Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 172 | Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Mostra inédita apresenta 180 achados arqueológicos de obras do Porto do Rio

A exposição é gratuita e marca um ano da inauguração do Muhcab

Cerca de 180 achados arqueológicos descobertos nas obras do Porto Maravilha estão na exposição Achados do Valongo, aberta a partir de hoje no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (Muhcab), na Gamboa. Essa é a primeira vez que são apresentadas na cidade cerâmicas piaçavas, pedras e peças em vidro que contam um pouco da herança africana no Rio.

A exposição, que marca ainda um ano da inauguração do Muhcab, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, em parceria com pesquisadores da Uerj e do Museu Nacional. Os achados arqueológicos, que estavam no antigo Cais do Valongo, lugar onde operou o maior mercado de escravizados do Brasil, fazem parte do acervo do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana, da Prefeitura do Rio.

A mostra é gratuita e ficará em cartaz por pelo menos um ano.


Dentes de porco


Contas tubulares de vidro


Cachimbos de barro


Cabeça modelada em barro: possível representação de Exu


Fragmentos de corais e contas de coral


Pulseiras e brincos de cobre


Contas de colar e pendentes diversos


Figas de osso e madeira

Fotos: Marcelo Piu | Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50
Código de Autenticação: c5309420

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....6
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....6
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....8
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....21
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....23
Secretaria Municipal de Transportes.....24
Secretaria Municipal de Conservação.....29
Secretaria Municipal de Educação.....31
Secretaria Municipal de Assistência Social.....43
Secretaria Municipal de Saúde.....47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....63
Secretaria Municipal de Cultura.....64
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....64
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....64
Secretaria Municipal de Esportes.....64
Secretaria Municipal de Habitação.....65
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....65
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....67
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....68
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....70
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....71
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....92
Tribunal de Contas do Município.....92
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....94
Publicações a Pedido.....160

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51731 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;

II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
DECRETO RIO Nº 51686 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
...
"Art.2º Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades Administrativas:
...

044047	Clínica da Família Cabo Ednay Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5	Clínica da Família Ednay Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5

..."
LEIA-SE:
...
"Art.2º Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades Administrativas:
...

044047	Clínica da Família Cabo Edney Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5	Clínica da Família Edney Canazaro de Oliveira - S/SUBPAV/CAP-3.2/CF5

..."
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

DECRETO RIO "P" Nº 589 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.907/2022**,**

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA n.º 381/2016, publicado no D.O. Rio de 30/12/2016 - Turmas 1,2 e 3, e Edital FP/SUBGGC n.º 24/2022, publicado no D.O. Rio de 21/03/2022 - Turmas 4.

CARGO: PEF - MATEMÁTICA
4ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	044º	PRISCILA VARGAS SILVA
**	**045º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	046º	ALESSANDRO CORREA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	**011º**	EUFRAZIO DONATO DOS SANTOS JUNIOR
**	**012º**	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 590 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.907/2022.

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 412 de 18 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Matemática**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
034º	FELIPE RECHIA SANTOS
039º	ANELISE TIMOTHEO MOULIN VIANNA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**008º	ERIKA DA SILVA PEREIRA
**010º	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 5
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
*006º	RICARDO MARQUES DA SILVA NUNES

(*) Candidato em final de fila

CRE 6
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
021º	ANDREA DA SILVA ARAGAO CESAR
**022º	MARCELA DA SILVA DIAS

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
*032º	THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA

DECRETO RIO "P" Nº 591 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.904/2022.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 413 de 18 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Ciências**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
008º	PEDRO HENRIQUE DA ROSA LIMA

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	ALLAN CARELLI ARAGAO
013º	MARIA CECILIA MEDEIROS MORAES

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**015º	LUIZ GONZAGA DA CUNHA JUNIOR

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
006º	HELDER ANDERSON PINTO DA SILVA
009º	VINICIUS RODRIGUES VIANA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**005º	JOEL COSTA DE ANDRADE

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	JULIO CESAR FREITAS DA COSTA

DECRETO RIO "P" Nº 592 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.904/2022,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 12/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020 e retificação da 4ª E/CRE, publicada no D.O. Rio de 14/01/2020.

CARGO: PEF - CIÊNCIAS
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	NATALIA PESSOA NOYMA

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
014º	HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CARVALHO
015º	SORAYA MIRANDA CASTELLO BRANCO

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
017º	MARIA AUGUSTA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
011º	DANIEL DA FONSECA COSTA CAMPELO
012º	PAULO DEMETRIO SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	006º	DYANNA GALAXE DE MATOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
011º	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE

DECRETO RIO "P" Nº 593 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.905/2022,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 39/2020, publicado no D.O. Rio de 10/02/2020.

CARGO: PEF - ANOS INICIAIS
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
050º	THIAGO JOSE PAZ ANGELO
051º	PAULIANE PIRES BELGA MACHADO
052º	JÉSSICA MONTUANO GONÇALVES RAMOS MATTOS

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
075º	CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES
076º	SHAYENNE SCHNEIDER SILVA
077º	ELISA ALVES DO NASCIMENTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	018º	TANIA PEREIRA DA LUZ

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	167º	LUCAS LEAL
**	168º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	169º	DANIELE SOUZA ZORGETZ DE ARAUJO
**	170º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	171º	DESIREE ROCHA LIMA
	172º	JULIANA LIMA CAMPOS
	173º	TAIANNY GUIMARAES RODRIGUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	049º	LAUDILEA MARANHAO ANTONIO
**	050º	ANA CAROLINE PAIXAO DA SILVA ZAVAO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
153º	PAULA DE CARVALHO LEITE
154º	MARIA LAURA DUARTE GOMES
155º	ELISA FREITAS DA COSTA

10ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	226º	JOYCE SOUZA DE FREITAS SANTOS
	227º	MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO
**	228º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	229º	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA
**	230º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	231º	LAURA BONDIM ADDOR
**	232º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	233º	JULIANA ARRUDA DE MELO SANTOS
**	234º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	235º	GABRIELLE SILVA RODRIGUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	064º	GABRIELLA TENORIO HORA
**	065º	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA BELICIO
**	066º	TAMIRES GOMES DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.905/2022.

RESOLVE
Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 414 de 18 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF ANOS INICIAIS - 2019
CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
041º	ALINE SALES DE LIMA
044º	ALINE LEONACIO DE OLIVEIRA
049º	JOSIMEIA OLIVEIRA DOS SANTOS

CRE 2
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
059º	TATIANA DA SILVA HERRERA
061º	PRISCILA DIEGUEZ ALVES BATISTA
069º	RAISSA MARIA BESERRA NELSON

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**017º	ELOA DO NASCIMENTO POSSIDONIO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
128º	GEOVANI BARBOSA DE LIMA
149º	ELAINE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
156º	ALINA YUKARI YAMADA DA FONSECA VIRGINIO
**165º	ANA CAROLINA TELES DA SILVA
166º	PRISCILLA ALVES BATISTA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**042º	ROBERTA IZABEL CORREA VIANNA ASSIS
**048º	LARISSA JACINTHO DO NASCIMENTO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
132º	WILLIANE REINALDO DO NASCIMENTO
133º	VANDER APARECIDO DE CASTRO
136º	ADRIANA GOMES BORGES PINTO

CRE 10
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
170º	WALLACE RANQUINE FIGUEIREDO
175º	GILDA DA COSTA VIEIRA
182º	DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA
187º	JOANA MARIA FRANCISCO DA SILVA
204º	CAMILLA DA SILVA PEREIRA
208º	CYNTIA DE OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**053º	RAFAEL NUNES GOMES
**055º	EDUARDO SILVA DOS SANTOS
**062º	CRISTIANE ARAUJO BRITO DA SILVA DE SOUSA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.869/2022**,**

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final dos candidatos Remanescentes, 4ª e 9ª E/CRE, constante do Edital SMA n.º 345/2016, publicado no D.O. Rio de 23/11/2016.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª e 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345 DE 22/11/2016
4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
130º	SUZAN LIMA DE SOUZA
131º	KELLY REIS MARTINS DA FONSECA
132º	RAQUEL MENDES AMARAL
133º	MARIZA CARRILHO DA SILVA

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
155º	MARIA GORETTI OLIVEIRA DA CRUZ DOS SA
156º	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
157º	SANDRA LETICIA DOS S.FARIAS LUIZ

DECRETO RIO "P" Nº 596 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.869/2022.

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 410 de 13 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 14 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 2
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
193º	STHEFANE ALICIA DE OLIVEIRA SILVA
200º	PAOLA RODRIGUES MOTA

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
260º	PALOMA RODRIGUES MARTINS GRANZOTTO

CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª 7ª E 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345, DE 22/11/2016
CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
110º	MEIRY DIAS NUNES DE SOUZA
113º	EDNEIDE OLIVEIRA SILVA TARRONE
116º	MARIA AUXILIADORA F. LEANDRO DOS SANTOS
122º	APARECIDA AZEVEDO DE ALCANTARA JORGE

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
169º	CLAUDIA DA ARAUJO CORREA
174º	ROBERTA KELLY PONTES BARBOZA SOARES

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
151º	SAMELA FERREIRA WERNECK
152º	NATALIA CRISTINA DA SILVA
153º	SUZANY BARROS DA CONCEICAO

DECRETO RIO "P" Nº 597 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04/220.906/2022**,**

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei n.º 5623 de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUBSC n.º 14/2020, publicado no D.O. Rio de 10/01/2020.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
012º	TAIZA DA SILVA GAMA
013º	BRENDA DA SILVA SOUZA
014º	MARCIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	003º	ANDRE CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
017º	THAMYRES RIBEIRO DA SILVA RAMOS
018º	ANDREIA DA CRUZ PINHA
019º	THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
032º	MAGDA AMARO VERISSIMO
033º	MICHELE DE OLIVEIRA MOURA LEAO NUNES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	008º	VINICIUS RIBEIRO FREIRE

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
025º	BIANCA SALVADOR GRISOLIA
026º	LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA

6ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	011º	LEILANE NASCIMENTO DE MELLO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
033º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
034º	DANILO SILVA PAES LANDIM
035º	NIKITA DOMINIQUE SIGRIST

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
039º	SHAYENNE DE OLIVEIRA LUCIO
040º	ANA CLAUDIA DA SILVA

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
017º	CRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA
018º	KARINE CABRAL DE FARIA DE MORAES
019º	CARINE FREITAS DA SILVA BARREIROS

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
035º	DAIANE DE PAIVA BESSA RIBEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 598 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigore tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.906/2022,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 415 de 18 de julho de 2022, publicado no D.O. Rio de 19 de julho de 2022, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa**, nos termos do disposto **nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.**

CRE 1
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
006º	LUIZ FELIPE PEREIRA MELLO DOS SANTOS
009º	DARVILLE LIZIS SOUZA MORETH
010º	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**002º	BARBARA RUFINA DE SOUSA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 2
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	MARIANA ROQUE LINS DA SILVA
012º	MARCELA MARTINS DE MELO FRAGUAS
014º	JULIA PINHEIRO GOMES

CRE 3
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
020º	MARCIA DA SILVA MARIANO LESSA
026º	FLAVIANA RANGEL PACHECO DE FRANCA

LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**005º	CRISTIANE LUCI DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 4
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
018º	FERNANDA MENESES RODRIGUES DA COSTA
023º	LUCIANA ANDRADE

CRE 6
LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E ÍNDIOS

CLASS.	NOME
**009º	ADRIANA MENESES DE OLIVEIRA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

CRE 7
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
025º	CAMILA SANTANA AGUIAR
026º	CAROLINE FEITOSA DE SOUSA

CRE 8
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**029º	WELLTON DA SILVA DE FATIMA
030º	LUANE FERNANDES FIRMINO

CRE 9
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
012º	VANESSA NEVES MARTINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

013º ERICK ANGELO DA SILVA DE REZENDE
015º THAIS TEIXEIRA MESQUITA

CRE 10
VAGAS REGULARES
CLASS. NOME
025º BEATRIZ DE CARVALHO MONTEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2022

SMF-PRO-2022/03068
DEFIRO a solicitação requerida, nos termos estabelecidos na fl. 109 do processo nº 01/000.664/2017 e com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 01/200.012/2022
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de INSS da Folha de Pagamento
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 600.000,00
Autorização: Nelson Miranda Miraldi

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 631 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**, matrícula 11/247.023-5, Professor II, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083544, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 632 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA CRISTIAN THOME VENENO BATISTA**, matrícula 11/200.775-5, Professor II, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083544, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SIDNEY CRISAFULLI MACHADO**, matrícula 13/178.444-6, Engenheiro Civil, com validade a partir de 9 de novembro de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 075189, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3546 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WALTER BENTO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 60/327.100-4, com validade a partir de 24 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085608, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WALTER BENTO DA SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 24 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 085609, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3548 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLEITON MOREIRA BENTO**, com validade a partir de 5 de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095011, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3549 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA PATRICIA GOMES RODRIGUES DA COSTA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084771, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3550 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ERIKA ALVES DE OLIVEIRA MONTOZE**, matrícula 69/2.572.014-0, com validade a partir de 28 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3551 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA OLIVEIRA ALVES**, matrícula 69/623.253-0, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Assistente Administrativo, código 050844, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA OLIVEIRA ALVES**, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Atividades, código 083966, da Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3553 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOELMA DOS SANTOS SANTANA PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086985, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3554 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS LIMA**, com validade a partir de 11 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087615, da Gerência de Operações Tecnológicas, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3555 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDUARDO PINHEIRO ANTUNES**, com validade a partir de 21 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083855, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3556 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e Gestor do Termo de Fomento SEGOVI Nº 010072/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e o **INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS**, que tem por objeto "**A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO** '**CIRCUITO DE HERANÇA AFRICANA, UM LUGAR PARA NÃO SER ESQUECIDO**', **NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PROMOVENDO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL ATRAVÉS DO TURISMO ÉTNICO COM VISITA GUIADA NOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS E MATERIAIS DO CIRCUITO HISTÓRICO DE CELEBRAÇÃO À HERANÇA AFRICANA NA ZONA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II)**", constante do processo administrativo **N.º GOV-PRO-2022/02642.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
VITOR DUQUE COSTA E SILVA, matrícula: 10/283.910-8;
ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, matrícula: 60/335.222-8;
EVELYN DE SOUZA BELÉM, matrícula: 60/324.793-9.

Gestor:
LEONARDO MATTOS DA COSTA, matrícula: 60/329.037-6.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 3557 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e Gestor do Termo de Fomento SEGOVI Nº 010076/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CORAÇÃO DAS MENINAS**, que tem por objeto "**A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO** '**ORQUESTRA DE ATABAQUE**', **PROMOVENDO A IGUALDADE RACIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, MAIS ESPECIFICAMENTE A DIFUSÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA COM UM CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DOS RITMOS AFRO-BRASILEIROS COM OFICINAS DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RITMOS AFRO-BRASILEIROS**, **BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS CONSTANTE DA PROPOSTA (ANEXO II)**", constante do processo administrativo **N.º GOV-PRO-2022/02645.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
VITOR DUQUE COSTA E SILVA, matrícula: 10/283.910-8;
ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, matrícula: 60/335.222-8;
EVELYN DE SOUZA BELÉM, matrícula: 60/324.793-9.

Gestor:
LEONARDO MATTOS DA COSTA, matrícula: 60/329.037-6.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 3558 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLOS EDUARDO BOZZEDA MEIRA**, matrícula 60/331.884-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030463, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3559 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROSEMERE GUIMARÃES PIRES SARDINHA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 083208, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3560 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JERONYMO RODRIGUES DE MENDONÇA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 067490, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3561 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO JOSÉ SABINO MESSIAS**, matrícula 60/331.883-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030492, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3562 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA BEATRIZ LUCIO FREIRE**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045415, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3563 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **HENRIQUE GOMES DE AZEVEDO CORREIA JUNIOR**, matrícula 60/331.880-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087552, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3564 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRÉA MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 012963, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS AURÉLIO ASSIS DA SILVA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor III, código 084872, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MICHELLE BARROS CAITANO**, matrícula 60/334.425-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085663, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3567 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA BEATRIZ REGO DE ANDRADE MACIEL**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 084874, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3568 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THIAGO LARA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 083237, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3569 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LIVIA MOTTA CATHERMOL**, matrícula 60/334.408-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087212, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3570 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO FURTADO REZENDE**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 012977, da Gerência de Eventos, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3571 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SEVERINO ALFREDO DE PAULA DOS SANTOS**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 084873, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3572 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIS HENRIQUE NEVES GROBERIO**, matrícula 60/329.352-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086616, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3573 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DEISE DA SILVA MENEZES**, matrícula 60/144.550-1, com validade a partir de 17 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072596, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3574 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALESSANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 012969, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3575 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA**, com validade a partir de 29 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 083206, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3576 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THIAGO BOLORINI NASCIMENTO**, matrícula 60/317.740-9, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Michelle Rodrigues Schinke, Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 087174, da Assessoria de Controle de Diligências, do Gabinete do Prefeito, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO GOV-PRO-2022/02325 - AUTORIZO a formalização do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato SEGOVI Nº 010057/2022, celebrado com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde à quantia de R$ 1.992.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil reais), bem como Cessão do Direito de Uso e Obrigações à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, com fulcro no artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo N.º GOV-PRO-2022/02635 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais) a favor da empresa **WL Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda., CNPJ: 37.728.708/0001-73**, cujo objeto se refere à contratação de empresa credenciada no CBMERJ, especializada na prestação de serviço de manutenção, recarga e reteste de extintores, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, bem como **APROVO** o Termo de Referência juntado às fls. 02 a 04.
(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 21/11/2022 - pág.: 07.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 059, DE 29 NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE:
Designar os servidores, Daniel Celli - Matrícula: 69/625.327-1; Marianna Mansano - Matrícula: 69/625.325-8, Daiane Almeida - Matrícula: 69/625.289-8, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica Nº 185/2022. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/2022
FIL-PRO-2022/00166 - Nos termos do Art. 29, II da Lei 13.303/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal N.º44.698/2018, **AUTORIZO** a Aquisição de Software Adobe de uso diverso para Assessoria de Comunicação da Distribuidora de Filmes S/A-RIOFILME, a favor da Empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 066.582.784/0001-11, no valor total de R$ 5.050,48 (cinco mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para o prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo: 12/500.171/2022 - FIL- PRO-2022/00133
NAD: 458
Objeto: Pagamento de Contribuição Previdenciária da aprendiz Andresa Silva de Oliveira - Exercício 2022 - processo SICOP nº 12/500.171/2022
Beneficiário: Andresa Silva de Oliveira
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME -
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Fundamentação: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 30/06/2016
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido no D.O.de 28/11/2022.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo:FIL-PRO-2022/00343/990044042022
NAD: 459/2022.
Objeto: Apoio para a contratação do projeto Missão de Ulisses
Beneficiário: Conspiração Filmes Entretenimento 3 Milênio Ltda.
Valor: R$ 1.771.084,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e oitenta e quatro reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2022/00342/990044042022
NAD: 460/2022
Objeto: Apoio para a contratação do projeto Minha irmã e eu
Beneficiário: Paris Produções Cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2022/00341/990044042022
NAD: 461/2022
Objeto: Apoio para a contratação do projeto Bandida: a número um da Rocinha
Beneficiário: Paris Produções Cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2022/00339/990044042022
NAD: 462/2022
Objeto: Apoio para a contratação do projeto Uma fada veio me visitar
Beneficiário: Rubi Filmes e Produções Artísticas Ltda.
Valor: R$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo: 0099/002919/2022
NAD: 463
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e remanejamento de divisória naval eucatex.
Beneficiário: QUATRO R DIVISÓRIAS COMÉRCIO LTDA ME
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME - QUATRO R DIVISÓRIAS COMÉRCIO LTDA ME
Valor: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamentação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" N.º 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento à Resolução CGM Nº 1642 de 07/05/2020,

RESOLVE:
Art.1 - Criar Comissão Permanente de Baixa e Avaliação, para fins de constatação das ocorrências de obsolescências, imprestabilidade, desuso, extravio, alienação ou doação, bem como para proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2 - Ficam designados como responsáveis, sob a coordenação do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

Octávio Alexandre Farias Da Silva - matrícula nº 60/705.524-7, Coordenador;
Naelton Mendes Araújo - matrícula nº 30/705.018-0
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula nº 13/300.251-6

Art. 3 - A comissão terá 60 (sessenta) dias para concluir os serviços, a partir da publicação desta Portaria.

Art.4- No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art.5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RIO DE JANEIRO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022
PROCESSO N.º 04/001.086/2017
Onde se lê: ...art. 57, inciso II
Leia-se: ... art. 57, §4º
*Publicado no D.O. Rio nº 168 de 24/11/2022, página 6, 1ª coluna.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.11.2022
Autorizo, condicionado ao voto:

07/004.724/2019
07/10/003.024/2018

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA 'P' Nº 081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Comissões de Habilitação Cadastral, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º As Comissões de Habilitação Cadastral da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, identificadas pelas siglas FP/SUBGGC/CGSI/CHC-1, FP/SUBGGC/CGSI/CHC-3, FP/SUBGGC/CGSI/CHC-4 e FP/SUBGGC/CGSI/CHC-5, passam a ter as seguintes composições:

FP/SUBGGC/CGSI/CHC-1
Presidente: KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA
Matrícula: 12/226.005-7
Vice-Presidente: ANA CLAUDIA MAIA PEIXOTO MARINO
Matrícula: 12/241.180-9
Membro: JOSÉ CARLOS MUNIZ MOREIRA
1ª Suplente: FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Matrícula: 11/286.541-8
2º Suplente: SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Matrícula: 11/192.192.3

FP/SUBGGC/CGSI/CHC-2
Presidente: FERNANDA MACIEL REIS
Matrícula: 11/227.092-4
Vice-Presidente: TERESA CRISTINA VILAÇA MARCONDES
Matrícula:12/208.763-3
Membro: CREUSA GOMES DE BARROS RODRIGUES
Matrícula: 10/219.105-4
1º Suplente: FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Matrícula: 11/286.541-8
2º Suplente: SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Matrícula: 11/192.192-3

FP/SUBGGC/CGSI/CHC-3
Presidente: NILZA CARLA DE MOURA CORDEIRO
Matrícula: 10/195.241-5
Vice-Presidente: CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MAGALHÃES
Matrícula:10/193.456-1
Membro: DANIELLE MARIZ SANTOS PISCITELLI
Matrícula: 12/286.541-8
1º Suplente: FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Matrícula: 11/286.541-8
2º Suplente: SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Matrícula: 11/192.192-3

FP/SUBGCC/CGSI/CHC-4
Presidente: ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA
Matrícula: 11/192.207-9
Vice-Presidente: DENISE DE ARAUJO GERALDO
Matrícula:12/238.577-1
Membro: SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 10/195.341-3
1º Suplente: FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Matrícula: 11/286.541-8
2º Suplente: SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Matrícula: 11/192.192-3

FP/SUBGGC/CGSI/CHC-5
Presidente: MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 11/202.043-6
Vice-Presidente: FÁTIMA ÁGUEDA DE SOUZA
Matrícula:12/226.032-1.
Membro: ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 11/210.011-3
1º Suplente: SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Matrícula: 11/192.192-3
2º Suplente: FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Matrícula: 11/286.541-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 415 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, o servidor

LUIS PAULO DE OLIVEIRA BIANCO, Engenheiro Civil, matrícula 10/299.319-4, originário da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, para exercício de Cargo em Comissão, com validade de 26/10/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo Nº AGU-PRO-2022/00100.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022
Onde se lê:
SMS-PRO-2022/20868

Leia-se:
SME-PRO-2022/20868

(*)D.O. Rio de 07/11/2022, página 7, 2ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS
E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 24 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem como Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuar como Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMTE	RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES - PREGOEIRO	11/290.180-9
SMF	SHIRLEY DE FREITAS SALES - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	12/224.624-7

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

NELI BARBOSA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula 10/227.647-5, processo nº SME-PRO-2022/16326.

ROBERTA PEREIRA DA ROCHA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/323.031-5, processo nº SME-PRO-2022/17876.

GLAUCIA CRISTINA ELLER DOS SANTOS REIS, Assistente Social, matrícula 10/240.828-4, processo nº SME-PRO-2022/16661.

LETICIA CHAMPION BALLALAI CANCELLA, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/243.721-8, processo nº SMF-PRO-2022/04163.

PRISCILA CAETANO COSTA DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.207-2, processo nº SME-PRO-2022/15358.

FERNANDA ALVES MELO, Assistente Social, matrícula 10/235.550-1, processo nº 08/001.345/2021.

ANGELA MARIA CAMELO DA SILVA BOTELHO, Professor I, matrícula 10/278.880-0, processo nº 07/06/000.730/2016.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOURO

2G COMERCIO E SERVICOS EIRELE
03/001973/22 18/11/2022* 23/000398/22 18/11/2022*

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
08/003756/21 11/11/2022*

A S M CONSTRUCOES LTDA
06/601202/22 18/11/2022*

ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
04/001746/22 16/11/2022*

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.
04/001725/22 16/11/2022*

AGENCIA ESTADO LTDA
04/001726/22 16/11/2022*

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
10/002361/22 11/11/2022* 10/002362/22 11/11/2022*
10/002363/22 11/11/2022* 10/002364/22 11/11/2022*
10/002365/22 11/11/2022* 10/002366/22 11/11/2022*
10/002367/22 11/11/2022* 10/002385/22 18/11/2022*
10/002413/22 18/11/2022* 10/002414/22 18/11/2022*
10/002415/22 18/11/2022*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
66/050613/22 21/11/2022* 67/050915/22 21/11/2022*
67/050998/22 18/11/2022* 67/051008/22 18/11/2022*
67/051021/22 11/11/2022* 67/051044/22 21/11/2022*
75/050717/22 21/11/2022* 75/050726/22 18/11/2022*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
26/003300/22 11/11/2022*

AL NETTO COMERCIAL E SERVI€OS EIRELLI - ME
26/003477/22 21/11/2022*

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
68/050884/22 21/11/2022*

ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA
23/000397/22 16/11/2022*

ALIBRAL LTDA
03/001960/22 11/11/2022* 27/000252/22 16/11/2022*

AMO SERVICE LTDA
99/005759/22 16/11/2022*

APECIH ASSOC PAULISTA DE EPID CONTR INFEC RELAC A ASS SAUDE
09/003099/22 18/11/2022*

ARISSAS MULTIMIDIA LTDA
99/006530/22 21/11/2022*

ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
14/302269/22 16/11/2022*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
75/050728/22 17/11/2022* 75/050729/22 18/11/2022*

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO
12/000997/22 21/11/2022*

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL VIDEIRA
08/003608/21 18/11/2022*

ASSOCIACAO FRANCO CULTURAL
99/006439/22 18/11/2022*

ASSOCIACAO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA
99/006403/22 18/11/2022*

ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
12/002125/22 16/11/2022*

ATAC - FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/000769/22 21/11/2022* 99/005519/22 16/11/2022*

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
63/052961/22 18/11/2022*

AZIM PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
99/006401/22 18/11/2022*

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
16/001040/22 18/11/2022* 16/001041/22 18/11/2022*

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA
99/006121/22 11/11/2022*

BASE MONTAGENS E SERVI€OS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
99/005748/22 11/11/2022*

BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA
99/006173/22 21/11/2022*

BELMAX SERVICE LTDA
99/005762/22 16/11/2022*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA
10/002401/22 18/11/2022* 10/002402/22 18/11/2022*
10/002403/22 18/11/2022* 10/002404/22 18/11/2022*
10/002416/22 18/11/2022* 10/002424/22 18/11/2022*

BIO CONTROL DESINSETIZACAO LTDA
99/005755/22 16/11/2022*

BIOINFRA ENGENHARIA LTDA
16/001032/22 11/11/2022*

BREF GESTÇO EMPRESARIAL EIRELI ME
79/050137/22 16/11/2022*

CAFE TRES CORACOES SA
26/003301/22 11/11/2022*

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELE ME
99/006129/22 17/11/2022*

CAMILA ALBUQUERQUE DA CRUZ MIRA 13329231785
22/300105/22 18/11/2022*

CASA DA CONVIVENCIA N.S.MAE DO BELO AMOR
29/000219/22 21/11/2022*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/000377/22 16/11/2022* 08/002570/21 11/11/2022*
08/002571/21 11/11/2022*

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA
15/000932/22 21/11/2022*

CENTRO DE INTEGRACAO E DESENV.SUSTENT. CIEDS BRASIL
22/000108/21 21/11/2022*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
08/001338/21 21/11/2022* 08/003698/21 11/11/2022*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
01/050471/22 21/11/2022*

CINCO ELEMENTOS PRODUCOES LTDA
22/300065/22 11/11/2022*

CINEMA NOSSO
99/006335/22 17/11/2022*

CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
04/001709/22 16/11/2022*

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
04/050296/22 18/11/2022*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
04/001478/22 16/11/2022* 04/001744/22 18/11/2022*
04/001745/22 18/11/2022* 09/052729/22 18/11/2022*
12/002158/22 18/11/2022* 16/000854/22 18/11/2022*
16/001036/22 18/11/2022* 16/001043/22 18/11/2022*
21/000369/22 11/11/2022* 99/005627/22 18/11/2022*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/005154/22 17/11/2022*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
99/006066/22 21/11/2022*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/500910/22 16/11/2022* 14/302238/22 11/11/2022*
14/302239/22 16/11/2022*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/003428/22 11/11/2022* 26/003429/22 11/11/2022*
26/003488/22 21/11/2022* 26/003489/22 18/11/2022*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
04/001727/22 11/11/2022*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
66/050614/22 18/11/2022* 66/050621/22 21/11/2022*
66/050622/22 18/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

COSTA E MARIATH LTDA
15/000832/22 21/11/2022*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
66/050629/22 21/11/2022* 66/050630/22 21/11/2022*

CS BRASIL FROTAS LTDA
02/000954/22 18/11/2022* 06/000771/22 11/11/2022*
06/000772/22 11/11/2022* 06/601165/22 11/11/2022*
21/000370/22 11/11/2022* 21/000371/22 11/11/2022*
29/000208/22 17/11/2022* 99/006140/22 16/11/2022*
99/006145/22 17/11/2022*

DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA IND. LTDA
99/005983/22 21/11/2022*

DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
03/001976/22 18/11/2022* 06/000779/22 21/11/2022*
06/000781/22 21/11/2022* 06/601207/22 21/11/2022*
26/003494/22 21/11/2022*

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA
06/000776/22 18/11/2022* 16/001042/22 18/11/2022*

DELTA 4 CONST. E TERRAPLANAGENS LTDA
26/003407/22 11/11/2022*

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22/050485/22 18/11/2022*

DES SERVI€OS EM ELEVADORES LTDA
08/001884/22 21/11/2022* 08/001885/22 21/11/2022*

DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
99/005948/22 21/11/2022*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
26/003413/22 11/11/2022*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.
06/601206/22 18/11/2022*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
26/003384/22 11/11/2022* 26/003415/22 11/11/2022*

E A LIMA PAES E DOCES LTDA
14/302046/22 18/11/2022*

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME
99/006332/22 21/11/2022*

ELEVADORES ACEL LTDA
21/000373/22 18/11/2022*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
09/850139/22 17/11/2022* 09/850154/22 17/11/2022*
99/006067/22 11/11/2022* 99/006070/22 16/11/2022*
99/006094/22 11/11/2022* 99/006116/22 16/11/2022*
99/006125/22 16/11/2022* 99/006133/22 11/11/2022*
99/006444/22 21/11/2022*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/001980/22 21/11/2022* 04/001722/22 11/11/2022*
04/001738/22 16/11/2022* 06/601198/22 18/11/2022*
12/500008/22 17/11/2022* 14/302040/22 17/11/2022*
14/302144/22 21/11/2022* 20/000185/22 21/11/2022*
99/003972/22 11/11/2022* 99/005631/22 11/11/2022*
99/006015/22 11/11/2022* 99/006212/22 17/11/2022*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
61/000624/22 21/11/2022*

ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
99/004041/22 16/11/2022* 99/005760/22 17/11/2022*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
26/003355/22 16/11/2022* 26/003356/22 16/11/2022*
26/003433/22 16/11/2022*

ENINCENDIO SISTEMA DE PROTE€ÇO E COMBATE LTDA EPP
29/000209/22 16/11/2022*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
08/002311/21 16/11/2022* 08/002312/21 21/11/2022*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
75/050748/22 18/11/2022*

EXCEL ELEVADORES LTDA
01/001751/22 17/11/2022* 01/001752/22 16/11/2022*
06/000729/22 16/11/2022*

EXTEND SOFTWARE LTDA
04/001724/22 16/11/2022*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
09/052786/22 25/11/2022*

F2L SERVICOS EIRELI
99/005994/22 16/11/2022*

F56 CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
06/501698/22 18/11/2022*

FACULDADES CATOLICAS
20/000182/22 16/11/2022*

FARMACIA M2M LTDA
63/052968/22 21/11/2022*

FBL E ASSOCIADOS COMUNICACOES LTDA
99/006334/22 17/11/2022*

FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12/002159/22 18/11/2022*

FENIX CONSTRUTORA LTDA
09/052691/22 21/11/2022*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
63/053077/22 17/11/2022*

FILAH SOLUCOES INTEGRADAS PARA GESTAO DE ATENDIMENTOS LTDA
04/001706/22 16/11/2022*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
02/000961/22 18/11/2022* 09/052658/22 11/11/2022*
09/052732/22 18/11/2022* 19/000049/22 16/11/2022*
99/005249/22 11/11/2022* 99/005450/22 11/11/2022*

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA
99/005623/22 21/11/2022*

FUNDACAO GETULIO VARGAS
99/005782/22 11/11/2022*

FUNDA€ÇO SANTA CABRINI
19/000050/22 16/11/2022*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
22/050472/22 18/11/2022*

GABRIEL SILVA RAPOSO
99/006400/22 18/11/2022*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
10/002067/22 17/11/2022* 10/002371/22 11/11/2022*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/003516/22 21/11/2022*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/003417/22 11/11/2022*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/003430/22 11/11/2022* 26/003451/22 16/11/2022*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
10/100174/22 11/11/2022* 21/050389/22 18/11/2022*
99/006092/22 11/11/2022*

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
04/001723/22 11/11/2022*

HB MULTISERVICOS LTDA
63/051790/22 11/11/2022* 75/050641/22 18/11/2022*

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
09/850158/22 18/11/2022*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66/050624/22 21/11/2022*

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
03/000089/22 18/11/2022*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
06/201708/22 18/11/2022* 26/003358/22 16/11/2022*
26/003382/22 17/11/2022* 26/003383/22 16/11/2022*

IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
12/002157/22 18/11/2022*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
27/000260/22 11/11/2022*

IGUALITE SERVICOS TECNICOS EIRELI
03/001977/22 18/11/2022*

ILHA ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA
21/000357/22 18/11/2022* 21/000358/22 11/11/2022*

INFINITY MULTISERVICOS S A
75/050709/22 21/11/2022*

INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA
99/002610/22 18/11/2022*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000914/22 16/11/2022* 15/000915/22 18/11/2022*

INSTITUTO CRESCER COM META
15/000853/22 17/11/2022*

INSTITUTO FAIR PLAY
15/000686/22 17/11/2022*

INSTITUTO GNOSIS
51/000051/22 21/11/2022*

INSTITUTO INOVA RIO
20/000175/22 21/11/2022*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
01/001631/22 11/11/2022* 01/001662/22 11/11/2022*
01/001663/22 11/11/2022* 01/001667/22 11/11/2022*
01/001668/22 11/11/2022* 01/001669/22 11/11/2022*
01/001670/22 11/11/2022* 01/001671/22 18/11/2022*
01/001672/22 11/11/2022* 01/001673/22 11/11/2022*
01/001674/22 11/11/2022* 01/001686/22 11/11/2022*
01/001688/22 11/11/2022* 01/001689/22 11/11/2022*
01/001690/22 11/11/2022* 01/001691/22 11/11/2022*
01/001692/22 11/11/2022* 01/001694/22 11/11/2022*
01/001697/22 11/11/2022* 01/001755/22 21/11/2022*
01/001756/22 21/11/2022* 19/000040/22 21/11/2022*

J V S COMERCIAL EIRELI
01/700758/22 16/11/2022*

JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
09/052708/22 21/11/2022*

JETON ENGENHARIA LTDA
06/250359/22 18/11/2022*

JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
10/100173/22 11/11/2022*

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
99/005521/22 21/11/2022*

LABEL CONSTRUTORA LTDA
06/501688/22 17/11/2022*

LABORATORIOS B.BRAUN S/A
66/050628/22 21/11/2022*

LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA
04/001601/22 21/11/2022*

LAZARO BEZERRA SOARES ME
26/003483/22 21/11/2022*

LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
10/002382/22 11/11/2022* 10/002389/22 18/11/2022*
10/002390/22 18/11/2022* 10/002391/22 18/11/2022*
10/002392/22 18/11/2022* 10/002417/22 18/11/2022*
10/002418/22 18/11/2022* 10/002423/22 18/11/2022*

LEONARDO MONTEIRO PASSAMANI - 15110900736
04/001747/22 16/11/2022*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
04/050416/22 11/11/2022* 31/050508/22 21/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
17/000140/22 11/11/2022*

LIDER REFORMA DE ESTOFADOS ME
99/005360/22 21/11/2022*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
09/052715/22 25/11/2022* 09/052765/22 25/11/2022*
09/052781/22 25/11/2022* 09/052783/22 25/11/2022*
16/001053/22 25/11/2022* 16/001054/22 22/11/2022*
26/003559/22 25/11/2022*

LINCE EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
04/001628/22 18/11/2022*

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
01/700749/22 11/11/2022* 99/006360/22 18/11/2022*

LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS
99/006156/22 11/11/2022*

LYNX TRADING COMPANY IMP EXPORT E DISTRIBUICAO LTDA
64/052698/22 18/11/2022*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/501119/22 11/11/2022* 64/052921/22 18/11/2022*

MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
27/000262/22 16/11/2022* 27/000263/22 16/11/2022*

MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
99/005828/22 16/11/2022*

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
27/000250/22 16/11/2022*

MBM SEGURADORA S/A
23/000400/22 18/11/2022*

MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA
27/000232/22 16/11/2022*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
06/000778/22 21/11/2022* 75/050695/22 21/11/2022*

MENG ENGENHARIA COM. E IND. LTDA
99/005617/22 16/11/2022*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
67/050950/22 17/11/2022*

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
06/501687/22 16/11/2022*

MSX COMMERCE AND SERVECE LTDA
13/000118/22 11/11/2022*

MULTITECNOLOGIA SERVI€OS DE INFORMATICA LTDA ME
04/001707/22 16/11/2022*

NARDELLI COM. E SERV. EIRELI
26/003476/22 21/11/2022*

NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22/050482/22 18/11/2022*

NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI
28/000097/22 11/11/2022*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
66/050627/22 21/11/2022*

NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA
01/700762/22 18/11/2022*

OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
03/001861/22 18/11/2022*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI
02/000939/22 11/11/2022* 99/005618/22 11/11/2022*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
01/001680/22 11/11/2022* 06/501310/22 21/11/2022*
06/501395/22 21/11/2022*

ODEBRECHT SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A
06/201699/22 17/11/2022*

PC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS GERAIS EIRELI
29/000123/22 11/11/2022*

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
08/001933/22 21/11/2022* 08/001934/22 21/11/2022*
08/001935/22 21/11/2022*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
78/050739/22 21/11/2022*

PLANUM CONSTRUTORA LTDA
14/302265/22 16/11/2022*

PRATIKA SERVICOS E LOGISTICA LTDA
26/003442/22 21/11/2022*

PREFEITURA DO RIO JANEIRO
11/519034/15

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
26/003437/22 21/11/2022* 99/006290/22 21/11/2022*

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
26/003471/22 21/11/2022*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/003467/22 21/11/2022*

PROCULTURAL ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERV. ARTIST
12/001753/22 21/11/2022*

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
99/005561/22 16/11/2022*

QUALITY SOFTWARE S/A
99/005404/22 16/11/2022*

RENATA DI CARMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
99/006314/22 17/11/2022*

RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
01/702522/19 11/11/2022*

RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEB.LTDA.
99/006181/22 16/11/2022*

RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI
12/002161/22 18/11/2022*

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
04/050425/22 18/11/2022*

RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
10/100180/22 21/11/2022*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
66/050595/22 21/11/2022*

RL2 ENGENHARIA LTDA
28/000099/22 11/11/2022*

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
14/302240/22 16/11/2022*

RS DE PAULA IND. E COM. GRAFICO LTDA
99/001249/22 11/11/2022*

RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
06/501676/22 21/11/2022*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/050426/22 18/11/2022* 04/050453/22 18/11/2022*
75/050760/22 21/11/2022*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
75/050727/22 18/11/2022*

SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
99/005448/22 16/11/2022*

SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI
06/000768/22 21/11/2022* 08/001655/22 18/11/2022*
08/001808/22 18/11/2022*

SENHOR DOS CUPINS LTDA
23/000380/22 18/11/2022*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
06/250365/22 11/11/2022* 06/250366/22 11/11/2022*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
12/002162/22 18/11/2022* 24/000012/22 18/11/2022*
26/003440/22 21/11/2022* 26/003449/22 21/11/2022*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/003770/22 18/11/2022*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA
01/700759/22 18/11/2022* 03/001978/22 18/11/2022*
04/050411/22 11/11/2022* 06/601167/22 11/11/2022*
09/850157/22 11/11/2022* 14/302098/22 18/11/2022*
17/000142/22 16/11/2022* 19/000048/22 21/11/2022*
21/000374/22 18/11/2022* 23/000395/22 16/11/2022*
26/002737/22 21/11/2022* 26/002738/22 21/11/2022*
26/003125/22 21/11/2022* 26/003150/22 21/11/2022*
28/000362/21 11/11/2022* 33/050241/22 18/11/2022*
33/050242/22 18/11/2022* 52/050367/22 18/11/2022*
52/050374/22 21/11/2022* 75/050559/22 16/11/2022*
99/002928/22 16/11/2022* 99/006036/22 17/11/2022*
99/006174/22 18/11/2022*

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
99/005765/22 21/11/2022*

SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
99/005774/22 16/11/2022*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
99/005941/22 17/11/2022* 99/006179/22 21/11/2022*

SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
99/005407/22 11/11/2022*

SMITH & NEPHEW COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
63/052745/22 21/11/2022*

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA
08/001926/22 16/11/2022*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
29/000233/22 21/11/2022*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
01/050222/22 21/11/2022*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
99/006165/22 18/11/2022*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
22/050481/22 11/11/2022* 51/050408/22 18/11/2022*

STERIMED CEDRAL SERVI€OS DE ESTERILIZA€ÇO LTDA
67/050981/22 11/11/2022*

STRELLA SERVICOS LTDA
21/000375/22 18/11/2022*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
09/850159/22 18/11/2022* 15/000955/22 21/11/2022*
99/006225/22 18/11/2022*

TBA ASSOCIADOS EIRELI
06/501712/22 18/11/2022* 06/501713/22 18/11/2022*
06/501714/22 18/11/2022*

TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
06/501709/22 18/11/2022*

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
04/001691/22 11/11/2022*

TEL AVIV SEGURANCA EIRELI
01/050458/22 21/11/2022* 21/050382/22 11/11/2022*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
08/001910/22 16/11/2022* 08/001911/22 16/11/2022*
09/052725/22 17/11/2022* 09/850156/22 11/11/2022*
14/000561/22 21/11/2022* 17/000144/22 18/11/2022*
17/000145/22 18/11/2022* 18/000009/22 16/11/2022*
20/000183/22 11/11/2022* 26/003438/22 18/11/2022*
29/000119/22 18/11/2022* 99/006408/22 21/11/2022*

TIMONEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
99/006312/22 17/11/2022*

TOP GEAR ELEVADORES EIRELI
09/850161/22 21/11/2022*

TOP MIX COMERCIO E SERVI€OS EIRELI
26/003473/22 21/11/2022*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09/052748/22 18/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

TV ZERO CINEMA LTDA
99/006111/22 11/11/2022*

TVA 2 PRODUCOES LTDA ME
99/006113/22 11/11/2022*

UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
99/006096/22 11/11/2022*

UNITECH RIO COM. E SERV. LTDA
04/001708/22 16/11/2022*

UTILICAR RENT A CAR EIRELI
14/000383/22 11/11/2022*

VERA CRUZ DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
66/050625/22 21/11/2022*

VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
06/501686/22 16/11/2022*

VITAL MESTRES REFRIGERACAO E CONST. PREDIAIS LTDA
06/501621/22 17/11/2022*

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
06/000764/22 16/11/2022*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
04/001734/22 16/11/2022* 10/002342/22 11/11/2022*
10/002368/22 11/11/2022*

WJK SERVI€OS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
06/601166/22 11/11/2022* 17/000143/22 17/11/2022*
19/000047/22 21/11/2022* 21/000368/22 11/11/2022*
26/003436/22 21/11/2022* 99/006077/22 18/11/2022*

WJM DENTAL LTDA.
04/050424/22 18/11/2022* 21/050391/22 18/11/2022*

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
16/001035/22 11/11/2022*

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
99/006138/22 16/11/2022*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/001716/22 16/11/2022* 04/001728/22 16/11/2022*

OUTRAS FONTES

A M ABS EIRELI
07/003222/22 16/11/2022* 11/001218/22 16/11/2022*
99/005544/22 18/11/2022* 99/006128/22 11/11/2022*
99/006281/22 18/11/2022* 99/006327/22 21/11/2022*
99/006345/22 18/11/2022*

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
08/003756/21 11/11/2022*

A S M CONSTRUCOES LTDA
06/601199/22 18/11/2022* 06/601202/22 18/11/2022*
26/003406/22 11/11/2022* 99/004884/22 11/11/2022*
99/004887/22 21/11/2022* 99/004890/22 21/11/2022*

AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
99/006055/22 21/11/2022* 99/006057/22 21/11/2022*

ABAPEL COMERCIAL EIRELI
73/050212/22 18/11/2022*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
08/003648/19 11/11/2022*

ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
14/302052/22 16/11/2022*

ADEIRTON DE SOUZA C JUNIOR
61/051650/22 18/11/2022*

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA
61/051654/22 16/11/2022* 62/051636/22 17/11/2022*
62/051731/22 17/11/2022*

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS
09/951086/22 11/11/2022*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
61/051426/22 21/11/2022* 61/051542/22 11/11/2022*
62/051566/22 17/11/2022* 63/052235/22 17/11/2022*
63/052278/22 17/11/2022* 63/052384/22 21/11/2022*
63/052501/22 21/11/2022* 63/052767/22 16/11/2022*
64/052354/22 21/11/2022* 64/052356/22 21/11/2022*
64/052537/22 18/11/2022* 64/052545/22 18/11/2022*
64/052567/22 18/11/2022* 64/052568/22 18/11/2022*
64/052569/22 18/11/2022* 64/052613/22 21/11/2022*
64/052656/22 21/11/2022* 64/052681/22 21/11/2022*
64/052683/22 18/11/2022* 64/052684/22 21/11/2022*
64/052685/22 18/11/2022* 64/052687/22 21/11/2022*
64/052690/22 21/11/2022* 64/052693/22 21/11/2022*
64/052699/22 21/11/2022* 64/052700/22 18/11/2022*
64/052725/22 18/11/2022* 64/052726/22 18/11/2022*
64/052787/22 21/11/2022* 64/052789/22 18/11/2022*
64/052791/22 21/11/2022* 64/052804/22 21/11/2022*
64/052812/22 18/11/2022* 64/052813/22 18/11/2022*
64/052818/22 21/11/2022* 64/052878/22 21/11/2022*
64/052879/22 21/11/2022* 64/052880/22 18/11/2022*
64/052881/22 21/11/2022* 64/052907/22 21/11/2022*
64/052911/22 21/11/2022* 64/052927/22 18/11/2022*
64/052928/22 21/11/2022* 64/052979/22 18/11/2022*
64/053022/22 21/11/2022* 64/053023/22 21/11/2022*
64/053024/22 21/11/2022* 64/053025/22 21/11/2022*
65/050558/22 21/11/2022* 65/050579/22 21/11/2022*
68/051133/22 21/11/2022* 68/051134/22 21/11/2022*
69/050737/22 17/11/2022* 69/050738/22 17/11/2022*
69/050758/22 18/11/2022* 72/056273/22 16/11/2022*
72/056348/22 18/11/2022* 73/050245/22 16/11/2022*
78/050560/22 17/11/2022* 78/050561/22 18/11/2022*
78/050583/22 16/11/2022* 78/050618/22 16/11/2022*
78/050623/22 18/11/2022* 78/050631/22 21/11/2022*
78/050634/22 21/11/2022* 80/050436/22 18/11/2022*
80/050452/22 16/11/2022* 80/050457/22 21/11/2022*
85/050730/22 17/11/2022* 85/050731/22 16/11/2022*
85/050743/22 21/11/2022* 85/050814/22 21/11/2022*
85/050955/22 21/11/2022*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
09/951063/22 11/11/2022* 61/051737/22 18/11/2022*
62/051570/22 18/11/2022* 62/051663/22 21/11/2022*
63/052748/22 18/11/2022* 63/052749/22 11/11/2022*
68/051087/22 21/11/2022* 68/051123/22 21/11/2022*
76/050354/22 16/11/2022* 77/050393/22 16/11/2022*
77/050500/22 17/11/2022* 78/050711/22 21/11/2022*
80/050459/22 18/11/2022* 82/050267/22 17/11/2022*

AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
68/051084/22 21/11/2022*

AL NETTO COMERCIAL E SERVI€OS EIRELLI - ME
53/050232/22 21/11/2022*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
62/051573/22 21/11/2022* 63/052548/22 17/11/2022*
63/052549/22 16/11/2022* 78/050608/22 18/11/2022*
85/050921/22 16/11/2022* 85/050943/22 18/11/2022*

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
63/052776/22 11/11/2022* 63/052777/22 16/11/2022*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/002230/21 21/11/2022*

AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL
64/052782/22 21/11/2022*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
09/052678/22 21/11/2022* 61/050888/22 17/11/2022*

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
61/051433/22 16/11/2022* 61/051445/22 16/11/2022*
61/051448/22 16/11/2022* 61/051595/22 21/11/2022*
61/051597/22 16/11/2022*

ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
14/302269/22 16/11/2022*

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
06/201717/22 21/11/2022*

ARTHEO SERV. TECNICOS LTDA
06/501692/22 18/11/2022*

ASLT COMERCIAL LTDA
09/052531/22 11/11/2022*

ASSOC DE PRODUTORES E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA
06/301078/22 11/11/2022* 06/301137/22 16/11/2022*

ASSOC DOS PROD FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIAO
08/301800/22 16/11/2022*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
31/050498/22 21/11/2022* 62/051462/22 17/11/2022*
62/051567/22 16/11/2022* 62/051774/22 16/11/2022*
67/050875/22 17/11/2022* 67/050876/22 17/11/2022*
68/050982/22 18/11/2022* 77/050540/22 21/11/2022*
77/050541/22 21/11/2022*

ASSOC MISTA DE PRODUT RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
03/300541/22 17/11/2022*

ASSOC SERRA VELHA DOS TRAB RURAIS DO MUN DE NOVA FRIBURGO-RJ
02/301511/22 21/11/2022*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
04/003602/21 17/11/2022*

ASSOCIACAO CRESCENCIO
06/002760/21 21/11/2022*

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
03/002717/21 21/11/2022* 03/002723/21 21/11/2022*

ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
04/003523/21 17/11/2022*

ASSOCIACAO HOUSE BABY
05/002847/21 16/11/2022*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
66/050588/22 17/11/2022*

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
65/050635/22 21/11/2022* 67/051000/22 21/11/2022*

AZZUK ENGENHARIA LTDA
06/601201/22 18/11/2022*

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
99/005628/22 17/11/2022* 99/005684/22 11/11/2022*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
53/050291/22 17/11/2022*

BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
09/951062/22 11/11/2022* 09/951076/22 16/11/2022*
09/951077/22 11/11/2022* 09/951078/22 11/11/2022*

BAXTER HOSPITALAR LTDA
09/000519/22 16/11/2022* 77/050195/22 16/11/2022*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
61/051417/22 18/11/2022* 61/051491/22 16/11/2022*
61/051517/22 21/11/2022* 62/051779/22 21/11/2022*
64/052366/22 16/11/2022* 64/052367/22 17/11/2022*
64/052368/22 16/11/2022* 64/052370/22 21/11/2022*
64/052371/22 21/11/2022* 64/052372/22 16/11/2022*
64/052373/22 16/11/2022* 64/052374/22 16/11/2022*
64/052592/22 21/11/2022*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64/052788/22 17/11/2022* 72/056305/22 17/11/2022*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
77/050397/22 21/11/2022* 85/050723/22 16/11/2022*

BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA
53/050324/22 21/11/2022* 53/050325/22 21/11/2022*

BIONEFRO COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
68/051090/22 21/11/2022*

BIOSERVICE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
99/005820/22 11/11/2022*

BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
53/050293/22 17/11/2022*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
31/050391/22 16/11/2022* 31/050395/22 11/11/2022*
31/050404/22 17/11/2022* 62/051845/22 21/11/2022*
63/052552/22 17/11/2022* 63/052553/22 21/11/2022*
63/052752/22 21/11/2022* 64/052873/22 17/11/2022*
72/056295/22 17/11/2022* 85/051117/22 21/11/2022*

BREF GESTÇO EMPRESARIAL EIRELI ME
79/050122/22 16/11/2022* 79/050137/22 16/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

BRJ RENT A CAR EIRELI
09/951096/22 16/11/2022*

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI - EPP
61/051532/22 17/11/2022* 62/051552/22 16/11/2022*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
09/951061/22 11/11/2022* 63/052546/22 16/11/2022*
63/052547/22 16/11/2022* 71/050461/22 21/11/2022*

C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63/052770/22 18/11/2022* 69/050761/22 21/11/2022*
77/050454/22 17/11/2022* 78/050650/22 11/11/2022*

CAMINHAS COMERCIAL LTDA
61/051732/22 17/11/2022* 68/051121/22 21/11/2022*

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ
09/000383/22 16/11/2022*

CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
63/052834/22 17/11/2022*

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
61/051558/22 21/11/2022*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/001215/21 16/11/2022*

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
02/000260/22 11/11/2022*

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA
02/000261/22 17/11/2022*

CENTRO COMUNITARIO FLOR DO AMANHA
05/002956/21 16/11/2022*

CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
10/003825/21 21/11/2022*

CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
03/002756/21 18/11/2022*

CENTRO CULTURAL MILENIUM
07/003873/21 21/11/2022*

CENTRO CULTURAL MONTESSORI
10/004394/21 21/11/2022*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
09/000561/22 21/11/2022*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
09/000944/22 17/11/2022* 71/000026/22 17/11/2022*

CENTRO DE RABILITACAO N.S. DA GLORIA
08/002218/21 21/11/2022*

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
09/003593/21 18/11/2022*

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
04/003601/21 17/11/2022*

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES
02/000264/22 11/11/2022*

CENTRO FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL ARAUJO
09/000911/22 21/11/2022*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
08/001220/21 21/11/2022* 70/000014/22 21/11/2022*

CENTRO MEDICO DARKE LTDA
09/000419/22 17/11/2022*

CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
09/000385/22 17/11/2022*

CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
09/003243/21 18/11/2022*

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA
02/000265/22 11/11/2022*

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
31/050500/22 18/11/2022* 78/050629/22 17/11/2022*

CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
26/003443/22 16/11/2022*

CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68/051129/22 18/11/2022*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
01/050471/22 21/11/2022* 21/050355/22 21/11/2022*
21/050356/22 21/11/2022* 22/050477/22 18/11/2022*
61/051671/22 17/11/2022* 64/052797/22 17/11/2022*
64/052800/22 16/11/2022* 65/050598/22 16/11/2022*
78/050664/22 17/11/2022* 79/050199/22 16/11/2022*
80/050467/22 16/11/2022*

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/052265/22 16/11/2022* 85/050185/22 21/11/2022*
85/050722/22 16/11/2022*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
62/051431/22 18/11/2022* 64/052642/22 21/11/2022*
72/056290/22 17/11/2022*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
68/051112/22 21/11/2022* 68/051113/22 18/11/2022*
68/051114/22 21/11/2022* 68/051115/22 21/11/2022*
68/051148/22 21/11/2022* 69/050686/22 18/11/2022*

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
62/051759/22 21/11/2022* 69/050741/22 17/11/2022*

CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO
09/000392/22 16/11/2022*

CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
09/000384/22 17/11/2022*

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA
09/000421/22 16/11/2022*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
14/000559/22 18/11/2022* 14/000566/22 17/11/2022*
99/006363/22 18/11/2022*

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
53/050294/22 16/11/2022* 53/050297/22 21/11/2022*
61/051390/22 21/11/2022*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
09/052094/22 21/11/2022* 09/951060/22 11/11/2022*
64/052529/22 11/11/2022* 77/050457/22 16/11/2022*
80/050468/22 18/11/2022*

COMERCIAL H10 EIRELI
64/052860/22 16/11/2022*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300848/22 18/11/2022* 01/300852/22 11/11/2022*
01/300867/22 11/11/2022* 01/300868/22 11/11/2022*
01/300873/22 11/11/2022* 01/300874/22 11/11/2022*
01/300879/22 18/11/2022* 01/300880/22 18/11/2022*
01/300881/22 18/11/2022* 01/300882/22 18/11/2022*
01/300883/22 18/11/2022* 01/300884/22 18/11/2022*
02/301496/22 16/11/2022* 02/301517/22 18/11/2022*
02/301518/22 18/11/2022* 02/301526/22 16/11/2022*
02/301533/22 16/11/2022* 02/301537/22 16/11/2022*
02/301540/22 18/11/2022* 02/301541/22 18/11/2022*
02/301543/22 16/11/2022* 02/301549/22 16/11/2022*
02/301550/22 16/11/2022* 02/301551/22 16/11/2022*
02/301552/22 16/11/2022* 02/301554/22 16/11/2022*
02/301555/22 16/11/2022* 02/301556/22 16/11/2022*
02/301557/22 16/11/2022* 02/301558/22 18/11/2022*
02/301561/22 18/11/2022* 02/301562/22 16/11/2022*
02/301563/22 18/11/2022* 02/301564/22 18/11/2022*
02/301566/22 18/11/2022* 02/301567/22 21/11/2022*
02/301568/22 18/11/2022* 02/301569/22 18/11/2022*
02/301570/22 18/11/2022* 02/301571/22 18/11/2022*
02/301572/22 18/11/2022* 02/301573/22 18/11/2022*
02/301574/22 18/11/2022* 02/301575/22 18/11/2022*
02/301582/22 18/11/2022* 02/301583/22 18/11/2022*
02/301584/22 18/11/2022* 02/301586/22 18/11/2022*
02/301587/22 18/11/2022* 02/301588/22 18/11/2022*
02/301589/22 18/11/2022* 02/301590/22 18/11/2022*
02/301591/22 18/11/2022* 02/301592/22 18/11/2022*
02/301593/22 21/11/2022* 02/301600/22 21/11/2022*
02/301602/22 21/11/2022* 02/301604/22 21/11/2022*
02/301605/22 21/11/2022* 02/301606/22 21/11/2022*
02/301610/22 21/11/2022* 03/300535/22 16/11/2022*
03/300543/22 16/11/2022* 03/300545/22 18/11/2022*
03/300550/22 21/11/2022* 03/300554/22 11/11/2022*
03/300555/22 11/11/2022* 03/300559/22 16/11/2022*
03/300562/22 16/11/2022* 03/300563/22 16/11/2022*
03/300564/22 16/11/2022* 03/300574/22 17/11/2022*
03/300578/22 18/11/2022* 06/301120/22 16/11/2022*
06/301129/22 16/11/2022* 07/301215/22 11/11/2022*
07/301216/22 11/11/2022* 07/301218/22 11/11/2022*
07/301228/22 11/11/2022* 07/301229/22 11/11/2022*
07/301230/22 11/11/2022* 07/301231/22 11/11/2022*
07/301232/22 16/11/2022* 07/301233/22 11/11/2022*
07/301234/22 11/11/2022* 07/301235/22 16/11/2022*
07/301236/22 11/11/2022* 07/301237/22 16/11/2022*
07/301238/22 11/11/2022* 07/301239/22 16/11/2022*
07/301240/22 16/11/2022* 07/301242/22 16/11/2022*
07/301243/22 16/11/2022* 07/301244/22 16/11/2022*
07/301245/22 16/11/2022* 07/301256/22 16/11/2022*
07/301257/22 16/11/2022* 07/301258/22 16/11/2022*
07/301259/22 16/11/2022* 07/301260/22 18/11/2022*
07/301267/22 18/11/2022* 07/301268/22 18/11/2022*
07/301269/22 18/11/2022* 07/301270/22 18/11/2022*
07/301271/22 18/11/2022* 07/301272/22 18/11/2022*
07/301275/22 18/11/2022* 07/301276/22 21/11/2022*
07/301279/22 21/11/2022* 07/301280/22 21/11/2022*
07/301281/22 21/11/2022* 08/301532/22 21/11/2022*
08/301762/22 11/11/2022* 08/301765/22 11/11/2022*
08/301766/22 11/11/2022* 08/301767/22 11/11/2022*
08/301768/22 11/11/2022* 08/301770/22 11/11/2022*
08/301771/22 11/11/2022* 08/301774/22 11/11/2022*
08/301775/22 11/11/2022* 08/301778/22 11/11/2022*
08/301779/22 17/11/2022* 08/301780/22 17/11/2022*
08/301781/22 11/11/2022* 08/301782/22 11/11/2022*
08/301783/22 11/11/2022* 08/301784/22 11/11/2022*
08/301785/22 11/11/2022* 08/301786/22 11/11/2022*
08/301787/22 11/11/2022* 08/301788/22 16/11/2022*
08/301789/22 11/11/2022* 08/301790/22 11/11/2022*
08/301791/22 16/11/2022* 08/301792/22 17/11/2022*
08/301793/22 16/11/2022* 08/301794/22 17/11/2022*
08/301795/22 17/11/2022* 08/301796/22 17/11/2022*
08/301797/22 17/11/2022* 08/301798/22 17/11/2022*
08/301799/22 17/11/2022* 08/301801/22 17/11/2022*
08/301802/22 17/11/2022* 08/301803/22 17/11/2022*
08/301804/22 17/11/2022* 08/301805/22 17/11/2022*
08/301806/22 17/11/2022* 08/301807/22 17/11/2022*
08/301808/22 17/11/2022* 08/301809/22 17/11/2022*
08/301811/22 17/11/2022* 08/301812/22 17/11/2022*
08/301817/22 17/11/2022* 08/301818/22 17/11/2022*
08/301819/22 17/11/2022* 08/301820/22 17/11/2022*
08/301821/22 17/11/2022* 08/301822/22 17/11/2022*
08/301827/22 17/11/2022* 08/301828/22 17/11/2022*
08/301829/22 17/11/2022* 08/301830/22 17/11/2022*
08/301831/22 18/11/2022* 08/301832/22 17/11/2022*
08/301833/22 17/11/2022* 08/301834/22 18/11/2022*
08/301835/22 17/11/2022* 08/301836/22 17/11/2022*
08/301837/22 18/11/2022* 08/301838/22 18/11/2022*
08/301839/22 18/11/2022* 08/301840/22 18/11/2022*
08/301841/22 18/11/2022* 08/301842/22 18/11/2022*
08/301843/22 18/11/2022* 08/301844/22 18/11/2022*
08/301845/22 18/11/2022* 08/301846/22 18/11/2022*
08/301847/22 18/11/2022* 08/301848/22 18/11/2022*
08/301849/22 18/11/2022* 08/301850/22 18/11/2022*
08/301851/22 18/11/2022* 08/301852/22 18/11/2022*
08/301853/22 18/11/2022* 08/301854/22 18/11/2022*
08/301857/22 18/11/2022* 08/301858/22 18/11/2022*
08/301859/22 18/11/2022* 08/301860/22 18/11/2022*
08/301861/22 18/11/2022* 08/301862/22 18/11/2022*
08/301864/22 18/11/2022* 08/301865/22 18/11/2022*
08/301866/22 18/11/2022* 08/301867/22 18/11/2022*
08/301868/22 18/11/2022* 08/301869/22 18/11/2022*
08/301870/22 18/11/2022* 08/301875/22 21/11/2022*
08/301877/22 18/11/2022* 08/301878/22 21/11/2022*
08/301880/22 21/11/2022* 08/301881/22 21/11/2022*
08/301886/22 21/11/2022* 08/301887/22 21/11/2022*
08/301888/22 21/11/2022* 08/301889/22 21/11/2022*
08/301898/22 21/11/2022* 08/301899/22 21/11/2022*
09/052581/22 21/11/2022* 09/052582/22 21/11/2022*
09/052587/22 21/11/2022* 09/052588/22 18/11/2022*
09/052590/22 21/11/2022* 09/052591/22 21/11/2022*
09/052592/22 21/11/2022* 09/052593/22 18/11/2022*
09/052597/22 21/11/2022* 09/052601/22 21/11/2022*
09/300757/22 16/11/2022* 09/300760/22 17/11/2022*
09/300761/22 11/11/2022* 09/300763/22 17/11/2022*
09/300765/22 17/11/2022* 09/300766/22 17/11/2022*
09/300768/22 17/11/2022* 09/300771/22 17/11/2022*
09/300773/22 17/11/2022* 09/300775/22 17/11/2022*
09/300776/22 17/11/2022* 09/300778/22 18/11/2022*
09/300779/22 18/11/2022* 09/300780/22 21/11/2022*
09/300781/22 18/11/2022* 09/300782/22 21/11/2022*
09/300783/22 18/11/2022* 09/300785/22 21/11/2022*
09/300786/22 21/11/2022* 09/300787/22 21/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

09/300788/22 21/11/2022* 10/300694/22 18/11/2022*
10/300704/22 17/11/2022* 10/300705/22 18/11/2022*
10/300706/22 17/11/2022* 10/300708/22 18/11/2022*
10/300709/22 18/11/2022* 10/300710/22 21/11/2022*
10/300711/22 21/11/2022* 10/300715/22 21/11/2022*
10/300717/22 21/11/2022* 10/300718/22 21/11/2022*
11/300219/22 18/11/2022* 11/300220/22 18/11/2022*
11/300324/22 11/11/2022* 11/300325/22 11/11/2022*
11/300326/22 11/11/2022* 11/300327/22 11/11/2022*
11/300328/22 16/11/2022* 11/300329/22 11/11/2022*
11/300330/22 11/11/2022* 11/300331/22 11/11/2022*
11/300335/22 16/11/2022* 11/300336/22 16/11/2022*
11/300338/22 18/11/2022* 11/300339/22 18/11/2022*
11/300340/22 18/11/2022* 11/300341/22 18/11/2022*
11/300342/22 18/11/2022* 11/300343/22 18/11/2022*
11/300344/22 18/11/2022* 11/300345/22 18/11/2022*
99/005250/22 11/11/2022*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
64/052786/22 16/11/2022* 64/052904/22 16/11/2022*
64/052906/22 16/11/2022* 73/050172/22 16/11/2022*
73/050266/22 16/11/2022* 77/050465/22 16/11/2022*
99/005778/22 11/11/2022* 99/005779/22 11/11/2022*
99/005814/22 16/11/2022* 99/005997/22 11/11/2022*
99/006072/22 16/11/2022* 99/006089/22 17/11/2022*
99/006147/22 18/11/2022* 99/006172/22 18/11/2022*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
07/003242/22 11/11/2022* 11/001219/22 17/11/2022*
61/051496/22 16/11/2022* 99/001883/22 16/11/2022*
99/001894/22 16/11/2022* 99/005105/22 16/11/2022*
99/005874/22 11/11/2022* 99/005881/22 11/11/2022*
99/005886/22 11/11/2022* 99/006131/22 17/11/2022*
99/006198/22 16/11/2022* 99/006214/22 17/11/2022*
99/006288/22 16/11/2022*

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS
63/052379/22 18/11/2022* 65/050595/22 18/11/2022*
67/051006/22 21/11/2022* 72/056349/22 21/11/2022*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
63/052750/22 11/11/2022* 63/052831/22 21/11/2022*
71/050389/22 16/11/2022* 71/050464/22 16/11/2022*
72/056293/22 18/11/2022* 77/050443/22 21/11/2022*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/005771/22 16/11/2022* 99/005773/22 16/11/2022*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
99/006066/22 21/11/2022*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
09/951090/22 16/11/2022* 68/051028/22 17/11/2022*
70/050374/22 18/11/2022* 70/050375/22 21/11/2022*
70/050376/22 16/11/2022* 70/050381/22 11/11/2022*
70/050384/22 17/11/2022* 71/050441/22 17/11/2022*
72/056323/22 16/11/2022* 73/050217/22 16/11/2022*
76/050367/22 11/11/2022* 76/050375/22 17/11/2022*
76/050376/22 17/11/2022* 76/050381/22 16/11/2022*
76/050387/22 17/11/2022* 77/050517/22 21/11/2022*
78/050669/22 21/11/2022* 79/050200/22 16/11/2022*
80/050464/22 18/11/2022* 82/050300/22 16/11/2022*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/500910/22 16/11/2022*

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA
06/100988/22 18/11/2022*

CONSTRUTORA ZADAR LTDA
06/501517/22 18/11/2022* 06/501519/22 18/11/2022*
06/501639/22 11/11/2022* 06/501642/22 11/11/2022*

CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
99/002558/22 21/11/2022*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/003276/22 11/11/2022* 26/003277/22 11/11/2022*

COOP DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
07/301190/22 11/11/2022* 07/301192/22 16/11/2022*
07/301193/22 11/11/2022* 07/301196/22 16/11/2022*

COOP DOS AGRIC FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
09/300759/22 11/11/2022*

COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES
04/301304/22 18/11/2022*

COOPASS-COOP DOS PROD DE AGRIC FAMILIAR DO NORTE FLUMINENSE
05/301005/22 17/11/2022*

COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAM ORGANIZADOS
06/301136/22 16/11/2022*

COOPERATIVA DOS TRAB. DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
04/301303/22 18/11/2022* 11/300332/22 11/11/2022*

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE
01/300872/22 11/11/2022* 11/300310/22 11/11/2022*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
01/001411/22 16/11/2022* 01/001412/22 16/11/2022*
05/001483/22 16/11/2022* 05/001512/22 16/11/2022*
11/001220/22 18/11/2022* 99/002888/22 11/11/2022*
99/005603/22 11/11/2022* 99/006074/22 21/11/2022*
99/006076/22 11/11/2022* 99/006079/22 21/11/2022*
99/006196/22 16/11/2022* 99/006206/22 16/11/2022*
99/006299/22 18/11/2022* 99/006306/22 18/11/2022*
99/006309/22 18/11/2022*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
72/056231/22 17/11/2022* 77/050398/22 18/11/2022*
77/050405/22 17/11/2022* 77/050420/22 17/11/2022*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051303/22 16/11/2022* 61/051743/22 17/11/2022*
63/052833/22 21/11/2022* 66/050416/22 21/11/2022*
72/056220/22 18/11/2022* 72/056222/22 18/11/2022*
72/056296/22 17/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA ANA E LU
09/003260/21 18/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA
10/003801/21 21/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
10/003773/21 21/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
09/003254/21 18/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
10/003839/21 21/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
10/003775/21 21/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
10/004017/21 21/11/2022*

CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
10/003782/21 21/11/2022*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
10/004375/21 21/11/2022*

CRECHE E PRE ESCOLA MARIA MANUELA
07/003913/21 21/11/2022*

CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
09/003279/21 18/11/2022*

CRECHE LAR CANTINHO FELIZ
02/000267/22 11/11/2022*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
09/052110/22 21/11/2022* 61/051639/22 18/11/2022*
67/051019/22 21/11/2022* 69/050720/22 18/11/2022*
72/056286/22 16/11/2022* 75/050633/22 16/11/2022*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRéRGICOS EIRELLI
61/051619/22 18/11/2022*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
85/050948/22 16/11/2022* 85/051034/22 11/11/2022*
99/005040/22 21/11/2022* 99/005041/22 21/11/2022*
99/005543/22 18/11/2022* 99/006054/22 11/11/2022*
99/006141/22 16/11/2022* 99/006515/22 21/11/2022*

CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
68/051119/22 17/11/2022*

CS BRASIL FROTAS LTDA
07/003285/22 11/11/2022* 11/001223/22 17/11/2022*
14/000564/22 18/11/2022* 99/004976/22 11/11/2022*
99/005709/22 16/11/2022* 99/006193/22 21/11/2022*

CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
99/006178/22 16/11/2022*

D-MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
72/056289/22 18/11/2022*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/601200/22 18/11/2022* 06/601203/22 18/11/2022*

DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA IND. LTDA
99/005983/22 21/11/2022*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
53/050265/22 16/11/2022* 61/051389/22 16/11/2022*
61/051576/22 21/11/2022* 61/051647/22 21/11/2022*
61/051740/22 17/11/2022* 62/051795/22 18/11/2022*
62/051852/22 18/11/2022* 72/056291/22 17/11/2022*
77/050403/22 16/11/2022* 77/050495/22 16/11/2022*
77/050506/22 16/11/2022* 85/050897/22 17/11/2022*
85/050903/22 17/11/2022* 85/050909/22 17/11/2022*
85/050939/22 18/11/2022*

DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA
09/052438/22 16/11/2022* 09/052450/22 16/11/2022*

DELTA 4 CONST. E TERRAPLANAGENS LTDA
06/201688/22 21/11/2022*

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
71/050410/22 16/11/2022* 85/050920/22 18/11/2022*

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
77/050411/22 17/11/2022*

DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
69/050723/22 17/11/2022*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
62/051259/22 21/11/2022* 63/052277/22 18/11/2022*
64/052631/22 17/11/2022* 69/050709/22 17/11/2022*
69/050762/22 17/11/2022* 72/056287/22 18/11/2022*
72/056288/22 21/11/2022*

DIAMED BRASIL LTDA.
61/051602/22 18/11/2022* 64/052617/22 17/11/2022*
65/050630/22 21/11/2022* 72/056259/22 16/11/2022*

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050144/22 11/11/2022*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
26/003413/22 11/11/2022*

DIST. DE MAD.PAMED LTDA
78/050551/22 18/11/2022*

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
07/003233/22 11/11/2022* 99/006083/22 17/11/2022*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.
06/601206/22 18/11/2022*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
26/003415/22 11/11/2022*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
64/052358/22 16/11/2022* 64/052359/22 18/11/2022*
64/052600/22 16/11/2022* 64/052601/22 21/11/2022*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
61/051493/22 21/11/2022* 61/051521/22 21/11/2022*
62/051679/22 18/11/2022* 62/051781/22 21/11/2022*
64/052379/22 16/11/2022* 64/052380/22 18/11/2022*
64/052381/22 16/11/2022* 64/052382/22 16/11/2022*
69/050769/22 16/11/2022* 69/050770/22 21/11/2022*
69/050784/22 21/11/2022*

EGS ELEVADORES LTDA
62/051828/22 21/11/2022* 62/051829/22 21/11/2022*
62/051830/22 21/11/2022* 99/005473/22 17/11/2022*
99/005474/22 17/11/2022* 99/005475/22 17/11/2022*
99/005477/22 17/11/2022* 99/006146/22 18/11/2022*
99/006202/22 21/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
99/005979/22 11/11/2022* 99/005982/22 11/11/2022*
99/005985/22 11/11/2022* 99/005986/22 11/11/2022*
99/006071/22 11/11/2022* 99/006078/22 11/11/2022*
99/006084/22 11/11/2022*

ELEVADORES ELBO LTDA
01/001414/22 16/11/2022* 01/001417/22 21/11/2022*
01/001419/22 16/11/2022* 67/050931/22 17/11/2022*
77/050514/22 11/11/2022* 82/050287/22 18/11/2022*
99/005789/22 11/11/2022* 99/005809/22 21/11/2022*
99/005972/22 11/11/2022* 99/005976/22 11/11/2022*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVA€ÇO LTDA - ME
66/050542/22 11/11/2022* 70/050372/22 17/11/2022*
76/050365/22 18/11/2022* 80/050466/22 16/11/2022*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
02/001253/22 11/11/2022* 02/001548/22 11/11/2022*
07/000873/22 16/11/2022* 99/003358/22 11/11/2022*
99/004827/22 11/11/2022* 99/004876/22 11/11/2022*
99/004886/22 11/11/2022* 99/004955/22 11/11/2022*
99/005167/22 11/11/2022* 99/005178/22 11/11/2022*
99/005180/22 11/11/2022* 99/005181/22 18/11/2022*
99/005203/22 18/11/2022* 99/005206/22 21/11/2022*
99/005207/22 21/11/2022* 99/005724/22 16/11/2022*
99/006104/22 16/11/2022* 99/006385/22 18/11/2022*

ELEVADORES OTIS LTDA
99/006302/22 18/11/2022*

ELEVADORES OTIS LTDA.
99/006405/22 18/11/2022*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
11/001228/22 18/11/2022* 99/005801/22 21/11/2022*
99/005813/22 21/11/2022* 99/005905/22 16/11/2022*
99/006303/22 17/11/2022* 99/006427/22 18/11/2022*

ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
06/201700/22 17/11/2022*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
09/052735/22 18/11/2022* 09/052736/22 17/11/2022*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
99/006337/22 18/11/2022*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000599/21 21/11/2022* 09/000614/22 11/11/2022*
09/000651/22 17/11/2022* 09/000798/22 17/11/2022*
61/000624/22 21/11/2022* 63/000416/22 21/11/2022*

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/051780/22 21/11/2022* 64/052383/22 16/11/2022*
64/052604/22 21/11/2022*

ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
06/501662/22 17/11/2022*

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA
26/003378/22 16/11/2022*

ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
06/250374/22 21/11/2022* 06/250375/22 21/11/2022*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
61/051377/22 16/11/2022* 69/050699/22 18/11/2022*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/301220/22 16/11/2022* 04/301221/22 16/11/2022*
04/301222/22 16/11/2022* 04/301223/22 16/11/2022*
04/301224/22 16/11/2022* 04/301225/22 16/11/2022*
04/301226/22 16/11/2022* 04/301227/22 16/11/2022*
04/301228/22 16/11/2022* 04/301229/22 16/11/2022*
04/301230/22 16/11/2022* 04/301231/22 16/11/2022*
04/301232/22 16/11/2022* 04/301233/22 16/11/2022*
04/301234/22 16/11/2022* 04/301235/22 17/11/2022*
04/301236/22 17/11/2022* 04/301237/22 17/11/2022*
04/301238/22 17/11/2022* 04/301239/22 17/11/2022*
04/301240/22 17/11/2022* 04/301241/22 17/11/2022*
04/301242/22 17/11/2022* 04/301243/22 17/11/2022*
04/301244/22 17/11/2022* 04/301245/22 17/11/2022*
04/301246/22 17/11/2022* 04/301247/22 17/11/2022*
04/301248/22 17/11/2022* 04/301249/22 17/11/2022*
04/301250/22 17/11/2022* 04/301251/22 21/11/2022*
04/301252/22 17/11/2022* 04/301253/22 17/11/2022*
04/301254/22 17/11/2022* 04/301255/22 17/11/2022*
04/301256/22 21/11/2022* 04/301257/22 17/11/2022*
04/301258/22 17/11/2022* 04/301259/22 17/11/2022*
04/301260/22 21/11/2022* 04/301261/22 17/11/2022*
04/301262/22 17/11/2022* 04/301263/22 17/11/2022*
04/301264/22 17/11/2022* 04/301265/22 17/11/2022*
04/301266/22 17/11/2022* 04/301267/22 17/11/2022*
04/301268/22 17/11/2022* 04/301269/22 17/11/2022*
04/301270/22 17/11/2022* 04/301271/22 17/11/2022*
04/301272/22 17/11/2022* 04/301273/22 17/11/2022*
04/301274/22 21/11/2022* 04/301275/22 18/11/2022*
04/301276/22 21/11/2022* 04/301277/22 18/11/2022*
04/301278/22 18/11/2022* 04/301279/22 18/11/2022*
04/301280/22 21/11/2022* 04/301281/22 18/11/2022*
04/301282/22 18/11/2022* 04/301283/22 18/11/2022*
04/301284/22 21/11/2022* 04/301285/22 17/11/2022*
04/301286/22 17/11/2022* 04/301287/22 18/11/2022*
04/301288/22 17/11/2022* 04/301289/22 18/11/2022*
04/301290/22 18/11/2022* 04/301291/22 21/11/2022*
04/301292/22 18/11/2022* 04/301293/22 18/11/2022*
04/301294/22 18/11/2022* 04/301295/22 21/11/2022*
04/301296/22 21/11/2022* 04/301297/22 21/11/2022*
04/301298/22 21/11/2022* 04/301299/22 21/11/2022*
04/301300/22 21/11/2022* 04/301301/22 21/11/2022*
04/301302/22 21/11/2022* 05/300113/22 18/11/2022*
05/300576/22 18/11/2022* 05/300989/22 11/11/2022*
05/300991/22 11/11/2022* 05/300993/22 11/11/2022*
05/300994/22 11/11/2022* 05/301001/22 17/11/2022*
05/301002/22 17/11/2022* 05/301006/22 17/11/2022*
05/301007/22 17/11/2022* 05/301008/22 17/11/2022*
05/301011/22 17/11/2022* 05/301019/22 18/11/2022*
05/301024/22 21/11/2022* 05/301025/22 21/11/2022*
05/301026/22 21/11/2022* 06/300942/22 18/11/2022*
06/300943/22 18/11/2022* 06/300944/22 18/11/2022*
06/301117/22 16/11/2022* 06/301122/22 18/11/2022*
06/301124/22 18/11/2022* 06/301125/22 18/11/2022*
06/301126/22 16/11/2022* 06/301127/22 18/11/2022*
06/301128/22 18/11/2022*

ERVIEGAS INST. CIRURGICO LTDA
69/050690/22 16/11/2022*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
65/050610/22 21/11/2022* 67/050852/22 21/11/2022*
77/050478/22 11/11/2022* 77/050518/22 16/11/2022*
78/050668/22 17/11/2022*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/052414/22 21/11/2022* 09/052470/22 16/11/2022*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
71/050460/22 17/11/2022*

ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
85/051029/22 21/11/2022*

EXCEL ELEVADORES LTDA
64/052869/22 16/11/2022*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
61/051028/22 17/11/2022* 61/051120/22 16/11/2022*
61/051662/22 18/11/2022* 75/050636/22 18/11/2022*
75/050637/22 21/11/2022* 77/050394/22 16/11/2022*
77/050496/22 17/11/2022* 78/050553/22 21/11/2022*

FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
22/050476/22 21/11/2022*

FENIX CONSTRUTORA LTDA
06/501407/22 16/11/2022*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
01/050493/22 16/11/2022* 01/050502/22 21/11/2022*
09/951094/22 11/11/2022* 67/050924/22 18/11/2022*
70/050373/22 16/11/2022* 73/050235/22 18/11/2022*
76/050371/22 18/11/2022* 77/050519/22 16/11/2022*
78/050671/22 17/11/2022* 82/050290/22 17/11/2022*

FESTTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
99/005615/22 21/11/2022*

FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
10/003776/21 21/11/2022*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
07/002714/22 18/11/2022*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
61/051530/22 17/11/2022* 61/051531/22 11/11/2022*
68/051124/22 21/11/2022* 77/050417/22 16/11/2022*
77/050452/22 16/11/2022* 85/050795/22 17/11/2022*
85/050875/22 17/11/2022*

FLEXY LOCADORA EIRELI
07/001766/22 21/11/2022*

FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
66/050579/22 18/11/2022*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300997/22 16/11/2022* 05/300998/22 16/11/2022*
05/301003/22 17/11/2022* 05/301004/22 17/11/2022*
05/301028/22 21/11/2022* 05/306024/22 17/11/2022*
06/301118/22 16/11/2022* 06/301119/22 16/11/2022*
06/301121/22 16/11/2022* 06/301130/22 16/11/2022*
07/301109/22 11/11/2022* 07/301110/22 11/11/2022*
07/301163/22 11/11/2022* 07/301178/22 11/11/2022*
07/301179/22 11/11/2022* 07/301181/22 11/11/2022*
07/301182/22 11/11/2022* 07/301183/22 11/11/2022*
07/301197/22 11/11/2022* 07/301207/22 11/11/2022*
07/301220/22 17/11/2022* 07/301221/22 17/11/2022*
07/301223/22 17/11/2022* 07/301225/22 17/11/2022*
07/301283/22 21/11/2022* 08/301741/22 11/11/2022*
08/301742/22 11/11/2022* 08/301756/22 11/11/2022*
08/301769/22 11/11/2022* 08/301772/22 11/11/2022*
08/301776/22 11/11/2022* 08/301813/22 17/11/2022*
08/301814/22 17/11/2022* 08/301816/22 17/11/2022*
08/301863/22 21/11/2022* 10/300650/22 17/11/2022*
10/300663/22 17/11/2022* 10/300681/22 21/11/2022*
10/300699/22 17/11/2022*

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA
99/005266/22 21/11/2022*

FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
80/050441/22 17/11/2022*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
09/052097/22 16/11/2022* 09/052371/22 21/11/2022*
31/050422/22 18/11/2022* 61/051378/22 16/11/2022*
61/051379/22 16/11/2022* 63/052482/22 17/11/2022*
63/052483/22 17/11/2022* 63/052740/22 17/11/2022*
63/052743/22 16/11/2022* 63/052747/22 18/11/2022*
64/051807/22 16/11/2022* 64/052637/22 16/11/2022*
64/052657/22 18/11/2022* 64/052658/22 17/11/2022*
64/052659/22 21/11/2022* 67/050824/22 17/11/2022*
67/050863/22 18/11/2022* 67/050864/22 18/11/2022*
67/050865/22 16/11/2022* 67/050905/22 17/11/2022*
68/051142/22 21/11/2022* 69/050691/22 17/11/2022*
69/050698/22 16/11/2022* 69/050721/22 18/11/2022*
69/050722/22 17/11/2022* 69/050764/22 18/11/2022*
69/050765/22 17/11/2022* 69/050772/22 18/11/2022*
71/050457/22 11/11/2022* 71/050459/22 11/11/2022*
72/056225/22 17/11/2022* 72/056260/22 18/11/2022*
72/056263/22 17/11/2022* 72/056264/22 21/11/2022*
72/056307/22 11/11/2022* 73/050256/22 16/11/2022*
73/050259/22 16/11/2022* 73/050270/22 17/11/2022*
75/050657/22 18/11/2022* 75/050658/22 18/11/2022*
75/050660/22 18/11/2022* 75/050661/22 21/11/2022*
75/050662/22 16/11/2022* 75/050663/22 16/11/2022*
75/050665/22 16/11/2022* 75/050666/22 18/11/2022*
77/050433/22 16/11/2022* 77/050444/22 17/11/2022*
77/050462/22 21/11/2022* 77/050501/22 18/11/2022*
77/050504/22 17/11/2022* 77/050509/22 16/11/2022*
78/050620/22 21/11/2022* 78/050625/22 16/11/2022*
78/050638/22 18/11/2022* 82/050243/22 18/11/2022*
82/050278/22 18/11/2022*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
64/052677/22 21/11/2022* 64/052919/22 17/11/2022*

GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/003472/22 21/11/2022*

GAVEA FACILITIES GERAIS LTDA EPP
25/001422/22 16/11/2022* 25/001545/22 16/11/2022*
85/051028/22 18/11/2022*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
09/052216/22 11/11/2022* 09/052567/22 21/11/2022*

GEV COMERCIO SERVI€OS DISTR MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL
62/051838/22 17/11/2022* 77/050435/22 16/11/2022*
77/050463/22 16/11/2022* 77/050464/22 16/11/2022*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
61/051475/22 16/11/2022* 61/051725/22 21/11/2022*
62/051498/22 21/11/2022* 62/051648/22 18/11/2022*
62/051649/22 18/11/2022* 62/051762/22 21/11/2022*

GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT LTDA
61/051347/22 17/11/2022* 64/052632/22 16/11/2022*
64/052819/22 16/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/003456/22 17/11/2022*

GRAFICA VALMAR LTDA
61/051601/22 21/11/2022*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/002415/22 11/11/2022* 26/003451/22 11/11/2022*

GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA
09/000387/22 16/11/2022*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
09/951079/22 11/11/2022* 62/051736/22 18/11/2022*
64/052790/22 16/11/2022* 66/050492/22 17/11/2022*
66/050538/22 17/11/2022* 68/051015/22 17/11/2022*
71/050433/22 17/11/2022* 72/056354/22 17/11/2022*
73/050241/22 17/11/2022* 73/050275/22 16/11/2022*
76/050379/22 17/11/2022* 77/050515/22 18/11/2022*
80/050463/22 17/11/2022* 82/050286/22 17/11/2022*
99/005459/22 17/11/2022* 99/005471/22 16/11/2022*
99/005472/22 16/11/2022* 99/005703/22 18/11/2022*
99/005723/22 18/11/2022* 99/005890/22 11/11/2022*

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
26/003458/22 17/11/2022* 26/003459/22 21/11/2022*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/300841/22 11/11/2022* 01/300842/22 11/11/2022*
01/300851/22 11/11/2022* 01/300877/22 16/11/2022*
01/300878/22 11/11/2022* 02/301559/22 16/11/2022*
02/301560/22 16/11/2022* 02/301565/22 16/11/2022*
02/301576/22 18/11/2022* 02/301577/22 18/11/2022*
02/301578/22 18/11/2022* 02/301579/22 18/11/2022*
02/301580/22 18/11/2022* 02/301581/22 18/11/2022*
02/301597/22 21/11/2022* 02/301598/22 21/11/2022*
02/301599/22 21/11/2022* 03/300537/22 11/11/2022*
03/300542/22 16/11/2022* 03/300560/22 18/11/2022*
03/300568/22 11/11/2022* 03/300569/22 11/11/2022*
03/300570/22 21/11/2022* 03/300571/22 17/11/2022*
03/300575/22 11/11/2022* 04/301307/22 21/11/2022*
04/301308/22 21/11/2022* 04/301309/22 21/11/2022*
04/301310/22 21/11/2022* 04/301311/22 21/11/2022*
05/300165/22 18/11/2022* 05/300932/22 17/11/2022*
05/300983/22 16/11/2022* 05/300996/22 16/11/2022*
05/301009/22 17/11/2022* 05/301029/22 21/11/2022*
06/301101/22 11/11/2022* 06/301102/22 11/11/2022*
06/301103/22 11/11/2022* 06/301104/22 11/11/2022*
06/301105/22 11/11/2022* 06/301113/22 11/11/2022*
06/301114/22 11/11/2022* 06/301115/22 11/11/2022*
06/301132/22 18/11/2022* 06/301133/22 18/11/2022*
07/301241/22 21/11/2022* 07/301255/22 21/11/2022*
08/301764/22 11/11/2022* 08/301815/22 17/11/2022*
08/301825/22 17/11/2022* 08/301826/22 21/11/2022*
08/301855/22 18/11/2022* 08/301901/22 21/11/2022*
09/300733/22 16/11/2022* 09/300741/22 18/11/2022*
09/300758/22 16/11/2022* 09/300762/22 18/11/2022*
09/300764/22 16/11/2022* 09/300767/22 18/11/2022*
09/300769/22 21/11/2022* 09/300777/22 18/11/2022*
09/300784/22 21/11/2022* 63/051790/22 11/11/2022*
63/052027/22 17/11/2022* 72/056344/22 17/11/2022*
76/050377/22 17/11/2022* 76/050389/22 21/11/2022*
78/050694/22 16/11/2022*

HEALTH CARE E DUBEBE IND COM IMPORT EXPORT DE PRODUTOS HIGIE
31/050419/22 17/11/2022*

HELP STAR BLUE COM.DE MAT. MED. HOSP. LTDA
72/056400/22 18/11/2022*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051750/22 11/11/2022* 67/051022/22 21/11/2022*
77/050434/22 21/11/2022* 85/050922/22 17/11/2022*

HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
06/601172/22 17/11/2022*

HIPROMED MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
69/050708/22 18/11/2022*

HOLLISTER DO BRASIL LTDA
85/050870/22 11/11/2022*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/051518/22 18/11/2022* 61/051592/22 18/11/2022*
64/052375/22 17/11/2022* 64/052511/22 18/11/2022*
64/052512/22 18/11/2022* 64/052724/22 16/11/2022*

HOSPITAL MARIO KROEFF
09/000437/22 16/11/2022*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
06/201705/22 18/11/2022*

IBAM-INST.BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL
28/000095/22 18/11/2022*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
77/050502/22 18/11/2022*

IDEAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA
26/003341/22 18/11/2022*

IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
62/051782/22 21/11/2022*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
62/051258/22 17/11/2022* 65/050592/22 21/11/2022*
69/050739/22 21/11/2022* 77/050436/22 16/11/2022*
78/050621/22 16/11/2022* 78/050622/22 11/11/2022*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
02/000280/22 11/11/2022* 15/000672/22 11/11/2022*

INFINITY MULTISERVICOS S A
65/050617/22 21/11/2022* 65/050642/22 21/11/2022*
68/050969/22 18/11/2022* 68/050970/22 18/11/2022*
68/051085/22 18/11/2022* 68/051086/22 18/11/2022*
75/050709/22 21/11/2022* 77/050491/22 21/11/2022*
77/050549/22 16/11/2022* 77/050550/22 21/11/2022*
80/050458/22 16/11/2022* 80/050476/22 16/11/2022*
80/050503/22 21/11/2022* 80/050504/22 21/11/2022*

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
61/051487/22 17/11/2022* 62/051411/22 17/11/2022*
62/051662/22 16/11/2022* 65/050629/22 21/11/2022*
69/050688/22 17/11/2022* 77/050406/22 17/11/2022*
77/050407/22 16/11/2022* 77/050408/22 18/11/2022*
78/050649/22 16/11/2022* 80/050440/22 17/11/2022*
85/050863/22 17/11/2022* 85/050900/22 21/11/2022*
85/050984/22 11/11/2022* 85/050990/22 11/11/2022*

INOXCOOK COMERCIAL LTDA
69/050714/22 18/11/2022*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000915/22 18/11/2022*

INSTITUTO CRESCER COM META
15/000677/22 11/11/2022* 15/000678/22 11/11/2022*
15/000681/22 11/11/2022*

INSTITUTO FAIR PLAY
15/000686/22 17/11/2022* 15/000794/22 11/11/2022*
15/000795/22 11/11/2022*

INSTITUTO GNOSIS
21/000052/22 11/11/2022* 51/000051/22 21/11/2022*

INSTITUTO MARIANO EDUQUE
07/003881/21 21/11/2022*

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
15/000689/22 17/11/2022*

INSTITUTO SESSUB
15/000679/22 17/11/2022* 15/000778/22 11/11/2022*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
66/050506/22 21/11/2022* 66/050559/22 16/11/2022*
67/050964/22 18/11/2022*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
24/100362/22 18/11/2022*

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
07/000736/22 17/11/2022* 07/000737/22 17/11/2022*

IPE ENGENHARIA LTDA
26/003426/22 11/11/2022* 26/003487/22 21/11/2022*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/501066/22 16/11/2022* 06/501067/22 17/11/2022*
06/501485/22 17/11/2022* 06/501588/22 21/11/2022*
06/501589/22 21/11/2022* 06/501590/22 21/11/2022*

J.PINHEIRO MAT. MEDICO E ODONT. LTDA
31/050471/22 18/11/2022* 31/050475/22 21/11/2022*
31/050504/22 21/11/2022*

JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
64/052814/22 17/11/2022* 77/050412/22 21/11/2022*

JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
63/052512/22 21/11/2022* 82/050298/22 16/11/2022*

JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
66/050518/22 21/11/2022*

JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
09/052441/22 17/11/2022* 09/052456/22 17/11/2022*
09/052457/22 17/11/2022* 09/052458/22 17/11/2022*
09/052459/22 17/11/2022* 09/052460/22 17/11/2022*
09/052462/22 17/11/2022* 09/052463/22 17/11/2022*

JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
14/000565/22 21/11/2022*

JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA
77/050413/22 21/11/2022*

JETON ENGENHARIA LTDA
06/101194/22 18/11/2022* 06/250340/22 21/11/2022*
06/250359/22 18/11/2022* 06/250371/22 18/11/2022*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
62/051557/22 21/11/2022* 69/050710/22 16/11/2022*
69/050767/22 16/11/2022* 77/050494/22 16/11/2022*
77/050536/22 21/11/2022* 78/050626/22 18/11/2022*
82/050282/22 16/11/2022*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
62/051631/22 17/11/2022* 64/052801/22 17/11/2022*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
09/051973/22 17/11/2022* 09/051983/22 17/11/2022*
09/051987/22 16/11/2022* 09/051988/22 17/11/2022*
09/051989/22 17/11/2022* 09/051990/22 16/11/2022*
65/050638/22 21/11/2022* 68/051138/22 21/11/2022*
85/050929/22 21/11/2022*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
62/051605/22 17/11/2022* 62/051606/22 16/11/2022*
62/051607/22 11/11/2022* 63/052543/22 17/11/2022*
63/052545/22 17/11/2022* 69/050711/22 17/11/2022*
69/050713/22 18/11/2022*

KAYQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
85/051026/22 16/11/2022*

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
70/050362/22 16/11/2022* 70/050363/22 21/11/2022*
70/050364/22 16/11/2022* 70/050380/22 17/11/2022*

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
68/051128/22 21/11/2022*

KORAL HOSPITALAR LTDA
53/050262/22 17/11/2022*

KOVALENT DO BRASIL LTDA
69/050705/22 18/11/2022*

L.V.BARRETO COMERCIAL LTDA
69/050724/22 17/11/2022* 69/050725/22 18/11/2022*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
61/051407/22 17/11/2022* 61/051422/22 17/11/2022*
69/050689/22 21/11/2022*

LABORATORIOS B.BRAUN S/A
09/951085/22 16/11/2022* 62/051821/22 21/11/2022*
63/052490/22 16/11/2022* 63/052944/22 21/11/2022*
65/050636/22 21/11/2022* 68/051139/22 18/11/2022*
71/050465/22 16/11/2022* 72/055778/22 18/11/2022*
72/056282/22 17/11/2022* 72/056283/22 17/11/2022*
77/050399/22 17/11/2022* 77/050461/22 16/11/2022*
85/050854/22 17/11/2022* 85/050857/22 16/11/2022*
85/050928/22 21/11/2022* 85/050951/22 18/11/2022*
85/050978/22 21/11/2022* 85/050981/22 17/11/2022*
85/050997/22 17/11/2022* 85/051122/22 18/11/2022*
85/051133/22 21/11/2022*

LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
85/050987/22 11/11/2022*

LAUDO EM IMAGENS LTDA
85/050840/22 16/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
09/052213/22 16/11/2022* 09/052395/22 18/11/2022*
32/050311/22 18/11/2022* 32/050312/22 21/11/2022*
52/050322/22 18/11/2022* 52/050323/22 18/11/2022*
53/050308/22 21/11/2022* 68/051067/22 18/11/2022*
68/051088/22 21/11/2022* 68/051118/22 21/11/2022*
72/056272/22 18/11/2022* 72/056345/22 16/11/2022*
77/050453/22 16/11/2022* 77/050466/22 21/11/2022*
78/050627/22 21/11/2022* 85/050977/22 21/11/2022*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
85/050911/22 17/11/2022* 85/050973/22 16/11/2022*
85/050974/22 18/11/2022* 85/050975/22 17/11/2022*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
53/050299/22 18/11/2022*

LFD COMMERCE LTDA
64/052391/22 18/11/2022*

LIBRAS ELOHIM LTDA
99/005957/22 16/11/2022*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
63/052824/22 17/11/2022* 63/052851/22 17/11/2022*
63/052852/22 18/11/2022* 63/052853/22 17/11/2022*
63/052854/22 16/11/2022* 63/052855/22 21/11/2022*
63/052857/22 21/11/2022* 63/052874/22 17/11/2022*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
09/052764/22 25/11/2022*

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
09/951033/22 16/11/2022*

LM ENGENHARIA
06/501663/22 16/11/2022*

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
78/050653/22 16/11/2022*

LUIZ TADEO DAMASCHI
09/052724/22 11/11/2022*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
61/051492/22 21/11/2022* 61/051550/22 18/11/2022*
61/051710/22 11/11/2022* 62/051738/22 21/11/2022*
62/051741/22 17/11/2022* 62/051763/22 18/11/2022*
63/052208/22 17/11/2022* 63/052213/22 18/11/2022*
63/052353/22 18/11/2022* 63/052387/22 11/11/2022*
63/052408/22 21/11/2022* 63/052409/22 16/11/2022*
63/052410/22 18/11/2022* 63/052411/22 16/11/2022*
63/052412/22 17/11/2022* 63/052413/22 16/11/2022*
63/052414/22 21/11/2022* 63/052415/22 17/11/2022*
63/052416/22 21/11/2022* 63/052417/22 18/11/2022*
63/052418/22 18/11/2022* 63/052419/22 21/11/2022*
63/052420/22 18/11/2022* 63/052422/22 18/11/2022*
63/052423/22 21/11/2022* 63/052424/22 16/11/2022*
63/052425/22 17/11/2022* 63/052426/22 21/11/2022*
63/052428/22 18/11/2022* 63/052429/22 18/11/2022*
63/052430/22 21/11/2022* 63/052431/22 17/11/2022*
63/052432/22 17/11/2022* 63/052433/22 17/11/2022*
63/052434/22 16/11/2022* 63/052436/22 17/11/2022*
63/052437/22 17/11/2022* 63/052438/22 17/11/2022*
63/052439/22 16/11/2022* 63/052440/22 21/11/2022*
63/052441/22 21/11/2022* 63/052442/22 17/11/2022*
63/052443/22 18/11/2022* 63/052444/22 17/11/2022*
63/052445/22 17/11/2022* 63/052446/22 16/11/2022*
63/052447/22 17/11/2022* 63/052448/22 18/11/2022*
63/052449/22 17/11/2022* 63/052451/22 16/11/2022*
63/052452/22 18/11/2022* 63/052453/22 16/11/2022*
63/052455/22 21/11/2022* 63/052456/22 18/11/2022*
63/052457/22 16/11/2022* 63/052458/22 18/11/2022*
63/052459/22 18/11/2022* 63/052465/22 17/11/2022*
63/052466/22 21/11/2022* 63/052470/22 17/11/2022*
63/052471/22 21/11/2022* 63/052472/22 16/11/2022*
63/052473/22 16/11/2022* 63/052504/22 16/11/2022*
63/052505/22 16/11/2022* 63/052530/22 17/11/2022*
63/052532/22 17/11/2022* 63/052533/22 18/11/2022*
63/052583/22 17/11/2022* 63/052585/22 11/11/2022*
63/052586/22 16/11/2022* 63/052587/22 21/11/2022*
63/052588/22 21/11/2022* 63/052589/22 21/11/2022*
63/052590/22 21/11/2022* 63/052591/22 16/11/2022*
63/052593/22 11/11/2022* 63/052595/22 18/11/2022*
63/052596/22 18/11/2022* 63/052618/22 18/11/2022*
63/052620/22 21/11/2022* 63/052621/22 17/11/2022*
63/052622/22 18/11/2022* 63/052623/22 21/11/2022*
63/052624/22 21/11/2022* 63/052626/22 16/11/2022*
63/052628/22 18/11/2022* 63/052629/22 21/11/2022*
63/052630/22 21/11/2022* 63/052631/22 21/11/2022*
63/052633/22 16/11/2022* 63/052634/22 11/11/2022*
63/052635/22 18/11/2022* 63/052636/22 17/11/2022*
63/052637/22 17/11/2022* 63/052638/22 18/11/2022*
63/052639/22 17/11/2022* 63/052640/22 16/11/2022*
63/052645/22 11/11/2022* 63/052646/22 18/11/2022*
63/052647/22 18/11/2022* 63/052648/22 16/11/2022*
63/052649/22 21/11/2022* 63/052650/22 17/11/2022*
63/052651/22 16/11/2022* 63/052652/22 16/11/2022*
63/052653/22 21/11/2022* 63/052654/22 21/11/2022*
63/052655/22 21/11/2022* 63/052656/22 21/11/2022*
63/052657/22 17/11/2022* 63/052658/22 17/11/2022*
63/052659/22 21/11/2022* 63/052660/22 17/11/2022*
63/052661/22 18/11/2022* 63/052662/22 21/11/2022*
63/052663/22 21/11/2022* 63/052664/22 16/11/2022*
63/052665/22 16/11/2022* 63/052666/22 16/11/2022*
63/052667/22 16/11/2022* 63/052668/22 11/11/2022*
63/052669/22 16/11/2022* 63/052670/22 16/11/2022*
63/052671/22 17/11/2022* 63/052672/22 17/11/2022*
63/052673/22 21/11/2022* 63/052674/22 17/11/2022*
63/052675/22 16/11/2022* 63/052676/22 17/11/2022*
63/052678/22 21/11/2022* 63/052680/22 21/11/2022*
63/052681/22 21/11/2022* 63/052684/22 21/11/2022*
63/052685/22 21/11/2022* 63/052686/22 17/11/2022*
63/052687/22 21/11/2022* 63/052688/22 21/11/2022*
63/052689/22 16/11/2022* 63/052690/22 21/11/2022*
63/052691/22 21/11/2022* 63/052692/22 17/11/2022*
63/052693/22 16/11/2022* 63/052694/22 16/11/2022*
63/052695/22 16/11/2022* 63/052696/22 17/11/2022*
63/052697/22 17/11/2022* 63/052698/22 17/11/2022*
63/052699/22 21/11/2022* 63/052701/22 17/11/2022*
63/052703/22 17/11/2022* 63/052704/22 17/11/2022*
63/052705/22 21/11/2022* 63/052707/22 17/11/2022*
63/052708/22 11/11/2022* 63/052709/22 17/11/2022*
63/052710/22 16/11/2022* 63/052711/22 18/11/2022*
63/052712/22 21/11/2022* 63/052713/22 21/11/2022*
63/052714/22 21/11/2022* 63/052715/22 21/11/2022*
63/052717/22 17/11/2022* 63/052719/22 21/11/2022*
63/052720/22 21/11/2022* 63/052722/22 17/11/2022*
63/052724/22 16/11/2022* 63/052725/22 21/11/2022*
63/052726/22 21/11/2022* 63/052727/22 18/11/2022*
63/052729/22 21/11/2022* 63/052730/22 18/11/2022*
63/052731/22 17/11/2022* 63/052732/22 17/11/2022*
63/052816/22 17/11/2022* 63/052817/22 17/11/2022*
64/051738/22 17/11/2022* 64/052162/22 18/11/2022*
64/052279/22 17/11/2022* 64/052289/22 21/11/2022*
64/052296/22 16/11/2022* 64/052299/22 11/11/2022*
64/052310/22 18/11/2022* 64/052311/22 18/11/2022*
64/052312/22 17/11/2022* 64/052314/22 16/11/2022*
64/052315/22 17/11/2022* 64/052320/22 21/11/2022*
64/052331/22 11/11/2022* 64/052332/22 16/11/2022*
64/052334/22 21/11/2022* 64/052339/22 16/11/2022*
64/052437/22 17/11/2022* 64/052441/22 16/11/2022*
64/052445/22 16/11/2022* 64/052447/22 21/11/2022*
64/052448/22 21/11/2022* 64/052450/22 21/11/2022*
64/052451/22 16/11/2022* 64/052452/22 16/11/2022*
64/052453/22 16/11/2022* 64/052454/22 16/11/2022*
64/052455/22 16/11/2022* 64/052456/22 21/11/2022*
64/052457/22 21/11/2022* 64/052462/22 21/11/2022*
64/052469/22 16/11/2022* 64/052471/22 18/11/2022*
64/052472/22 21/11/2022* 64/052473/22 18/11/2022*
64/052475/22 18/11/2022* 64/052476/22 18/11/2022*
64/052477/22 21/11/2022* 64/052478/22 16/11/2022*
64/052487/22 18/11/2022* 64/052489/22 21/11/2022*
64/052491/22 21/11/2022* 64/052577/22 21/11/2022*
64/052582/22 17/11/2022* 64/052585/22 17/11/2022*
64/052727/22 16/11/2022* 64/052728/22 21/11/2022*
64/052731/22 21/11/2022* 78/050555/22 17/11/2022*
78/050589/22 21/11/2022* 78/050599/22 18/11/2022*
78/050609/22 17/11/2022* 78/050613/22 21/11/2022*
78/050619/22 21/11/2022* 78/050639/22 18/11/2022*
78/050641/22 16/11/2022* 78/050643/22 21/11/2022*
78/050644/22 18/11/2022* 78/050662/22 11/11/2022*
78/050673/22 21/11/2022* 78/050681/22 16/11/2022*
78/050709/22 16/11/2022*

M MED COMERCIAL DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI ME
68/051137/22 21/11/2022*

M.C. MURA PEREIRA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS
68/051079/22 21/11/2022*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/501153/22 17/11/2022*

MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
26/003482/22 21/11/2022*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURAN€A PATRIMONIAL LTDA
70/050334/22 16/11/2022* 70/050341/22 17/11/2022*
85/051033/22 16/11/2022*

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
31/050411/22 17/11/2022* 31/050420/22 16/11/2022*
62/051619/22 17/11/2022* 63/052558/22 16/11/2022*
63/052559/22 11/11/2022* 63/052598/22 18/11/2022*
63/052599/22 17/11/2022* 63/052742/22 21/11/2022*
65/050625/22 18/11/2022* 76/050355/22 17/11/2022*
78/050573/22 16/11/2022* 78/050636/22 18/11/2022*
80/050453/22 11/11/2022* 82/050268/22 17/11/2022*
85/050837/22 21/11/2022* 85/050940/22 18/11/2022*
85/050941/22 21/11/2022* 85/050992/22 16/11/2022*

MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
61/051587/22 21/11/2022*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65/050542/22 21/11/2022* 65/050594/22 18/11/2022*

MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
77/050498/22 16/11/2022*

MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA
62/051645/22 21/11/2022* 62/051803/22 21/11/2022*
62/051804/22 21/11/2022* 62/051805/22 21/11/2022*
63/052821/22 21/11/2022* 63/052822/22 17/11/2022*
63/052823/22 16/11/2022* 63/052860/22 21/11/2022*
63/052861/22 17/11/2022* 63/052864/22 17/11/2022*
63/052865/22 18/11/2022* 63/052866/22 17/11/2022*
63/052867/22 17/11/2022* 63/052868/22 17/11/2022*
63/052869/22 16/11/2022* 63/052870/22 18/11/2022*
63/052871/22 17/11/2022* 63/052872/22 16/11/2022*
63/052873/22 17/11/2022* 63/052914/22 18/11/2022*
63/052915/22 18/11/2022* 63/052916/22 18/11/2022*
63/052917/22 18/11/2022* 63/052918/22 18/11/2022*
64/052605/22 21/11/2022* 64/052606/22 16/11/2022*
64/052607/22 21/11/2022* 64/052609/22 16/11/2022*
64/052610/22 21/11/2022* 64/052635/22 18/11/2022*
64/052667/22 21/11/2022* 64/052668/22 21/11/2022*
64/052669/22 11/11/2022* 68/051051/22 21/11/2022*
68/051060/22 21/11/2022* 78/050672/22 21/11/2022*
78/050700/22 18/11/2022* 85/050925/22 17/11/2022*
85/050968/22 18/11/2022* 85/051005/22 17/11/2022*
85/051040/22 17/11/2022*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
62/051737/22 18/11/2022* 64/052905/22 17/11/2022*
66/050586/22 21/11/2022* 79/050120/22 16/11/2022*
80/050456/22 16/11/2022* 80/050498/22 11/11/2022*

MCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
06/601173/22 17/11/2022*

MCN COM E IMP DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
09/951088/22 11/11/2022* 61/051526/22 21/11/2022*
62/051833/22 21/11/2022* 66/050507/22 18/11/2022*
78/050595/22 17/11/2022*

MD MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES
68/051122/22 18/11/2022*

MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
61/051344/22 18/11/2022*

MEDI SAUDE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
62/051332/22 18/11/2022*

MEDICAL CHIZZOLINE LTDA
68/051069/22 21/11/2022*

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME
53/050225/22 21/11/2022* 77/050416/22 16/11/2022*
85/050971/22 16/11/2022*

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITALARES
62/051579/22 21/11/2022* 63/052551/22 21/11/2022*
69/050681/22 17/11/2022* 78/050630/22 21/11/2022*
80/050461/22 18/11/2022*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
62/051700/22 16/11/2022* 64/052810/22 16/11/2022*
69/050787/22 18/11/2022* 70/050383/22 17/11/2022*
72/056338/22 18/11/2022* 75/050759/22 18/11/2022*
76/050369/22 16/11/2022* 77/050520/22 16/11/2022*
77/050521/22 16/11/2022* 78/050670/22 17/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

79/050207/22 18/11/2022* 80/050484/22 18/11/2022*
80/050485/22 18/11/2022* 82/050292/22 17/11/2022*
82/050293/22 16/11/2022* 85/051045/22 18/11/2022*
99/000841/22 21/11/2022* 99/005988/22 21/11/2022*
99/006037/22 11/11/2022* 99/006226/22 21/11/2022*
99/006308/22 18/11/2022* 99/006310/22 21/11/2022*
99/006330/22 18/11/2022*

MEGAFRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61/051312/22 18/11/2022*

MENG ENGENHARIA COM. E IND. LTDA
99/005617/22 16/11/2022*

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA
72/056292/22 18/11/2022*

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
31/050509/22 18/11/2022* 63/052829/22 21/11/2022*
68/051150/22 21/11/2022*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
26/003450/22 21/11/2022*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
02/000285/22 11/11/2022*

MJRE CONSTRUTORA LTDA
06/201693/22 16/11/2022*

MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
64/052636/22 17/11/2022*

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
26/003457/22 17/11/2022*

MORIA TELECOMUNICACOES LTDA
66/050570/22 16/11/2022*

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
62/051800/22 21/11/2022* 62/051801/22 21/11/2022*
68/051143/22 21/11/2022* 77/050409/22 17/11/2022*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
65/050633/22 21/11/2022* 65/050639/22 21/11/2022*
68/051081/22 21/11/2022* 68/051136/22 17/11/2022*
69/050696/22 17/11/2022* 71/050456/22 16/11/2022*
77/050493/22 21/11/2022*

MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS
71/050392/22 18/11/2022*

NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA
09/000388/22 16/11/2022*

NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD
63/052542/22 16/11/2022*

NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
62/051551/22 17/11/2022*

NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
99/005439/22 16/11/2022*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
61/050686/22 18/11/2022* 61/050806/22 18/11/2022*
61/050875/22 17/11/2022* 61/051454/22 18/11/2022*
61/051488/22 17/11/2022* 75/050634/22 18/11/2022*
77/050431/22 18/11/2022* 85/050865/22 17/11/2022*
85/050910/22 17/11/2022* 85/050923/22 17/11/2022*
85/050961/22 21/11/2022* 85/051108/22 21/11/2022*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61/051376/22 17/11/2022* 62/051509/22 18/11/2022*
62/051525/22 17/11/2022* 63/052753/22 17/11/2022*
63/052826/22 18/11/2022* 63/052830/22 21/11/2022*
64/052618/22 18/11/2022* 64/052783/22 18/11/2022*
65/050632/22 21/11/2022* 65/050634/22 21/11/2022*
65/050637/22 21/11/2022* 68/051002/22 18/11/2022*
68/051140/22 21/11/2022* 68/051141/22 18/11/2022*
71/050454/22 18/11/2022* 71/050455/22 16/11/2022*
72/056280/22 17/11/2022* 72/056281/22 21/11/2022*
77/050372/22 18/11/2022* 77/050442/22 16/11/2022*
78/050615/22 16/11/2022* 78/050616/22 17/11/2022*
85/050738/22 18/11/2022* 85/050740/22 17/11/2022*
85/051110/22 18/11/2022* 85/051111/22 21/11/2022*
85/051112/22 18/11/2022* 85/051113/22 21/11/2022*

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
11/001287/21 18/11/2022*

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
61/051687/22 11/11/2022* 63/052520/22 16/11/2022*
63/052521/22 17/11/2022* 63/052607/22 16/11/2022*
63/052608/22 16/11/2022* 63/052609/22 16/11/2022*
63/052610/22 16/11/2022* 63/052611/22 16/11/2022*
63/052612/22 16/11/2022* 63/052783/22 16/11/2022*
63/052784/22 17/11/2022* 63/052785/22 16/11/2022*
63/052786/22 16/11/2022* 63/052789/22 16/11/2022*
63/052808/22 17/11/2022* 63/052809/22 11/11/2022*
63/052810/22 16/11/2022* 63/052811/22 11/11/2022*
63/052812/22 11/11/2022* 64/052552/22 17/11/2022*
64/052553/22 16/11/2022* 64/052556/22 16/11/2022*
64/052623/22 16/11/2022* 64/052624/22 16/11/2022*
64/052625/22 16/11/2022* 64/052626/22 11/11/2022*
64/052627/22 16/11/2022* 64/052628/22 16/11/2022*
64/052629/22 11/11/2022* 64/052661/22 16/11/2022*
64/052662/22 16/11/2022* 64/052663/22 11/11/2022*
64/052664/22 16/11/2022* 64/052665/22 16/11/2022*
64/052674/22 17/11/2022* 64/052695/22 16/11/2022*
64/052697/22 17/11/2022* 65/050540/22 16/11/2022*
65/050546/22 16/11/2022* 65/050574/22 16/11/2022*
66/050499/22 11/11/2022* 66/050536/22 21/11/2022*

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
99/005725/22 17/11/2022*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/501362/22 21/11/2022*

OK BIOTECH COM E DISTR DE MAT ODONTO MED HOSPIT LTDA
09/052113/22 21/11/2022*

OPCAO ATIVA LTDA
25/001387/22 21/11/2022* 25/001388/22 21/11/2022*

OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53/050311/22 17/11/2022* 61/051346/22 17/11/2022*
62/051559/22 16/11/2022* 63/052771/22 18/11/2022*

ORGANIZACAO CRECHE ARTE TIO JOAO
02/000290/22 18/11/2022*

ORTHEC IND.COM.PROD.ORTOP.LTDA
04/050301/22 21/11/2022* 22/050466/22 17/11/2022*
22/050467/22 18/11/2022* 51/050317/22 16/11/2022*
51/050319/22 17/11/2022*

OSCIP CENTRO SOCIAL BRASIL
06/002835/21 21/11/2022*

OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA
22/050364/22 17/11/2022* 51/050329/22 21/11/2022*
51/050337/22 21/11/2022* 51/050339/22 17/11/2022*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/052883/22 21/11/2022* 64/052870/22 17/11/2022*
80/050493/22 17/11/2022*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
62/051555/22 18/11/2022* 62/051667/22 17/11/2022*
63/052484/22 16/11/2022* 63/052485/22 16/11/2022*
64/052006/22 16/11/2022* 65/050631/22 21/11/2022*
66/050500/22 18/11/2022*

PAPELARIA VAN MEX LTDA
70/050387/22 21/11/2022*

PEDRA SUL MINERECAO
26/003452/22 21/11/2022* 26/003453/22 21/11/2022*
26/003454/22 21/11/2022* 26/003455/22 21/11/2022*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
63/052389/22 16/11/2022* 63/052391/22 17/11/2022*
63/052395/22 21/11/2022* 63/052682/22 21/11/2022*
63/052700/22 17/11/2022* 63/052818/22 21/11/2022*
63/052819/22 21/11/2022* 63/052820/22 21/11/2022*
63/052856/22 17/11/2022* 63/052858/22 21/11/2022*
63/052859/22 21/11/2022* 63/052862/22 18/11/2022*
63/052863/22 21/11/2022*

PERKONS S A
99/005438/22 11/11/2022*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
63/052571/22 17/11/2022* 67/050849/22 18/11/2022*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
51/050404/22 21/11/2022* 75/050635/22 18/11/2022*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
75/050743/22 17/11/2022*

POLAR FIX IND COM PROD HOSP LTDA
62/051560/22 16/11/2022* 63/052756/22 17/11/2022*
63/052769/22 18/11/2022* 63/052878/22 17/11/2022*

PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
09/051417/22 18/11/2022* 09/051428/22 18/11/2022*
09/052120/21 21/11/2022* 09/052214/22 17/11/2022*
71/050453/22 17/11/2022* 71/050482/22 21/11/2022*

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
02/000263/22 18/11/2022*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
11/001200/22 17/11/2022* 99/006017/22 16/11/2022*
99/006033/22 16/11/2022* 99/006045/22 18/11/2022*
99/006254/22 18/11/2022*

PRO SAUDE DESTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
09/052147/22 21/11/2022* 09/052279/22 16/11/2022*
09/052333/22 18/11/2022* 09/052334/22 21/11/2022*
09/052335/22 17/11/2022* 09/052336/22 16/11/2022*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
62/051568/22 16/11/2022* 64/052619/22 17/11/2022*
64/052691/22 17/11/2022* 65/050554/22 21/11/2022*
69/050706/22 18/11/2022* 69/050707/22 16/11/2022*
72/056233/22 17/11/2022* 78/050569/22 18/11/2022*

PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA
62/051761/22 21/11/2022* 85/050963/22 17/11/2022*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
61/051682/22 18/11/2022* 62/051701/22 18/11/2022*
63/052850/22 16/11/2022* 64/052909/22 16/11/2022*
65/050605/22 16/11/2022* 66/050504/22 21/11/2022*
66/050505/22 16/11/2022* 66/050568/22 16/11/2022*
67/050869/22 16/11/2022* 67/050969/22 17/11/2022*
68/051082/22 16/11/2022* 69/050801/22 16/11/2022*
72/056278/22 16/11/2022* 72/056279/22 18/11/2022*
75/050710/22 16/11/2022* 75/050711/22 16/11/2022*
75/050712/22 16/11/2022* 77/050483/22 16/11/2022*
77/050484/22 18/11/2022* 78/050690/22 21/11/2022*
80/050494/22 18/11/2022* 82/050276/22 11/11/2022*
82/050305/22 17/11/2022*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/951055/22 11/11/2022* 64/052566/22 21/11/2022*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
69/050685/22 18/11/2022* 77/050402/22 17/11/2022*

PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
09/052497/22 11/11/2022*

R.V. CONSULT.TRANSP.E LOGISTICA LTDA
09/052747/22 21/11/2022*

R2 S ABRAHÇO COMERCIO E SERVI€OS EIRELI
69/050687/22 17/11/2022*

RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
62/051550/22 16/11/2022* 63/052606/22 21/11/2022*
67/050892/22 16/11/2022* 69/050800/22 18/11/2022*
85/050962/22 21/11/2022*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
61/051437/22 18/11/2022* 85/051061/22 21/11/2022*

RENAL VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
09/000390/22 16/11/2022*

RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
61/051586/22 16/11/2022*

RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
09/000391/22 16/11/2022*

RENALVIDA ASSISTÒNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
09/000398/22 17/11/2022*

RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
06/250353/22 18/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RG GESTÇO EMPRESARIAL LTDA
85/050949/22 16/11/2022*

RIBEIRO ATACADISTA LTDA
26/003480/22 21/11/2022*

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
53/050310/22 21/11/2022*

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
14/302267/22 16/11/2022* 14/302268/22 16/11/2022*

RVS SOLUCOES LTDA
61/051392/22 21/11/2022* 68/051117/22 21/11/2022*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/951069/22 11/11/2022* 62/051632/22 18/11/2022*
64/052815/22 11/11/2022* 68/051161/22 18/11/2022*
69/050792/22 16/11/2022* 77/050479/22 17/11/2022*
80/050454/22 16/11/2022* 80/050479/22 11/11/2022*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
63/052780/22 17/11/2022* 65/050597/22 16/11/2022*
66/050535/22 16/11/2022* 67/050913/22 16/11/2022*
69/050810/22 16/11/2022* 72/056308/22 17/11/2022*
73/050268/22 16/11/2022*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
80/050455/22 17/11/2022*

SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA
08/001914/22 18/11/2022*

SEA GENERAL SERVICE COMMERCE LTDA
85/050802/22 11/11/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL
09/004409/22 25/11/2022*

SEGUMED CAMPO GRANDE
09/000393/22 17/11/2022*

SEGUMED OLARIA
09/000394/22 17/11/2022*

SEGUMED REALENGO
09/000395/22 17/11/2022*

SEGUMED SANTA CRUZ
09/000396/22 17/11/2022*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
31/050502/22 21/11/2022* 31/050503/22 21/11/2022*
67/050922/22 21/11/2022* 68/051173/22 21/11/2022*

SENAI CETIQT SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
04/305865/19 04/305866/19
04/305867/19 04/305879/19
04/305880/19 04/305881/19

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
26/003416/22 11/11/2022*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
65/050606/22 16/11/2022* 69/050785/22 21/11/2022*
85/050934/22 21/11/2022*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
06/601195/22 21/11/2022* 06/601196/22 21/11/2022*
06/601197/22 21/11/2022*

SERTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
99/005817/22 16/11/2022*

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA
85/050787/22 16/11/2022* 85/050933/22 16/11/2022*
85/051025/22 21/11/2022*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
09/052429/22 17/11/2022*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/003770/22 18/11/2022* 99/005564/22 11/11/2022*
99/005565/22 16/11/2022* 99/005602/22 16/11/2022*

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
68/051116/22 18/11/2022*

SIMILAR E COMPATIVEL IND EQUIP MED ODONTOLOG LTDA
85/051118/22 21/11/2022*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA
04/050386/22 18/11/2022* 07/002038/22 17/11/2022*
14/000560/22 21/11/2022* 24/100157/22 21/11/2022*
64/052817/22 16/11/2022* 67/050953/22 16/11/2022*
68/051071/22 16/11/2022* 69/050791/22 16/11/2022*
70/050355/22 16/11/2022* 70/050356/22 16/11/2022*
70/050357/22 16/11/2022* 71/050444/22 18/11/2022*
71/050451/22 16/11/2022* 72/056359/22 16/11/2022*
72/056360/22 16/11/2022* 75/050559/22 16/11/2022*
75/050622/22 11/11/2022* 75/050687/22 16/11/2022*
76/050340/22 16/11/2022* 76/050341/22 16/11/2022*
76/050342/22 16/11/2022* 76/050343/22 11/11/2022*
76/050393/22 21/11/2022* 78/050624/22 17/11/2022*
79/050187/22 16/11/2022* 79/050202/22 16/11/2022*
80/050483/22 18/11/2022* 99/005533/22 18/11/2022*
99/005575/22 11/11/2022* 99/005576/22 16/11/2022*
99/005700/22 16/11/2022* 99/005707/22 16/11/2022*
99/005743/22 21/11/2022* 99/005744/22 21/11/2022*
99/006028/22 11/11/2022* 99/006043/22 11/11/2022*

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
99/005765/22 21/11/2022*

SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
99/003974/22 11/11/2022* 99/005774/22 16/11/2022*

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
09/052092/22 21/11/2022*

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06/201715/22 21/11/2022*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
99/005537/22 11/11/2022*

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
05/300987/22 11/11/2022* 05/300990/22 11/11/2022*
05/300992/22 11/11/2022* 05/300999/22 16/11/2022*
05/301010/22 17/11/2022* 05/301020/22 18/11/2022*
05/301021/22 18/11/2022* 05/301022/22 18/11/2022*
05/301023/22 18/11/2022* 05/301027/22 21/11/2022*

SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
06/501700/22 18/11/2022*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
99/006233/22 21/11/2022*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
01/050222/22 21/11/2022* 04/000097/22 21/11/2022*
09/000613/22 21/11/2022* 09/000797/22 24/11/2022*
33/000104/22 21/11/2022*

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL
99/005316/22 17/11/2022*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
99/006468/22 21/11/2022*

STA HOSPITALAR S/C LTDA
09/051847/22 16/11/2022* 09/052339/22 16/11/2022*
09/052340/22 16/11/2022* 09/052341/22 16/11/2022*
09/052355/22 16/11/2022*

STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
62/051484/22 18/11/2022* 69/050679/22 21/11/2022*
69/050700/22 18/11/2022*

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
06/201716/22 21/11/2022*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
31/050487/22 18/11/2022* 62/051751/22 21/11/2022*

STERIMED CEDRAL SERVI€OS DE ESTERILIZA€ÇO LTDA
62/051749/22 18/11/2022* 63/052893/22 16/11/2022*
64/052915/22 16/11/2022* 66/050519/22 16/11/2022*
66/050520/22 16/11/2022* 66/050584/22 17/11/2022*
73/050252/22 17/11/2022* 73/050253/22 11/11/2022*
80/050506/22 21/11/2022* 82/050288/22 16/11/2022*
82/050310/22 21/11/2022*

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
61/051733/22 21/11/2022* 62/051545/22 17/11/2022*
62/051546/22 18/11/2022* 62/051789/22 18/11/2022*
63/052605/22 16/11/2022* 78/050574/22 16/11/2022*
85/050998/22 11/11/2022*

SUPER LICITE LICITACOES LTDA
64/052861/22 11/11/2022*

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
69/050780/22 18/11/2022*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
07/003223/22 18/11/2022* 11/001221/22 16/11/2022*
53/050271/22 17/11/2022* 61/051752/22 11/11/2022*
63/051248/22 21/11/2022* 63/051907/21 17/11/2022*
64/052802/22 17/11/2022* 66/050539/22 11/11/2022*
68/051011/22 17/11/2022* 69/050778/22 16/11/2022*
72/056309/22 16/11/2022* 73/050244/22 21/11/2022*
73/050274/22 18/11/2022* 77/050516/22 16/11/2022*
79/050198/22 16/11/2022* 80/050465/22 11/11/2022*
82/050259/22 17/11/2022* 82/050289/22 16/11/2022*
99/003847/22 11/11/2022* 99/005444/22 11/11/2022*
99/005445/22 11/11/2022* 99/005528/22 16/11/2022*
99/005842/22 11/11/2022* 99/005846/22 11/11/2022*
99/005849/22 11/11/2022* 99/005855/22 11/11/2022*
99/005859/22 11/11/2022* 99/005923/22 11/11/2022*
99/006204/22 18/11/2022* 99/006287/22 21/11/2022*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
63/052536/22 11/11/2022* 63/052798/22 17/11/2022*
63/052844/22 16/11/2022* 66/050573/22 16/11/2022*
66/050574/22 21/11/2022* 69/050749/22 16/11/2022*
69/050793/22 17/11/2022*

TEC PLUS SERVICOS LTDA
99/005861/22 18/11/2022*

TENSOR EMPREENDIMENTOS EPARTICIPACOES LTDA
06/501674/22 16/11/2022*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
07/001650/22 11/11/2022* 09/951087/22 11/11/2022*
11/001227/22 18/11/2022* 99/005478/22 11/11/2022*
99/006090/22 18/11/2022* 99/006120/22 21/11/2022*
99/006130/22 11/11/2022*

TOP MIX COMERCIO E SERVI€OS EIRELI
26/003475/22 21/11/2022* 26/003481/22 21/11/2022*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
99/005834/22 11/11/2022* 99/005977/22 11/11/2022*
99/006024/22 11/11/2022* 99/006195/22 18/11/2022*

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
63/052843/22 17/11/2022*

TOSTES MEDICINA DIAGNOSTICA LABORATORIAL LTDA
51/050372/22 18/11/2022* 73/050236/22 21/11/2022*
73/050249/22 21/11/2022* 73/050255/22 17/11/2022*
73/050280/22 21/11/2022* 82/050274/22 17/11/2022*

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
99/005940/22 16/11/2022* 99/005949/22 16/11/2022*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
99/006038/22 11/11/2022*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
99/005823/22 17/11/2022* 99/006026/22 16/11/2022*
99/006034/22 16/11/2022* 99/006157/22 11/11/2022*
99/006194/22 17/11/2022* 99/006217/22 21/11/2022*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09/052749/22 21/11/2022* 85/050891/22 16/11/2022*
85/050994/22 16/11/2022*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
77/050395/22 18/11/2022* 77/050396/22 21/11/2022*

ULISSES DA COSTA FARIA
08/002827/18 11/11/2022*

UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
09/000397/22 16/11/2022*

UNIAO ESPORTIVAVILA OLIMPICA DA MARE
15/000728/22 11/11/2022*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
09/052281/22 18/11/2022* 61/050893/22 18/11/2022*
61/051280/22 21/11/2022* 62/051747/22 21/11/2022*
63/052480/22 17/11/2022* 67/050836/22 17/11/2022*
68/051007/22 18/11/2022* 69/050760/22 17/11/2022*
71/050417/22 18/11/2022* 71/050438/22 16/11/2022*
72/056304/22 16/11/2022* 77/050451/22 17/11/2022*
77/050503/22 21/11/2022* 77/050507/22 17/11/2022*
85/050930/22 17/11/2022* 85/050979/22 21/11/2022*
85/051003/22 11/11/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

UNIÇO DAS ASSOCIA€âES E COOPERATIVAS USUµRIAS DO PAVILHÇO 10
04/301305/22 18/11/2022* 05/300886/22 18/11/2022*
05/300905/22 18/11/2022* 05/300922/22 18/11/2022*
05/300923/22 18/11/2022* 05/300924/22 18/11/2022*
05/300931/22 18/11/2022* 05/300972/22 18/11/2022*
05/300995/22 18/11/2022* 05/301016/22 18/11/2022*
05/301017/22 18/11/2022* 05/301018/22 18/11/2022*
07/301211/22 17/11/2022* 07/301212/22 17/11/2022*
07/301273/22 17/11/2022* 07/301274/22 17/11/2022*
07/301277/22 17/11/2022* 07/301278/22 17/11/2022*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
62/051661/22 16/11/2022* 64/052816/22 17/11/2022*
65/050550/22 17/11/2022* 72/056357/22 21/11/2022*
73/050271/22 16/11/2022* 80/050475/22 16/11/2022*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
61/051343/22 18/11/2022* 77/050419/22 17/11/2022*

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/052513/22 16/11/2022* 64/052514/22 21/11/2022*
64/052515/22 21/11/2022*

VITAI SOLUCOES S/A
85/050912/22 16/11/2022*

VIVA RIO
09/000652/22 11/11/2022* 09/000689/22 21/11/2022*
09/003354/22 17/11/2022* 22/000076/22 21/11/2022*
31/000123/22 17/11/2022* 31/000124/22 17/11/2022*
52/000045/22 17/11/2022*

VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA
70/050369/22 11/11/2022* 82/050280/22 18/11/2022*
82/050281/22 16/11/2022* 82/050308/22 11/11/2022*

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
31/050435/22 21/11/2022* 77/050437/22 17/11/2022*
77/050438/22 18/11/2022* 78/050655/22 18/11/2022*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
99/004134/22 11/11/2022* 99/004943/22 11/11/2022*
99/005624/22 11/11/2022* 99/005908/22 17/11/2022*
99/006020/22 11/11/2022*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
21/050254/22 16/11/2022* 21/050358/22 17/11/2022*
22/050443/22 18/11/2022* 31/050457/22 11/11/2022*
33/050218/22 17/11/2022* 51/050363/22 17/11/2022*
52/050334/22 17/11/2022* 53/050283/22 17/11/2022*

WJK SERVI€OS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
77/050513/22 17/11/2022* 80/050462/22 11/11/2022*
85/051043/22 17/11/2022*

WJM DENTAL LTDA.
22/050469/22 18/11/2022*

YORK SERVICOS LTDA
99/005563/22 16/11/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 30/11/2022"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO: 04/001.710/2022
NAD: 2022/1249
1) OBJETO: Aquisição papel A4
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Castro e Castro Comércio Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n° 10520/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO N.º 04/001.768/2022- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 69/70v, relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022**, na forma **Eletrônica**, que versa sobre **à Renovação da Subscrição do licenciamento de Softwares Microsoft Power BI Pro PWRBIPRO SHRDSVR ALNG SUBS VL MVL PERUSR**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, cujo objeto foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à empresa **2 SP COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 33.216.487/0001-01** para o item 01, ao valor global de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Fruição de fração do Emprego de Confiança Incorporado - validade: **21/10/2022**.
SMF-PRO-2022/04764 - **ELIZABETH GOMES DOS SANTOS FREITAS**, Agente de Administração, matrícula 10/194.047-7. **AUTORIZO**.
Torno sem efeito o despacho de 21/10/2022, publicado no DORio de 24/10/2022, às fls.8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
PVR-PRO-2022/07485 - Defiro conforme despacho n° PVR-DES-2022/28656.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020, exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/027.747/1990.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, o pedido de **Renúncia de Proventos** da servidora inativa Leontina Alves Antonio dos Santos na matrícula nº 058.764-2.

PORTARIA "P" Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020, exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/205.373/2009.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, o pedido de **Renúncia de Proventos** da servidora inativa Geni Alves Feitosa na matrícula nº 114.693-5.

PORTARIA "P" Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020, exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/09/002.515/2017.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, o pedido de **Renúncia de Proventos** da servidora inativa Isabel do Espírito Santo Nascimento na matrícula nº 106.669-5.

PORTARIA "P" Nº 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020, exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/002.995/2017.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, o pedido de **Renúncia de Proventos** da servidora inativa Milena Monteiro da Silva na matrícula nº 274.648-5.

PORTARIA "P" Nº 120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o exposto na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 01/953.037/2018.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade de 01 de novembro de 2022, o pedido de **RENÚNCIA DE PENSÃO** da beneficiária Isabel do **Espírito Santo Nascimento**, matrícula nº 199.540-6.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Pensão
01/954.277/2019 - ROSANGELA DORIA DA SILVA FREIRE
Indefiro por ora o pedido de reversão de pensão às fl. 119.
01/955.339/2019 - UBIRAJARA FERNANDES DE JESUS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 49.
05/501.115/2010 - OSWALDO FERREIRA SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 37.
05/501.311/2011 - MARIA JOSE VENTURA FIRMINO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 43 e 44.
05/507.460/2013 - MARIA CAROLINA BRIGAGÃO DA SILVA
DEFIRO os pedidos de pagamento de Espólio de pensão às fls. 42-46 e 50.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/07062 - ROBERTO MARQUES DA COSTA
PVR-PRO-2022/07035 - VERA DOS SANTOS FERNANDES
PVR-PRO-2022/07005 - ANDREA MOREIRA FONTES
PVR-PRO-2022/06551 - HELIO BRANCO DE MESQUITA
PVR-PRO-2022/07560 - OLGA MARIA DA SILVA RIBEIRO
PVR-PRO-2022/07577 - FATIMA DOS SANTOS MARTINS
PVR-PRO-2022/07599 - MARIA HELENA GONCALVES SENNA
PVR-PRO-2022/07613 - ANA MARIA OLIVEIRA PILEGI
PVR-PRO-2022/07480 - KARINA NEVES MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07548 - SUELY SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2022/06025 - LEA BUSI
PVR-PRO-2022/07648 - ANA MARIA SANTANNA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07550 - SILVIA MARIA BISPO MENECHINI
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para CEZAR e **Indefiro** para PRISCILA.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07553 - ALEXSANDRA MACHADO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07605 - ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI
PVR-PRO-2022/07616 - ANA MARIA OLIVEIRA PILEGI
PVR-PRO-2022/07013 - JOAO GUEDES JUNQUEIRA
PVR-PRO-2022/07467 - JORGE AUGUSTO DA SILVA
PVR-PRO-2022/07478 - KARINA NEVES MARTINS
PVR-PRO-2022/07505 - MARIA TERESA AGOSTINHO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07536 - PAULO JOSE DE SOUZA
PVR-PRO-2022/07542 - ELZA GASPAR GONCALVES
PVR-PRO-2022/07555 - DAGMAR SANT ANNA AMERICO
PVR-PRO-2022/07563 - OLGA MARIA DA SILVA RIBEIRO
PVR-PRO-2022/07571 - ESTHER VIEIRA DE CARVALHO
PVR-PRO-2022/07578 - FATIMA DOS SANTOS MARTINS
PVR-PRO-2022/07587 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07591 - ANGELA MARIA BARROSO
PVR-PRO-2022/07596 - MARIA DA PENHA VARGAS PINTO PACCA
PVR-PRO-2022/06498 - ALVARO BAPTISTA PINTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/07529 - OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para TATIANE e **Indefiro** para SÍLVIA.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2021/00798 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/02139 - HEDBERTO PINELLA DA SILVA
PVR-PRO-2021/01675 - BENEDITA GONCALVES PAROLIN
PVR-PRO-2022/02343 - ADILSON DE MENESES
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/05078 - RICARDO CHAVES NOVOA
PVR-PRO-2021/02295 - ELISABETE DE SENNA VIANA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2022 (*)

Processo nº 99/006.451/2022 (PVR-PRO-2022/07259) - NAD n.º 324/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 5.733,04 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 167, de 23/11/2022.

Processo nº 99/006.672/2022 (PVR-PRO-2022/07324) - NAD n.º 503/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações diversas.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 167, de 23/11/2022.

Processo nº 99/006.663/2022 (PVR-PRO-2022/07325) - NAD n.º 504/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações diversas.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 13.045,57 (treze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 167, de 23/11/2022.

Processo nº 99/006.670/2022 (PVR-PRO-2022/07406) - NAD n.º 505/2022
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações trabalhistas - Pessoal estatutário.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 14.907,30 (quatorze mil e novecentos e sete reais e trinta centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 167, de 23/11/2022.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2022
Processo n° IPL-PRO-2022/00542 - APROVO o Termo de Referência de fls. 57 à 66 de acordo com o disposto na legislação vigente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

***ATOS DO PRESIDENTE**
PORTARIA "P" Nº 72 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar ANA AMÉLIA DE ALMEIDA MAGALHÃES - matrícula nº 13/288.743-8 e SHEILA PEREIRA DE MELLO matrícula nº 13/224.550-4 para constituírem uma Comissão de Fiscalização e aceite, referente à cessão de direitos autorais ao IPP, por 15 anos, da 5ª edição do livro " Evolução Urbana do Rio de Janeiro", de Maurício Almeida Abreu.

Esta portaria entrará em vigor, da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria "P" nº 34, de 26 de agosto 2019.
***Omitido no D.O.M 28.11.2022**

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 73 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar ROBERTA ALVITE NOGUEIRA, matrícula no 13/262.720-6, HUMBERTO CARLOS BARROS, matrícula no 13/118.203-9, RAFAEL SILVA GOMES, matrícula no 13/290.209-6 e NILTON DO NASCIMENTO, matrícula no 13/296.791-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para prestação de serviços de natureza comum para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29.11.2022
IPP-PRO-2022/00179 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição parcial dos diretos patrimoniais das pranchas da Quinta da Boa Vista, integrante da Coleção "Um passeio no tempo", de autoria de Carlos Gustavo Nunes Pereira - Guta, pertencem aos herdeiros do referido artista, bem como sobre a possibilidade de cessão parcial das pranchas dos Arcos da Lapa, Copacabana, Porto do Rio, Largo da Carioca e Praça XV, também, integrante da Coleção "Um passeio no tempo", pertencente ao acervo do INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - PP.
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e **NEIDE NUNES**, **CPF 277.645.406-68.** ;
3) Razão: Inexigibilidade;
4) Fundamento: com base no Art. 74 caput da Lei Federal 14.133 de 01.04.2021;
5) Valor da despesa: R$ 100.00,00 (Cem mil reais);
6) Autoridade : CARLOS KRYKHTINE

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 29.11.2022
IPP-PRO-2022/ 00171- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de materiais de Manutenção para ressuprimento do almoxarifado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos- IPP,
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e **LD 209 MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ - 32.969.392/0001-98;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2022;
5) Valor total da despesa: R$ **3.349**,**50** (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
6) Autoridade : THIAGO LEITÃO MAIA

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de materiais de Manutenção para ressuprimento do almoxarifado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos- IPP,
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e **LEVIC SOLUCOES**, CNPJ - 46.635.705/0001-86;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2022;
5) Valor total da despesa: **R$ 2.657**,**00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
6) Autoridade : THIAGO LEITÃO MAIA

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de materiais de Manutenção para ressuprimento do almoxarifado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos- IPP,
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e **PROSPERE CONSTRUÇÕES**, **REFORMAS**, **SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 23.646.675/0001-08
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2022;
5) Valor total da despesa: **R$ 380**,**00** (trezentos e oitenta reais);
6) Autoridade : THIAGO LEITÃO MAIA

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de materiais de Manutenção para ressuprimento do almoxarifado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos- IPP,
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e **RAYTECH SOLUÇÕES**, CNPJ - 21.366.890/0001-20,
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2022;
5) Valor total da despesa: **R$ 540**,**00** (quinhentos e quarenta reais);
6) Autoridade : THIAGO LEITÃO MAIA

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de materiais de Manutenção para ressuprimento do almoxarifado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos- IPP,
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e **SANDRO CLEBER DALLA COSTA**, CNPJ - 44.443.803/0001-96
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art.75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2022;
5) Valor total da despesa: **R$ 225**,**00** (duzentos e vinte e cinco reais).
6) Autoridade : THIAGO LEITÃO MAIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EIS-PRO-2022/10860 - MONICA EDWIGES SOARES LAMBERT
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 20738,83 (vinte mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30016, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 20238,83 (vinte mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

EIS-PRO-2022/10755 - JOSÉ CARLOS FRANÇA CAVALCANTI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 14140,11 (quatorze mil e cento e quarenta reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30013, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 13640,11 (treze mil e seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

02/12/000.279/2020 - CLAUDIO LEONARDO SOARES CUPELLO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.785,42 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), calculados através do Laudo nº 30079, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do § 4º do artigo 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020,
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/34/000.441/2020 - RM CONTABILIDADE LTDA ME
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 44.939,49 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), calculado no Laudo nº 30074, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/05/000.577/2020 - ALEXANDRE RODRIGO BORGES ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30078, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2022/10665 - AUGUSTO CESAR RAPOSO VIANA E OUTRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18.664,94 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30009, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 18.164,94 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

EIS-PRO-2022/09674 - WALTER GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15635,82 (quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29990, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 15135,82 (quinze mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

02/12/000.269/2020 - CARLOS FREDERICO MAROTTI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 24.637,97 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29981, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

02/36/000.945/2015 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA CRUZ
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 27.024,95 (vinte e sete mil vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29977, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.938/2011 - ANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.358,46 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29903, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 2.358,46 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

EIS-PRO-2022/11075 - ALEXANDRE VIEIRA PEDROLLO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23038,95 (vinte e três mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30035, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n°44.737 de 19 de julho de 201.8
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 22538,95 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

02/42/000.354/2020 - PAULA WERNECK
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 38.695,97 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), calculado no nº 30084, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/03/000.214/2020 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23.930,09 (vinte e tres mil novecentos e trinta reais e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30069,, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2022/10675 - MARCELO PINATO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 13964,14 (treze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30008, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 13464,14 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

EIS-PRO-2022/10850 - JOSÉ ROBERTO BITENCOURT
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23038,95 (vinte e três mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30037, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737, de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 22538,95 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

EIS-PRO-2022/10755 - JOSÉ CARLOS FRANÇA CAVALCANTI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 14140,11 (quatorze mil e cento e quarenta reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30013, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 13640,11 (treze mil e seiscentos e quarenta reais e onze centavos).

02/42/000.434/2020 - JORGE DE SOUZA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.820,98 (um mil oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30052, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os beneficio do § 4º do art. 9 da LC 192/18, com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/42/000.487/2020 - SIMONE FARIA GONCALVES MOREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 269.506,68 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30005, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2022/11041 - VERONIKA DE ALMEIDA TAVEIRA E OUTRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18287,87 (dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30036, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 17787,87 (dezessete mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

EIS-PRO-2022/09865 - THIAGO BARBOSA COUTINHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 51847,07 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29965, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 51347,07 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

02/11/000.617/2020 - BETY MENDLEWICZ
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 27.247,70 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), calculada no Laudo nº 30.004, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/36/000.080/2019 - MARIA ELIZABETH PEREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 43.011,72 (quarenta e três mil, onze reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30073, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 42.511,72 (quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

02/37/000.097/2020 - ESPÓLIO DE CILMEN MAMED
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 198.689,62 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30067, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 198.189,62 (cento e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

EIS-PRO-2022/09960 - VALMIR SOARES SEIXAS JUNIOR
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9439,31 (nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30031, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 8939,31 (oito mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTA JUNIOR
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3946,66 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos, calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29991, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 3446,66 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

02/250.018/2018 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA CRUZ
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 57.889,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30025, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.368/2020 - RUBEM JOSÉ MOURÃO FURTADO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 22.926,70 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30006, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 565.145,38 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30083, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018..
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 565.145,38 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

EIS-PRO-2022/05671 - CARLOS DE OILIVEIRA JUNIOR
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 7.854,73 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30080, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 7354,73 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/12/000.284/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 8.961,67 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), calculada no Laudo nº 30.062, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/12/000.283/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 8.961,67 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), calculada no Laudo nº 30.061, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

02/37/000.489/2019 - ANTONIO CARLOS LIMA DE ARAUJO
Indeferido o que requer O acréscimo executado no local encontra-se atingido pela curva de concordância de alinhamento do PAA7056 da Rua Cerqueira Daltro com a Rua Frei Antônio;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº **06/201.748/2022**- Ref.: **Contrato nº 095/2014.**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/07, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 09 e 10, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de 22/11/2022, dos "**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT (BUS RAPID TRANSIT) ENTRE O CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E O BAIRRO DE DEODORO**", objeto do processo instrutivo nº 06/371.851/2013, a cargo da empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, na forma proposta pela fiscalização e com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de Setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de Dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 21/11/2022

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

06/101.275/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 163, de 22/11/2022. Ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP nº 0002/2021 e o Contrato nº 011/2021, objeto do Processo nº 06/100.275/2021.
* **Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 171 de 29/11/2022, Fls. 05, 2ª Coluna.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 394/2022 RU/PRE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANUEL DE MACEDO**", objeto do processo instrutivo nº **02/700.814/2018**, a cargo da Empresa **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA**, Contrato Nº **222/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 499/500.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 395/2022 RU/PRE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO**", objeto do processo instrutivo nº **07/004.908/2021**, a cargo da Empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, Contrato Nº **220/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 473/474.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29.11.2022

06/501.705/2022 - Em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Rio-Urbe às fls. 61v, **AUTORIZO** a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**", à empresa PCM Higiene e Medicina do Trabalho LTDA, no valor de R$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 29.11.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/501.705/2022- **NAD nº:** 251/2022
1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento aos membros da Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho, conforme determina a Norma Regulamentadora NR n°: 05.
2) PARTES: RIO-URBE X PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
4) RAZÃO: Capacitação da CIPA.
5) VALOR: R$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 29.11.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/501.277/2022 - **NAD nº:** 252/2022
1) OBJETO: Serviços de implementação, gerenciamento e administração de ticket alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com tecnologia a CHIP de segurança e respectivas recargas de créditos mensais por 24 meses, na forma estabelecida na legislação vigente, em especial o Decreto Federal nº 10.854/2021.
2) PARTES: RIO-URBE X VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002.
4) RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 1192/2022.
5) VALOR: R$ 2.213.640,00 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/0199 - NAD nº 603/2022
1. OBJETO: PAGAMENTO DE CONFINS NO EXERCÍCIO DE 2022.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 99.561,20 (Noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022.

LUZ-PRO-2022/02032 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da SEI BRASIL AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ MANUEL DOS SANTOS LEAL.

LUZ-PRO-2022/01615 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da LAFIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ADEMILSON SANTOS DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2022/01003 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da TDGI FACILITIES E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico TIAGO BARRENSE CREPALDI.

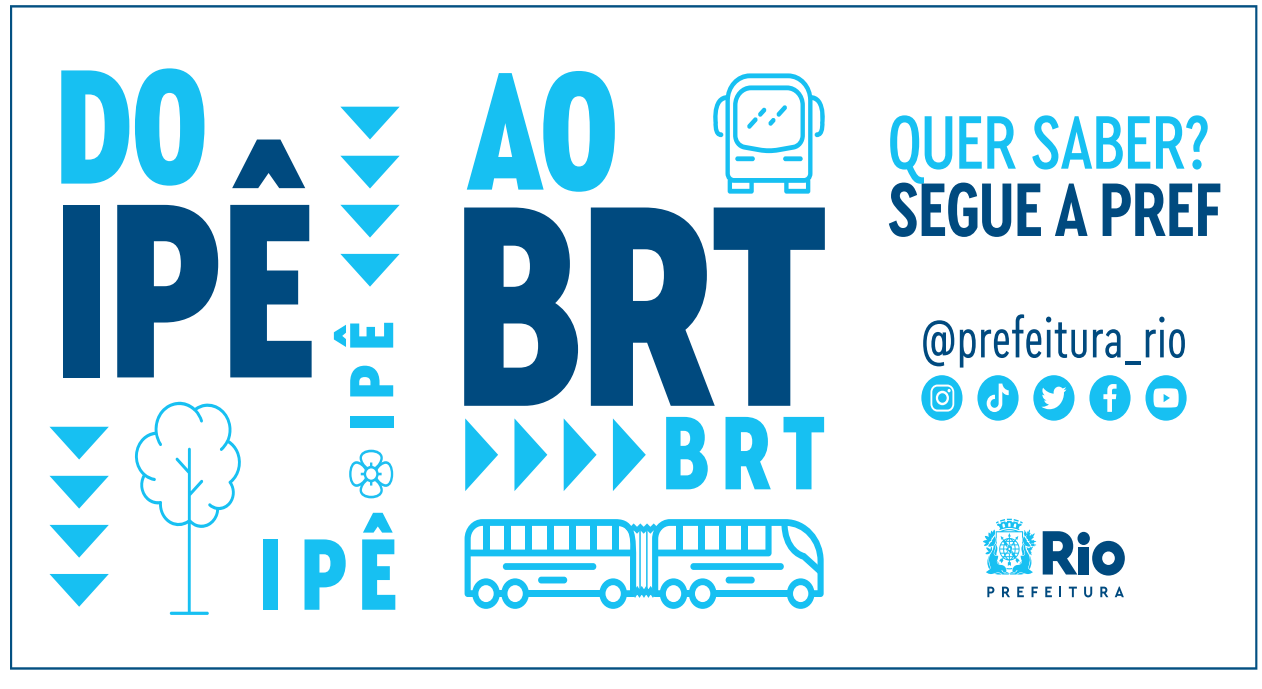
LUZ-PRO-2022/01960 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico BRUNO SIMÕES PINTO.

LUZ-PRO-2022/02091 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO.

06/401.331/2022 - Cancelo o Auto de Infração Nº 986.075, por motivo de preenchimento de forma incorreta, o qual foi substituído pelo Auto de Infração Nº 986.076.

06/401.339/2022 - Cancelo o Auto de Infração Nº 986.072, por motivo de extravio, o qual foi substituído pelo Auto de Infração Nº 986.079.

Processo: LUZ-PRO-2022/02239 - Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:
Tipo: ELEVADOR DE PASSSAGEIROS COM CASA DE MÁQUINAS- (EP) - projetado e instalado com o atendimento às normas NBR NM 207:1999, NBR NM 313:2007 e NBR NM 196:1999.
Fabricante: DES Serviços em Elevadores Ltda.
CNPJ 31.650.389/0001-44
Características:
Modelo: EMSD
Acionamento: Elétrico
Capacidade: até 13 passageiros / 9 750 N
Velocidade: até 1,50 m/s
Paradas: até 30
Percurso Máximo: até 90 m



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 228 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, a servidora **CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, matrícula 11/161.943-6, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes à Botucatu/SP, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 04 e 05 de julho de 2022, com vistas à regularização funcional.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 229 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Volkswagen em Resende/RJ no dia 29 de novembro e à Botucatu/SP nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8;

- **Diego Mateus da Silva**, matrícula 11/319. 352-1.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo MTR-PRO-2022/00330 - **APROVO** a Minuta do Termo Aditivo e **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 35/2022, firmado com a empresa A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

(*) Omitido no DO RIO, de 28/11/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

MTR-PRO - 2022/00566 - APROVO o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho **nº. MTR-DES-2022/19521**, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO - 2022/00548 - DEFIRO a proposição do despacho **nº. MTR-DES-2022/19343**, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

"03/31/001.224/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"03/01/013.538/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado.

"03/99/027.012/2022 - JORGE LEANDRO RIBEIRO - "**TORNO SEM EFEITO** o indeferimento do pedido formulado no processo nº 03/32/000.634/2022 às fls. 33, publicado no D.O. nº 53, fls. 17, de 02/06/22 e **DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29-11-2022

"**03990349992022 - 03320057252022 - 03990353272022 - 03990353282022 - 03990352722022 - 03990295862022 - DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 29/11/2022

Processo nº 03/001.993/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 3.042.440,71(TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.991/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 4.928.858,66(QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.990/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 2.224.346,71(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.992/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 3.623.489,77(TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.930
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS TIJUCA E ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR 04825/2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua do Matoso, no cruzamento com as vias abaixo:

I - Rua Barão de Iguatemi;

II - Rua Dr. Satamini, somente nos fins de semana;

III - Rua Haddock Lobo, somente de 11h às 16h ou nos fins de semana;

IV - Rua Barão de Ubá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.931
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Quintino do Vale, em meia pista de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua São Carlos e a Rua Aristides Lobo;

II - Rua São Cláudio, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Quintino do Vale, no trecho compreendido entre a Rua São Carlos e a Rua Aristides Lobo;

II - Rua São Cláudio, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para no dia 1º de dezembro de 2022, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.932
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante no e-mail da Secretária Municipal de Conservação;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Catalão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Catalão, em ambos os lados.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 30 de novembro de 2022 e de 1º a 6 de dezembro de 2022, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.933
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE NIVELAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT S. E. / S. A.,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Rainha Elisabeth da Bélgica, em frente à edificação nº 574.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de dezembro de 2022, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.934
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SEGREGAÇÃO PELO MÉTODO DE EXTRUSÃO - BRT TRANSOESTE - LOTE 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Israel Dias - Obras Transoeste - Lote 2, de 28 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, em 1m da faixa junto a pista exclusiva do BRT, sentido Barra da Tijuca, em trechos de 200m, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Estação BRT CETEX e o Túnel Vice-Presidente José de Alencar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.935
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pela M.S Sinalizações & Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Princesa Isabel, junto ao bordo direito, em frente à edificação de nº 150.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2022, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.936
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000984,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada das Taxas, no trecho em frente ao nº 1.613.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 à 16 de dezembro 2022, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.937
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113856,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 22h do dia 30 de novembro de 2022 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Paula Freitas, no trecho entre compreendido entre a Avenida Atlântica e o nº 16, das 6h do dia 30 de novembro de 2022 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.938
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício GAB-OFI-2022/05265,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Boulevard 28 de Setembro, pista da direita, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luis Barbosa, no dia 30 de novembro de 2022 e dias 7 e 14 de dezembro de 2022, das 21h às 23h e dias 4 e 18 de dezembro de 2022, das 19h às 22h30min.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da pista da direita na Boulevard 28 de Setembro, com destino à Praça Barão de Drummond, pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem e Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, no bordo lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem, nos dias 30 de novembro de 2022, 4, 7, 14 e 18 de dezembro de 2022, das 19h às 23h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e Rua Torres Homem, no dia 30 de novembro de 2022 e dias 7 e 14 de dezembro de 2022, das 21h às 23h e dias 4 e 18 de dezembro de 2022, das 19h às 22h30min nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Abaeté;

II - Rua Souza Franco;

III - Rua Major Barros;

IV - Rua Silva Pinto.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.939
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “INAUGURAÇÃO DO MEMORIAL DAS VÍTIMAS DO HOLOCAUSTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para realização de embarque e desembarque de passageiros na Rua General Severiano, ocupando uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da mão de direção, em frente à edificação nº 170.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2022, das 9h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.940
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Workx Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez operação de carga e descarga na Rua das Laranjeiras, ocupando uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da mão de direção, em frente à edificação nº 49.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 30 de novembro de 2022 à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.941
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Smart Fit Academias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez para operação de carga e descarga na Rua Sá Ferreira, ocupando uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da mão de direção, em frente à edificação nº 41.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.942
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por PRIMER Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Pereira da Silva, em frente à edificação nº 120, no dia 3 de dezembro de 2022, das 7h às 12h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 135 e 93, das 17h do dia 2 de dezembro de 2022 às 13h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.943
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000928,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 10 de dezembro de 2022, das 11h às 23h e 11 de dezembro 2022, das 14h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Câmara, em frente às edificações nº s 150 e 233;

II - Avenida Franklin Roosevelt com a Avenida Marechal Câmara.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 10 e 11 de dezembro 2022, das 8h as 23h, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Franklin Roosevelt:

a) no trecho compreendido entre as edificações nº 71 e 137;

b) no trecho compreendido entre as edificações nº s 166 e 194.

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Marechal Câmara, no trecho compreendido entre as edificações nº s 160 e 300;

III - 10 (dez) vagas no entorno da Praça Virgílio de Melo Franco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.944
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO NA PRAÇA CONDESSA PAULO DE FRONTIN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000113083,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Condessa Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Lobo e a Avenida Paulo de Frontin, pista em direção à Avenida Paulo de Frontin.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro de 2022, das 8h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.945
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE PAULINHO GOGÓ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000812,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, em frente a edificação de nº 1.400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de novembro de 2022 às 19h do dia 22 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.946
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "DONA VITÓRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000990,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Costa Bastos, na altura da edificação de nº 100, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022, das 8h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 10h do dia 9 às 22h do dia 11 de dezembro de 2022, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Costa Bastos, no trecho compreendido entre as edificações de nº 4 e 100;

II - 10 (dez) vagas na Rua do Resende, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Tadeu Kosciusco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.947
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 000921,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Martin Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de novembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.948
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 550, sentido Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3, 4 e 5 de dezembro de 2022, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.917
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1668/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Alfredo Colombo, na faixa do sentido Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Malibu e a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 29 de novembro de 2022 às 20h do dia 5 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 29/11/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1052/2022

PROCESSO N.º 03/300.470/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 429/445, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1052/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, cujo item 6, no valor unitário de R$ 22,59 e total de R$ 161.473,32; o item 7, no valor unitário de R$ 22,59 e total de R$ 8.493,84; o item 11, no valor unitário de R$ 16,95 e total de R$ 25.492,80, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**; cujo item 2, no valor unitário de R$ 18,90 e total de R$ 90.077,40; o item 3, no valor unitário de R$ 18,90 e total de R$ 4.725,00; o item 8, no valor unitário de R$ 17,70 e total de R$ 105.438,90; o item 9, no valor unitário de R$ 17,70 e total de R$ 5.540,00; o item 10, no valor unitário de R$ 17,90 e total de R$ 511.796,80 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 1, no valor unitário de R$ 14,50 e total de R$ 10.440,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; cujo item 5, no valor unitário de R$ 24,90 e total de R$ 1.020,90 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo item 4, no valor unitário de R$ 24,00 e total de R$ 19.080,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1053/2022

PROCESSO N.º 03/300.371/2022 - Considerando a decisão da Pregoeira de fls. 451/454, que indeferiu o recurso interposto por ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e não conhecimento do recurso interposto por SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA (recebido como direito de petição, mas sem deferimento no mérito), mantendo a decisão de inabilitação de ambas, e a Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 457/459 que entendeu pelo provimento do recurso apresentado pela primeira e pela correção de ofício da avaliação da habilitação da segunda, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NÃO CONHEÇO o recurso interposto por SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA, mas decido, de ofício, que seja revista a avaliação da inabilitação da empresa, pelos motivos apontados pela Consultoria Jurídica, devendo-se retornar a fase de julgamento para prosseguimento do certame.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1061/2022

PROCESSO N.º 03/300.160/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de realização do Pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1061/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA (C)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 16, no valor unitário de R$ 69,70 e total de R$ 89.425,10; o item 26, no valor unitário de R$ 154,00 e total de R$ 52.668,00; o item 31, no valor unitário de R$ 2,80 e total de R$ 4.788,00; o item 33, no valor unitário de R$ 218,00 e total de R$ 149.112,00; o item 48, no valor unitário de R$ 1.890,00 e total de R$ 162.540,00; o item 85, no valor unitário de R$ 510,00 e total de R$ 174.420,00; o item 95, no valor unitário de R$ 54,00 e total de R$ 69.282,00; e o item 103, no valor unitário de R$ 313,00 e total de R$ 66.982,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 53, no valor unitário de R$ 960,00 e total de R$ 82.560,00; e o item 54, no valor unitário de R$ 960,00 e total de R$ 3.840,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; cujo item 2, no valor unitário de R$ 154,00 e total de R$ 197.582,00; cujo item 3, no valor unitário de R$ 154,00 e total de R$ 10.318,00; o item 4, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 945.000,00; o item 5, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 47.250,00; o item 6, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 1.615.950,00; o item 7, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 85.050,00; o item 8, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 1.615.950,00; o item 9, no valor unitário de R$ 3.150,00 e total de R$ 85.050,00; o item 10, no valor unitário de R$ 980,00 e total de R$ 44.100,00; o item 11, no valor unitário de R$ 980,00 e total de R$ 44.100,00; o item 18, no valor unitário de R$ 31,21 e total de R$ 42.133,50; o item 28, no valor unitário de R$ 165,00 e total de R$ 56.430,00; o item 35, no valor unitário de R$ 966,00 e total de R$ 83.076,00; o item 46, no valor unitário de R$ 1.319,12 e total de R$ 113.444,32; o item 47, no valor unitário de R$ 1.319,12 e total de R$ 5.276,48; o item 50, no valor unitário de R$ 1.099,00 e total de R$ 94.514,00; o item 55, no valor unitário de R$ 1.600,00 e total de R$ 137.600,00; o item 57, no valor unitário de R$ 1.142,00 e total de R$ 98.212,00; o item 59, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 171.000,00; o item 60, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 9.000,00; o item 61, no valor unitário de R$ 11,32 e total de R$ 4.584,60; o item 63, no valor unitário de R$ 4.868,39 e total de R$ 832.494,69; o item 64, no valor unitário de R$ 4.868,39 e total de R$ 43.815,51; o item 65, no valor unitário de R$ 4.880,17 e total de R$ 834.509,07; o item 66, no valor unitário de R$ 4.880,17 e total de R$ 43.921,53; o item 67, no valor unitário de R$ 1.405,42 e total de R$ 120.866,12; o item 68, no valor unitário de R$ 1.405,42 e total de R$ 5.621,68; o item 69, no valor unitário de R$ 1.405,42 e total de R$ 120.866,12; o item 70, no valor unitário de R$ 1.405,42 e total de R$ 5.621,68; o item 71, no valor unitário de R$ 2.954,60 e total de R$ 1.010.473,20; o item 72, no valor unitário de R$ 2.954,60 e total de R$ 53.182,80; o item 73, no valor unitário de R$ 1.644,94 e total de R$ 562.569,48; o item 75, no valor unitário de R$ 172,38 e total de R$ 62.056,80; o item 76, no valor unitário de R$ 208,90 e total de R$ 71.443,80; o item 77, no valor unitário de R$ 208,90 e total de R$ 3.760,20; o item 80, no valor unitário de R$ 1.100,00 e total de R$ 376.200,00; o item 82, no valor unitário de R$ 932,23 e total de R$ 318.822,66; o item 92, no valor unitário de R$ 118,00 e total de R$ 126.142,00; o item 94, no valor unitário de R$ 73,30 e total de R$ 49.477,50 e o item 97, no valor unitário de R$ 245,00 e total de R$ 209.475,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 14,00 e total de R$ 6.300,00; o item 14, no valor unitário de R$ 8,60 e total de R$ 5.805,00; o item 15, no valor unitário de R$ 25,00 e total de R$ 33.750,00; o item 17, no valor unitário de R$ 90,00 e total de R$ 6.030,00; o item 21, no valor unitário de R$ 5,80 e total de R$ 5.220,00; o item 22, no valor unitário de R$ 4,00 e total de R$ 5.400,00; o item 25, no valor unitário de R$ 100,39 e total de R$ 31.622,85; o item 27, no valor unitário de R$ 203,93 e total de R$ 3.670,74; o item 29, no valor unitário de R$ 203,90 e total de R$ 3.670,20; o item 34, no valor unitário de R$ 219,70 e total de R$ 7.909,20; o item 37, no valor unitário de R$ 54,70 e total de R$ 24.615,00; o item 38, no valor unitário de R$ 9,00 e total de R$ 2.430,00; o item 39, no valor unitário de R$ 9,00 e total de R$ 2.430,00; o item 41, no valor unitário de R$ 126,30 e total de R$ 17.050,50; o item 43, no valor unitário de R$ 26,30 e total de R$ 9.468,00; o item 44, no valor unitário de R$ 8,99 e total de R$ 1.213,65; o item 49, no valor unitário de R$ 2.159,80 e total de R$ 8.639,20; o item 51, no valor unitário de R$ 1.094,80 e total de R$ 4.379,20; o item 52, no valor unitário de R$ 329,00 e total de R$ 29.610,00; o item 56, no valor unitário de R$ 1.904,80 e total de R$ 7.619,20; o item 58, no valor unitário de R$ 1.986,40 e total de R$ 7.945,60; o item 78, no valor unitário de R$ 54,30 e total de R$ 19.548,00; o item 79, no valor unitário de R$ 11,00 e total de R$ 990,00; o item 86, no valor unitário de R$ 514,00 e total de R$ 9.252,00; o item 90, no valor unitário de R$ 74,35 e total de R$ 3.345,75; e o item 104, no valor unitário de R$ 331,50 e total de R$ 3.646,50 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI 15166417798**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 1146/2022

PROCESSO N.º 03/300.511/2022 - Considerando as razões da Pregoeira e Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA**, mantendo a decisão de habilitação. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **SONDA MOBILITY LTDA**, no valor total de R$ 801.112,80 (oitocentos e um mil, cento e doze reais e oitenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO MOBI-Rio **Nº 1146/2022**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, DORAVANTE DENOMINADO SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO OPERACIONAL (SMGO), NA FROTA OPERADA PELA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 1149/2022

PROCESSO N.º 03/300.462/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1149/2022**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE REDE DOS TERMINAIS, ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI_RIO**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 3.206,25 e total de R$ 64.125,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 1156/2022

PROCESSO N.º 03/300.464/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão de Pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1156/2022**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-RIO**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 741,65 e total de R$ 48.949,00; o item 2, no valor unitário de R$ 776,06 e total de R$ 3.104,26, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**; cujo item 9, no valor unitário de R$ 198,00 e total de R$ 1.980,00, foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **D.W.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**; cujo item 4, no valor unitário de R$ 0,49 e total de R$ 588,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **ILMA CHAVES PEREIRA** ****1209***; cujo item 3, no valor unitário de R$ 2.188,88 e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

total de R$ 2.188,88; o item 5, no valor unitário de R$ 0,88 e total de R$ 88,00; o item 6, no valor unitário de R$ 1.280,00 e total de R$ 7.680,00 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; cujo item 10, no valor unitário de R$ 29,00 e total de R$ 348,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **GRN CONECTIVIDADE LTDA**; cujo item 8, no valor unitário de R$ 91,90 e total de R$ 1.102,80 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 498 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **BRUNO SIQUEIRA MALLET**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.769-3, com validade de 04/11/2022, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082175, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º 26/003.531/2022 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 27ª medição - 24ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 133 e ratificado nos autos Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 134 e 135.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º 26/004.452/2021 - Ref.: Contrato n.º 003/2022

AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **21/11/2022**, para os "SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 (DEZ) CHAFARIZES NAS ÁREAS DAS AP1, AP2, AP3 E AP4", a cargo da empresa prestadora de serviços **NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI**, objeto do processo administrativo n.º 26/004.452/2021, referente ao Contrato n.º 003/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, às fls. 400 a 401-verso, ratificada à fl. 402 dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/004.452/2021 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 400 a 401-verso, ratificada à fl. 402, dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais, referente ao Contrato n.º 003/2022:

a) O Aditivo Financeiro com Acréscimo de itens de R$ 129.480,14 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos) correspondendo a 13,03% do valor inicialmente contratado, com base no art. 65, §1, da Lei n.º 8.666/93;

b) A modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 3,13% de itens acrescidos e 3,13% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;

c) A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na 8ª etapa, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93;

d) A Adequação do Cronograma Físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º 26/001.435/2022 - **AUTORIZO**, a celebração do 1ª Termo Aditivo do Contrato n.º 066/2022, tendo em vista a declaração da contratada, à fl. 644, e na forma proposta pelo Coordenador de Infraestrutura e Logística, a fl. 643, ratificada à fl. 650, dos autos, pelo Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa, conforme o seguinte termo:

O Aditivo Financeiro com Acréscimo de itens de R$ 154.156,42 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondendo o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho " Apoio Operacional II", com base no art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º 26/340.172/2017- AUTORIZO a celebração do 8ª Termo Aditivo do Contrato n.º 035/2018, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2474 a 2478, ratificada à fl. 2479 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, conforme os seguintes termos:

a) A prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, no valor de R$ 1.209.184,67 (hum milhão e duzentos e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a contar de 18/01/2023 até 17/05/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;

b) A supressão de quantidade representando uma redução financeira de R$ 4.057.627,73 (quatro milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), correspondendo a aproximadamente 30,01% do valor total do contrato, com base no art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;

c) A adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO Nº 26/001.680/2022 - Com base nas razões demonstradas às fls. 204/205, REVOGO a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SECONSERVA N° 1215/2022**, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o REGISTRO DE PREÇOS para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD (CC)**, por 12 (doze) meses

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
26/000.086/2022	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	989.400
26/001.376/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.020.386

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 22/11/2022:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/804926/2020

América Net Ltda
26/106269/2022

ASSOCIACAO CARIOCA DE WINDSURF
26/320771/2019

Brasil Outdoor Ltda
26/103327/2021 26/103334/2021 26/105602/2022
26/105605/2022 26/105606/2022

CCISA67 Incorporadora Ltda
26/101170/2022

CEG
26/102133/2021 26/102251/2022 26/103550/2021
26/103621/2022 26/103881/2022 26/103948/2022
26/103966/2022 26/104279/2022 26/104518/2022
26/104896/2022 26/104954/2022 26/104996/2022
26/105334/2022 26/105419/2022 26/105701/2021
26/105720/2022 26/106509/2022 26/323962/2015

Cemusa Rio S/A
26/102100/2022 26/103273/2022 26/103509/2022
26/103778/2022 26/103790/2022 26/103793/2022
26/104916/2021 26/104918/2021 26/105314/2022
26/105315/2022 26/105321/2022 26/105324/2022
26/105515/2022 26/105674/2022 26/105687/2022
26/105688/2022 26/105848/2022 26/105855/2022
26/105857/2022 26/105943/2022

CLARO S.A
26/103033/2022 26/103722/2021 26/103724/2021
26/104174/2021 26/105402/2021 26/105868/2022
26/106095/2022 26/106259/2022 26/106368/2022
26/106627/2022 26/106628/2022 26/106633/2022
26/322155/2018

DROGARIAS PACHECO
26/106605/2022

FLW S I LTDA
26/103095/2022

Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S/A
26/101521/2022

LIGHT
26/102966/2022 26/104593/2022 26/105297/2022
26/105425/2022 26/105569/2022 26/106004/2022
26/106006/2022 26/106122/2022 26/106203/2022
26/106335/2022 26/106336/2022 26/106337/2022
26/106339/2022 26/106457/2022 26/106532/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104261/2022 26/104442/2022 26/105524/2022
26/105529/2022 26/106476/2022 26/106477/2022
26/106478/2022 26/106479/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/101613/2022 26/103735/2022

OI S/A
26/105029/2022

SBA Torres Brasil Limitado
26/105829/2022

SMARTFIT S/A
26/106554/2022

Sociedade dos Amigos de Santa Helena
26/103146/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

TELECALL
26/104278/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/104948/2022 26/105381/2021 26/105400/2022
26/105560/2022 26/105749/2022 26/105750/2022
26/105751/2022 26/105753/2022 26/105759/2022
26/105764/2022 26/105769/2022 26/105774/2022
26/105815/2022 26/105819/2022 26/105821/2022
26/105822/2022 26/105824/2022 26/105825/2022
26/105832/2022 26/105834/2022 26/105835/2022
26/106550/2022

Telxius Cable Brasil LTDA
26/100265/2022

TIM S.A
26/101406/2022 26/105039/2022

PROCESSOS AUTORIZADOS:

CEDAE
06/802108/2020

CEG
06/801078/2020 06/802312/2020 06/803613/2020
06/804044/2020 06/804842/2020

TELEMAR
06/801097/2020 06/801118/2019 06/801162/2019
06/804779/2020 06/804780/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105594/2022 26/106189/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105641/2021 26/105803/2022 26/106190/2022
26/106606/2022

América Net Ltda
26/103863/2022 26/105802/2022

Carioca Park II
26/106644/2022

CCISA78 Incorporadora Ltda
26/101189/2022

CEDAE
26/106434/2022

CEG
26/101039/2022 26/101960/2022 26/102388/2022
26/102389/2022 26/102541/2022 26/102933/2022
26/102938/2022 26/102939/2022 26/103102/2022
26/103547/2021 26/103550/2022 26/103551/2022
26/103552/2022 26/103553/2022 26/103634/2022
26/103662/2022 26/103891/2022 26/103896/2022
26/103949/2022 26/103961/2022 26/104055/2022
26/104115/2022 26/104126/2022 26/104154/2022
26/104176/2022 26/104417/2022 26/104440/2021
26/104485/2022 26/104683/2022 26/104736/2022
26/104738/2022 26/104754/2022 26/104755/2022
26/104775/2022 26/104835/2022 26/104842/2022
26/104871/2022 26/104872/2022 26/104873/2022
26/104926/2022 26/104927/2022 26/104932/2022
26/104970/2022 26/104982/2022 26/104993/2022
26/104995/2022 26/105002/2022 26/105003/2022
26/105004/2022 26/105005/2022 26/105132/2022
26/105166/2022 26/105194/2022 26/105229/2022
26/105230/2022 26/105231/2022 26/105285/2021
26/105337/2022 26/105376/2022 26/105411/2022
26/105461/2022 26/105468/2022 26/105475/2022
26/105476/2022 26/105478/2022 26/105500/2022
26/105502/2022 26/105547/2022 26/105550/2022
26/105576/2022 26/105581/2022 26/105583/2022
26/105585/2022 26/105586/2022 26/105595/2021
26/105605/2021 26/105616/2022 26/105663/2022
26/105667/2022 26/105669/2022 26/105696/2022
26/105697/2022 26/105718/2022 26/105729/2022
26/105730/2022 26/105732/2022 26/105738/2022
26/105775/2022 26/105776/2022 26/105800/2022
26/105962/2022 26/105987/2022 26/106038/2022
26/106039/2022 26/106041/2022 26/106042/2022
26/106172/2022 26/106178/2022 26/106179/2022
26/106180/2022 26/106182/2022 26/106267/2022
26/106403/2022 26/106425/2022 26/106438/2022
26/321747/2019 26/324541/2019

Cemusa Rio S/A
26/102096/2022 26/102099/2022 26/102191/2022
26/102638/2022 26/102643/2022 26/102799/2022
26/102808/2022 26/102881/2022 26/102882/2022
26/103510/2022 26/103522/2022 26/103781/2022
26/103791/2022 26/103795/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/102573/2022

CLARO S.A
26/104718/2022 26/105144/2022 26/106563/2022

Fundação Oswaldo Cruz
26/106154/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102907/2022 26/104552/2021 26/104762/2021
26/105390/2022 26/105391/2022 26/105392/2022
26/105827/2022 26/106629/2022 26/106630/2022
26/106631/2022

LIGHT
26/100049/2022 26/103910/2022 26/104143/2022
26/104230/2022 26/105043/2022 26/105440/2022
26/105514/2022 26/105540/2022 26/105541/2022
26/105650/2022 26/105762/2022 26/105787/2022
26/106123/2022 26/106193/2022 26/106196/2022
26/106201/2022 26/106202/2022 26/106529/2022
26/106533/2022 26/106564/2022 26/106643/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104948/2021 26/105523/2022 26/105527/2022
26/105530/2022 26/105532/2022

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/105670/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/105009/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104286/2021

OI S/A
26/105488/2022 26/105624/2022 26/106014/2022
26/106019/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101202/2022 26/101351/2022 26/101642/2022
26/104401/2021 26/104518/2021 26/105554/2022
26/105556/2022 26/105557/2022 26/105558/2022
26/105561/2022 26/105563/2022 26/320376/2018
26/320655/2018 26/325300/2017 26/325378/2015
26/326487/2017

TELEMAR
26/101067/2021 26/102274/2021 26/320975/2012
26/322181/2013 26/324896/2019

TIM S.A
26/100510/2022 26/104239/2021 26/104251/2021
26/106555/2022

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda
26/103199/2022

CEG
26/102981/2022 26/106181/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100599/2022 26/103199/2022

CLARO S.A
26/105489/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102990/2022

K2 Telecom e Multimídia Ltda
26/103199/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/103776/2022 26/105162/2022 26/105240/2022
26/105877/2022

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
26/103199/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Quest Telecomunicações.
26/103574/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/104137/2022 26/104679/2022 26/104759/2022
26/104764/2022 26/104765/2022 26/104770/2022
26/105010/2022 26/105012/2022 26/105053/2022
26/105553/2022 26/105559/2022 26/105745/2022
26/105752/2022 26/105754/2022 26/105755/2022
26/105757/2022 26/105772/2022 26/105818/2022
26/106547/2022 26/320450/2016

TIM S.A
26/104254/2021 26/104255/2021 26/104257/2021
26/104259/2021

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda
26/103196/2022 26/103199/2022

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO: 26/002.960/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DO BRT EM PAVIMENTO RÍGIDO DA TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA (NO TRECHO DA AV. SALVADOR ALLENDE E NO TRECHO ENTRE O TERMINAL DEODORO E A ESTAÇÃO BRT DE MAGALHÃES BASTOS) E TRANSOESTE (LOTE 0), NA ÁREA DA AP3, AP4 E AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. Valor: R$ 8.988.992,92 (oito milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO: CSV-PRO-2022/00584
1.Objeto: Aquisição de Uniformes
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e C.F. DE LIRA GOMES LTDA.
3.Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 17.968,94 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

PROCESSO: 26/000.753/2022
1.Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PARCO PAPELARIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/11/2022
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVÉRIO
matrícula nº 10/118.098-3 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 161 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 05/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 925/2022 de 22/09/2022 para a aquisição de protetor auricular tipo plug (item 01), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Plásticos V.P. Indústria e Comércio Ltda EPP, para comprovação das constantes do processo nº 01/500.943/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 162 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 18/11/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 1082/2022 de 03/11/2022, para a aquisição de cavadeira articulada com cabo (item 01) e cavadeira pesada de ferro (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de D Maciel Comércio e Serviços Ltda. EPP, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.471/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 163 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29/08/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 625/2022 de 30/06/2022 para a aquisição de blusa laranja com faixa refletiva (item 02) e calça laranja com faixa refletiva (item 04), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Confecções LC Eireli - EPP e Coelho e Machado Comercial Distribuidora Ltda. respectivamente, para comprovação da compra constante do processo nº 01/500.110/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Processo nº 01/507.291/2021 - Autorizo o acréscimo de despesa obrigatória para o pagamento de condenações e/ou penhoras originárias das ações com tramitação da Justiça do Trabalho, não sujeitas ao enquadramento da Lei nº 13.303/16, no valor estimado de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/506.174/2021	042/2022	Gisele Cristine Pimentel	738.205.047-53	1.600,00

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/502.201/2022	041/2022	José da Silva Lira	439.830.147-04	1.800,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/500.750/2022	Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário S/A	Nº 503340 - Impugnação Deferida

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: CLB-PRO-2022/004179 - Elianderson Gonçalves Teodoro, registro 61.895-3 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2022/004176 - Marcos Lucilio Pereira - registro: 64.332-7 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE:
№ **4265** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA DE VASCONCELOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.424-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7460, setor 11674 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24921)

№ **4266** - Dispensar, a pedido, **INGRID MORAES GIRÃO BORGES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/302.053-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28557, setor 18790 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25720)

№ **4267** - Dispensar, a pedido, **ROSENÍ SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/137.248-1, com eficácia a contar de 16 de novembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7630, setor 11008 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25951)

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4268** - Exonerar **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**, PROFESSOR II, matrícula 11/247.023-5, com eficácia a contar de 29 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6945, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25985)

№ **4269** - Nomear **ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.775-5, para exercer, com eficácia a contar de 29 de novembro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS-09, código 83566, setor 1600 da Secretaria Municipal de Educação. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25984)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE
CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA E/SUBE "P" Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna pública a composição da Comissão de Avaliação responsável pela análise das monografias inscritas e aceitas no Prêmio Anísio Teixeira - 2022, regulamentado por meio da Resolução SME nº 340, de 19 de agosto de 2022, alterada pela Resolução SME nº 359, de 10 de novembro de 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto no Capítulo III, artigos 10 ao 14, da Resolução SME nº 340, de 19 de agosto de 2022, alterada pela Resolução SME nº 359, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar a Comissão de Avaliação responsável pela análise das monografias inscritas e aceitas no Prêmio Anísio Teixeira - 2022 será composta pelos examinadores abaixo relacionados:

• Professora Doutora Lúcia Velloso Maurício - UERJ - UFES
• Professora Mestra Patrícia Regina Santos Garcia - CESGRANRIO
• Professora Mestra Flávia dos Santos Cota - UFRJ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 997 - Processo nº 07/08/003.266/2022 - **AUREA CHAILES CARDOSO DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155.315-5.
Nº 998 - Processo nº 07/09/002.243/2022 - **JANE BENTO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 3, matrícula:10/194.320-8.
Nº 999 - Processo nº 07/08/003.076/2022 - **JOSÉ HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/130.161-3.
Nº 1000 - Processo nº 07/09/002.199/2022 - **LÚCIA HELENA RIBEIRO DE SANT**'ANNA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/106.055-7.
Nº 1001 - Processo nº 07/10/003.120/2022 - **LUÍS CARLOS NUNES**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula: 10/120.222-5.
Nº 1002 - Processo nº 07/01/001.442/2022 - **SEVERINA HENRIQUE DA SILVA**, Copeiro, Categoria Especial, matrícula: 10/129.404-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.164/10.950:**
Nº 1003 - Processo nº 07/10/003.106/2022 - **ANGELITA DE ARRUDA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula:10/209.374-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1004 - Processo nº 07/004.784/2022 - **ELIANE MACEDO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/138.783-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1005 - Processo nº 07/004.785/2022 - **ELIANE ALVES FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/291.495-0.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 309 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
07/04/005.037/2011 - IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS - 10/246.981-5, com validade de 09/11/2022.

07/03/002.060/2013 - IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS - 10/254.798-2, com validade de 09/11/2022.

NÍVEL 7 - CLASSE C
07/10/003.418/2022 - LUCIANE PESTANA DE ALMEIDA - 10/165.420-1, com validade de 08/11/2022.

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/070.525/2006 - MICHELE SACRAMENTO FORTES - 10/232.623-9, com validade de 18/11/2022.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/004.771/2022 - SANDRA DE JESUS MIRANDA - 10/260.343-9, com validade de 16/11/2022.

N.º 310 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
07/071.448/1999 - ZULEICA ALIMANDRO ROSA CASTELO BRANCO - 10/171.555-6, com validade de 14/08/2020.

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/05/002.559/2015 - CARLA SANTIAGO FERREIRA - 10/279.848-6, com validade de 22/06/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/07/003.779/2018 - MONIQUE SOUZA SANTOS - 10/296.469-0, com validade de 01/11/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE D
07/10/003.416/2021 - MARCIO LUIS FERNANDES - 10/305.248-7, com validade de 07/11/2022.

07/004.766/2022 - PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES - 10/302.333-0, com validade de 11/11/2022.

N.º 311 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/001.423/2022 - ELIANE ARAUJO CORDEIRO - 10/277.235-8, com validade de 08/03/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/001.292/2018 - ANA LUCIA DA SILVA GOMES - 10/293.942-9, com validade de 03/11/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/08/002.310/2022 - ISABEL FERREIRA JOVITA - 10/303.041-8, com validade de 28/10/2022.

07/09/001.307/2021 - JOSELIA FERNANDES DOS SANTOS REIS - 10/304.944-2, com validade de 01/10/2022.

07/000.263/2022 - KARLA DA SILVA MERO - 10/307.703-9, com validade de 07/11/2022.

07/07/002.077/2022 - PATRICIA MELLO LOPES - 10/299.830-0, com validade de 17/11/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/040.607/2005	FLAVIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	10/218.055-2
07/01/000.708/2022	KATLHEN PRISCILLA IMBROINISE	10/291.561-9
07/09/000.021/2016	MARGARIDA DE FREITAS SILVA	14/211.995-6
07/005.154/2019	MILENA PAULA DE MELO	10/297.611-6
07/08/002.045/2019	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	10/256.054-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Macaé, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/003.061/2021 - VICTOR ALCANTARA DA SILVA - 10/321.231-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 26/01/2011 a 04/03/2020, na matrícula 38369, como Professor CII- I - Língua Portuguesa, no total de 3.326 (três mil, trezentos e vinte e seis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 26/10/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/08/003.444/2022 - ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA - 10/257.974-6, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 21/06/1988 a 21/12/1988, 16/04/1991 a 06/05/1992, 01/10/1993 a 31/03/2005, 01/09/2005 a 05/03/2008 e 02/03/2009 a 26/06/2009 no total de 5.802 (cinco mil oitocentos e dois) dias, desprezando-se o período de 01/04/2005 a 31/08/2005 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/11/2022).

07/07/003.203/2022 - LUZIA BARROS LOPES - 10/263.739-5, Professor II, nos períodos de 01/11/1979 a 30/12/1979, 30/06/1980 a 29/01/1982, 01/08/1984 a 01/03/1985, 04/07/1988 a 05/01/1990, 01/03/1991 a 31/07/1991, 01/02/1992 a 30/09/1992, 01/11/1992 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 30/09/2000, no total de 4.623 (quatro mil, seiscentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 27/10/2022).

07/10/002.954/2017 - MARCELO BANDEIRA MARRA - 10/297.619-9, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, nos períodos de 01/02/2000 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/09/2005 a 31/10/2005 e 01/12/2005 a 05/02/2006 no total de 2.105 (dois mil cento e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/11/2005 a 30/11/2005 por ausência de contribuição previdenciária e 06/02/2006 a 31/10/2007 por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 17/10/2022).

07/004.711/2022 - MARILAINE DA ROCHA LOURENÇO DA SILVA MOURA - 10/263.744-5, Professor II, nos períodos de 01/04/2001 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 31/01/2011, no total de 3.585 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias; desprezando-se o período de 01/02/2011 a 03/05/2011, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/10/2022).

07/05/001.942/2022 - MARÍLIA FERNANDES DOS SANTOS - 10/222.574-6, Professor II, nos períodos de 02/03/1981 a 12/01/1987 e 01/11/1988 a 12/06/1990 no total de 2.728 (dois mil setecentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 01/05/2022 a 31/05/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/11/2022).

07/02/002.973/2022 - RAQUEL LUCAS DA SILVA - 10/273.679-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos 01/08/2000 a 05/03/2001, 10/12/2001 a 31/03/2002, 06/05/2002 a 11/04/2005, 01/08/2007 a 26/05/2009 e 01/02/2010 a 31/08/2011, no total de 2.643 (dois mil seiscentos e quarenta e três) dias (Solicitação feita em: 01/11/2022).

07/02/002.950/2022 - ROCYANANDA DE OLIVEIRA COELHO - 10/216.700-5, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/02/1981 a 09/08/1982, 01/10/1985 a 31/10/1989, 01/11/1989 a 14/06/1991, 06/09/1993 a 06/12/1993, 01/04/1995 a 28/12/1995 e 02/05/2001 a 19/09/2001, no total de 3.140 (três mil cento e quarenta) dias (Solicitação feita em: 26/10/2022).

07/204.154/1997 - RUBENS ANTÔNIO ANDRADE COSTA - 10/170.961-7, Professor I - História, nos períodos de 07/05/1986 a 31/12/1986, 16/01/1987 a 31/12/1988, no total de 950 (novecentos e cinquenta) dias; desprezando-se o período 01/01/1989 a 20/07/1989, por ser concomitante com o período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 25/07/2022).

07/06/002.637/2022 - VANESSA PEREIRA EMERICK DA SILVA - 10/256.146-2, Secretário Escolar, nos períodos 01/03/2005 a 05/08/2005 e 16/06/2007 a 15/12/2008, no total de 700 (setecentos) dias (Solicitação feita em: 28/10/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

07/004739/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/004762/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/004768/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n° 07/004705/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 206-210v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de BRINQUEDOS, pertencentes às classes 7115, 7120, 7820 e 7830, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n° 07/007700/2018
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 170 de 28 de novembro de 2022, página 22, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 07/007249/2018- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2022/3319, no valor de R$ 15.457,22 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos),em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELLI CNPJ Nº. 000.809.803/0001-91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CDCEC formalizada através do processo SME-PRO-2022/20156 no valor de R$ 350,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CME formalizada através do processo SME-PRO-2022/22646 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL/CML/GLO formalizada através do processo SME-PRO-2022/24029 no valor de R$ 17.666,67.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV formalizada através do processo SME-PRO-2022/13654 no valor de R$ 19.703,75.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: 07/01/002.244/2021 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 de prorrogação de prazo, a contar de 24/01/2023 a 23/01/2024, no valor de R$ 4.147.006,08 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil seis reais e oito centavos) a favor da empresa T&S LOCAÇÂO DE MÂO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo objeto é a prestação serviços de limpeza de prédio, mobiliário, equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 07/01/000.068/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 310/315, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Instituto Trilho, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *10 (dez) meses*, a contar de 03/02/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.310/315, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

2° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo 07/02/002452/2018
AUTORIZO o reinício da execução do contrato **nº 15/2018** celebrado com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, a contar de 30/11/2022 passando o término para 30/11/2022, com fulcro nos art. 524 e 526 do RGCAF.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 213 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002.965/2022 autuado em 31/10/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora que implantação de modalidade de Atividades de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 30 de novembro de 2022, junto ao Centro Popular de Educação e Assistência Social Stella Maris, situado à Estrada do Vidigal, 75, Bairro Vidigal, CEP 22.450-230.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002.386/2022 autuado em 30/08/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora que implantação de modalidade de Atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 30 de novembro de 2022, junto Projeto Pomar Educação Ltda, situado à Rua Corcovado, 17, Bairro Jardim Botânico, CEP: 22.460-050.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 215 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002.385/2022 autuado em 30/08/2021,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora que implantação de modalidade de Atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 30 de novembro de 2022, junto Espaço Cria, situado à Rua Cosme Velho, 561 - Bairro Cosme Velho, CEP: 22.241-090.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO Nº 07/03/003.160/2021 - Autorizo a celebração e a despesa do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 33/2022, a favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 42.454.330/0001-05, para garantir a continuidade dos serviços no âmbito da E/3ª CRE, no valor de R$ 7.053.378,00 (sete milhões cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/02/2023 à 01/02/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº 07/03/003.160/2021
1-Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
2-Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Comissaria Aérea do Rio de Janeiro.
3-Fundamento: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.
4-Razão: Garantir a continuidade do serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
5- Prazo: 02/02/2023 à 01/02/2024.
6-Valor: R$ 7.053.378,00 (sete milhões cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito reais).
7-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/21755	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	11/302.142-5
		Marcelha Quintiliano Pereira	12/302.310-8
SME-PRO-2022/21978	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	11/193.003-1
		Alexandre Fagundes Abrantes	12/297.676-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/11/2022

(*)PROCESSO nº 07/04/002.601/2018 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 17/2018 celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender a Sede da E/4ª CRE a contar de 07/11/2022, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 168 de 24/11/2022, página 27, 3ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 146 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 140 de 14 de outubro de 2022, referente ao processo nº 07/05/001824/2022.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/002.467/2022
E/CRE(06.25. 614) C.M. Simone de Beauvoir
Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos - 11/150.160-0
Natalia Chibae Barreiro Tavares Teixeira - 12/293.603-7

Processo: 07/06/002.609/2022
E/CRE(06.25.031) E.M. Levy Miranda
Alexandre Alves Alves de Souza Lino - 11/ 285.663-1
Silvio Henrique Guimaraes Pedrosa - 12/ 291.224-4

Processo: 07/06/002.459/2022
E/CRE(06.22.602) C.M. Silvio Amancio
Ana Lúcia Miguel da Silva Santos - 11/249.677-6
Andreia Alencar Peixoto Teixeira - 12/ 282.829-1

Processo: 07/06/002.193/2022
E/CRE(06.22.811) EDI Abraham Lincoln
Gloria Maria Rezende Sant`Anna - 11/200.930-6
Natália Ferreira Lobo - 12/274.153-6

Processo: 07/06/002.499/2022
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

Processo: 07/06/002.500/2022
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

Processo: 07/06/002.501/2022
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

Processo: 07/06/002.456/2022
E/CRE(06.25.206) CIEP Anton Makarenko
Sônia Regina Vieira Coutinho - 11/222.013-5
Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira - 12/258.615-4
(*) Omitido no D.O. Rio, Nº 170 de 29/11/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 134 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.688/2015.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 04/2021, 05/2021, 06/2021, 17/2021 e 40/2022 no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 134 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
E/CRE 07.16.001 E.M. Francis Hime	Patrícia Araújo Duran Greco dos Santos	11/157.927-5	Diretor IV
	Priscila de Faria Mattos Linhares	12/284.855-4	Diretor Adjunto
	Leila Leticia Oliveira Teixeira	10/223.223-9	Apoio à Direção
	Tatiane Carla dos Santos Moreira	10/284.408-2	Secretário Escolar
	Eliane Roberto Ferreira	10/244.290-3	Merendeira
E/CRE 07.16.002 E.M. Luiz Camillo	Simone Lima Silva	11/136.963-6	Diretor IV
	Fabiana de Castro Chrispim Pires	12/216.152-9	Diretor Adjunto
	Caroline Bachur	12/232.287-3	Coordenador Pedagógico
	Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque	10/232.454-9	Professor II
	Maria da Gloria Dangelo	10/193.498-3	Ag. de Administração
E/CRE 07.16.003 E.M. Jornalista Campos Ribeiro	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa	11/110.178-1	Diretor IV
	Arthur Miranda Barreto	12/234.028-9	Diretor Adjunto
	Milton Roberto Pereira da Silva	12/290.714-5	Coordenador Pedagógico
	Mara Cristina Campos do Couto Seixas	10/242.723-5	Merendeira
	Saionara Medeiros de Souza	10/228.188-9	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.16.004 E.M. Juliano Moreira	Luisa Manoela Pinto Ribeiro	11/154.340-4	Diretor IV
	Daisy Almeida Martinez Baptista	12/207.257-7	Diretor Adjunto
	Marcia Rodrigues Soares da Conceição	10/194.709-2	Merendeira
	Francisca Maciel de Araujo	10/122.470-8	Merendeira
	Isabel Cristina de Azevedo de Souza	10/245.189-6	Merendeira
E/CRE 07.16.005 E.M. Adalgisa Monteiro	Simone de Souza Braga	11/282.227-8	Diretor IV
	Rosangela Pereira Pinto	12/298.229-6	Diretor Adjunto
	Talita Rodrigues Menezes	12/298.708-9	Coordenador Pedagógico
	Leandro da Silveira Pereira	10/273.265-9	Agente Educador
	Monica Alves Raymundo	10/216.666-8	Merendeira
E/CRE 07.16.006 E.M. Desembargador Ney Palmeiro	Natalia Pádua Tavares de Freitas	11/233.645-1	Diretor IV
	Roberta Reis Valle Silva	12/300.357-1	Diretor Adjunto
	Luciana Contreiras Saldanha Anavante	10/285.763-9	Secretário Escolar
	Emília Antônia Heméterio de Oliveira	10/208.914-2	Merendeira
	Jussara da Silva Reis	10/242.901-7	Merendeira
E/CRE 07.16.007 E.M. Finlândia	Viviane Pernas Ramos	11/233.775-6	Diretor IV
	Ana Lucia do Socorro Gomes	12/232.224-6	Diretor Adjunto
	Ana Claudia Marques Barros da Silva	10/211.043-5	Merendeira
	Claudia Alves Bezerra Silva	10/288.391-9	Merendeira
	Elizabeth Bezerra de Farias	10/244.476-8	Merendeira
E/CRE 07.16.008 E.M. Mano Décio da Viola	Monica Isabel Torres do Monte Pais	11/216.365-7	Diretor IV
	Maria Helena da Costa Carvalho	12/222.016-8	Diretor Adjunto
	Cristiane Marins dos Santos	12/302.250-6	Coordenador Pedagógico
	Edson Henrique de Araújo Almeida	10/284.409-0	Secretário Escolar
	Nubia Penna Nascimento	10/227.469-4	Merendeira
E/CRE 07.16.009 E.M. Denise Maria Torres	Viviane Maria da Silva Andrade	11/257.324-4	Diretor IV
	Denise de Abreu Ferreira	12/267.115-4	Coordenador Pedagógico
	Verônica Borges de Melo de Oliveira	10/273.198-2	Agente Educador II
	Ana Beatriz Santos de Medeiros	10/233.486-0	Professor I
	Rosenilde Cavalcanti Barbosa	10/221.338-7	Merendeira
E/CRE 07.16.010 E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz	Cliciane Ferreira Teles	11/200.188-1	Diretor IV
	Carla Nogueira de Lima Maia	10/207.014-2	Professor II
	Isabela Luiza Martins	10/296.580-4	Secretário Escolar
	Virgínia Jorge Vieira	10/084.500-8	Servente
	Eliane da Conceição	10/239.848-5	Merendeira
E/CRE 07.16.011 E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa	Flávia Freitas Maia	11/285.319-0	Diretor IV
	Rodrigo Gonçalves Martins	12/291.083-4	Diretor Adjunto
	Henrique Azevedo Machado	10/284.311-8	Secretário Escolar
	Maria Valéria Costa Berquo	10/264.493-8	Professor I
	Tânia Rodrigues dos Santos	10/258.635-3	Merendeira
E/CRE 07.16.012 E.M. Victor Hugo	Renan Soares da Costa	12/279.280-2	Diretor Adjunto
	Alessandra Oliveira Villarinho	10/215.907-7	Apoio à Direção
	Gilda Silva Costa	10/273.221-2	Agente Educador II
	Jose Haroldo Fernandes de Oliveira	10/272.213-0	Agente Educador II
	Suelen Pereira da Silva de Souza	10/288.379-1	Agente Educador II
E/CRE 07.16.013 E.M. Naturalista Augusto Ruschi	Sandra Alcantara Rodrigues Osorio	11/171.963-2	Diretor IV
	Danielle Martins da Silva	12/279.742-1	Diretor Adjunto
	Fernanda Castro Silva	12/297.723-9	Coordenador Pedagógico
	Ana Cristina de Gouveia	10/233.602-2	Professor I
	Debora Cristina da Silva Miranda	10/306.282-5	Ag. de Apoio à Educ. Esp.
E/CRE 07.16.014 E.M. Profª Helena Lopes Abranches	Renata da Silva Mattos	11/282.515-6	Diretor IV
	Marcia Maria da Silva Costa Carneiro	12/247.069-8	Diretor Adjunto
	Álvaro Costa Maciel	10/299.620-5	Apoio à Direção
	Sonia Maria de Souza Costa	10/227.870-3	Merendeira
	Rosemar Palmeira dos Reis	10/123.075-4	Servente
E/CRE 07.16.025 E.M. Edgar Werneck	Ana Paula da Silva Povoas	11/222.224-8	Diretor IV
	Rachel Vilas Boas de Souza	12/328.644-0	Diretor Adjunto
	Angelica Medeiros Rezende	12/164.963-1	Coordenador Pedagógico
	Nelson Almeida Lima Júnior	10/234.211-1	Professor I
	Regina Maria Correa Pereira	10/195.141-7	Merendeira
E/CRE 07.16.026 E.M. Menezes Cortes	Marco Antônio Tavares Pinto	11/255.073-9	Diretor IV
	Joao Carlos Vieira Maia	12/280.439-1	Diretor Adjunto
	Renata Rosas Almeida	12/268.475-1	Coordenador Pedagógico
	Monica Martins Barbosa	10/284.353-0	Secretário Escolar
	André Luís Lopes da Silva Thiebaut	10/307.182-6	Ag. Apoio Educ. Especial
E/CRE 07.16.027 E.M. 25 de Abril	Samanta Henriques Pinto	11/250.242-5	Diretor IV
	Fabiola Maria da Silva Chagas	12/291.226-9	Diretor Adjunto
	Vanessa de Mello Paiva	10/279.872-6	Apoio à Direção
	Thais Vellozo de Campos	10/284.312-6	Secretário Escolar
	Eliene dos Santos Costa de Oliveira	10/228.657-3	Merendeira

E/CRE 07.16.028 E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto	Danielle Augusto de Souza	11/215.672-7	Diretor IV
	Ana Paola Nunes Crespo Spinato	12/274.164-3	Diretor Adjunto
	Elielza Farias de Oliveira	10/227.424-9	Merendeira
	Inês Cristina Pereira Bezerra	10/228.315-8	Merendeira
	Marcia da Costa e Silva	10/227.662-4	Merendeira
E/CRE 07.16.029 E.M. Virgílio Várzea	Milene Stanislovaitis Thomazelli	11/201.247-4	Diretor IV
	Flavia Pereira Garcia Ribeiro	12/247.132-4	Diretor Adjunto
	Gizelia Monteiro de Andrade Filardi	12/254.860-0	Coordenador Pedagógico
	Eduardo de Oliveira de Moraes	10/296.589-5	Secretário Escolar
	Valdilene Maria de Lima	10/265.062-0	Merendeira
E/CRE 07.16.030 E.M. Dorcelina Gomes da Costa	Veronica Lima de Freitas	11/222.690-0	Diretor IV
	Vanessa Verissimo de França Pinheiro	12/297.274-3	Diretor Adjunto
	Cátia Eliza de Santana Amaral	10/282.328-4	Professor II
	Eloange Pettersen Miguez Bange	10/193.233-4	Agente de Administração
	Carla Lima Balzana	10/325.200-4	Secretário Escolar
E/CRE 07.16.031 E.M. General João Mendonça Lima	Eliane Junqueira dos Santos	11/169.598-0	Diretor IV
	Débora Lúcia de Freitas Moraes	12/222.014-3	Diretor Adjunto
	Maria Madalena da Costa Ferreira	10/228.337-2	Merendeira
	Sueli Eugênio Borges	10/245.219-1	Merendeira
	Sheila Gall dos Santos de Blasi	10/172.472-3	Professor II
E/CRE 07.16.032 E.M. Compositor Luiz Gonzaga	Eliane Lima da Cruz	11/285.236-6	Diretor IV
	Cintia Prado Capinam Fernandes	12/321.069-7	Coordenador Pedagógico
	Daniela Villa Nova Cunha de Souza	10/290.770-7	Secretário Escolar
	Zênia Cortes da Silva Santos	10/284.034-6	Prof. Ens. Fundamental
	Rita de Cássia Conceição	10/227.690-5	Merendeira
E/CRE 07.16.033 E.M. Rio das Pedras	Rogéria Monteiro A. F. dos Santos	11/242.429-9	Diretor IV
	Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada	12/241.409-2	Diretor Adjunto
	Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco	12/171.555-6	Coordenador Pedagógico
	Ingrid Vieira de S. Ribeiro	10/318.783-8	Agente Educador
	Ednaldo Felipe de Santana	10/318.778-8	Agente Educador
E/CRE 07.16.034 E.M. Alina de Britto	Maria Helena Brum	11/113.090-5	Diretor IV
	Marilena de Castro Silva	12/088.761-2	Diretor Adjunto
	Rosa Cristina S. de S. M. A. da Silva	12/135.903-3	Coordenador Pedagógico
	Sandra Mara Leal da Silva	10/122.182-9	Apoio a Direção
	Raquel de Lima da Silva Peixoto	10/216.637-9	Professor II
E/CRE 07.16.035 E.M. Silveira Sampaio	Roberto José dos Reis Prata	11/164.690-0	Diretor IV
	Jorge Pereira Rodrigues	12/162.457-6	Diretor Adjunto
	Maria Cecília Rodrigues Custoias	10/239.034-2	Coordenador Pedagógico
	José Tadeu Beirão Junior	10/285.660-7	Apoio a Direção
	Sandra Regina Pereira Duarte	10/124.784-0	Servente
E/CRE 07.16.036 E.M. Lincoln Bicalho Roque	Rita de Cassia Abdalla Romeu	11/260.552-5	Diretor IV
	Camila Carneiro Pessôa Lemos	12/302.268-8	Diretor Adjunto
	Fernanda de Jesus Ribeiro	10/284.307-6	Secretário Escolar
	Maria das Graças de Miranda	10/194.462-8	Merendeira
	Maria Rita de Paula	10/103.485-9	Merendeira
E/CRE 07.16.037 E.M. Júlio Verne	Eliane di Paola Panaro Oliveira	11/107.638-9	Diretor IV
	Marcia Maria de Carvalho	12/242.598-1	Diretor Adjunto
	Icaro Vinicius Moreira da Rosa	10/284.324-1	Secretário Escolar
	Ana Cristina Mendes de Souza Soares	10/228.396-8	Merendeira
	Eli Célia Andrade Abreu	10/231.200-7	Merendeira
E/CRE 07.16.038 E.M. Pedro Américo	Marcia Cristina Freire de Aguiar do Canto	11/166.821-9	Diretor IV
	Simone Leão Santos	12/235.307-6	Diretor Adjunto
	Vanessa Alves Rodriguez	10/290.788-9	Secretário Escolar
	Viviane Ardilha de Lacerda Corrêa	10/157.850-9	Professor II
	Rosana Maria da Costa Silva	10/232,201-4	Professor II

E/CRE 07.16.039 E.M. Vitor Meireles	Vagner Vieira Barbosa	11/223.433-4	Diretor IV
	Sheila Rita de Oliveira Vigario	10/200.935-5	Diretor Adjunto
	Monique Lopes Gitahy	12/260.523-6	Coordenador Pedagógico
	Talita dos Santos Dutra Vasconcellos	10/284.716-8	Secretário Escolar
	Eduardo Jorge de Aguiar Macedo	10/192.807-6	Agente de Administração
E/CRE 07.16.040 E.M. Eunice Weaver	Maria Luíza Pifânio	70/247.946-7	Diretor IV
	Maria Rosangela da Silva	12/230.043-2	Diretor Adjunto
	Simone Passos Ferreira	10/274.603-0	Merendeira
	Veronica Dourado Furtado Gomes	10/227.932-1	Merendeira
	Araci de Oliveira Simões	10/211.234-0	Merendeira
E/CRE 07.16.041 E.M. Barão da Taquara	Alexsandre de Andrade Neves	11/291.254-1	Diretor IV
	Janaíne Medeiros Santos	12/299.725-2	Coordenador Pedagógico
	Iracilda da Conceição Cancio de Ponte	10/017.178-5	Apoio a Direção
	Cleide Aparecida Araujo da Silva	10/228.376-0	Merendeira
	Alricinea Rodrigues Fiel	10/112.843-8	Copeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.16.042 E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo	Solange Moncalvo Rocha de Santis	11/115.467-3	Diretor IV
	Maria da Conceição dos Santos Britto	12/223.259-3	Diretor Adjunto
	Maria Helena Neto Cadenas	10/194.247-3	Merendeira
	Maria do Socorro Costa Pita	10/199.123-1	Merendeira
	Ana Cláudia Conceição de Carvalho	10/194.987-4	Merendeira
E/CRE 07.16.043 E.M Gastão Monteiro Moutinho	Renata Maria Afonso de Freitas	11/216.356-6	Diretor IV
	Margarete Pires Bastos	12/258.547-9	Diretor Adjunto
	Daniel Souza Teixeira	10/284.322-5	Secretário Escolar
	Raphael de Oliveira Greco	10/335.838-9	Agente Educador
	Eduardo Manoel Crespo Marques	10/273.199-0	Agente Educador
E/CRE 07.16.044 E.M. Juan Montalvo	Sarah Kyrillos David da Cunha	11/282.111-4	Diretor IV
	Vera Lúcia Eckart	10/223.059-7	Professor II
	Giselda Ferreira Souza	10/228.155-8	Merendeira
	Simone Vieira de Souza	10/227.603-8	Merendeira
	Sandra Mara Santos da Cruz	10/228.297-8	Merendeira
E/CRE 07.16.045 E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya	Elisabete Bastos de Araújo	11/247.380-9	Diretor IV
	Vanessa Batista Binatti	12/298.049-8	Diretor Adjunto
	Abel Eduardo Cardoso de Andrade	10/272.483-9	Secretário Escolar
	Rafael Assimos Martins	12/302.352-0	Coordenador Pedagógico
	Maria Helena Gonzaga de Souza	10/150.089-1	Professor II
E/CRE 07.16.046 E.M. Prof.ª Felicidade de Moura Castro	Carla Ventura da Silva	11/165.586-9	Diretor IV
	Hilana Manhães da Silva Cassiles de Souza	12/288.253-8	Diretor Adjunto
	Bianka Thompson Alves	12/257.465-5	Coordenador Pedagógico
	Tania Maria de Souza Barbosa	10/231.199-1	Merendeira
	Wilson Agostinho Freitas	10/288.499-0	Merendeiro
E/CRE 07.16.047 E.M. Governador Carlos Lacerda	Mônica Maria Saraiva Pereira	11/123.337-8	Diretor IV
	Dora Conceição de Pinho	12/194.685-4	Diretor Adjunto
	Sandra Regina Nunes Nóbrega	10/177.350-6	Ag. Administração
	Vera Rodrigues Rennes	10/192.829-0	Ag. Administração
	Judith Cabral	10/285.302-6	Agente Educador
E/CRE 07.16.048 E.M. Nelson Rodrigues	Flavio Cordeiro de Mendonça	11/197.016-9	Diretor IV
	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178.065-9	Diretor Adjunto
	Elena Angélica Neri Barros	10/159.652-8	Professor I
	Jussara Cabral da Costa	10/208.772-4	Merendeira
	Solange Borges de Souza	10/244.496-6	Merendeira
E/CRE 07.16.049 E.M. Renato Leite	Lilian dos Santos Ferreira	11/172.797-3	Diretor IV
	Marcelle Mello Macedo	12/299.009-1	Diretor Adjunto
	Ana Paula Correa de Andrade	10/222.122-4	Apoio a Direção
	Marcia Cristina Louvisi Martins Conceição	10/228.284-6	Merendeira
	Jacira Fonseca Rodrigues	10/219.750-7	Merendeira

E/CRE 07.16.051 E.M. Professor Augusto Cony	Cátia Cilene Bernardo Fernandes	11/255.159-6	Diretor IV
	Renata Ventura Canicio Henriques	12/247.057-3	Diretor Adjunto
	Tania Gomes de Melo Nipo	10/228.149-1	Merendeira
	Ivani Igne	10/285.866-0	Secretário Escolar
	Juliana Nogueira Jacinto	10/228.149-1	Professor II
E/CRE 07.16.052 E.M. Rosa do Povo	Marcia Elizabeth Nunes da Matta Vicente	11/171.318-6	Diretor IV
	Sheila Fonseca Alves Nascimento	12/267.466-1	Diretor Adjunto
	Bárbara Otoni Alexandrino	10/273.142-0	Secretário Escolar
	Daniel do Carmo Braga	10/273.218-8	Agente Educador II
E/CRE 07.16.053 E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	Nysimack Canedo Ferreira Honório	11/273.227-9	Diretor IV
	Karla Rodrigues Cardoso	12/171.726-3	Diretor Adjunto
	Joice de Melo Sat Anna	12/282.333-4	Coordenador Pedagógico
	Maria Eugênia Ventura	10/152.031-1	Agente Educador II
	Jane de Silva	10/148.092-0	Professor II
E/CRE 07.16.054 E.M. Pio X	Cláudio Ferreira Ribeiro	11/234.917-3	Diretor IV
	Flavia dos Santos Mattoso	12/247.230-6	Diretor Adjunto
	Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho	12/327.248-1	Coordenador Pedagógico
	Maria Odete Simões dos S. de Almeida	10/102.276-3	Merendeira
	Mônica da Silva Thimotheo	10/195.091-4	Merendeira
E/CRE 07.16.055 E.M. Maestro Lorenzo Fernandes	Vera Lucia Cardoso	11/153.963-4	Diretor IV
	Márcia Cristina de Araújo Nóbrega	12/294.112-8	Diretor Adjunto
	Ricardo Mattoso de Souza	10/284.317-5	Secretário Escolar
	Elizabete Rosa dos Santos da Silva	10/194357-1	Merendeira
	Márcia Bueno Cavallini	10/228.296-0	Merendeira
E/CRE 07.16.056 Noel Nutels	Wanderléia A. dos Santos Soares	11/254.910-3	Diretor IV
	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200.123-8	Diretor Adjunto
	Simone Maria Ribeiro	10/209.362-3	Professor I
	Valquíria Fonseca dos Santos	10/277.169-9	Agente Educador II
	Claudia Cristina de Melo	10/245.247-2	Merendeira

E/CRE 07.16.057 E.M. Embaixador Dias Carneiro	Simone Moreno Lomba	11/200.064-4	Diretor IV
	Anne Kelly da Silva e Souza Rocha	12/284.217-7	Diretor Adjunto
	Michelle Perovani Dormea	12/232.123-0	Coordenador Pedagógico
	Jocelina da Silva Salgueiro	10/228.310-9	Merendeira
	Ivone Marcolino de Miranda	10/228.259-8	Merendeira
E/CRE 07.16.059 E.M. Honduras	Luciene de Melo Malheiros	11/259.483-6	Diretor IV
	Vilene Bezerra Louzada	12/259.459-6	Diretor Adjunto
	Ana Cláudia de Assis Sidreira	10/259.621-1	Apoio a Direção
	Dilma de Oliveira Mendes Lemos	10/231.473-0	Merendeira
	Claudia Fuoco	10/240.531-4	Merendeira
E/CRE 07.16.060 E.M. Dom Armando Lombardi	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues	11/259.478-6	Diretor IV
	Simone Matos dos Santos Andrade	11/215.422-7	Diretor Adjunto
	Valdissara Modesto de Souza	10/193.973-5	Agente de Administração
	Wanuza Nogueira Grijó	10/272.209-8	Secretário Escolar
	Cláudia de Jesus Melo	10/274.600-6	Merendeira
E/CRE 07.16.061 E.M. Morvan de Figueiredo	Fabiana Chalreo da Silva Campello	11/223.285-8	Diretor IV
	Rebeca Natarelli de Almeida	12/158.177-6	Diretor Adjunto
	Isabelle Fragoso Rosa	10/284.358-9	Secretário Escolar
	Rosangela Cairu Cardoso	10/228.251-5	Merendeira
	Sara dos Santos Costa	10/228.205-1	Merendeira
E/CRE 07.16.062 E.M. José Joaquim de Queiroz Junior	Gloria Regina Fernandes da Silva	11/200.388-7	Diretor IV
	André Araújo de Medeiros	12/263.478-8	Diretor Adjunto
	Paula Ribeiro Gomes	12/285.469-3	Coordenador Pedagógico
	Rosângela da Silva Ciâncio	10/228.134-3	Merendeira
	Sandra Borges Chuvas	10/228.380-2	Merendeira
E/CRE 07.16.063 E.M. Sobral Pinto	Flávio Guimarães	11/172.756-9	Diretor IV
	Vera Lúcia Braga Sixel	12/279.983-1	Diretor Adjunto
	André da Silva Santos	10/300.358-9	Apoio à Direção
	João Victor Diniz Coutinho Pollig	12/297.698-3	Coordenador Pedagógico
	Thiago Almeida de Carvalho	10/290.549-5	Professor I
E/CRE 07.16.065 E.M. Carlos de Laet	Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/259.471-1	Diretor IV
	Ana Paula Moreira da Costa	12/291.595-3	Diretor Adjunto
	Samantha Vieira Rodrigues de Araujo	10/284.356-3	Secretário Escolar
	Izabel Cristina dos Santos	10/228.298-6	Merendeira
	Heliana Regina da Silva	10/167.347-4	Servente
E/CRE 07.16.066 E.M. José Henrique Rodó	Nadir Leal de Oliveira Santos	11/231.931-7	Diretor IV
	Michelle Geraldo Dias	12/285.471-9	Diretor Adjunto
	Marta Maria Moncken Silva Michel	10/285.335-6	Agente Educador
	Flávia Campanha Berleze	10/200.652-6	Professor II
	Sandra Regina Rocha de Souza	10/162952-6	Servente
E/CRE 07.16.067 E.M. Cândido Campos	Erika Menezes Bender	11/268.335-7	Diretor IV
	Patrick Jordy de Oliveira Rodrigues	12/254.224-9	Diretor Adjunto
	Sonia Maria Gouvêa Leite	12/162.690-2	Coordenador Pedagógico
	Roberto Donato G. da Silva Junior	10/276.177-3	Agente Educador II
	Adma Azevedo Moura	10/218.031-3	Professor II
E/CRE 07.16.068 E.M. Maria da Silva França	Márcia Cristina de Araújo Lima	12/150.003-9	Diretor IV
	Maria Celeste Lopes de Melo	11/154.187-9	Diretor Adjunto
	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259.482-8	Professor II
	Maria Margarete Moreira de Aguilar	10/228.313-3	Merendeira
	Maria de Lourdes Neri de Souza	10/230147-1	Merendeira
E/CRE 07.16.069 E.M. Jorge Amado	Leila Maria Cavalheiro Martins	11/104.037-7	Diretor IV
	Maria Paula Gomes Sant'Anna	12/261.410-5	Diretor Adjunto
	Isadora Araújo do Nascimento	12/298.688-3	Coordenador Pedagógico
	Ingrid Santiago Victorino	10/228.185-5	Merendeira
	Ricardo Alves Pinheiro	10/231.583-6	Merendeiro
E/CRE 07.16.070 EE Prof.ª Maria Therezinha de C. Machado	Andrea da Silva Maldonado	11/285.480-0	Diretor IV
	Cecilia Pontes Pereira	12/278.900-6	Diretor Adjunto
	Carla Fernanda O. de Siqueira Cassalta	12/299.859-9	Coordenador Pedagógico
	Sálua Nara Caldas de Oliveira	10/273.136-2	Agente Educador II
	Carmelina Alves Pais	10/228.352-1	Merendeira
E/CRE 07.16.071 E.M. Poeta Mário Quintana	Maria de Fátima Lisboa	11/109.028-1	Diretor IV
	Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas	12/254.880-8	Diretor Adjunto
	Gilza Santos do Rosário	12/177.360-5	Coordenador Pedagógico
	Luciara Firmino da Silva	10/276.217-7	Professor Educ. Infantil
	Sheila Simoes Correa Damas	10/241.732-7	Merendeira
E/CRE 07.16.072 EM Madre Teresa de Calcutá	Renata da Silva Seixas	11/233.657-6	Diretor IV
	Sarah Alves da Costa Barbosa	12/299.849-0	Diretor Adjunto
	Julia da Conceição Figueiró Coutinho	10/284.394-4	Secretário Escolar
	Sueli da Silva Dias	10/228.005-5	Merendeira
	Neide Machado Rosa	10/262.590-3	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.16.073 E.M. Roberto Burle Marx	Fábio Gonçalves Silva	11/245.883-4	Diretor IV
	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291.930-6	Diretor Adjunto
	Maria Helena Barros Luz	12/196.487-3	Coordenador Pedagógico
	Daniel Magalhães Marins	10/284.357-1	Secretário Escolar
	Gisele Valéria da Rocha Lima	10/221.841-0	Professor II
E/CRE 07.16.075 E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)	Maria da Silva de Jesus Maia	11/232.399-6	Diretor IV
	Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	12/172.004-4	Diretor Adjunto
	Yasmin Conde Morais	10/299.985-2	Secretário Escolar
	Maria Tereza Aguilar de Oliveira	10/199.936-6	Professor II
	Tereza Cristina da Costa	10/228.416-4	Merendeira

E/CRE 07.16.076 E.M. Octavio Frias de Oliveira	Érika da Silva Pereira	11/252.608-5	Diretor IV
	Luciana Lebeis Pires Torres	12/253.584-7	Diretor Adjunto
	Suzana Barros Coelho Fernandes	12/298.125-6	Coordenador Pedagógico
	Saulo de Vilhena Moreira	10/245.048-4	Agente Educador II
	Maria Cláudia Gomes Baptista	10/232.943-1	Professor II
E/CRE 07.16.078 E.M. Domingos Paschoal Cegalla	Márcia Maria Ferreira dos Santos	11/171.557-2	Diretor IV
	Patrícia da Silva Fonseca Merçon	12/222.237-0	Diretor Adjunto
	Mariana dos Santos Araújo	10/228.107-9	Merendeira
	Joisse Moura Ferreira	10/245.306-6	Merendeira
	Ana Cristina da Silva Fernandes	10/241.689-9	Merendeira
E/CRE 07.16.079 E.M. Azerbaijão	Wanderson Bezerra dos Santos	12/268.358-9	Diretor
	Ednéa Alves da Silva	10/307.099-2	Ag. Aux. Educ. Especial
	Isabel Rodrigues Portella	10/318.768-9	Agente Educador
	Regina Coeli Ferreira da Silva	10/216.117-2	Professor II
E/CRE 07.16.080 Gin. Aleksander Henryk Laks	Alexandre Silva Salgado	11/298.573-7	Diretor IV
	Monique Souza Santos	12/296.469-0	Diretor Adjunto
	Jean Lucas da Silva Brum	12/305.241-2	Coordenador Pedagógico
	Camila Vieira de Oliveira Monteiro	10/289.118-2	Secretário Escolar
	Maria Luiza de Castro Moutella	10/207.251-0	Professor II
E/CRE 07.16.081 E.M. Átila Nunes Neto	Paula Cristina Magalhães Rosa	12/255.021-8	Diretor IV
	Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro	12/291.726-8	Diretor Adjunto
	Claudia Regina Pereira da Silva	12/249.878-0	Coordenador Pedagógico
	Angélica de Paiva Pereira Araújo	10/272.241-1	Secretário Escolar
	Magda Luiza Rocha Braz	10/293.699-5	Professor II
E/CRE 07.16.203 CIEP Prof. Lauro de Oliveira Lima	Juliana Souza Vieira de Menezes	11/285.401-6	Diretor IV
	Elisangela Araújo Rodrigues	12/290.721-0	Diretor Adjunto
	Ana Lúcia Oliveira do Couto	12/177.378-7	Coordenador Pedagógica
	André Luiz de Matos Silva	10/193.876-0	Agente de Administração
	Americo Pereira de Souza	10/305.142-2	Ag. Aux. Educ. Especial
E/CRE 07.16.204 CIEP Governador Roberto da Silveira	Andréa Roza Guimarães	11/299.624-7	Diretor IV
	Mônica de Souza Albuquerque Maranhão	12/274.339-1	Diretor Adjunto
	Lízel Gomes Rangel	10/228.266-3	Agente Educador II
	Fabiana de Oliveira Souto	10/296.595-2	Secretário Escolar
	Jurema Oliveira Barros	10/200.999-1	Professor II
E/CRE 07.16.205 CIEP Rubens de Paiva	Paulo Roberto Alves	11/100.673-3	Diretor IV
	Mônica Ferreira Ribeiro	12/218.099-0	Diretor Adjunto
	Poliane Resende do Nascimento Araújo	10/259.491-9	Apoio a Direção
	Adriana Maciel Rodrigues da Silva	10/274.608-9	Merendeira
	Solange Telles	10/230.105-9	Merendeira
E/CRE 07.16.207 CIEP Pablo Neruda	Maria Joselza Lins de Albuquerque	11/154.383-4	Diretor IV
	Franciane Ladislau Rocha do Valle	12/206.846-8	Diretor Adjunto
	Maria Celeste Pinto Mendes	12/223.389-8	Apoio a Direção
	Daniel da Rocha Antunes	10/193.090-8	Secretário
	Rosane Malheiros de Oliveira	10/208.166-5	Agente de Administração
E/CRE 07.16.210 CIEP Doutor Joaquim Pimenta	Ingred de Fatima Correa Resende	11/304.928-5	Diretor IV
	Amanda de Jesus Fonseca	12/299.837-5	Diretor Adjunto
	Maiby Fernandez da Silva	12/307.678-3	Coordenador Pedagógica
	Cídia Cavalcante Lima da Conceição	10/162.772-8	Apoio à Direção
	Maria Carolina Paulo da Silva	10/231.486-2	Merendeira
E/CRE 07.16.211 Compositor Donga	Márcia Dias Gomes	11/283.400-0	Diretor IV
	Gisele Marques Alves dos Santos	12/299.813-6	Diretor Adjunto
	Marcelle Anacleto Fernandes	12/254.920-2	Coordenador Pedagógico
	Nilcéa de Almeida Martins	10/276.213-6	Agente Educador II

E/CRE 07.16.501 CIEP Carlos Drummond de Andrade	Aline Regina da Silva	11/258.548-4	Diretor IV
	Rita Margarete Leal dos S. Fontela	12/232.096-8	Diretor Adjunto
	Vanessa Christini Tavares Reis	12/259.728-4	Diretor Adjunto
	Marta de Oliveira Braga	10/193.918-0	Agente de Administração
	Vitor Pinto Severo	10/227.471-0	Merendeiro

E/CRE 07.16.502 CIEP Almir Bomfim de Andrade	Simone Alves da Costa Casini	11/162.792-6	Diretor IV
	Esther Silveira Figueiredo	12/107.757-7	Diretor Adjunto
	Marly Figueiredo Ribeiro	10/274.697-2	Diretor Adjunto
	Valéria Regina Barboza Velasco	12/157.582-8	Chefe II
	Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves	10/211.164-9	Merendeira
E/CRE 07.16.503 CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto	11/231.932-5	Diretor IV
	Renato Alves de Carvalho Junior	12/291.463-8	Diretor Adjunto
	Zilda da Silva Ribeiro Teixeira	12/200.537-9	Diretor Adjunto
	Viviane Esteves Caminha Barros	10/244.487-5	Merendeira
	Carmen Lúcia Domingues de Almeida	10/228.264-8	Merendeira
E/CRE 07.16.601 C.M. Otávio Henrique de Oliveira	Rosane Roque Giglio	11/265.910-0	Diretor IV
	Marcela Corrêa Tavares	12/222.728-8	Diretor Adjunto
	Bruna Bittencourt Dutton	10/274.777-2	Professor II
	Aline Clara Ambrosio	10/299.846-6	Professor II
	Daniele Pereira da Silva	10/254.143-1	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.602 C.M. Tia Tereza	Andrea Daher de Assis Pereira	11/157.866-5	Diretor IV
	Maria Antônia dos Reis GianCristofaro	12/260.418-9	Diretor Adjunto
	Thaís Peres dos Santos	10/288.260-3	Professor II
	Munique da Camara Soares	10/257.757-5	Professor II
	Sonia Maria Nunes de Castro	10/250.699-6	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.603 C.M. Criança do Futuro	Norma Teixeira de Lemos	11/207.659-4	Diretor IV
	Marcia Cristina Fernandes do N. Valentim	12/250.194-8	Diretor Adjunto
	Liane Areal Pereira Maciel	10/299.868-0	Professor Articulador
	Fernanda Cristina Fernandes do Nascimento Valentim	10/320.944-2	Professor Educ. Infantil
	Marcelle Rosa de Carvalho Lopes	10/254.040-9	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.604 C.M. Germínio de Souza Estrela	Lilian da Silva Rodrigues	11/246.571-4	Diretor IV
	Priscila Dias Gonçalves Dufrayer	12/285.466-9	Diretor Adjunto
	Priscila de Souza Conde de Freitas	10/282.134-6	Professor Educ. Infantil
	Andreia Campos Pinto Simonetti	10/254.096-1	Professor Educ. Infantil
	Viviane Morais Monte Santo	10/254.030-0	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.605 C.M. Sempre Vida Nise da Silveira	Lisdalia Vilar da Ascenção	11/158.218-8	Diretor IV
	Ana Paula de Souza Mandarino	12/268.750-7	Diretor Adjunto
	Manuela Lisboa de Castro	10/268.689-7	Professor Educ. Infantil
	Thais Ferreira da Costa	10/297.678-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Maria Eleide de Sousa Nascimento	10/282.044-7	Prof. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.606 C.M. Amiguinhos da Vila Sapê	Patrícia de Souza Pacini	11/61.590-4	Diretor IV
	Viviane Passos Guimarães Araújo	12/222.098-6	Diretor Adjunto
	Vanessa Dias Moura de Matos	10/282.151-0	Professor Educ. Infantil
	Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa	10/254.732-1	Prof. Aux. Educ. Infantil
	Aline Fruzzoni	10/262.181-1	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.607 C.M. Emília Joana da Fonseca Marques	Silvia de Andrade Portugal	11/232.030-7	Diretor IV
	Celi da Silva e Silva	12/216.107-3	Diretor Adjunto
	Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira	10/253.124-2	Professor Educ. Infantil
	Andrea da Silva Vanzillotta	10/280.833-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Alcione Pereira Custódio	10/276.942-0	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.608 C.M. Irmã Dulce	Jéssica Almeida Cordeiro	11/254.032-6	Diretor IV
	Caroline Alves Menezes da Silva	12/254.087-0	Diretor Adjunto
	Liliane do Couto Pires Franco da Rocha	10/254.085-4	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Vivian Cardoso de Almeida	10/254.101-9	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Márcia Maria Ignácio Pires	10/280.624-8	Ag. Aux. Educ. Infantil

E/CRE 07.16.609 C.M. Rio Novo - Rio das Flores	Ângela da Silva Conceição de Souza	11/223.166-0	Diretor IV
	Danielly Pinheiro	12/232.453-1	Diretor Adjunto
	Evani Ferreira de Lima	10/250.165-8	Professor Educ. Infantil
	Isabela Sabino da Silva Simões	10/268.755-6	Professor Educ. Infantil
	Márcia Maria da Silva Jorge	10/275.547-8	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.610 CM Tia Malu	Jane Maria dos Santos Ribeiro	11/166.920-9	Diretor IV
	Sabrina Elisa Schoenwetter	12/268.768-9	Diretor Adjunto
	Mônica de Sá Kopke	10/268.699-6	Professor Educ. Infantil
	Mônica Correia de Vasconcelos	10/222.338-6	Professor II
	Sonia Lucia Vale de Paiva	10/274.023-1	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.611 CM Vitorino Freire	Nívea Aparecida Bueno de Melo	11/268.716-8	Diretor IV
	Anne Rosali da Silva	12/267.141-0	Diretor Adjunto
	Adriana da Costa Reginatto	10/275.890-2	Professor Articulador
	Clovis Teixeira Filho	10/250.162-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Natalucia da Silva Teixeira	10/250.157-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.612 C.M. Tia Auta	Patricia de Souza da Silva	11/171.580-4	Diretor IV
	Amanda Marques de Almeida Bastos Damis	12/267.129-5	Diretor Adjunto
	Areli da Coneição	10/228.392-7	Merendeira
	Ana de Lima Pinheiro dos Santos	10/298.330-2	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.16.613 C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho	Cátia Regina Baima Fonseca	11/104.440-3	Diretor IV
	Zilnea Coelho Barreto	12/154.097-0	Diretor Adjunto
	Wanessa Cabral dos Santos Campos	10/307.715-3	Professor Educ. Infantil
	Daiana Victalina Vieira	10/319.695-3	Professor Educ. Infantil
	Adriana Maria Mota Rodrigues Alves	10/233.674-1	Professor I
E/CRE 07.16.614 CM Augusto de Carvalho Torres Filho	Marcelle Martins Facino	11/267.443-0	Diretor IV
	Sabrina Amaral Gomes Batista	12/216.440-8	Diretor Adjunto
	Ana Paula de Andrade	10/268.694-7	Professor Articulador
	Ana Paula Regal Pepe	10/254.869-1	Professor II
	Anelca de Jesus Bispo Dionísio	10/252.632-5	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.16.801 EDI Dra. Zilda Arns	Vanessa Pereira Lima	11/209.046-2	Diretor IV
	Ana Cláudia Barcellos de Aguiar	12/258.556-0	Diretor Adjunto
	Arinete de Paula Francisca	10/293.701-0	Professor Articulador
	Luciana Merlim Coelho	10/282.425-8	Professor Educ. Infantil
	Cristine Carvalho da Silva	10/228249-9	Merendeira
E/CRE 07.16.802 EDI Arthur Bispo do Rosário	Glaucia da Gloria Chagas	11/296.272-8	Diretor IV
	Cristina Maria Silva Domingos	12/280.620-6	Diretor Adjunto
	Juliana Manhães da Conceição	10/282.190-8	Professor Educ. Infantil
	Claudia Figueiredo Pereira	10/278.175-5	Professor Educ. Infantil
	Paulo Cesar dos Santos Silva	10/218.854-8	Merendeiro
E/CRE 07.16.803 EDI Comp. Roberto Ribeiro	Paula Regina Pettimant de Freitas	11/283.393-7	Diretor IV
	Angela Fragoso Soares	12/234.318-4	Diretor Adjunto
	Marta Solange M. Ferreira	10/288.261-1	Professor Educ. Infantil
	Aline Thomé Oliveira	10/293.719-1	Professor Educ. Infantil
	Joelma de Freitas Linck	10/254.117-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.804 EDI rodrigo Lopes da Silva - TIKINHO	Adriana Rael Pereira	11/222.641-3	Diretor IV
	Olívia Manuela Braga da Fonseca	12/293.663-1	Diretor Adjunto
	Mariana Traverso da Conceição	10/268.758-0	Professor Articulador
	Caroline de Souza Barbosa	10/293.705-0	Professor Educ. Infantil
	Carine Rennes Dutra	10/280.790-7	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.16.805 EDI Anna Maria Niemeyer	Sandra Gonçalves da Silva	11/215.523-2	Diretor IV
	Marcela Kysna Colares Neves	12/262.171-2	Diretor Adjunto
	Aline de Luna Barcellos da Silva	10/257.313-7	Professor Educ. Infantil
	Elizabeth de Souza Salgado Pereira	10/294.235-7	Professor Educ. Infantil
	Aryanna de Moraes Dantas	10/318.148-4	Prof. Adj. Educ. Infantil

E/CRE 07.16.806 EDI Profª Edília C. Garcia	Symone da Silva Moraes	11/259.771-4	Diretor IV
	Tais Miranda dos Santos	12/282.150-2	Diretor Adjunto
	Luciana Ferreira Guimarães	10/259.245-9	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Marcia Cristina de Freitas	10/281.045-4	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Sebastião Gomes da Silva	10/120.164-9	Copeiro
E/CRE 07.16.807 EDI Leila Diniz	Marcela Colodetti Blanco da Silva	11/242.162-6	Diretor IV
	Fernanda Xavier Cordeiro	10/284.428-0	Diretor Adjunto
	Silvana Soares Alves	10/282.428-2	Professor Educ. Infantil
	Luciene Almeida Pereira da Silva	10/283.033-9	Professor Educ. Infantil
	Maria Auxiliadora Santos de Oliveira	10/219.722-6	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.808 EDI Profª Maria Berenice Parente	Tatiana Barbosa Coelho	11/264.414-4	Diretor IV
	Ana Paula de Sousa	12/286.269-6	Diretor Adjunto
	Deborah da Silva Figueiredo	10/282.277-3	Professor Articulador
	Célia Regina Ferreira da Silva	10/254.078-9	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.16.809 EDI Prof. Roberto Luiz Pereira	Thaís Ferreira Soares	11/264.610-7	Diretor IV
	Marcela de Oliveira Sá	12/277.363-8	Diretor Adjunto
	Adriana Rocha da Silva Gomes	10/299.035-6	Professor Articulador
	Danyella Alcoforado Valdez	10/254.026-8	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Isabel Cristina Lopes de A. dos Santos	10/267.139-4	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.810 EDI Eu Sou	Vanessa Simões	11/242.040-4	Diretor IV
	Estela Squianque Vieira Umbelino	12/200.891-0	Diretor Adjunto
	Flávia da Silva Costa Trajano	10/193.932-1	Professor II
	Vanessa Roberta Arantes Magalhães	10/275.894-4	Professor Educ. Infantil
	Camila Antônia da Silva Santos	10/279.690-2	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.16.811 EDI Cidade de Lídice	Marcelina Fátima Sedano Saraiva	11/108.634-7	Diretor IV
	Jaqueline da Silva Medeiros	12/273.213-9	Diretor Adjunto
	Amélia Velloso Machado	10/235.023-9	Professor I
	Vivian Amorim de Souza Cassiano	10/293.740-7	Professor Educ. Infantil
	Sônia Maria Monteiro de Lima	10/238.822-1	Merendeira
E/CRE 07.16.812 EDI Clarice Lispector	Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida	11/196.468-3	Diretor IV
	Morgana Guido Abrantes	12/299.091-9	Diretor Adjunto
	Fernanda Simão Barbosa Garske	10/247.078-9	Professor II
	Luciene de Oliveira Marques dos Santos	10/262.510-1	Professor Educ. Infantil
	Marise Eli Santos Viana Fontes	10/268.693-9	Professor Educ. Infantil

E/CRE 07.16.813 EDI Profª Kênia M. S. Machado	Ana Paula Mazza Gama	11/268.729-1	Diretor IV
	Eloá Ribeiro Moreira de Souza	12/267.111-3	Diretor Adjunto
	Olena Maria Souza de Araújo Lima	10/293.690-4	Professor Educ. Infantil
	Roseli de Souza Ramos	10/299.008-3	Professor Educ. Infantil
	Kelly Cristina Ferreira das Chagas	10/293.724-1	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.16.814 EDI Profª Emilia Maria V. Oliveira	Aline Cavina Rodrigues	11/215.936-6	Diretor IV
	Flavia Francisca da Silva	12/268.769-7	Diretor Adjunto
	Vera Lucia do Rego Rodrigues Calvelo	10/293.730-8	Professor Articulador
	Fernanda de Jesus Lousada	10/294.186-2	Professor Educ. Infantil
	Bianca Cavalheiro Rebello	10/286.437-9	Ag. Aux. Educ. Especial
E/CRE 07.16.815 EDI Evaristo da Veiga	Carmem Lídia Araújo	11/215.437-5	Diretor IV
	Cristiane da Silva Loureiro	12/276.898-4	Diretor Adjunto
	Edelza de Carvalho Meireles	10/254.743-8	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Elaine Cristina Braz	10/228.312-5	Merendeira
	Carmen Lúcia Soares de Souza	10/208.736-9	Merendeira
E/CRE 07.16.816 EDI Debret	Heveny Costa Mattos da Cunha	11/242.307-7	Diretor IV
	Ana Claudia Lins da Silva	12/216.201-4	Diretor Adjunto
	Herica Baptista de Farias	10/242.122-0	Professor II
	Edna Dantas Magalhães	10/228.289-5	Merendeira
	Elisabete Souza Aguiar	10/229.882-6	Merendeira

E/CRE 07.16.818 EDI Prof. Claudia Pires Contino	Roquessana Leila Correia da Silva	11/215.593-5	Diretor IV
	Mariana Fragoso Soares Siervi	12/279.885-8	Diretor Adjunto
	Beatriz Reis	10/298.327-8	Professor Educ. Infantil
	Iara Castro Baptista	10/262.178-7	Professor Educ. Infantil
	Gabriela Albuquerque de Carvalho	10/306.706-3	Ag. Aux. Educ. Especial
E/CRE 07.16.819 EDI Professora Norma Andrade Nogueira	Michelle Rodrigues Mendes	11/261.293-5	Diretor IV
	Luciane Lopes Pires Galhano	10/298.998-6	Professor Educ. Infantil
	Roberta Calheiros Alves	10/298.992-9	Professor Educ. Infantil
	Alessandra Bitton Vanziollotta	10/318.914-9	Professor Educ. Infantil
	Freuza Rodrigues Oliveira	10/318.216-9	Prof. Adj. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.820 EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel	Lyane Marques de Andrade Lobão	11/165.324-5	Diretor IV
	Carolina Muratori Basílio	12/299.040-6	Diretor Adjunto
	Anna Paula Nascimento Silva	10/298.325-2	Professor Articulador
	Lilian Rodrigues Quintella	10/279.340-4	Professor Educ. Infantil
	Iris Lopes Gonçalves	10/318.325-8	Prof. Adj. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.821 EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes	Clarice Cordeiro dos Santos	11/282.488-6	Diretor IV
	Susimeri Hoefling de Souza	12/285.492-5	Diretor Adjunto
	Katury Azevedo Ferreira	10/273.258-4	Professor Educ. Infantil
	Hayani Nascimento de Moraes	10/280.623-0	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Eliete Marinho da Silva	10/219.640-0	Merendeira
E/CRE 07.16.822 EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira	Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani	11/207.088-6	Diretor IV
	Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	12/300.556-8	Diretor Adjunto
	Thaís Diniz Lopes	10/282.154-4	Professor Articulador
	Magda Luiza Rocha Braz	10/268.685-5	Professor Educ. Infantil
	Tânia Regina Moraes de Souza	10/318.368-8	Prof. Adj. Educ. Infantil
E/CRE 07.16.823 EDI Professor Eitel Seixas	Andreia Luiza Alves de Lima	11/284.354-8	Diretor IV
	Fernanda Teodoro Formaggini de Lima	12/299.832-6	Diretor Adjunto
	Estella Saraiva Longa	10/299.838-3	Professor Educ. Infantil
	Monica Santos de Araujo	10/299.866-4	Professor Educ. Infantil
	Cristina Fernandes de Azevedo Cruz	10/298.947-3	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.24.001 E.M. Lopes Trovão	Márcia Gomes Vieira	11/136.679-8	Diretor IV
	Regina Celia Cardoso Rosa	11/107.071-3	Diretor Adjunto
	Alessandra Fernandes de Britto dos Santos	10/284.399-3	Secretário Escolar
	Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze	10/166.962-1	Professor I
	André Santana	10/124.763-5	Servente
E/CRE 07.24.002 E.M. Almeida Garret	Mary Araújo Fialho da Silva	11/293.680-5	Diretor IV
	Thays Helena Gomes Araujo	10/296.602-6	Secretário Escolar
	Elisabeth Cristina Fonseca Lima	10/215.373-2	Professor II
	Denise Duarte Romão	10/286.180-5	Agente Educador
	Sandra Elena Teixeira Bessa	10/219.087-4	Merendeira
E/CRE 07.24.003 Jackson de Figueiredo	Renata Calixto de Lima	11/216.247-7	Diretor IV
	Ana Paula Fernandes da Silva	12/222.114-1	Diretor Adjunto
	Nataliane Dantas Soares	12/302.190-4	Coordenador Pedagógico
	Rodrigo dos Santos da Cunha	10/284.405-8	Secretário Escolar
E/CRE 07.24.004 E.M. Rodrigues Alves	Tânia Souza Lourenço Barroso	11/207.042-3	Diretor IV
	Juliana Ribeiro Bomfim Severo	12/328.477-5	Diretor Adjunto
	Roberto Guedes da Silva	10/176.936-3	Ag. Administração
	Loan Santos de Almeida	10/277.179-8	Agente Educador II
	Conceição de Souza Fernandes Trindade	10/228.103-8	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.24.005 E.M. República da Colômbia	Aline Dias de Mello	11/280.664-4	Diretor IV
	Ana Patrícia da Costa Monteiro	12/297.958-1	Diretor Adjunto
	Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona	12/285.626-8	Coordenador Pedagógico
	Abigail Ribeiro Correia	10/199.465-6	Prof. Ens. Fundamental
	Erica Dottling Leal Dias	10/228.515-9	Merendeira
E/CRE 07.24.006 E.M. Professor Albert Einstein	Adriano André de Freitas Machado	11/255.074-7	Diretor IV
	Cristiane Costa Ferreira de Faro	12/279.780-1	Diretor Adjunto
	Elaine Eugenio Costa	12/286.117-7	Coordenador Pedagógico
	Alexandre Floquet da Rocha	10/284.392-8	Secretário Escolar
	Débora Cristina Lopes	10/137.492-5	Professor I
E/CRE 07.24.007 E.M. Golda Meir	Margareth Guimarães de Pinho	11/286.145-8	Diretor IV
	Isabella Santos de Almeida	12/291.087-5	Diretor Adjunto
	Míriam Belarmino Macário	10/267.468-7	Coordenador Pedagógico
	Leila Fontes Vial Botelho	10/275.904-1	Prof. Educ. Infantil
	Lenise do O de Almeida	10/216.110-7	Professor II
E/CRE 07.24.008 E.M. Dom Pedro I	Luciana Carvalho Zani da Costa	11/240.263-4	Diretor IV
	Janine Santos Alves Barbosa	12/305.994-6	Diretor Adjunto
	Priscila Prado de Faria	12/300.509-7	Coordenador Pedagógico
	Marisa Van Stefano	10/200.505-6	Professor II
	Helen da Silva Escansette	10/283.227-7	Prof. Ens. Fundamental
E/CRE 07.24.009 E.M. Profª Margarida Glória de Faria	Lilian Carla Guimarães Dias	11/146.287-8	Diretor IV
	Maria Estela Pereira de Lima	12/218.135-2	Diretor Adjunto
	Maria Luiza dos Santos Pereira	10/284.336-5	Secretário Escolar
	Rozane da Silva Coelho	10/100.985-1	Professor II
	Maria do Carmo Castilhol Noberto	10/245.208-4	Merendeira
E/CRE 07.24.010 E.M. Frederico Trotta	Viviane Machado S.P. da Costa	11/299.018-2	Diretor IV
	Carlos Fernando Furtado Saldanha	12/305.245-3	Diretor Adjunto
	Camila Guerra Silva	10/321.109-1	Coordenador Pedagógico
	Tania Regina Pinto Amaral	10/168.258-2	Prof. Ens. Fundamental
	Neuzi Estevão Claudino	10/199.192-6	Merendeira
E/CRE 07.24.011 E.M. Vice Alm. Álvaro Alberto da Motta e Silva	Marise de Oliveira Menezes Pereira	11/260.797-6	Diretor IV
	Claúdia Elisa Pereira Lima	12/282.477-9	Diretor Adjunto
	Lilian Pereira de Carvalho	12/302.17-3	Coordenador Pedagógico
	Mariana Aragão Domett Saguie	10/283.584-1	Secretário Escolar
	Janice Andrea Almeida de Souza	10/228003-0	Merendeira residente
E/CRE 07.24.013 E.M. Profª. Zuleika Nunes de Alencar	Maria do Socorro Oliveira Lopes	11/285.937-9	Diretor IV
	Roberta Chaves Carvalho	12/254.777-6	Coordenador Pedagógico
	Bruno Belfort Kuntz do Nascimento	10/284.351-4	Secretário Escolar
	Mônica Silva Dias	10/212.809-8	Professor I
	Ana Beatriz de Souza da Costa	10/242.730-0	Merendeira
E/CRE 07.24.014 Professora Dídia Machado Fortes	Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro	12/201.216-9	Diretor IV
	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/222.562-1	Diretor Adjunto
	Joyce Perestelo Katagi Coutinho	10/284.274-8	Secretário Escolar
	Márcia dos Santos Mendonça	10/228.102-0	Merendeira
	Rosa Gonçalves Nonato Alves	10/219.779-6	Merendeira
E/CRE 07.24.015 EM Sérgio Buarque de Holanda	Márcia Fernandes da Cruz Guerra	11/207.461-5	Diretor IV
	Vânia Norberto M. D. de Moura	12/128.366-2	Diretor Adjunto
	Carmen Lucia Silva de Castro	10/284.363-9	Secretário Escolar
	Simone de Assumpção Belém	10/262.341-4	Professor I
	Camila da Silva Barreto	10/296.494-8	Agente Educador
E/CRE 07.24.016 E.M. Hemetério dos Santos	Ana Deise M. de Souza Ferreira	11/291.733-4	Diretor IV
	Fernanda de Azevedo Mourad	12/239.072-2	Diretor Adjunto
	Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro	12/323.117-2	Coordenador Pedagógico
	Elys Silva Sant´Anna	10/276.163-3	Ag. Educador II
	Rosangela Soares de Almeida	10/230.082-0	Merendeira
E/CRE 07.24.017 E.M. Professor Olegário Domingues	Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/288.273-6	Diretor IV
	Fabiana Vieira de Assis dos Santos	12/298.141-3	Diretor Adjunto
	Leila Brazão de Oliveira Lourenço	12/264.666-9	Coordenador Pedagógico
	Isabela Fernandes da Rocha	10/284.339-9	Secretário Escolar
	Tânia Mara da Silva Amorim	10/151.188-0	Professor II
E/CRE 07.24.018 E.M. São Sebastião	Neuza Maria Mantesso	11/146.553-3	Diretor IV
	Cristina Rodrigues Alves	12/148.623-2	Diretor Adjunto
	Ivanilson Erculino dos Reis	10/247.100-1	Coordenador Pedagógico
	Vitor Domett Saguie	10/277.160-8	Agente Educador
	Graciete da Luz Eduardo	10/167.553-7	Servente
E/CRE 07.24.019 E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes	11/222.283-4	Diretor IV
	Renata Maia Cordeiro Corrêa	12/328.759-6	Diretor Adjunto
	Célia dos Santos Oliveira	10/194.445-3	Merendeira
	Marcia Cândida Pereira Janoario	10/242.902-5	Merendeira
	Marcela Gomes dos Santos	10/274.595-8	Merendeira

E/CRE 07.24.020 E.M. Engenheiro Álvaro Sodré	Anna Karina Serodio	11/279.908-8	Diretor IV
	Andréa Lopes Toste	12/164.900-3	Diretor Adjunto
	Fatima Cristina Ribeiro de Assis	12/299.855-7	Coordenador Pedagógico
	Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus	10/284.389-4	Secretário Escolar
	Everton Barbosa dos Santos	10/228.186-3	Agente Educador II
E/CRE 07.24.021 E.M. Pérola Byington	Thais Costa R. de Sant'Anna	11/241.483-7	Diretor IV
	Regina Carla de O. Gouveia da Silva	12/157.923-4	Diretor Adjunto
	Rodrigo Martins Gomes	10/273.191-7	Secretário Escolar
	Maria Elisabete Vanderlei Silva	10/228.247-3	Merendeira
	Sônia Maria Ana da Costa Mesquita	10/244.484-2	Merendeira
E/CRE 07.24.022 E.M. Comunidade de Vargem Grande	Shirley Barros Cabral	11/049.939-2	Diretor IV
	Sueli Jordão da Silva Araújo	12/089.107-7	Diretor Adjunto
	Rildo Santos Ribeiro	10/204.022-8	Apoio a Direção
	Akeime de Souza Arita	10/200.421-6	Professor I
	Valéria Maria R. C. Mazzaro de Abreu	10/222.804-7	Professor II
E/CRE 07.24.023 E.M. Professor Jurandir Paes Leme	Fernanda Fernandes de Paula	11/242.213-7	Diretor IV
	Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro	12/165.628-9	Diretor Adjunto
	Luana Campos Serafim de Moura	12/260.346-2	Coordenador Pedagógico
	Valeria Elbert Leal Mazza	10/244.973-4	Secretário Escolar
	Silvana Mizael Lameu dos Santos	10/273.439-0	Ag. Educador II
E/CRE 07.24.024 E.M. Prof. Carlos Delegado Carvalho	Renée Alves de Oliveira	11/250.613-7	Diretor IV
	Rafaele Ribeiro Siqueira	12/297.992-0	Diretor Adjunto
	Carla Melo Martins	10/284.282-1	Secretário Escolar
	Dilza Alves Rogério	10/239.834-5	Merendeira
	Carmen Malaquias de Souza	10/122.619-0	Merendeira
E/CRE 07.24.026 E.M. Embaixador Ítalo Zappa	Aroldo Lourenço Santana Santos	12/296.374-2	Diretor IV
	Liana Cristina Matos Gonzaga	11/302.903-0	Diretor Adjunto
	Jannimária Nascimento Souza	12/321.087-9	Coordenador Pedagógico
	Neide Sampaio Siqueira	10/304.923-6	Apoio à Direção
	Laura Libéria Fabbrini Santos	10/296.430-2	Prof. Ens. Fundamental
E/CRE 07.24.027 E.M. Maria Clara Machado	Cristine Mendonça Lopes	11/167.035-5	Diretor IV
	Rosangela Rocha de Carvalho	12/232.267-5	Diretor Adjunto
	Aline Pereira Telles de Souza	10/296.597-8	Secretário Escolar
	Paula Nicolau do Vale	10/296.575-4	Secretário Escolar
	Maria Aparecida Machado	10/244.461-0	Merendeira
E/CRE 07.24.028 E.M. Frei Gaspar	Eliane Guarino Lordello	11/199.938-2	Diretor IV
	Adriana Melo Villela	12/165.078-7	Diretor Adjunto
	Vanessa Laranjeiras Sousa de Farias	12/279.939-3	Coordenador Pedagógico
	Maria Izabel Silva dos Santos	10/201.916-4	Secretário Escolar
	Elisabete de Carvalho Menezes	10/228.164-0	Merendeira
E/CRE 07.24.501 E.M. Vice Alm. Paulo Castro Moreira da Silva	Adriana Oliveira de Andrade	11/222.397-2	Diretor IV
	Elisabete da Cruz Mendes	12/215.969-7	Diretor Adjunto
	Carla Lucas Guimarães	10/267.913-2	Professor II
	Ana Carolina Borges Dias Alves de Souza	10/277155-8	Ag. Educador II
	Lucia Aparecida da Rosa Nascimento	10/219.816-6	Merendeira
E/CRE 07.24.502 CIEP Margaret Mee	Cíntia Ramos de Freitas	11/222.306-3	Diretor IV
	Sheila Roque dos Santos	12/235.178-1	Diretor Adjunto
	Alessandra Mª Lopes B. L. de Sant'Anna	12/221.869-1	Diretor Adjunto
	Ana Silvia Grobério de Castro	12/206.963-1	Coordenador Pedagógico
	Michele Souza Dantas de Nascimento	10/284.461-1	Secretário Escolar
E/CRE 07.24.601 C.M. Maria Vieira Bazani	Rozana Bevilaquia Duarte Lopes	12/300.483-5	Diretor IV
	Samantha da Silva Araújo de Franco	11/299.000-0	Diretor Adjunto
	Ana Lúcia Mendonça de Souza	10/249.872-3	Professor Educ. Infantil
	Patrícia Almeida da Silva	10/249.875-6	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Valéria Ribeiro de Souza	10/229.544-2	Merendeira
E/CRE 07.24.602 CM Dina Sfat	Elaine Barbosa	11/304.930-1	Diretor IV
	Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso	12/299.031-5	Diretor Adjunto
	Ana Paula Firmino da Silva	10/319.644-1	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Elaine Cândida dos Santos Ribeiro	10/283.010-7	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Cleonice de Fátima Ribeiro Soares	10/309.366-3	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.24.603 CM Benedita Siqueira	Eliane Maria Andrade de Macedo	11/222.247-9	Diretor IV
	Solange Duarte	12/279.889-0	Diretor Adjunto
	Fábia Araújo do Nascimento	10/279.197-8	Professor Articulador
	Isalete Sartori de Almeida	10/294.223-3	Professor Articulador
	Vitoria Cristina Gosi	10/249.849-1	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.24.604 CM Edson Luiz	Adryana da Silva Freire	11/158.656-9	Diretor IV
	Fatima Santos da Rocha Moreira	12/282.175-9	Diretor Adjunto
	Andreia Regina Firmo da Rocha	10/299.037-2	Professor Articulador
	Denise Lima de Alcântara	10/276.024-7	Professor Educ. Infantil
	Vanessa Christina Pedrosa Moreira	10/322.969-7	Professor Educ. Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.24.605 CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	Marta Soares Brum	11/216.211-3	Diretor IV
	Bianca Leite Pereira	12/279.676-1	Diretor Adjunto
	Evelin Vanessa Cardoso	10/293.734-0	Professor Articulador
	Fabiana Telles da Silva	10/267.078-4	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Paloma Fernandes do Sacramento Sardinha	10/279.192-9	Professor Articulador
E/CRE 07.24.606 CM Rogério Cardoso Furtado	Tânia Maria da Silva Perdigão	11/232.130-5	Diretor IV
	Andréa Lopes Baptista	12/261.588-8	Diretor Adjunto
	Tamires do Santos Mesquita Almeida	10/268.748-1	Professor Educ. Infantil
	Caroline Pereira de Carvalho	10/301.530-2	Professor Educ. Infantil
	Silvia Oliveira Souza	10/267.080-0	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.24.801 EDI Milena Santos Nascimento	Renata Aparecida M. D. Henriques	11/259.527-0	Diretor IV
	Vânia Cristina da Silva Bomfim	12/282.149-4	Diretor Adjunto
	Andreza Felipe do Nascimento	10/299.852-4	Professor Educ. Infantil
	Sirlene Ferreira da Silva Werneck	10/282.152-8	Professor Educ. Infantil
	Alessandra Ferreira do Amaral	10/217.778-0	Professor I
E/CRE 07.24.802 EDI Porfírio Dias	Thaís da Costa Borges	11/241.883-8	Diretor IV
	Fabiana de Castro Paes Soares	12/299.863-1	Diretor Adjunto
	Jorgiane Rodrigues dos Santos	10/276.769-7	Professor Articulador
	Ana Lucia do Nascimento Costa	10/299.046-3	Professor Educ. Infantil
	Andrea Logato Martinez	10/267.110-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.24.803 EDI Vera Lucia Martins Costa	Mônica de Guadalupe Saiago Pereira	11/206.930-0	Diretor IV
	Delaine Peres Alves	12/288.265-2	Diretor Adjunto
	Flavia Marcella Lacerda	10/207.094-4	Professor II
	Antônia Lucia Martins Pereira	10/288.835-0	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Maria Celia Paula de S. Pessoa	10/288.322-4	Merendeira
E/CRE 07.24.804 EDI Prof. Matilde R.L. Araújo	Rosana Lessa de Souza	11/165.428-4	Diretor IV
	Vanessa da Silva Ferreira	12/254.857-6	Diretor Adjunto
	Ana Carolina Cardoso Caldas	10/301.532-8	Professor Educ. Infantil
	Michele Gomes da Silva	10/299.013-3	Professor Educ. Infantil
	Angela Maria Lira Ferreira	10/228.067-5	Merendeira

E/CRE 07.24.805 EDI Tristão de Athayde	Sara de Carvalho Castro	11/094.325-8	Diretor IV
	Valéria das Virgens Costa	12/286.380-1	Diretor Adjunto
	Marcia Ferreira dos Santos	10/232.628-8	Professor II
	Maria Cristina de Souza Mello Vallim	10/216.310-3	Professor II
	Maria do Carmo de Souza Firmino	10/167.124-7	Servente
E/CRE 07.24.806 EDI Professora Ruth Cardoso	Michelle Cristina de Souza Gomes de Mattos	11/222.472-3	Diretor IV
	Daniele Carvalho de Queiroz Silva	12/268.370-4	Diretor Adjunto
	Cássia Priscila Dias da Silva	10/293.761-3	Professor Educ. Infantil
	Silvia Helena de Souza Honorato	10/228.302-6	Merendeira
E/CRE 07.24.807 EDI Carmem Miranda	Jaqueline Cristina Gobira de Castro	11/282.373-0	Diretor IV
	Cristina Ferreira Pinto	10/268.703-6	Professor Educ. Infantil
	Lilian Fernandes Vaz	10/293.709-2	Professor Articulador
	Eline Silva Fonseca	10/300.485-0	Professor I
	Jorge Galvão Rosa Botelho	10/276534-5	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/ CRE 07.24.808 EDI Amor	Camila Monique Batista	11/293.691-2	Diretor IV
	Iclea Tristão Rodriguez	12/136.300-1	Diretor Adjunto
	Marlucia da Silva	10/232.823-5	Professor II
	Amanda Amorésia	10/284.344-9	Professor Educ. Infantil
	Luiza Castelhano Hespanhol	10/279.111-9	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.24.809 EDI Ugocione José de Medeiros	Tathiana Belo da Silva	11/232.780-7	Diretor IV
	Eliana Ribeiro Nogueira	12/299.543-9	Diretor Adjunto
	Renata da Silva Souza Dias Gomes	10/279.689-4	Professor Articulador
	Aline de Sousa Maronna Arraes	10/299.021-6	Professor Educ. Infantil
	Márcia Cristina Rezende Dias da Costa	10/261.265-3	Professor Educ. Infantil
E/CRE 07.34.001 Augusto Magne	Claudia Agostinho Vianna Fernandes	11/265.971-2	Diretor IV
	Marcia Monteiro Albuquerque Azevedo	12/265.963-9	Diretor Adjunto
	Tathiany Mattos Sampaio	12/267.509-8	Coordenador Pedagógico
	Sônia Ferreira Siqueira	10/277.190-5	Agente Educador II
	Maria Liduina Ximenes Albuquerque	10/228.409-9	Merendeira
E/CRE 07.34.002 Profª. Leila Barcellos Carvalho	Carla Ferreira Floro	11/250.236-7	Diretor IV
	Marcia Maria de Souza Roque	12/262.467-4	Diretor Adjunto
	Helder Dutra Porto	10/284.320-9	Secretário Escolar
	Tatiane Martins Silva	10/319.060-0	Coordenador Pedagógico
	Margarete dos Santos Carvalho	10/245.173-0	Merendeira
E/CRE 07.34.003 Avertano Rocha	Aline Oliveira Buccos de Araújo	11/257.293-1	Diretor IV
	Christiane Silva Maia da Conceição	12/200.395-2	Diretor Adjunto
	Roberta Nunes Lopes Thedim	12/235.217-7	Coordenador Pedagógico
	Sabine Venuti dos Santos	10/296.594-5	Secretário Escolar
	Andreia Assis Grangeiro	10/283.305-1	Professor I

E/CRE 07.34.005 Alphonsus de Guimarães	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302.909-7	Diretor IV
	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279.893-2	Diretor Adjunto
	Thais de Fátima Bittencourt Barreto de Souza	12/278.919-6	Coordenador Pedagógica
	Alice Frabklin Gomes de Souza	10/284.388-6	Secretário Escolar
	Marisa Borges dos Santos	10/239.832-9	Merendeira
E/CRE 07.34.006 Frederico Eyer	Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/216.120-6	Diretor IV
	Maria Emília Cunha Rodrigues	12/216.355-8	Diretor Adjunto
	Isabel Cristina Alves de Moraes	10/284.368-8	Secretário Escolar
	Marilda Farias de Freitas	10/228.250-7	Merendeira
	Aliamara da Silva Gonçalves	10/228.339-8	Merendeira
E/CRE 07.34.007 Alberto Range	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna	11/257.059-6	Diretor IV
	Nilcéa Alves Pinto	12/005.584-8	Diretor Adjunto
	Laudicena Mello Ferrari de Castro	12/305.109-1	Coordenador Pedagógica
	Cristina Lucia Engelke Marçal	10/296.582-0	Secretário Escolar
	Raphaella Cristina de Souza	10/330737-8	Ag. Educador II

E/CRE 07.34.008 E.M. Joaquim Fontes	Patrícia Cóser da Silva	11/232.057-0	Diretor IV
	Angela Alves da Conceição Galvão	12/305.177-8	Diretor Adjunto
	Camila Talahashi Guimarães	10/285.269-7	Coordenador Pedagógico
	Herbert da Silva Balducce	10/296.584-6	Secretário Escolar
	Neusa Souza Fonseca Botelho	10/228.252-3	Professor II
E/CRE 07.34.009 José Clemente Pereira	Luiz Filipe Souza Mota	11/290.554-5	Diretor IV
	Deise Cristina P. Azeredo Bilotta	12/321.198-4	Diretor Adjunto
	Adriana Braga da Silva	10/263.934-2	Coordenador Pedagógica
	Elisangela de Oliveira Schurr	10/254.031-8	Secretário Escolar
	Cristiane Pestana de Freitas	10/238.828-8	Merendeira
E/CRE 07.34.010 Pedro Aleixo	Tania Rubia Duarte Nunes Velloso	11/279.978-1	Diretor IV
	Rodrigo da Silva Moreira	12/297.114-1	Diretor Adjunto
	Tatiane Luiza Povoas Seixas	12/264.528-1	Coordenador Pedagógico
	Lidiane Viana Ferreira Matias	10/296.592-9	Secretário Escolar
	Denise de Gaspar Pureza Machado	10/234.911-6	Professor I
E/CRE 07.34.501 CIEP Luiz Carlos Prestes	Patrícia Veronese de Mello Julião	11/169.313-4	Diretor IV
	Débora Valéria Peçanha de Souza	12/254.074-8	Diretor Adjunto
	Eliana Coutinho de Andrade	12/228.386-9	Chefe II
	Ana Cristina de Oliveira Chapelem	12/193.538-6	Chefe III
	Fabiane Soares de Almeida	10/244.494-1	Agente Educador II
E/CRE 07.34.502 CIEP João Batista dos Santosl	Renato dos Santos Aranha	11/264.159-5	Diretor IV
	Carolina Correa de Carvalho Menucci	12/242.772-2	Diretor Adjunto
	Diogo Evangelista de Souza	10/284.384-5	Secretário
	Mirtes Ramos Pinto	12/193.334-0	Chefe II
	Patrícia Paiva Madeira	10/277.184-8	Agente Educador II
E/CRE 07.34.601 CM Luzes do Amanhã	Rejane Lucia Machado de Oliveira	11/100.087-6	Diretor IV
	Dayse Reis Cordeiro	12/165.010-0	Diretor Adjunto
	Thiago Roque Xavier	10/257.747-6	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Lucia Helena Leodoro	10/267.150-1	Ag. Aux. Educ. Infantil
	Marcia Elias dos Reis	10/265.511-6	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.34.602 CM Margarida Gabina	Isabel de Almeida Barbosa	11/260.671-3	Diretor IV
	Daniele Moreira Penedo de Lima	12/255.009-3	Diretor Adjunto
	Priscilla dos Santos Resende	10/280.797-2	Prof. Educ. Infantil
	Luciana de Araújo Ferreira	10/272.570-3	Prof. Educ. Infantil
	Marília de Oliveira	10/258.205-4	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.34.603 CM Sempre Vida Josué	Damiana Vasconcelos Magalhães	11/267.910-8	Diretor IV
	Cláudia de Cassia V.A. Rego	12/261.632-4	Diretor Adjunto
	Vania Gonzo dos Santos	10/254.135-7	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Priscila Amaral Saraiva Boa Morte	10/327.565-8	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Catia Regina Camilo Furtado Silveira	10/273.857-3	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.34.801 EDI Jardim do Amanhã	Adriana Ferreira Passos	11/199.816-0	Diretor IV
	Alexandra Cristina Barros Allen de Araújo Paixão	12/268.421-7	Diretor Adjunto
	Giselle Gomes de Oliveira	10/280.920-0	Prof. Educ. Infantil
	Maria Helena Garcia Domingues	10/249.920-0	Prof. Adj. Educ. Infantil
	Regiane Costa Campos	10/258.493-6	Ag. Aux. Educ. Infantil
E/CRE 07.34.802 EDI Perciliana Pereira de Alvarenga	Daniela Di Carla Costa Euzébio	12/268.727-5	Diretor IV
	Dinie Periald de Souza Lima	12/300.559-2	Diretor Adjunto
	Aline Rosalino da Silva Pereira	10/221.522-6	Prof. Educ. Infantil
	Claudine Helena dos Santos	10/307.655-1	Prof. Educ. Infantil
	Cláudia Dias Farias	10/217.693-1	Merendeira
E/CRE 07.34.803 EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	Elisabete Maia Marques da Silva	11/200.973-6	Diretor IV
	Cristina Michelle dos Santos Brandão de Carvalho	12/282.408-4	Diretor Adjunto
	Mariana Lima de Oliveira	10/293.710-0	Professor Articulador
	Maria Adelaide Calazans Costa	10/293.675-5	Prof. Educ. Infantil
	Jane Guimarães Coelho	10/268.171-6	Prof. Educ. Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

E/CRE 07.34.804 EDI Maria Beralda	Luci Jorgina Corloski de Almeida	11/232.837-5	Diretor IV
	Marcia Constância de Mattos	12/291.101-4	Diretor Adjunto
	Gisele da Silva Almeida	10/299.034-9	Prof. Educ. Infantil
	Fernanda Gomes da S. Peçanha	10/304.933-5	Prof. Educ. Infantil
	Maria de Lourdes Gomes	10/256.567-9	Merendeira
E/CRE 07.34.805 EDI Monsenhor Cordioli	Fernanda da Costa Fernandes Mendes	11/218.283-0	Diretor IV
	Margareth de Souza Afonso Batista	12/123.629-4	Diretor Adjunto
	Adriana da Silva	10/293.694-6	Professor
	Ana Liduina Cavalcanti Simões	10/228.160-8	Merendeira
	Monica Gonçalves da Silva	10/231.600-8	Merendeira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO: 07/07/002011/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 43/2020**, celebrado com a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 28.148.778/0001-61**, por prazo indeterminado, a contar de 30/11/2022, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 07/08/003899/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 525 a 529, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 37/2021, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/8ª Coordenadoria Regional de Educação e CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO,que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses e 9 (nove) dias*, *a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.252 a 529, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/08/003899/2021
1 - Objeto: prorrogação de Termo de Colaboração nº 37/2021
2 - Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral da E/8ª CRE
5 - Valor: R$ 2.796.245,83 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
6 - Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: 07/08/003899/2021
Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº. 170, pag. 25, 2ª coluna, de 28/11/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
D.O. RIO Nº 170 DE 28/11/2022, PAG. 27 - COLUNA 1
Processo: SME-PRO-2022/12091
Onde se lê: E/CRE (09.18.832) EDI João Fernandes Filho
Leia-se: E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacintha Reis Ferreira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 24/11/2022
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R$)	F.R.
SME-PRO-2022/12059	E/CRE (09.18.816) EDI João Fernandes Filho	3.3.90.39.63	34.650,00	117

3- Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. Rio de 25/11/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001.014/2018, autuado em 07/05/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Ordem de Serviço E/9ª CRE/GED Nº 22, de 28 DE JUNHO DE 2018

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO CEM, localizado na Rua Alziro José s/nº, Lt. 1, Q M, bairro de Santíssimo, no Rio de Janeiro, CEP 23.098-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001.015/2018, autuado em 07/05/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Ordem de Serviço E/9ª CRE/GED Nº 20, de 04 DE JUNHO DE 2018

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA DRAGÃOZINHO FELIZ, localizado na Rua Arthur Rios, nº 895, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.013-470.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001.016/2018, autuado em 07/05/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Ordem de Serviço E/9ª CRE/GED Nº 19, de 04 DE JUNHO DE 2018

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CRECHE ESCOLA PRIMEIRAS ARTES, localizado na Rua Sacramento Black, nº 107, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.052-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO nº 07/10/002.142/2020 -Torno sem efeito a publicação no D.O nº 171 de 29 de novembro de 2022, pág 20, 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 31/08/2022

PROCESSO: 07/10/000179/2019 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) do valor atualizado do Contrato nº 01/2019, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 157.766,06 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e seis centavos), a contar de 01/12/2022 até 19/03/2023.
FAVORECIDA: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI
CNPJ: 03.706.826/0001-69

PROCESSO: 07/10/000179/2019
1. Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) do valor atualizado do Contrato nº 01/2019.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

4. Razão: Dar continuidade a prestação de Serviços de Agentes Manipuladores de Alimentos aos Escolares da 10ª CRE.
5. Prazo: 01/12/2022 até 19/03/2023.
6. Valor: R$ 157.766,06 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e seis centavos)
7. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves**.**
(*) Republicado por conter incorreções na publicação do D.O Rio nº 115 de 05/09/2022, página 21, 1ª coluna

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO Nº. 07/11/001036/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001042/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001043/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001046/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001049/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001092/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001117/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001119/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001121/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001131/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001233/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001234/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001236/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001238/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 013 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001243/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001244/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

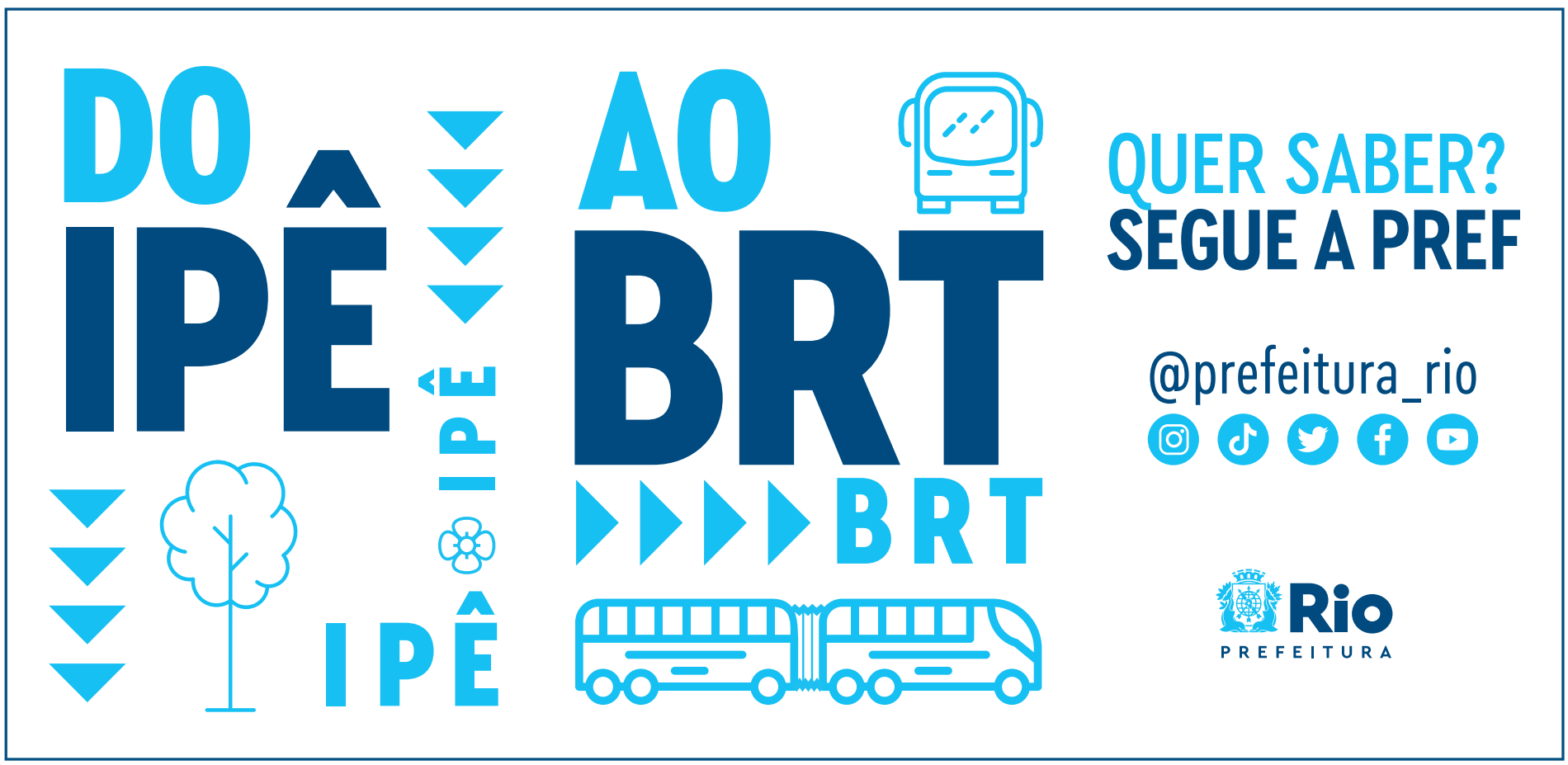
PROCESSO Nº. 07/11/001245/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001246/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022
Processo 07/100.748/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 03 a 11 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/200, em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei nº 101/2000, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (CADEIRAS), com entrega e montagem, por empresa especializada, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para as instalações da nova sede da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 104/2022

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 292ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 292ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 29/11/2022.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		x
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		x
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	x	
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		x
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências		x
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	x	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	x	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários	x	
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		x
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS		Falta Justificada
Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida		Falta Justificada
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	x	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	x	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		x
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	x	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		x
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		Falta Justificada
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	x	
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		x
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	x	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	x	
Raphael Correia Caetano(Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		x
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	x	
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		x

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 105/2022

Autoriza substituição de item em plano de trabalho da Emenda Parlamentar Nº 23970003

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 286ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial, seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 22/2020, que aprova proposta de Trabalho para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a impossibilidade de aquisição do item original, por ultrapassar o valor destinado, conforme despacho à fls 25 do processo 08/0012132/2020, referente a emenda parlamentar Nº 23970003, programação 330455720200001.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a substituição de item do plano de trabalho referente a emenda parlamentar Nº 23970003, programação 330455720200001, de acordo com planilha em fls 24 do processo 08/0012132/2020, para a entidade Associação da Comunidade de Vida Mariana e conforme anexo abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

ITENS EXCLUÍDOS DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL		
Descrição	**Qtde**	**JUSTIFICATIVA**
veículo zero quilômetro, tipo van, envidraçado com capacidade mínima para 09 pessoas + 01 motorista + 01 cadeirante. 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio disco nas 04 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, jogo de tapetes, protetor de motor, combustível diesel, ar- condicionado(cabine e salão), todos os itens obrigatórios	1	O valor excede o recurso liberado pela Emenda Parlamentar.
Adaptação: 1 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga miníma de 250kg, sistema manual para acionamento de emergência e/ ou dispositivo para transposição de fronteira.	1	O recurso disponibilizado não contemplava a GND 3

ITENS A SEREM INCLUÍDOS NO PLANO DE TRABALHO		
Descrição	**Qtde**	**JUSTIFICATIVA**
Computador de mesa	4	Para utilização da equipe técnica e administrativa para realização e qualificação das ações previstas no serviço de média complexidade Assim, como possibilidade de desenvolver oficina de informática para o público alvo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

TV 50”n plana smart	2	Ofertar serviço de entretenimento e lazer ao público alvo.
Bebedouro	2	Para utilização dos usuários e dos funcionários.
Máquina de lavar	3	Os usuários abordados são referenciados à unidade e podem lavar suas roupas na lavanderia.
Ar- Condicionado	4	A climatização do espaço se faz necessária pelo forte calor do Rio de Janeiro.
estabilizadores	6	Para proteger os computadores que serão adquiridos pela unidade
Fogão Industrial	2	A entidade serve cerca de 1000 almoços semanais a população em situação de rua.
Freezer	6	A entidade serve cerca de 1000 almoços semanais a população em situação de rua.
Ventilador de Teto	10	A entidade serve cerca de 1000 almoços semanais a população em situação de rua.
Impressora	2	Para utilização da equipe técnica e administrativa para realização das tarefas das entidades. Assim, como possibilidade de desenvolver oficinas de informática para o público alvo.
Estantes de Aço	6	A entidade serve cerca de 1000 almoços semanais a população em situação de rua.
Geladeira	4	A entidade serve cerca de 1000 almoços semanais a população em situação de rua.
Microondas	3	Para utilização de usuários e funcionários.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 106/2022

Autoriza substituição de destinatário e itens em plano de trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202281000306

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 286ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial, seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 72/2022, que aprova a programação oriunda de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo - Exercício 2022;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção do destinatário original, devido a Unidade de Acolhimento Cora Coralina estar sob a gestão da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme despacho à fls 10 do processo ASS-PRO-2022/00613, referente a emenda parlamentar Nº 202281000306, programação 330455720220029.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos itens indicados para a nova unidade selecionada;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o destinatário da emenda parlamentar Nº 202281000306, programação 330455720220029, no valor de R$ 95.000,00,(noventa e cinco mil reais) de investimento, GND 4, conforme despacho a fls 10 do processo ASS-PRO-2022/00613, da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Viva Mulher Cora Coralina para a Unidade de Reinserção Social Raul Seixas;

Art. 2º Autorizar a substituição de itens do plano de trabalho referente a emenda parlamentar Nº 202281000306, programação 330455720220029, de acordo com a planilha a fls 11 e 12 do processo ASS-PRO-2022/00613, para a Unidade de Reinserção Social Raul Seixas e conforme anexo abaixo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE ITENS	Substituição	Unidades
Ar-Condicionado	Incluir	2
Armário	Incluir	1
Aspirador De Pó	Excluir	0
Balcão	Incluir	1
Banheira Com Suporte E Trocador	Excluir	0
Bebê Conforto	Excluir	0
Bebedouro	Incluir	1
Beliche / Triliche	Incluir	1
Brinquedo para estimulação do Desenvolvimento	Excluir	0
Cadeira	Manter	4
Cafeteira Elétrica	Incluir	1
Caixa Acústica	Excluir	0
Carrinho De Bebê	Excluir	0
Carro Funcional de limpeza	Incluir	1
Casa De Bonecas	Excluir	0
Coifa	Incluir	1
Colchão De Solteiro	Incluir	20
Computador	Manter	1
Cortina/Persiana	Incluir	1
Espelho de parede	Incluir	1
Cortina/Persiana	Incluir	1
Espremedor De Frutas	Incluir	1
Estante	Incluir	1
Exaustor	Excluir	0
Extintor De Incêndio	Excluir	0
Ferro de passar roupa	Manter	1
Fogão Industrial	Manter	1
Forno Elétrico	Excluir	0
Forno Microondas	Manter	1
Freezer	Manter	1
Gaveteiro	Incluir	1
Geladeira	Manter	1
Hd Externo	Excluir	0
Impressora	Manter	1
Lavadora de Roupa (Lava e Seca)	Incluir	1
Liquidificador	Manter	1
Mesa	Manter	1
Mesa De Cabeceira	Incluir	10
Mesa De Jogos	Excluir	0
Mesa De Som	Incluir	1
Multiprocessador	Manter	1
Notebook	Manter	1
Piscina De Bolinha	Excluir	0
Poltrona	Manter	1
Poltrona De Amamentação	Excluir	0
Rádio	Excluir	0
Roteador Wi-Fi	Incluir	1
Smartphone	Incluir	1
Sofá	Manter	1
Suporte para televisão	Incluir	1
Tábua de passar roupa	Incluir	1
Televisão	Manter	1
Ventilador	Manter	4
Videogame	Incluir	1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 107/2022

Substituir membros das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469 de 30 de agosto de 1996, de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS Rio nº 295 de 26/02/2007 (convertida para Resolução CMAS Rio nº 04/2012), criando e normatizando o funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social no Município da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Art. 2° da Deliberação CMAS Rio nº 295/2007 (convertida para Resolução CMAS Rio nº 04/2012) define que as Comissões Locais foram criadas para atender as Metas da V Conferência Municipal de Assistência Social, que visou contribuir com a democratização da política descentralizada de Assistência Social, incrementando a participação popular no controle social desta política.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 72/2021 que estabelece o edital para Eleição dos membros da Sociedade Civil das Comissões Locais da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 91/2021 que referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2021/2023

CONSIDERANDO a comunicação enviada pela 6ª CAS no dia 03/11/2022, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO o Memorando AS/9ª CAS/Nº 19/2022 enviada pela 9ª CAS no dia 10/11/2022, solicitando substituição de representantes da Comissão Local;

CONSIDERANDO a comunicação enviada pela 10ª CAS no dia 11/11/2022, solicitando substituição de representante da Comissão Local;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE:
Artigo 1º - Substituir representante dos Trabalhadores do SUAS da Comissão Local da 6ª CAS:
I. Dispensar REJANE RAFAEL DA SILVA como representante suplente;
II. Designar CLÁUDIA VALÉRIA PERES MELGAÇO como representante suplente;

Artigo 2º - Substituir representante das Entidades Socioassistenciais da Comissão Local da 6ª CAS:
I. Dispensar MELISSA FRANÇA BARRETO, representante da ONG Recriando Raízes, como representante suplente;
II. Designar MARIA CONCEIÇÃO LIMA SILVA, representante da ONG Recriando Raízes, como representante suplente;

Artigo 3º - Substituir representantes governamentais da Comissão Local da 9ª CAS:
I. Dispensar MARCELO JACCOUD DA COSTA como representante titular;
II. Designar ADRIANA FERNANDES GONÇALVES como representante titular;
III. Dispensar LUCIANA PAIVA GOMES como representante suplente;
IV. Designar LETÍCIA GOMES RODRIGUES LOUREIRO como representante suplente;

Artigo 4º - Substituir representante das Entidades Socioassistenciais da Comissão Local da 10ª CAS:
I. Dispensar FAUSTO MANUEL MADEIRA NETO, representante da Obra Social Filhos da Razão e Justiça, como representante titular;
Designar JULIANA DA SILVA RUSSO, representante da Obra Social Filhos da Razão e Justiça, como representante titular;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 108/2022

Aprova o Plano de Ação 2022 - SUASWEB, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CMAS Rio Nº 107/2002, que dispõe o Regimento Interno do CMAS Rio, em especial seu Artigo 24 que informam quais são as comissões temáticas do Conselho, assim como define suas finalidades;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS, nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 967, de 22 de março de 2018 que altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 - SUASWEB, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para transferência regular de recursos do cofinanciamento do Governo Federal para os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma apresentada no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

INCENTIVO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO
BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de operação do PAB - IGD-M	1.293.035,86
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	37.136,00
SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	564.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	590.500,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	18.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	182.000,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	230.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	75.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	165.000,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade	23.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	270.611,23
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	475.000,00
PROGRAMAS E PROJETOS		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	40
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	427.179,01
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	4.230.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual)	R$ 51.736.616,08
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual)	R$ 146.734.748,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual)	R$ 7.677.504,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício	R$ 206.148.868,08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 109/2022

Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 292ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo relacionada:

I- ASSOCIAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF

Nº PROCESSO	08/002.744/2021
INSCRIÇÃO	1094
CNPJ	39.613.263/0001-01
TIPO DE OFERTA	SERVIÇO
ATENDIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Art. 2° - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu Plano de Ação do ano do exercício e o Relatório das Atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§1° - A Entidade está dispensada de apresentar o Plano de Ação e o Relatório de Atividades no corrente ano.

§2° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022
PROCESSO: 08/003.724/2021
NAD: 267
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PROCESSO: 08/003.728/2021
NAD: 268
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.723/2021
NAD: 269
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.727/2021
NAD: 270
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E VIVENDAS DA FE
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.726/2021
NAD: 271
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.730/2021
NAD: 272
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E OBRA SOCIAL DONA MECA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.725/2021
NAD: 273
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E AMANHECER AMPARO A INFANCIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.729/2021
NAD: 274
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.731/2021
NAD: 275
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E OBRA SOCIAL DONA MECA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 442.420,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.714/2021
NAD: 276
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 1.569.693,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.719/2021
NAD: 277
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 763.045,50 (setecentos e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.713/2021
NAD: 278
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 872.052,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.712/2021
NAD: 279
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E CONVIDATIVA INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARAQUESTOES DA CIDADANIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 784.846,80 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.089/2022
NAD: 280
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 436.026,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e seis reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.708/2021
NAD: 281
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ACAO CRISTA VICENTE MORETTI - ACVM
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 174.410,04 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.710/2021
NAD: 282
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE - ACEB
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 447.045,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
PROCESSO: 08/003.709/2021
NAD: 283
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 357.636,48 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.718/2021
NAD: 284
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 894.091,20 (oitocentos e noventa e quatro mil e noventa e um reais e vinte centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/003.711/2021
NAD: 285
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR PEDRO RICHARD
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 447.045,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/002.337/2021
NAD: 286
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E LAR PEDRO RICHARD
FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Seleção Pública
VALOR: R$ 223.522,80 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo n.º 08/001.940/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 346.

Processo nº 08/001.563/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 65.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Processo nº 08/001.900/2022 - Aprovo com ressalvas a Prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 141.

Processo nº 08/001.995/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 122.

Processo nº 08/002.040/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 61.

Processo nº 08/002.012/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 37.

Processo nº 08/002.013/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 47.

Processo nº 08/002.040/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 61.

Processo n.º 08/001.472/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 147 de 21/10/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 59.

Processo nº 08/002.038/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 227/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 246.

Processo nº 08/001.052/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 86 de 21/07/2022 e D.O RIO de nº 171 de 29/11/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 128.

Processo nº 08/002.039/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 241/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 168.

Processo nº 08/002.014/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 45.

Processo nº 08/002.041/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 134.

Processo nº 08/002.034/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 229/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 135.

Processo nº 08/002.035/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 228/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 116.

Processo nº 08/000.143/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 22/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 300.

Processo nº 08/001.862/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 503.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022

PROCESSO: 08/002.045/2022
NAD: 475
OBJETO: Contratação de serviço de apoio operacional
PARTES: SMAS E SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: pregão
VALOR: R$ 181.136,16 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5592 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Medicina Intensiva Adulta e Pediátrica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5100 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE MEDICINA INTENSIVA ADULTA E PEDIÁTRICA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Hebert Missaka	CREMERJ 52 70888-7
HM Miguel Couto (A)	Vinicius C M.Ribeiro	CREMERJ 52 40434-2
HM Miguel Couto (P)	Andrea de Souza B Pereira	CREMERJ 52 55074-0
HM Salgado Filho	David Soares Coppi	CREMERJ 52 91870-9
HM Lourenço Jorge	Fabio B Máximo de Souza	CREMERJ 52 87776-0
HM Piedade	Carlos Gustavo M Rocha	CREMERJ 52 77199-6
HM Jesus (Pediátrico)	Tatiana Quinta de Mendonça	CREMERJ 52 82338-4
HM Ronaldo Gazolla	Vitor Montez Vianna	CREMERJ 52 74324-0
HM Albert Schweitzer	Bruno Soares Martins	CREMERJ 52 94279-0
HM Pedro II	Antonio Ribeiro P Neto	CREMERJ 52 39265-3
HM Rocha Faria	Erick Bueno Mendonza	CREMERJ 52 74128-0
HM Evandro Freire	Fabio B F dos Santos	CREMERJ 52 80030-9

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5593 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5093 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 de 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE BUCO-MAXILO-FACIAL** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
SUBPAV	Érico E. Ribeiro de Souza	CRO 31780
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Aguida M.Menezes A. Miranda	CRO 19526
HM Miguel Couto	Ney Medeiros Pinto Junior	CRO 13421
HM Salgado Filho	José Luiz Gonzalez Rodrigues	CRO 21755
HM Lourenço Jorge	Roberto Gomes dos Santos	CRO 25224
HM Lourenço Jorge	Gustavo Gafreé Braz	CRO 22679
HM Pedro II	Marcio Martins da Silva	CRO 41532
CAP 2.2	Alexandre Chaia	CRO 16597

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cirurgia Pediátrica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5092 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-0
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Gilberto do Amaral Teixeira	CREMERJ 52 40884-8
HM Menino Jesus	Deborah Nunes Chagas	CREMERJ 52 58957-0
HM NSra Loreto	Silvestre Francisco P Neto	CREMERJ 52 49594-2

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Radiologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5105 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE RADIOLOGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Fernanda de Lima Cardoso	CREMERJ 52 53777-3
HM Miguel Couto	Carla Raquel Portillas S D Tullio	CREMERJ 52 91862-8
HM Salgado Filho	Nelson Antonio de Castro Moreira	CRTR 010837
HM Lourenço Jorge	Maria Lúcia Bogado N Guarabyra	CREMERJ 52 38935-5
HM Piedade	Bruno H de L. e Silva Alencar	CREMERJ 52 67167-3
HM Barata Ribeiro	Vicente Paulo Alves Santos	CREMERJ 52 74681-9
HM Jesus	Tatiana M Fazecas e Costa	CREMERJ 52 6561-1
HM N Sra do Loreto	Ana Paula Miranda Rozsati	CREMERJ 52 64813-2
HMat Mariska Ribeiro	Fabio S. Albuquerque	CRTR 12495t
HM Albert Schweitzer	Márcio Antonio L. Quintas Jr	CREMERJ 52 99838-9
HM Pedro II	Ivan Henrique Candijk Vergolino	CREMERJ 52 70711-2
HM Rocha Faria	Julien Grimal Freire M Bello	CREMERJ 52 95002-5
HM Evandro Freire	Jadria Rocha Miglinas	CREMERJ 52 72348-7

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5596 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Neurocirurgia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5101 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE NEUROCIRURGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-0
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Bruno Alexandre Cortes	CREMERJ 52 58604-0
HM Miguel Couto	Hugo Schiavini	CREMERJ 52 85691-6
HM Salgado Filho	José Álvaro B Pinheiro	CREMERJ 52 50306-1
HM Lourenço Jorge	Bruno Fabrizio F da Silva	CREMERJ 52 66307-7
HM Jesus	Antônio Rosa Bellas	CREMERJ 52 52830-8
HM Pedro II	Luiz Felipe V. Pereira	CREMERJ 52 63071-3

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5597 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Urologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5104 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE UROLOGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Leandro Koifman	CREMERJ 52 64136-7
HM Piedade	Allan Vommaro Mendes	CREMERJ 52 69291-3

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5598 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cirurgia Plástica e Queimados

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5097 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA E QUEIMADOS** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Irene Daher Barra	CREMERJ 52 49886-3
HM Miguel Couto	Mariana Antunes Pereira	CREMERJ 52 67056-1
HM Barata Ribeiro	Miguel de Diaz	CREMERJ 52 81441-5
HM Jesus	Marcelo Araújo Siqueira	CREMERJ 52 50604-0
HM N Sra do Loreto	Marcio Lima L A Junior	CREMERJ 52 79815-0

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5599 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5092 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às melhores práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO Nº 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE HOSPITALAR	NOME COMPLETO	CRF
S/IVISA-RIO/CTATS/GAF	Carla Patrícia Figueiredo A de Souza	RJ 7050
S/IVISA-RIO/CTATS/GAF	Giovani Wissocoski Farizelli	RJ 6692
S/IVISA-RIO/CTATS/GAF	Giselle Mendes Bezerra	RJ 10822
S/IVISA-RIO/CTATS/GAF	Sonia Silva Ramires	RJ 4718
S/IVISA-RIO/CVS/GFI	Wilenes das Graças Silva e Souza	RJ 6272
S/SUBPAV	Valeria Batista Campos	RJ 13948
S/SUBPAV/SAP/CDT/GS AIDS	Ana Lilia Braga Maciel	RJ 74914
GERÊNCIA DE HEPATITE VIRAIS	Camilla Gonçalves de B de Azevedo	RJ 20885
Hospital Municipal Souza Aguiar	Marcia Regina G de Carvalho Bonaldo	RJ 6285
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Uendel Gomes Barreiro	RJ 6861
Hospital Maternidade Carmela Dutra	Adriana Machado Fernandes Torres	RJ 4932
Hospital Municipal N Sra Do Loreto	Jose Roberto da S Rocha Jr	RJ 10270
NAF/CAP 5.3	Andréa Alves Luna	RJ 15339
CMS Mario Olinto de Oliveira	Cristiane de Medeiros Alves	RJ14508
CF José de Souza Herdy	Darlan Ferreira de Souza	RJ16906

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Oftalmologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5102 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 de 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE OFTALMOLOGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Itamar Soares	CREMERJ 52 61882-0
HM Miguel Couto	Carolina Machado Brandão	CREMERJ 52 77545-2
HM Salgado Filho	Alessandra de Almeida Rocha	CREMERJ 52 63301-1
HM Piedade	Cristina Rodrigues Mathias	CREMERJ 52 68446-5
HM Jesus	Lauro Augusto Costa Rebello	CREMERJ 52 62797-6

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLUÇÃO SMS Nº 5601 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cirurgia Geral

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5095 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CIRURGIA GERAL** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
Colégio Bras.Cirurgiões	Helio Machado Vieira Junior	CREMERJ 52 95286-9
HM Souza Aguiar	Josue K Nahon	CREMERJ 52 41717-8
HM Miguel Couto	Ricardo C Vasallo	CREMERJ 52 34165-0
HM Salgado Filho	Rafael Rodrigues Ferreira	CREMERJ 52 75033-6
HM Lourenço Jorge	Bruno Vaz de Melo	CREMERJ 52.66956-3
HM Piedade	Mônica Canale Orsi	CREMERJ 52 57696-8
HM Francisco S Telles	Sergio Graça C do Vale	CREMERJ 52 53413-3
HM Ronaldo Gazolla	Flavia Martins de Menezes	CREMERJ 52 65062-5
HM Albert Schweitzer	Rafael Carvalho Sueth	CREMERJ 52 85432-8
HM Pedro II	Everton Vale da Silva	CREMERJ 52 77852-4
HM Rocha Faria	Claudia da S Vasconcellos	CREMERJ 52 55898-2
HM Evandro Freire	Mauro Alpoim Freire	CREMERJ 52 48941-0

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5602 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Endoscopia Digestiva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5099 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-0
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Ernest Tapia Rojas	CREMERJ 52 51160-9
HM Miguel Couto	Luiz Augusto da Silva	CREMERJ 52 39369-3
HM Salgado Filho	Roselane G. de Carvalho	CREMERJ 52 46281-3

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5603 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5103 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às melhores práticas na saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 48939 DE 02/06/2021, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
S/IVISA-RIO/CTATS/GCIH	Rosana Rangel	CREMERJ 52 57658-9
S/SUBHUE	Alynne de Oliveira Martins	COREN 285093
HM Jesus	Angela C.Pedrinha Pereira	CREMERJ 52.58508-0
HM Nossa Senhora do Loreto	Kelly Christine G Nascimento	COREN 72223
HMat Carmela Dutra	Maria Beatriz G Poirot Leobons	CREMERJ 52 57958-2
HM Pedro II	Renata de Lima Orofino	CREMERJ 52 75683-0
HM Rocha Maia	Yolanda Maria Curty da Costa	COREN 186003

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5604 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Hemoterapia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5113 de 149 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 de 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE HEMOTERAPIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/IVISA-RIO/CTATS/GH	Marta C. Machado de A Ribeiro	COREN RJ 55303
S/IVISA-RIO/CTATS/GH	Pietro Mannarino Readi	CRBIO 07229/02
HM Souza Aguiar	Ainá Henriques Melgaço	CREMERJ 52 98001-3
HM Miguel Couto	Antonio Alexandre C. de Araújo	CREMERJ 52 69349-9
HM Lourenço Jorge	Karina Todeschini Pires	CREMERJ 52 68502-0
HM Salgado Filho	Kelly Vieira Jung	COREN RJ 96346
HM Barata Ribeiro	Catarina M Balbi Finkel	CREMERJ 52 32956-0
HM Jesus	Patricia Gomes Moura	CREMERJ 52 60347-3
HM Fernando Magalhães	Fernanda M.P das Chagas	CREMERJ 52 70412-1
HMFST	Patricia Olga Souza Sergio	CREMERJ 52 61013-1
HM Herculano Pinheiro	Renata Esteves de almeida	CREMERJ 52 69405-3

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5605 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Anestesiologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5185 de 19 de novembro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 de 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE ANESTESIOLOGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	PaulodeOliveiraSilveira	CREMERJ5266293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	MariaLuisaA.ToscanoCunha	CREMERJ5243999-0
HMSouzaAguiar	LuisFernandoRocha	CREMERJ5261741-7
HMMiguelCouto	RafaelMercanteLinhares	CREMERJ5273550-7
HMLourençoJorge	NormaAzevedodeAlmeida	CREMERJ5268391-4
HMSalgadoFilho	TâniaCarladeMenezesCortes	CREMERJ5253373-0
HMPedroII	HenriqueBarrosPinheiro	CREMERJ5254431-3
HMRochaFaria	ThadeuCarlosdeP.Mozella	CREMERJ5293803-3
HMEvandroFreire	FernandodeCarvalhoCorrea	CREMERJ5259117-5
HMRonaldoGazolla	MarceloRibeiroFerreira	CREMERJ5260026-2
HMPiedade	MarciaCristinaRomaFelix	CREMERJ5264599-7
HMBarataRibeiro	MarianaMayaWMagalhães	CREMERJ5260280-6
HMJesus	MarcelleGdeAlmeidaCampos	CREMERJ5257881-0
HMNSdoLoreto	LaradeFreitasSanchez	CREMERJ5258393-9
HMFernandoMagalhães	AndréPereiraFernandes	CREMERJ5258332-0
HMCarmelaDutra	MariaClaraReuterLima	CREMERJ5250441-4
HMMariskaRibeiro	SandradaSilvaAzevedo	CREMERJ5230833-9
HMM.AmeliaBHollanda	FlaviaCassianoFraga	CREMERJ5277677-7
HMAlexanderFleming	MarcellusHdaC.Moreira	CREMERJ5294641-9
HMFST	EduardoLuizGrilloRaia	CREMERJ5265752-2
HMAlbertSchweitzer	FabioPocasZambelli	CREMERJ5269364-2

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLUÇÃO SMS Nº 5606 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5098 de 14 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD	Marluce C.Costa Fortunato	94-1-00043
HM Miguel Couto	Andrea de Luca Sacramento	92-1-000107
HM Fco Silva Teles	Valeria Siciliano Bittencourt	99-1-00168
HM Fco Silva Teles	Eneida da Silva de Souza	91-1002626
HM Barata Ribeiro	Jackeline Carvalho Peixoto	89-1-00155
HMat Carmela Dutra	Claudia M.Paz da Silva	90-1-002097

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5607 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Ortopedia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5106 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE ORTOPEDIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	PaulodeOliveiraSilveira	CREMERJ52.66293-0
S/IVISA-RIO/CTATS	MariaLuisaA.ToscanoCunha	CREMERJ5243999-0
HMSouzaAguiar	AlvenirPRaphael	CREMERJ5259190-4
HMMiguelCouto	NeyPecegueirodoAmaral	CREMERJ5242191-0
HMSalgadoFilho	SabrinaMSant'anna	CREMERJ52.84115-3
HMLourençoJorge	BrunoFabrizioFdaSilva	CREMERJ52.66307-7
HMBarataRibeiro	RadaneziPotengyJunior	CREMERJ52.55709-5
HMJesus	MaríliaGCorrea	CREMERJ5253358-0
HMAlbertSchweitzer	GilbertoNevesP.deFreitas	CREMERJ5281426-1
HMPedroII	LeonardoOliveiraBarreto	CREMERJ5281426-1
HMRochaFaria	MarcusViniciusdaSilveira	CREMERJ5278460-5
HMEvandroFreire	CarlosFranciscoBSilva	CREMERJ5279085-0

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5608 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Análises Clínicas, Microbiologia e Anatomia Patológica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5185 de 19 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às melhores práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO Nº 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE ANALISES CLINICAS**, **MICROBIOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/IVISA-RIO/CTATS/GALC	Carlos Luiz Braga de Araújo	CRF- RJ 5784
S/IVISA-RIO/CTATS/GALC	Michelle Xavier de Araujo	CRF- RJ 10758
HM Souza Aguiar	Fernando Roberto Tavares da Costa	CRF- RJ 1755T
HM Souza Aguiar (MICROB)	Aline Trevisan da Silva Mendes	CRF-RJ 5871t
HM Miguel Couto	Janaína Perez Machado	CRBio 32457/02
HM Salgado Filho (ANAT PAT)	Elaine Gomes Begni	Mat 10/236826-4
HM Salgado Filho	Cleni Inácio da Silva	CRF- RJ 10402
HM Lourenço Jorge	Alzira Barboza Correa	Mat 12/175264-1
HM Lourenço Jorge (ANAT PAT)	Simone Silva de Lima Melo	CRF RJ 18688
HM Piedade	Rosane Couto da Silveira	CRBio 121186/02D
HM Barata Ribeiro	Luciana da Silva	Mat 10/236.826-4
HM Barata Ribeiro	Marcelo Pires Martins	CRBio 32 280/02
HM Jesus	Amanda Kants Nascimento	CRF RJ 22079
HM Jesus (ANAT PAT)	Luciene Ribeiro da Costa Silva	CRF RJ 6442
HM Nossa Sra do Loreto	Deise Rocha	CRF-RJ 1460t
HMat Fernando Magalhães	Emílio Lobosco Nunes	CRBio 38229-02
HMat Carmela Dutra	Claudia Machado Paz da Silva	CRA 90-1-0002097

S/SUBPAV/SIAP Djair Neves Jorge CRA RJ 2094966
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5609 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Pediatria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5107 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos.

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE PEDIATRIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	AnnaPaulaC.Dias	CREMERJ5257409-9
S/IVISA-RIO/CTATS	MariaLuisaA.ToscanoCunha	CREMERJ5243999-0
HMSouzaAguiar	VivianeSaegue	CREMERJ5244986-0
HMMiguelCouto	KatiaFariaSilva	CREMERJ5254593-3
HMSalgadoFilho	JorgeJoaquimG.Scorza	CREMERJ5247289-8
HMLourençoJorge	NaizaCruzdeSouza	CREMERJ5236622-0
HMPiedade	BrunoHdeL.eSilvaAlencar	CREMERJ5267167-3
HMJesus	BárbaraMdeOPascarelli	CREMERJ5281693-0
HMNSradoLoreto	MarinaGoke	CREMERJ5259129-3
HMAlbertSchweitzer	MartaCorreadaCosta	CREMERJ5262144-7
HMPedroII	MicheleCdosSantos	CREMERJ5274805-6
HMRochaFaria	HelderSouzadaSilva	CREMERJ5292178-5
HMEvandroFreire	JadriaRochaMiglinas	CREMERJ5272348-7

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5610 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cirurgia Vascular

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5098 de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 DE 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CIRURGIA VASCULAR** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	PaulodeOliveiraSilveira	CREMERJ5266293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	MariaLuisaA.ToscanoCunha	CREMERJ5243999-0
HMSouzaAguiar	RitadeCassiaPCury	CREMERJ5245696-5
HMMiguelCouto	FelippeBeer	CREMERJ5275336-0
HMSalgadoFilho	FulvioToshioSLima	CREMERJ52642118
HMLourençoJorge	JoãoMarcosFeFonseca	CREMERJ5288498-7
HMAlbertSchweitzer	GaudêncioEspinosa	CREMERJ5245576-0
HMPedroII	RaimundoLCBarros	CREMERJ5236383-5
HMRochaFaria	MarcosPauloBOliveira	CREMERJ5288618-1

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RESOLUÇÃO SMS Nº 5611 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Cardiologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a Resolução SMS Nº 5185 de 19 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às práticas na saúde;

CONSIDERANDO o **DECRETO RIO 48939 de 02/06/2021**, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

RESOLVE:
Art.1º Designar como membros integrantes da **CÂMARA TÉCNICA DE CARDIOLOGIA** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE	NOME COMPLETO	ID. PROFISSIONAL
S/SUBHUE	Paulo de Oliveira Silveira	CREMERJ 52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	Maria Luisa A. Toscano Cunha	CREMERJ 52 43999-0
HM Souza Aguiar	Jean Gaulthier P da Fonseca	CREMERJ 52 54778-3
HM Miguel Couto	Vinicio Elia Soares	CREMERJ 52 40434-0
HM Salgado Filho	Jean Gaulthier P da Fonseca	CREMERJ 52 54778-3
HM Albert Schweitzer	Michelle Alencar de Oliveira	CREMERJ 52 73218-4
HM Pedro II	Antonio Ribeiro P. Neto	CREMERJ 52 39265-3
HM Rocha Faria	Larissa F Quintanilha Ribeiro	CREMERJ 52 93272-8

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5612 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36933 de 28/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Sandra Martins Rocha Novaes	11/192.083-4	Médico Ginecologia Obstetrícia	Diretor I
Márcia Cristina de Carvalho	10/252 897-4	Agente de Documentação Médica	___

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5541 de 05/10/2022, publicada no D.O. Rio de 06/10/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
nº 2682- **ELOGIAR** o Servidor **PAULO ROBERTO MURAD FERREIRA**, matrícula nº 11/003319-1, pelo compromisso e dedicação a esta Secretaria, pela competência, eficiência e disponibilidade durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, sendo merecedor, portanto, de RECONHECIMENTO devido à presteza e o elevado espírito público, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2683 - Nomear **MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 11/217.674-1, para exercer, com validade a partir de 10/10/2022, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027635, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05779.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 2684 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1101 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36014 de 18/11/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2684 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
JANAÍNA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0
SÔNIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0
FREDERICO DE CAMPOS PIRES	12/238.926-0
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	12/204.505-2
LUCI BARRETO TORRES	12/151.606-1
CATIA FERREIRA PAIXÃO	12/213.841-0
MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1

nº 2685 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1100 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36006 de 18/11/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2685 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
CÁSSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
MARCIA VALÉRIA CARDOSO PEREIRA	10/226.780-5
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
LEANDRO DE SANT'ANA ABAL	11/231.121-5
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
ANDRÉA CARBONE DE ANDRADE	11/148.604-2
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4

nº 2686 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3132 de 09/11/2021, publicada no D.O. Rio de 10/11/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36728 de 25/11/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2686 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
ROBSON BELHASSOF LEÃO	11/207.965-5
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
LUIZA LEA VELOZO	12/238.107-7
EDLA REGINA LEITE BELLO	12/082.372-4
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	12/111.150-9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2687 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36596 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 63/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e empresa **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/61/000656/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° sMS-OFI-2022/36597 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 67/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e empresa **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/61/000658/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2689 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36602 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 64/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e empresa **MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/61/000657/2022.
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2690 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36598 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 69/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/61/000655/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2691 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/36923 de 28/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMÍLIO LOBOSCO NUNES	10/251.460-2
GLEISON BESERRA CAMELO	10/218.631-0
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 025/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é referente à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 0965/000.171/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2692 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/34693 de 07/11/2022,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	10/174.163-6
LIDICE MORALES MENDES	10/191.555-2
ELISANGELA INEZ GONÇALVES	10/174.636-1
TANIA NASCIMENTO SANTOS MOTTA	10/177.199-7
ANA CRISTINA DE BRITO RAMALHO	10/192.553-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 055/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP, cujo objeto prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos, cujos serviços encontram-se devidamente descritos e caracterizados em projeto básico, por preço global sob o regime de preço unitário, conforme especificações constantes do projeto básico e contidas no Termo de Referência e processos instrutivos nº (s) 09/001.116/2021 - 09/62/000.326/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2693 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/08298 de 25/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 170/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, para frota locada/oficial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme o decidido no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/04195.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução cessa os efeitos da Resolução SMS "P" 2557, de 9 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início de vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2694 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1754 de 28/09/2022, publicada no D.O. Rio de 29/09/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/3585.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

09/004.597/2019 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 403 e Publicação em D.O. Rio de 29/04/2022**, **fl. 42**, **e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço global, no valor estimado de R$ 1.433.982,57 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto refere-se à contratação das Obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e Obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristovão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

09/002.021/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1064/2022, sob o Sistema de Registro de Preço

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA	19,94
02	GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA	19,94
03	NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,39
04	NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,39
05	ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,60
06	ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

3ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2022/05669	RAFAEL CARDOSO DA SILVA	3322.789-9	01/12/2022

* TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O. RIO DE 28/11/2022 POR DUPLICIDADE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
29 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 25/04/2022, os proventos mensais de inatividade de VANDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/200.569-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 488 de 19 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/00817.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22.11.2022

09/003416/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 03 a 12, referente à aquisição de equipamentos odontológicos - motor elétrico para endodontia, para atender as unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23.11.2022

09/007819/2021 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 217 a 220, referente à aquisição de materiais para uso de pacientes com baixa visão que estão em processo de reabilitação no município do Rio de Janeiro.
•E **TORNAR SEM EFEITO** o Termo de Referência às fls. 03 a 07, publicado em Diário Oficial no dia 17/11/2022, página 25**.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/007891/2021- NAD nº 2041//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 42.470,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/007892/2021 - NAD n° 2036//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 68.229,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/000714/2022 - NAD n° 2038//2022
1.OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a rede de unidade de Atenção Primária à Saúde
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 94.760,00 (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo n°: 09/007265/2021 - NAD n° 2040//2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 529.100,00 (quinhentos e vinte e nove mil e cem reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/002868/2020 - NAD nº 2033/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Bebedouro para atender a Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Office do Brasil Importação e Exportação Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor do objeto.
5.VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

*Omitido do DO Rio de 18/11/2022

Processo nº: 09/002868/2020 - NAD nº 2034/2022
1.OBJETO: Fornecimento de ventilador de coluna para atender a Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SJT Comercio Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor do objeto.
5.VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

*Omitido do DO Rio de 18/11/2022
Processo nº: 09/002868/2020 - NAD nº 2035/2022
1.OBJETO: Fornecimento de fornos de microondas para atender as unidades da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cintya Alves de Vasconcelos.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor do objeto.
5.VALOR: R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

*Omitido do DO Rio de 18/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

09/001.498/2022 - **APROVO** o Termo de Referência das **fls. 69 a 70** referente ao Registro de Preços para aquisição de Comprovantes de Vacinação do Adulto.
E **TORNAR SEM EFEITO O APROVO** do Termo de Referência das **fls. 18 e 19** publicado em Diário Oficial Nº 146 do dia 20/10/2022, página 46, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1.0 Nº 13 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar com validade a partir de 01/03/2022, o servidor Sérgio Ely Barbosa de Jesus 12/224.601-5, Chefe III de Infraestrutura e Logística, para responder pela guarda dos materiais existentes no CMS Oswaldo Cruz conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/01/000.396/2022 - NAD nº 331/2022
1.OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022
5.VALOR: R$: 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n° 09/01/000.358/2022 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, dos responsáveis Noemi Martucci Dias Tosatto e Lívia America de Oliveira Rosa, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor de R$ 23.550,10 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº: 0932/000219/2019 - NADs nº 272 e 273/2022
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/53/000.070/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 031/2022 a favor do SUPRIMENTO DE FUNDOS - SDP, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/53/000.122/2020 - NAD nº 318/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, processo 09/002.515/2020 (transferência de despesa)
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e STTR Indústria e Comércio LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
5.VALOR: R$ 13.248,00 (treze mil e duzentos e quarenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant' Ana Abal

Processo nº: 09/53/000.122/2020 - S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda
Ratifico a inexigibilidade de licitação, a favor da S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda com base no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/53/000.122/2020, adjudicando recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, no valor de R$ 13.248,00 (treze mil e duzentos e quarenta e oito reais), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/53/000.322/2022 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 567/2022 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3. Aprovo a comprovação de despesa.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 24/11/2022, nº 168 página 34.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

09/002.991/2022 - **RATIFICO** a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25 da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/002.991/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos Monitores Multiparêmetros da Marca Mindray para atender diversas Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 75/84, no valor total de R$ 18.361.441,92 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 18.361.441,92
VALOR TOTAL	R$ 18.361.441,92

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 29.11.2022
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 21, 1ª COLUNA, PÁG. 29 DO DIA 16/04/2018.

Onde se lê: (...) 09/003.915/2017 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de julho de 2016 (...)

Leia-se: (...) 09/003.915/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de julho de 2016 (...)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

09/002.991/2022 - **AUTORIZO** a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25 da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/002.991/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos Monitores Multiparêmetros da Marca Mindray para atender diversas Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 75/84, no valor total de R$ 18.361.441,92 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 18.361.441,92
VALOR TOTAL	R$ 18.361.441,92

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

09/003.558-22 - Cronograma de Reuniões do GT - Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de regularização dos processos com vistas à restituição de equipamentos cedidos durante a situação de emergência da Pandemia Covid 19

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO GT - GRUPO DE TRABALHO	
1ª	20/10/2022
2ª	27/10/2022
3ª	03/11/2022
4ª	10/11/2022
5ª	17/11/2022
6ª	24/11/2022
7ª	01/12/2022
8ª	08/12/2022
9ª	15/12/2022
10ª	22/12/2022
11ª	29/12/2022
12ª	05/01/2023
13ª	12/01/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000847/2022- NAD nº. 1315/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.069,36 (HUM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000847/2022- NAD nº. 1316/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 497,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000867/2022- NAD nº. 1317/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.905,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000866/2022- NAD nº. 1318/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.542,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

(*) Processo nº.: 09/61/000855/2022- NAD nº. 1319/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000856/2022- NAD nº. 1320/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000858/2022- NAD nº. 1321/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000862/2022- NAD nº. 1322/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.578,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000859/2022- NAD nº. 1323/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.544,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000860/2022- NAD nº. 1324/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 11.940,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000857/2022- NAD nº. 1325/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CAMINHA S COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.598,74 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 17/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.11.2022
RETIFICAÇÃO

Processo nº 09/61/000.439/2022 - **AUTORIZO** de Inexigibilidade
Onde lê se: Inciso I do Artigo 74, da Lei 14.133/2021
Leia-se: Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/1993
*Publicado no DO RJ, nº 127 de 22/09/2022, página 34, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/62/000.592/2022 - NAD 1005/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e KORAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 395/2021
5.VALOR:R$ 55.900,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.784/2022 - NAD 1006/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 734/2022
5.VALOR:R$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.523/2022 - NAD 1007/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 261/2022
5.VALOR:R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/62/000.735/2022 - NAD 1013 a 1016/2022
1.OBJETO: Aquisição de produtos de dietas enterais, módulos e suplementos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA e NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 481/2022
5.VALOR:R$ 1.127.829,6 (Um milhão e cento e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 29/11/2022

Processo n º 0963/000.501/2022 NAD nº. 677/2022
1. OBJETO:: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 26/09/2022**

Processo n º 0963/000.528/2022 NAD nº. 723/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 2.604,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.528/2022 NAD nº. 724/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.688,20 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.528/2022 NAD nº. 725/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.482,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.528/2022 NAD nº. 726/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 7.815,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 20/10/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 29/11/2022

Processo: 0963/000.570/2022: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio n° 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de Dipirona (metamizol) 500MG/ML solução injetável ampola 2 ml.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2022

Processo nº.: 0964/000.080/2022 - NAD nº 544/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 161.880,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.080/2022 - NAD nº 545/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 31.950,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.080/2022 - NAD nº 546/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.248/2022 - NAD nº 557/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 249.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.248/2022 - NAD nº 558/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2022

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 547/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.120,00 (TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 548/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 549/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 169.854,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 550/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 22.280,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 551/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.092/2022 - NAD nº 552/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 289.100,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.302/2022 - NAD nº 566/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.112/2022 - NAD nº 567/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 187.770,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.225/2022 - NAD nº 571/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.950,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

Processo nº.: 0964/000.137/2022 - NAD nº 575/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 116.560,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

Processo nº.: 0964/000.137/2022 - NAD nº 576/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 15.160,00 (QUINZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO DIA DE 16/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.315/2022 - NAD nº 2022/589
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC e VIVA MED DISTRIB E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 17/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.313/2022 - NAD nº 2022/590
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC e VYTTRA DIAGNOSTICOS S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 17/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº.: 0964/000.312/2022 - NAD nº 2022/592
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: SMS/HMMC e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 449.568,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 17/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 09/85/000.202/2022
NAD Nº 489/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.025,00 (Quatorze Mil e Vinte e Cinco Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

Processo nº 09/85/000.202/2022
NAD Nº 490/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

Processo nº 09/85/000.202/2022
NAD Nº 488/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

Processo nº 09/85/000.256/2022
NAD Nº 487/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.540,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 09/85/000.067/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 545/2022 no valor de R$ 75,64 (Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n.º - 0972/002.446/2022 - NAD N.º 604/2022.
1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Bramed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº: 0973/000.113/2022 NAD nº. 263/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS, COM CESSÃO USO DE EQUIPAMETOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 949/2022.
5- VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 16/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 09/78/000.118/2022 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/455	52,62	FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

*Processo nº: 0968/000347/2022 - NAD nº 773 e NAD nº 774
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED COMERCIO DE PROUTOS HOSPITALARES EIRELI e C.A. HOSPITALAR EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 9.101,00 (nove mil, cento e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2022

*Processo nº: 0968/000416/2022 - NAD nº 775
1.OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis adulto tamanho M para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2022

*Processo nº: 0968/000349/2022 - NAD nº 784 e NAD nº 788
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MR MED COMERCIO DE PROUTOS HOSPITALARES EIRELI e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14.133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

*Processo nº: 0968/000.298/2022 - NAD nº 781 e 782
1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA E PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2022

*Processo nº: 0968/000.354/2022 - NAD nº 742, 778 e 779
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **CAMINHAS COMERCIAL LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 16.705,24 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

*Processo nº: 0968/000.355/2022 - NAD nº 776 e 780
1.OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E PAPELARIA SHOPPING DAYS LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 22/11/2022

*Processo nº: 0968/000.383/2022 - NAD nº 771
1.OBJETO: Aquisição de papel copiador A-4 para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.447,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 22/11/2022

*Processo nº: 0968/000.421/2022 - NAD nº 783
1.OBJETO: Aquisição de cateter bipolar temporário 5F 110cm com fio guia 035x45cm J-Tip 125cm AG 18G 10mm para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2022

*Processo nº: 0968/000.422/2022 - NAD nº 785 e 786
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI E CAMINHAS COMERCIAL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 12.280,00 (doze mil duzentos oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo 09/77/000.203/2022 NAD Nº 442
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade

Omitido no D.O de: 16/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo 09/77/000.180/2022 NAD Nº 444
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 16/11/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº 09/75/000.216/2022 - NAD nº 452/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e R.J. SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.470,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 09/75/000.010/2022 - NAD nº 453/2022
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4. RAZÃO: Não Sujeito.
5. VALOR: R$ 35.690,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº 09/75/000.217/2022 - NAD nº 454/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e R.J. SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº 09/75/000.219/2022 - NAD nº 455/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AMAURY DA SILVA FILHO
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Processo nº 09/75/000.220/2022 - NAD nº 456/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ANIL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

*Processo nº: 0965/000205/2022 - NAD nº 457/2022.
1.OBJETO: Aquisição de materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ECO DIAGNOSTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000068/2022 - NAD nº 458/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar grupo 2A.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 494/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000111/2022 - NAD nº 459/2022.
1.OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 96/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 102.288,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000705/2021 - NAD nº 460/2022.
1.OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 241/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 22.714,80 (vinte e dois mil e setecentos e quartoze reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

*Processo nº: 0965/000200/2022 - NAD nº 461/2022.
1.OBJETO: Aquisição de curativos 2 .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 395/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000201/2022 - NAD nº 462/2022.
1.OBJETO: Aquisição de placa eletrocirúrgica .
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 363/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 9.338,00 (nove mil e trezentos e trinta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000203/2022 - NAD nº 463/2022.
1.OBJETO: Aquisição de compressa campo operatório.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 734/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000204/2022 - NAD nº 464/2022.
1.OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 774/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 6.914,40 (seis mil e novecentos e quartoze reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000738/2021 - NAD nº 465/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar grupo 8.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 218/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000055/2022 - NAD nº 466/2022 e 467/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar - seringas hipodérmicas descartáveis.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CEPALAB LABORATORIOS LTDA. E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 689/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000001/2022 - NAD nº 468/2022.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R$ 40.525,84 (quarenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/11/2022

PROCESSO nº. 0967/000198/2022 - **NAD Nº** 501/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A 033.255.787/0001
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.074,55 (Oito mil setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 16/11/2022

PROCESSO nº. 0967/000189/2022 - **NAD Nº** 502/2022
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 16/11/2022

PROCESSO nº. 0967/000114/2022 - **NAD Nº** 503/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 16/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08.11.2022

09/007.232/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenhos: 2236/2022
Valor: R$ 208.089,43 (duzentos e oito mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável

EXPEDIENTE DE 28.11.2022

09/007.947/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenhos: 2310/2022
Valor: R$ 309.194,68 (trezentos e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro SA - RIOSAUDE

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

09/002.847/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de **Maio de 2018**, no valor de **R$ 785.396,54** (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), do Convênio **n° 07/2016** - **Termo de Colaboração nº. 036/2018**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**Maio/2018**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 785.396,54	R$ 55.358,40	R$ 730.038,14
VALOR APROVADO COM GLOSAS		**R$ 730.038,14**

Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 77 de 29 de junho de 2020, página 10, 1ª coluna.
APROVO o valor de **R$ 730.038,14** (setecentos e trinta mil, trinta e oito reais e quatorze centavos), **COM GLOSAS** no valor de **R$ 55.358,40** (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito e quarenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de **R$ 785.396,54** (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos**)**, por meio do processo administrativo nº. **09/002.243/2018**, correspondente ao mês de **MAIO/2018**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSOS "DIVERSOS" (DEFERIDOS)
09/903034/2021 - 99 Food Delivery Tecnologia Ltda
CNPJ 33.336.310/0001-66
"DEFIRO o que requer por ter sido comprovada que a empresa não opera no Município do Rio de Janeiro, com efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 002/2021."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSOS "DIVERSOS" (DEFERIDOS)
09/905569/2021 - Liv Up Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ 23.353.693/0001-00
"DEFIRO o que requer por ter sido comprovada inexistência de nexo entre a atividade exercida e as exigências da Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020, com efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 009/2021."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2022

Processo 09/003.960/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 15 a 34, para procedimento emergencial referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção para Unidades da SUBHUE e IVISA-RIO com perfis de serviços hospitalares ou administrativos, com ratificação dos demandantes às fls. 36 e 37 do processo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 00163. **Processo nº 09/97/093890/2022**. CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 33.130.543/0053-03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SIM-RIO/POA nº 00164. **Processo nº 09/97/010948/2022**. TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. CNPJ 07.760.885/0016-52

SIM-RIO/POA nº 00165. **Processo nº 09/97/114575/2022** SUPER MERCADO ZONA SUL S.A. CNPJ 33.381.286/9026-00

SIM-RIO/POA nº 00166. **Processo nº 09/97/112277/2022** SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA. CNPJ 33.304.981/0013-53
SIM-RIO/POA nº 00167. **Processo nº 09/97/116520/2021** PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 27.833.615/0006-60

SIM-RIO/POA nº 00168. **Processo nº 09/97/000751/2022** MERCADO FLAVIENSE DE JACAREPAGUÁ LTDA. CNPJ 30.528.229-45

SIM-RIO/POA nº 00169. **Processo nº 09/97/119948/2022** PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEISLTDA. CNPJ 27.833.615/0010-46

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo 09/001.858/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços) as fls. 65 a 68, referente à aquisição de Lensômetro Oftalmológico, para atender aos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/138342/2022	Paixão Pet Serviços para Animais Ltda CNPJ: 25.161.567/0001-70 Concedido prazo até 16/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Onde se lê:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 24.10.2022

Processo SMS-PRO 2022/05121 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 07/10, referente à aquisição de saneantes, para suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO).
*Omitido no D.O.Rio de 25/10/2022

Leia-se:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 24.10.2022

Processo SMS-PRO 2022/05121 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 11/14, referente à aquisição de saneantes, para suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO).
*Omitido no D.O.Rio de 25/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04826	Dinamica das Drogas Limitada Avenida Marechal Floriano, 173 Esquina com Rua Regente Feijó, 161 - Centro, CEP: 20060-060, Rio de Janeiro - RJ. Inscrição Municipal: 1077651 CNPJ: 42.491.118/0001-00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04658	UTN - Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 galpão 3 armazem 130 - Cordovil Termo de Intimação nº 573404 Concedido prazo até 02/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/136.465/2022	Café e Bar Academia Ltda Rua Reitor Azevedo Amaral, 20 - Centro Termo de Intimação: 551941 Concedido prazo até 19/01/2023
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/137.646/2022	Condomínio do Edifício Marco Tibério Rua Rego Lopes, 11 - Tijuca Auto de Infração: 1012196
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/137.780/2022	Condomínio do Edifício Marco Tibério Rua Rego Lopes, 11 - Tijuca Auto de Infração: 1012196

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 540 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **PRISCILA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 45/043.165-0, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084751, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA 217 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, NO ISSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:
Art.1° - Designar **Daniela da Silva Araujo Basílio**, matrícula **69/4.020.783-7** como **Gestor do Contrato nº 228/2022 do processo 99/001.125/2022 - RSU-PRO-2022/01589** referente ao serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS do convênio 29/2022 do HMRG, com atribuições previstas nos art.1° e 2° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020.

Art.2° - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato **nº 228/2022 do processo 99/000.125/2022 - RSU-PRO-2022/01589** com atribuições previstas nos art. 3° e 4° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Marcos Aurelio Pinto da Silva	69/4.051.605-4
Vanessa Viana Cruz	69/4.058.988-7
Joyce Nogueira Dionisio	45/4.056.499-7
Joyce Santos do Amorim	69/4.060.106-2
Bruno Cesar Sabino de Figueiredo	40/4.034.569-4

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de SETEMBRO de 2022.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA 218 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 *

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1° - Designar **Marcos Aurelio Pinto da Silva**, matrícula **69/4.051.605-4** como **Gestor da Despesa** 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948 referente ao serviço de **OPME** do convênio 29/2022 do HMRG, com atribuições previstas nos art.1° e 2° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020.

Art.2° - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 09/200.403/2022 - RSU-PRO-2022/00948 com atribuições previstas nos art. 3° e 4° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Vanessa Viana Cruz	69/4.058.988-7
Joyce Nogueira Dionisio	45/4.056.499-7
Joyce Santos do Amorim	69/4.060.106-2
Bruno Cesar Sabino de Figueiredo	40/4.034.569-4
Renata Riccio Pate Carvalho Pereira	69/4.039.061-7

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de setembro de 2022.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio 29/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA 219 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 *

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1° - Designar **Daniela da Silva Araujo Basílio**, matrícula **69/4.020.783-7** como **Gestor do Contrato nº 495/2020 do processo 09/200.574/2019** referente ao serviço de ESTERILIZAÇÃO do convênio 29/2022 do HMRG, com atribuições previstas nos art.1° e 2° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020.

Art.2° - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato **nº 495/2020 do processo 09/200.574/2019** com atribuições previstas nos art. 3° e 4° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Vanessa Viana Cruz	69/4.058.988-7
Joyce Nogueira Dionisio	45/4.056.499-7
Joyce Santos do Amorim	69/4.060.106-2
Bruno Cesar Sabino de Figueiredo	40/4.034.569-4
Renata Riccio Pate Carvalho Pereira	69/4.039.061-7

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de agosto de 2022.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio 29/11/2022.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA 220 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, NO ISSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art.1° - Designar Vanessa Viana Cruz, matrícula 69/4.058.988-7 como **Gestor do Contrato nº 223/2022 do processo 99/001.872/2022 - RSU-PRO-2022/01714** referente ao serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (RIO MEDICAL SERVICE) do convênio 29/2022 do HMRG, com atribuições previstas nos art.1° e 2° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020.

Art.2° - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato **nº 223/2022 do processo 99/001.872/2022 - RSU-PRO-2022/01714** com atribuições previstas nos art. 3° e 4° da Portaria RS/PRE n° 217 de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Marcos Aurelio Pinto da Silva	69/4.051.605-4
Daniela da Silva Araujo Basílio	69/4.020.783-7
Vanessa Viana Cruz	69/4.058.988-7
Joyce Nogueira Dionisio	45/4.056.499-7
Joyce Santos do Amorim	69/4.060.106-2
Bruno Cesar Sabino de Figueiredo	40/4.034.569-4

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de SETEMBRO de 2022.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fernanda Alves Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 69/4.056.161-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 290/2022, referente ao HMRF e ao CER BARRA, Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 290/2022, referente às UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO e Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030317-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 290/2022, referente aos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, relacionado ao processo nº 09/200.245/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS para atender as unidades do **HMRF, CAPSI III MAURICIO DE SOUZA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, CAPSAD RAUL SEIXAS, CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPSI II MARIA CLARA MACHADO, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPSAD MIRIAM MAKEBA, UAA METAMORFOSE AMBULANTE, CAPS II ERNESTO NAZARETH, CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MADUREIRA,UPA COSTA BARROS,CAPSAD III PAULO DA PORTELA, CAPSI HEITOR VILLA LOBOS, CER BARRA,UPA CIDADE DE DEUS, CAPS III MANOEL DE BARROS, UAA CACILDIS, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHAES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA JOÃO XXIII, UPA SEPETIBA, UPA PACIENCIA E CAPS III PROFETA GENTILEZA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 290/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Bruno Elias Guimarães de Sousa	69/4.024.400-4
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Mariana Beatriz de Lucena	69/4.024.595-1
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Ignácio Garcia Nunes Junior	59/4.052.960-2
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
João Victor dos Santos Souza	45/4.029.696-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Rayanne de Oliveira Queles	40/4.039.266-2

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Daniel Lopes de Aguiar	45/4.045.414-0
Diógenes Porto Neves	45/4.029.989-4
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Aleph Mano Campos	40/4.053.888-4
Leonardo Brito de Oliveira	69/4.041.773-3
Elisangela Maia da Silva	40/4.042.568-6
Felipe Alcântara da Silva	40/4.045.326-6
Igor Gomes de Araujo Silva	40/4.022.320-6
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Ubiratan Jesus de Sousa	40/4.030.423-8
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Pedro Henrique Oliveira Medrado	40/4.020.839-7
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Lea	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Beatriz do Nascimento Soares	45/4.030.882-5
Breno Ribeiro Almeida	40/4.053.616-9
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa De Oliveira Nithack Marques	40/4.053.461-0
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Robert Grossi Pereira	69/4.049.819-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Márcio Andrade Júnior	69/4.048.680-3
Paulo Vitor Soares de Andrade	40/4.031.450-0
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Letícia Araújo Moreira	40/4.051.309-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Joze Pereira do Couto	40/4.057.279-2
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Cassia Bachie Bragança	69/4.055.827-0
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Raquel Martins Monteiro	40/4.031.441-9

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Karine Gomes dos Anjos Gagno	40/4.053.458-6
Luciana Freire Moutinho	47/4.026.775-7
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Juliana Valentim da Silva	47/4.056.401-3
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/4.024.809-6
Nancy dos santos	69/4.029.058-5

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Allan dos Santos Barros	40/4.054.146-6
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Priscila Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vinicius Gonzaga da Costa	40/4.044.318-4
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Flavio de Carvalho Estrela	40/4.030.521-9
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Luana Xavier de Lima	45/4.022.005-3
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5

CAPS III FERNANDO DINIZ	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcia Cristina Bezerra Tavares	69/4.042.717-9
Heloar Rosa Silva de Oliveira	69/4.042.735-1
Luís Felipe Braz da Silva Gualberto	40/4.042.370-7
Priscilla dos Santos Peixoto Borelli Tavares	69/4.044.519-7

CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Hely Ruana Rodrigues Ribeiro	69/4.042.738-5
Jane Soares Camillo	47/4.035.329-2
Mayra Kate Castro Laranjeira	40/4.035.440-7
Raquel de Andrade Barros	69/4.046.918-9

CAPS III MANOEL DE BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Camila Marvila Luz Tavares	69/4.057.703-1
Erika Paloma do Nascimento Cruz	69/4.057.209-9
Ernesto Dourado da Rocha	69/4.046.287-9
Isis da Silva Rodrigues de Carvalho	47/4.035.342-5
Josiane da Rocha Teixeira	40/4.056.414-6

CAPSI III MARIA CLARA MACHADO	
NOME	**MATRÍCULA**
Michael Vida de Freitas	69/4.042.726-0
Karla França Fonseca	69/4.042.727-8
Larissa da Rocha Teixeira	40/4.046.348-9
Lorrayne Maciel de Azevedo	40/4.043.183-3
Nilton Francisco de Andrade Junior	40/4.053.498-2

CAPSI II MAURÍCIO DE SOUSA	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Maria Ferreira de Oliveira	47/4.035.310-2
Valéria Rodrigues da Conceição	69/4.054.019-5
Túlio Cezar Almeida Buscácio	40/4.044.858-9
Dayana da Silva Gurgel	69/4.056.776-8
Lucimar da Silva Dantas	69/4.053.939-5

CAPSAD III MIRIAM MAKEBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Taiana Kronemberg Ribeiro da Silva	69/4.031.190-2
Debora Ramos dos Santos	40/4.031.044-1
Isabelly Da Silva de Alexandria	47/4.029.283-9
Michael Rodrigo Goncalves da Silva	69/4.031.187-8
Raphael Calazans de Souza	69/4.046.286-1

CAPSAD III PAULO DA PORTELA	
NOME	**MATRÍCULA**
Rayanne Pinto Magalhaes	40/4.030.868-4
Aline Silva Teixeira da Cruz	40/4.051.068-5
Cristina Barbosa de Castro	45/4.042.371-5
Tatiane Guimarães Amparo	69/4.058.150-4
Gabriel da Silva Fernandes	40/4.030.597-9

CAPSAD III RAUL SEIXAS	
NOME	**MATRÍCULA**
Tatiana Oliveira Rosa Yazeji	69/4.042.721-1
Giselle Oliveira Garcia de Lima	69/4.043.971-1
Lucas dos Santos Gonçalves	40/4.054.108-6
Leandro Vieira Salgado	47/4.035.423-3
Thaisa da Silva Pinto	69/4.053.392-7

CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Elisa Fernanda Mesquita Pícoli	69/4.042.723-7
Carina Dabadia Rodrigues	40/4.045.947-9
Gisele da Silva Bandeira	69/4.042.731-0
Alan Barros Coelho	69/4.056.804-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

CAPSI II VISCONDE DE SABUGOSA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcia Cristina Domingues Gomes	69/4.036.527-0
Alexandre Morado Peixoto	40/4.042.514-0
Andressa Ferreira Gomes	69/4.036.523-9
Luiz Claudio Nascimento de Sousa	40/4.042.350-9
Rafael de Paula Santos Garcez	69/4.036.521-3

UAA CACILDIS	
NOME	**MATRÍCULA**
Aline Nascimento de Oliveira	47/ 4.059.550-4
Fabiana de Araujo Souza Zacarias	47/4.060.177-3
Jean da Cruz Santos	69/4.057.231-3
Wilma dos Santos Barbosa Correa	47/4.069.554-6

UAA METAMORFOSE AMBULANTE	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Santos Tavela Ramos	69/4.035.005-8
Edson Gomes Alexandre	47/4.057.774-2
Michael Rodrigo Goncalves da Silva	69/4.031.187-8
Taiana Kronemberg Ribeiro da Silva	69/4.031.190-2

CAPSi ILHA DO GOVERNADOR	
NOME	**MATRÍCULA**
Maira Bartholomeu Novoa da Costa Silva	69/4.045.334-0
Carlos Patrick de Oliveira Ramos	69/4.046.442-0
Luiz Felipe Brito da Silva	40/4.044.863-9
Thalita Toledo Berto	69/4.045.250-8
Vinícius Tiburtino da Silva	40/4.031.093-8

CAPS II PROFETA GENTILEZA	
NOME	**MATRÍCULA**
Naruã Nogueira Seixas da Silva	69/4.056.785-9
Erineia do Alto Souza Guedes	40/4.054.451-0
Liliane Morcelle de Almeida	59/4.055.960-9
Joyce Adelaide Azevedo Brito da Silva	69/4.057.701-5
Gabriel De Freitas Selão Rangel	40/4.046.432-1

CAPS II ERNESTO NAZARETH	
NOME	**MATRÍCULA**
Laurent Augusto Rocha de Carvalho	69/4.057.234-7
Catarine Venas Rodrigues	69/4.057.237-0
Sandra Vieira Lima	47/4.057.822-9
Ezequiel dos Prazeres Silva dos Santos	40/4.056.738-8
André Gomes dos Santos	40/4.403.061-75

Prazo: 28/10/2022 à 27/10/2024. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2022.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 29/11/2022

RSU-PRO-2022/02213: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do CER BARRA DA TIJUCA dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER BARRA DA TIJUCA	Bruno Elias Guimarães de Sousa	69/4.024.400-4
CER BARRA DA TIJUCA	Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo RSU PRO 2022/668.01 092002902022 NAD nº 1237 até 1242;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE10402022 cadastrada manualmente. Aquisição de mobiliário médico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RC ARTIGOS E EQUIP HOSP LTDA EPP** no valor de R$ 946.200,00 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA** no valor de R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** no valor de R$ 331.371,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **J.M.F COMERCIAL EIRELI** no valor de R$ 19.499,94 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** no valor de R$ 344.993,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil.);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 2.680.163,94 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo RSU PRO 2022/1594 990011402022 NAD nº 1174 até 1179;
1. Objeto: Fornecimento de medicamentos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 552.999,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 161.180,00 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** no valor de R$ 1.041.616,00 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 322.210,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** no valor de R$ 4.604.350,00 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTO E PRODS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 650.021,00 (seiscentos e cinquenta mil e vinte e um reais);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 7.332.376,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº RSU-PRO-2022.01240 - 09-200.308-2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1055/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clinica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais e cessão de mão de obra para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 1.700.820,24 e LOTE 02 no valor total de R$ 1.774.619,76), foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

RSU-PRO-2022/00854 - 09/200.366/2022 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico hospitalares do grupo 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EXPEDIENTE DE 22/11/2022

PROCESSO Nº 21/000.281/2019 - AUTORIZO a prorrogação com reajuste de 16.76%, do Contrato nº 006/2019, por mais 12 (doze) meses, com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.803/0001-91, no valor total de R$ 298.968,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de vigilância patrimonial para atender aos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

TRA-PRO-2022/00263 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Taxi Rio, depositado em favor da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE por meio do processo 21/000.199/2021, no valor de R$ 5.881,29 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 17/11/2022, processo n.º TRA-PRO-2022/00293 - ANGÉLICA DA COSTA EIRAS, matrícula n.º 286.457-7 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 151 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 12/001.613/2022.

RESOLVE:
Art.1° Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar do Edital de Seleção SMC Nº 08 de 14 de setembro de 2022 - Edital Cultura Para Infância Carioca 2023 .

A Comissão fica instaurada por 20 (vinte) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e terá a seguinte composição:

1- Anna Carolina Magalhães - Matrícula 60/329.173-9
2- Ilca Angela Fonseca Santos de Oliveira - Matrícula 12/278.138-3
3- Luiza Rangel Cordeiro - Matrícula 12/302.36
4 - Igor Sebastian Kartnaller Soares - Matrícula 60/297.748-6
5- Sinara Rúbia Ferreira - Matrícula 60/324.478-7

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022

Processo: 12/002.191/2022 - NAD Nº 1194/2022
1 - OBJETO: Projeto "KWANZAA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS FAUSTINI

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 12/002.163/2022 - **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio no valor de R$ 621.450,00 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JERIMUM IDEIAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.173.372/0001-69, visando a realização do projeto denominado "Panorama 30 anos", com fulcro no artigo 74, *caput* da lei 14.133/21.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/22

Fixados, com validade a partir de 13 de outubro de 2022, os proventos mensais de inatividade de **Ricardo da Silveira Pereira**, Assistente de Arte e Cultura A, matrícula 15/244.113-7, aposentado através da Resolução SMC "P" nº 123, de 11 de outubro de 2022, conforme processo nº 12/001.951/2022.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/10/2022 - Processo SMC-PRO-2022/00206 - **Alexandre Valadão Rios**, matrícula 10/245.920-4 - AUTORIZO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo DEF - PRO - 2022/00138 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00206 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00220 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00231 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00232 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00201 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00207 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00225 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00233 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00234 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00235 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00230 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00236 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/11/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300. 622/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de **28/11/2022**, do Contrato nº **59/2022**, cujo objeto é o serviço de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA MANET, PRAÇA DO ROCHA, PRAÇA D. MONDIM, PRAÇA UNIÃO COMUNIT., GRBC AMIZADE DA ÁGUA BRANCA E CONJ HABIT(UNIÃO, COMÉR-CIO, LIGHT E PINDORAMA) NO BAIRRO DEL CASTILHO, ENG DA RAINHA, REALENGO, ILHA DO GOVERNADORE ROCHA - XII, XX, XIII, XXXIII - AP-3.2, AP-3.4, AP-3.7, AP-5.1**" a cargo da empresa **VCE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
***Omitido no D.o dia 29/11/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/11/2022

(*)14/302.533/2021- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 401 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA GRANITO - AP3.6 - XXII RA - ANCHIETA**" Objeto do Contrato n° 043/2022, executadas pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 29/11/22

PROCESSO: 14/302.178/2022
NAD Nº 554/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (FILMADORA E SCANNER)
PARTES: FPJ/AYSE MARIA XAVIER-35460820871
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 5.003,47**

NAD Nº 555/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA(ESTABILIZADOR)
PARTES: FPJ/ADEIRTON DE SOUZA CATARINHA JUNIOR 41909987883
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 2.726,77**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/300.008/2022
NAD Nº 556/2022
OBJETO: Prestação de Serviço
PARTES: **FPJ/EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.**
FUNDAMENTO: Art 75 Inciso IX da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Confecção de Impressos Oficiais
VALOR: R$ 20.600,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/10/2022

(*) PROCESSO 15/000.068/2022 - **APROVO** o Projeto Básico às fls. 204 a 219 relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Clara Nunes, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 137, de 06/10/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 197 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheiro **Velber de Carvalho Pereira**, matrícula 11/319.241-6, a Arquiteta **Marisa de Barros Gobbi**, matrícula 711/248.049-9, o Engenheiro **Carlos Baars de Araújo**, matrícula 11/169.092-4, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 38/2022, referente à **Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços de Topografia e Sondagem necessários para desenvolvimento de Projetos de Urbanização nas favelas de Fubá / Caminho da Bica e Comunidade dos Teixeiras**, conforme as especificações constantes do termo de referência do processo **HBT-PRO-2022/00150**, a cargo da empresa **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00157 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 21/11/2022, referente à execução das de Obras de Urbanização na Favela Largo do Corrêa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência/projeto básico a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto do Contrato nº 037/20222.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00048 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 21/11/2022, referente à execução das de Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº - Gericinó RA XVII, AP 5, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto do Contrato nº 036/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022.

PROCESSO n.° 16/001.313/2021 - Diante do exposto no presente processo, pelas razões narradas pela Coordenadoria de Contrato, Convênios e Licitações, AUTORIZO a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato SMH n.° 017/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviços de licenciamento do Microsoft Office 365 E3, com a retificação da Cláusula Quarta, com fulcro no artigo 65, Inciso II, Alínea "c" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, bem como acolho o pleito da contratada.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2022.2023**, em consonância com os demais instrumentos de planejamento vigentes no Município.

Art. 2º O Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2022.2023 está disponibilizado na página da SEOP no link: https://ordempublica.prefeitura.rio/plano-de-contingencia-subpdec-2022-2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2022

Processo nº 01/701.040/2020- NEGO provimento ao recurso

EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo nº 01/700.115/2021- NEGO provimento ao recurso

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: EOP-PRO-2022/00386
1.Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico A4
2. Partes: PCRJ/SEOP e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ 081.986.230/0002-03
3. Fundamento: Lei 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5. Valor: R$ 80.580,25 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

PROCESSO EOP-PRO-2022/00380 - DEFIRO o pedido do Sr. Nelson Ribeiro do Nascimento para obtenção de Certidão de Inteiro Teor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

PROCESSO N° 25/001.610/2022

Autorizo a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de lacre de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 44 e 45, no valor estimado total de R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05201	ALCIMAR TARANTO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2022/05418	CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05629	DECIO PAES RIBEIRO FILHO
SMF-PRO-2022/05634	JOELSON FRANCISCO LIBANIO

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03057	ALEKSANDER GONZALEZ BARBOZA GOMES

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05657	ANTÔNIO MANUEL DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2022/05686	MARIA LUCY BARANGERTUSEN

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03203	SOLANGE ALVES PORTO SANTOS
SMF-PRO-2022/05705	EDENICE FERREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/01466	JOANA FERNANDES PESSOA
SMF-PRO-2022/05733	ROBERTO ROSENDO DA SILVA JUNIOR
SMF-PRO-2022/05754	CERLITE DE AZEVEDO ANDRADE

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02346	LEONARDO SOUZA SOARES
SMF-PRO-2022/03465	JOSE CARLOS CETTO VITOR

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/05742	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO
04/103.483/2019	MÁRCIA HELENA VIEIRA DIAS
04/150.627/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/04884	RODRIGO SANTOS MARTINS

EXPEDIENTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/660.781/2021	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2022

PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/1502352022 - MOTINHA BAR LTDA
04/6404662022 -- BATATA INGLESA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2022

PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/640.665/2022 - CENTRO AUTOMOTIVO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
04/640.662/2022 - HENRIQUE COMÉRCIO DE MODAS EIRELI
04/640.623/2022 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/640.681/2022 - RS SIGNORELLI IMOBILIÁRIA LTDA

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640.671/2022 - DOGGY PETIQUE LTDA
04/640.685/2022 - W VIP BOULEVARD PERFUMARIA LTDA
04/640.687/2022 - RENATA DA CUNHA BASTOS COSTA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" IG N° 301 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reformulação de Procedimentos para Definir a Locação e Atividades de Servidores Readaptados no Âmbito da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor, e:

Considerando o que consta na Lei Ordinária nº 94 de 14 de março de 1979, em seus art. 3º, § 3º e art. 86;

Considerando a importância de realocar os servidores readaptados no âmbito desta autarquia com atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações funcionais indicadas pela inspeção realizada na Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM - com o objetivo de proporcionar uma reabilitação em conformidade com a necessidade do servidor a tornando eficaz;

Considerando a necessidade de valorizar o trabalho executado pelo servidor, promovendo a sensação de pertencimento de maneira igualitária a todos os integrantes desta autarquia;

Considerando a necessidade do realinhamento da metodologia aplicada para recepcionar os servidores com limitações funcionais, nas Unidades Operacionais e Setores Administrativos, decorrente do número de readaptados e com indicação para laborarem próximo à residência;

Considerando que é atribuição da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através da Coordenadoria de Valorização do Servidor (CVS), promover o acolhimento das demandas da saúde física e mental, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida e preservando o capital humano resolve reformular os procedimentos para definir a locação e atividades dos servidores readaptados no âmbito da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 1º- Todos os servidores readaptados, serão submetidos a uma avaliação multidisciplinar da CVS, que efetuará a sua classificação da readaptação no âmbito desta autarquia, para que possa ser indicado a sua lotação e atividade que atenda melhor as suas novas condições, conforme anexo.

Art. 2º- A classificação de readaptação tem por finalidade direcionar os gestores quanto as realocações, se necessário, e indicar a atividade com atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações funcionais do servidor, respeitando as recomendações estabelecidas pela CTPM, constantes em formulário específico.

Art. 3º- No que tange o termo "próximo a residência", será analisado a possibilidade de atendimento no local mais próximo, dentro dos limites de vagas proporcionais existentes, definidos pelo Quadro de Dimensionamento de Efetivo das Unidades Operacionais e Setores Administrativos. Em face a grande demanda desta tipicidade de readaptação, deverão ser respeitados os seguintes critérios para atender o servidor, respectivamente: gravidade da patologia, idade do servidor e tempo de serviço.

Parágrafo Único: Fica definido como "próximo à residência" o raio de 60Km do endereço de domicílio do servidor.

Art. 4º- Ficam os readaptados vinculados às Unidades Operacionais ou Setores Administrativos de lotação sendo estes os responsáveis pela gestão administrativa e operacional dos servidores, atentando para as limitações funcionais descritas pela CTPM, transmitindo para a CVS os casos que requeiram a sua intervenção.

Art. 5º- As movimentações dos servidores readaptados, no âmbito desta autarquia, seguirão o rito administrativo previsto. No entanto, deverá haver consulta prévia à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), junto à CVS, que emitirá parecer técnico sobre o ato.

Art. 6º- A DRH, junto à CVS, poderá realizar movimentações de servidores readaptados, de qualquer lotação, em casos de demandas de emergência ou urgência que possam afetar a saúde física ou mental do servidor, objetivando a preservação e uma reabilitação eficaz.

Art. 7º- As jornadas de trabalho dos servidores readaptados estarão organizadas conforme consta na Lei Complementar nº187 de 08 de maio de 2018:

Parágrafo Único: os casos omissos serão avaliados pela DRH em acordo com as demais Diretorias.

Art. 8º- A DRH promoverá junto à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Pessoal - CPDP - curso de capacitação para os servidores readaptados que exercerão atividades específicas.

Art. 9º- É de obrigatoriedade e de responsabilidade dos servidores readaptados comparecer à CVS dois meses antes do término do prazo da sua readaptação para adoção de medidas administrativas junto à CTPM.

Art. 10º - Ficam vedadas as movimentações dos servidores que deixarem a condição de readaptados pela CTPM, sem o conhecimento e a avaliação preliminar da DRH junto à CVS.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "N" IG nº 174 DE 25 DE MAIO DE 2018

ANEXO

Procedimentos para definir a locação e atividades de servidores no âmbito da Guarda Municipal.

PRONTO A: ➡ Servidores aptos para exercerem atividades laborais extramuros ou intramuros sem qualquer tipo de restrição.

PRONTO B: ➡ Servidores readaptados com indicações para exercerem atividades laborais extramuros ou intramuros, conforme indicação da CTPM.

PRONTO C: ➡ Servidores readaptados com indicações para exercerem atividades laborais internas, conforme indicação da CTPM.



	EXTRAMUROS	INTRAMUROS
	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
	ATUAÇÃO NO TRÂNSITO	SCEM
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	SCO
	APOIO AO TURISTA	PERMANÊNCIA
PRONTO B:	PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA	SALA DE MATERIAIS
EXEMPLOS:	PROTEÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	PORTARIAS DE UNIDADES OPERACIONAIS
	X	ARQUIVO
	X	SAVES
	X	GESTOR INTERNO
	X	SECRETARIA
	X	ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNAMENTE
	X	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

	INTRAMUROS
	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
	PERMANÊNCIA
	SALA DE MATERIAIS
PRONTO C:	PORTARIAS DE UNIDADES OPERACIONAIS
EXEMPLOS:	ARQUIVO
	SCEM
	SCO
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

***Republicada por ter saído com incorreção no DOMRJ n° 168.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2022

Processo: 01/700.771/2022 - NAD 465
GM-PRO-2022/2120
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - AIP.
b)PARTE: GM RIO e Assessoria de Instalações Prediais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

c)DISPOSITIVO: Não sujeito.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 19.729,70 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
* Omitido do D.O do dia 23/11/2022

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/01941 - **THIAGO SABBADIM BARROSO**, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULAS** 644.556-1 / 858.234-8, **ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA** no período 01/08/2006 a 09/12/2011, no de 1957 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) dias. **Solicitação feita em 26/10/2022.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 170 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Nº **112** - Dispensar **JOAO HENRIQUE SCHALCHER DE ALMEIDA**, matrícula 45/555.562-0, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código 012973....".

LEIA-SE:
"Nº **112** - Dispensar **JOAO HENRIQUE SCHALCHER DE ALMEIDA**, matrícula 45/556.120-0, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código 012973....".

ONDE SE LÊ:
"Nº **114** - Dispensar **ROOSEVELT MOREIRA DIAS**, matrícula 45/555.039-7, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código **012980**....".

LEIA-SE:
"Nº **114** - Dispensar **ROOSEVELT MOREIRA DIAS**, matrícula 45/555.039-5, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Gerente**, código **012980**....".

ONDE SE LÊ:
"Nº **115** - Dispensar **ISAURA CRISTINA DE MORAES FONTES**, matrícula 45/556.375-6, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Assistente**, código **012971**,....".

LEIA-SE:
"Nº **115** - Dispensar **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES**, matrícula 45/556.375-6, com validade de 25/11/2022, da Função de Confiança de **Assistente**, código **012971**,....".

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 18/100.533/2021
Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação por 12 meses ao Contrato nº 032/2021.
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

DESPACHO DA DIRETORA VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 01/220.639/2017
Autorizo a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação do Termo de Contrato nº 119/2017, por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutória, celebrado entre a Riotur e a Vinil Gestão e Facilities Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, para atender as demandas da Riotur nas mesmas condições pactuadas.
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

Processo 01/220.510/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 2.896,60 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 28.11.2022**

Processo 01/220.601/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 27.316,94 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 28.11.2022**

Processo 01/220.552/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 6.574,69 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 28.11.2022**

EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 12/400.896/2009
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 30.475,01 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/221.042/2017
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 2.771,62 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/221.128/2017
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 10.475,92 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.474/2018
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 5.954,71 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.538/2018
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 41.195,86 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.767/2018
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 30.230,13 (trinta mil, duzentos e trinta reais e treze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.191/2019
1-Objeto: Condenação Judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de condenação judicial
5-Valor: R$ 22.707,53 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2022

Processo 18/100.533/2021
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
3-Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade no fornecimento de vale refeição e vale alimentação para os servidores da Riotur.
5-Valor: R$ 1.346.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Processo 01/220.639/2017
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos.
5-Valor: R$ 2.740.125,95 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 29.11.2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 079 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 38 DE 11 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 - Processo nº 10/002.083/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 38 de 11 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 013/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 013/2021 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, conforme tratado no processo administrativo nº 10/002.083/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 080 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 39 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 - Processo nº 10/002.083/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 39 de 11 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 013/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 013/2021 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, conforme tratado no processo administrativo nº 10/002.083/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" Nº 079 de 29 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 40 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - Processo nº 10/001.847/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 40 de 11 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 01/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, conforme tratado no processo administrativo nº 10/001.847/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 082 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 41 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - Processo nº 10/001.847/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 41 de 11 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, conforme tratado no processo administrativo nº 10/001.847/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" Nº 081 de 29 de novembro de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 083 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 35 DE 07 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - Processo nº JUV-PRO -2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 35 de 07 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto SESSUB, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 084 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 36 de 13 de julho de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto SESSUB, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 083 de 29 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 52 DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 52 de 02 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 008/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 008/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00024.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 53 de 04 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 085 de 29 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 087 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 50 DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 50 de 02 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 088 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 51, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 51 de 02 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 087 de 29 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 089 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 57 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00045.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 57 de 31 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Gestora ao Termo de Colaboração nº 010/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 010/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Besouro Agência de Fomento Social, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00045.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rodrigo Henrique De Oliveira Lima	Matr.: 60/335.516-1
Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matr.: 60/324.587-5
Igor Augusto Lima de Souza	Matr.: 60/324.629-5
Igor de Souza Nunes	Matr.: 60/324.556-0

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 090 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00045.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º A Resolução JUV-RIO "P" Nº 58 de 31 de agosto de 2022, por substituição de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 010/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 010/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00045.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Alef André Martins da Silva	Matr.: 60/335.517-9
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matr.: 60/324.613-9

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 089 de 29 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo nº 24/100.093/2022 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - CNPJ nº 33.352.394/0001-04 - (Adv. Felipe Barreto de Carvalho - OAB/RJ 120.166) - "(…) decido pelo ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 18, inciso I, da Portaria "N" nº 02/2022 do PROCON CARIOCA (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1871 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga o indicador entre as despesas e receitas correntes, referentes ao 5º Bimestre de 2022, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o indicador entre as despesas e receitas correntes - Poder Executivo e Consolidado, referente ao 5º Bimestre de 2022, apurado em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal e consoante orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME de 22 de julho de 2021, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembrode 2022.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22		
Receitas Correntes (exceto intra)	2.781.811.335,29	3.165.745.800,24	2.445.728.836,69	4.349.975.707,24	2.407.840.871,51	2.219.506.641,06	2.846.561.662,02	2.593.890.457,96	2.947.184.374,50	2.297.443.474,95	2.284.192.860,56	2.192.344.670,87	32.532.226.692,89	
Receitas Correntes Intra	192.150.807,99	750.477.316,88	680.262.517,42	640.528.117,74	123.443.172,51	432.557.820,14	663.279.641,63	416.399.550,33	717.340.259,92	571.375.433,07	519.614.841,00	384.470.452,74	6.091.899.931,37	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	2.973.962.143,28	3.916.223.117,12	3.125.991.354,11	4.990.503.824,98	2.531.284.044,02	2.652.064.461,20	3.509.841.303,65	3.010.290.008,29	3.664.524.634,42	2.868.818.908,02	2.803.807.701,56	2.576.815.123,61	38.624.126.624,26	
Despesas Correntes (exceto intra)	1.859.643.473,94	3.806.032.872,57	2.001.832.773,45	1.438.404.402,85	2.000.404.451,31	1.902.324.476,98	1.991.095.892,27	2.298.007.326,02	2.743.577.162,17	1.959.036.943,40	2.092.256.906,23	2.431.610.705,43	26.524.227.386,62	659.731.597,44
Despesas Correntes Intra	729.355.846,00	542.199.739,58	776.496.034,99	68.966.491,20	523.841.608,38	535.202.858,42	549.717.064,90	735.643.781,76	544.691.683,80	439.156.474,42	476.768.879,16	391.360.896,79	6.313.401.359,40	87.879.132,34
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	2.588.999.319,94	4.348.232.612,15	2.778.328.808,44	1.507.370.894,05	2.524.246.059,69	2.437.527.335,40	2.540.812.957,17	3.033.651.107,78	3.288.268.845,97	2.398.193.417,82	2.569.025.785,39	2.822.971.602,22	32.837.628.746,02	747.610.729,78
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													33.585.239.475,80	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														86,95
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													36.692.920.293,05	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													32.830.507.630,62	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 13:04
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2021. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22		
Receitas Correntes (exceto intra)	2.781.955.748,02	3.171.586.373,94	2.446.070.477,35	4.350.328.522,03	2.408.278.991,80	2.219.906.149,38	2.851.597.903,06	2.594.385.072,16	2.947.694.450,00	2.304.455.861,91	2.284.733.029,45	2.192.864.457,43	32.553.857.036,53	
Receitas Correntes Intra	192.150.807,99	750.477.316,88	680.262.517,42	640.528.117,74	123.443.172,51	432.557.820,14	663.279.641,63	416.399.550,33	717.340.259,92	571.375.433,07	519.614.841,00	384.470.452,74	6.091.899.931,37	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.106.556,01	3.922.063.690,82	3.126.332.994,77	4.990.856.639,77	2.531.722.164,31	2.652.463.969,52	3.514.877.544,69	3.010.784.622,49	3.665.034.709,92	2.875.831.294,98	2.804.347.870,45	2.577.334.910,17	38.645.756.967,90	
Despesas Correntes (exceto intra)	1.997.320.644,32	3.893.363.320,22	2.057.421.518,73	1.504.053.280,24	2.065.674.181,82	1.970.486.867,60	2.059.759.020,10	2.389.314.782,26	2.812.760.238,59	2.028.484.202,13	2.160.321.784,01	2.481.551.532,76	27.420.511.372,78	677.768.690,15
Despesas Correntes Intra	729.363.195,34	542.210.414,99	776.496.034,99	68.975.213,45	523.852.611,08	535.213.138,63	549.725.413,67	735.659.712,03	544.703.807,71	439.170.533,89	476.780.251,77	391.361.278,25	6.313.511.605,80	87.894.431,49
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	2.726.683.839,66	4.435.573.735,21	2.833.917.553,72	1.573.028.493,69	2.589.526.792,90	2.505.700.006,23	2.609.484.433,77	3.124.974.494,29	3.357.464.046,30	2.467.654.736,02	2.637.102.035,78	2.872.912.811,01	33.734.022.978,58	765.663.121,64
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													34.499.686.100,22	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														89,27
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													36.713.469.119,51	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													32.848.893.422,72	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 13:04
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2021. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

RESOLUÇÃO CGM Nº 1872 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 5º Bimestre de 2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembrode 2022.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.703.056.460,00**	**33.703.056.460,00**	**4.491.950.188,48**	**13,33**	**26.772.388.970,33**	79,44	**6.930.667.489,67**
RECEITAS CORRENTES	**32.414.132.085,00**	**32.414.132.085,00**	**4.477.597.486,88**	**13,81**	**26.600.314.914,57**	82,06	**5.813.817.170,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**15.163.679.781,00**	**15.163.679.781,00**	**2.240.698.495,32**	**14,78**	**12.482.278.978,04**	**82,32**	**2.681.400.802,96**
Impostos	14.488.030.653,00	14.488.030.653,00	2.161.916.838,73	14,92	11.848.212.945,12	81,78	2.639.817.707,88
Taxas	675.649.128,00	675.649.128,00	78.781.656,59	11,66	634.066.032,92	93,85	41.583.095,08
CONTRIBUIÇÕES	**1.526.274.658,00**	**1.526.274.658,00**	**233.693.614,00**	**15,31**	**1.275.961.120,78**	**83,60**	**250.313.537,22**
Contribuições Sociais	1.114.436.565,00	1.114.436.565,00	178.433.028,17	16,01	897.890.763,46	80,57	216.545.801,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.838.093,00	411.838.093,00	55.260.585,83	13,42	378.070.357,32	91,80	33.767.735,68
RECEITA PATRIMONIAL	**2.748.452.748,00**	**2.748.452.748,00**	**239.088.619,27**	**8,70**	**2.695.200.957,49**	**98,06**	**53.251.790,51**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.102.558,00	124.102.558,00	15.754.604,12	12,69	112.017.818,33	90,26	12.084.739,67
Valores Mobiliários	120.239.818,00	120.239.818,00	194.085.767,75	161,42	890.426.554,45	740,54	(770.186.736,45)
Delegação Serv Públ. Mediante Concessão, Perm., Aut. ou Licença	12.747.623,00	12.747.623,00	2.701.744,27	21,19	11.878.740,76	93,18	868.882,24
Exploração de Recursos Naturais	1.755.170.171,00	1.755.170.171,00	21.188.444,00	1,21	952.711.658,96	54,28	802.458.512,04
Cessão de Direitos	710.329.943,00	710.329.943,00	237.945,73	0,03	710.000.000,00	99,95	329.943,00
Demais Receitas Patrimoniais	25.862.635,00	25.862.635,00	5.120.113,40	19,80	18.166.184,99	70,24	7.696.450,01
RECEITA INDUSTRIAL	**2.089.236,00**	**2.089.236,00**	**577.207,39**	**27,63**	**2.603.130,33**	**124,60**	**(513.894,33)**
RECEITA DE SERVIÇOS	**85.590.462,00**	**85.590.462,00**	**13.573.762,70**	**15,86**	**67.081.734,56**	**78,38**	**18.508.727,44**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.145.966,00	42.145.966,00	8.994.018,37	21,34	43.280.590,17	102,69	(1.134.624,17)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.199.642,00	1.199.642,00	272.799,38	22,74	1.597.788,69	133,19	(398.146,69)
Outros Serviços	42.244.854,00	42.244.854,00	4.306.944,95	10,20	22.203.355,70	52,56	20.041.498,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**12.240.588.447,00**	**12.240.588.447,00**	**1.651.598.621,03**	**13,49**	**9.508.570.548,04**	**77,68**	**2.732.017.898,96**
Transferências da União e de suas Entidades	3.925.192.666,00	3.925.192.666,00	652.819.000,15	16,63	3.137.074.414,92	79,92	788.118.251,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.671.673.625,00	4.671.673.625,00	463.156.863,66	9,91	3.378.424.393,74	72,32	1.293.249.231,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	581.759,16	0,00	619.143,07	0,00	(619.143,07)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.643.722.156,00	3.643.722.156,00	534.402.171,11	14,67	2.986.670.701,15	81,97	657.051.454,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	638.826,95	0,00	5.781.895,16	0,00	(5.781.895,16)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**647.456.753,00**	**647.456.753,00**	**98.367.167,17**	**15,19**	**568.618.445,33**	**87,82**	**78.838.307,67**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	275.410.316,00	275.410.316,00	39.680.380,44	14,41	260.147.039,66	94,46	15.263.276,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.049.061,00	19.049.061,00	(391.987,46)	(2,06)	7.852.336,78	41,22	11.196.724,22
Demais Receitas Correntes	352.997.376,00	352.997.376,00	59.078.774,19	16,74	300.619.068,89	85,16	52.378.307,11
RECEITAS DE CAPITAL	**1.288.924.375,00**	**1.288.924.375,00**	**14.352.701,60**	**1,11**	**172.074.055,76**	**13,35**	**1.116.850.319,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**974.550.088,00**	**974.550.088,00**	**9.565.898,23**	**0,98**	**106.356.190,81**	**10,91**	**868.193.897,19**
Operações de Crédito - Mercado Interno	274.549.088,00	274.549.088,00	9.565.898,23	3,48	106.356.190,81	38,74	168.192.897,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	700.001.000,00	700.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.001.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**116.154.281,00**	**116.154.281,00**	**2.848.129,88**	**2,45**	**21.802.305,30**	**18,77**	**94.351.975,70**
Alienação de Bens Móveis	122.300,00	122.300,00	0,00	0,00	1.484.992,85	1.214,22	(1.362.692,85)
Alienação de Bens Imóveis	116.031.981,00	116.031.981,00	2.848.129,88	2,45	20.317.312,45	17,51	95.714.668,55
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**94.897,00**	**94.897,00**	**0,00**	**0,00**	**35.420,25**	**37,32**	**59.476,75**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**198.125.109,00**	**198.125.109,00**	**1.938.778,36**	**0,98**	**43.880.139,40**	**22,15**	**154.244.969,60**
Transferências da União e de suas Entidades	191.545.532,00	191.545.532,00	9.386,10	0,00	29.423.451,73	15,36	162.122.080,27
Transferências de Instituições Privadas	6.579.577,00	6.579.577,00	1.929.392,26	29,32	14.283.127,67	217,08	(7.703.550,67)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	173.560,00	0,00	(173.560,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**(104,87)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	(104,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**904.085.293,74**	**14,70**	**5.149.271.806,50**	**83,72**	**1.001.361.287,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.396.035.482,22**	**13,54**	**31.921.660.776,83**	**80,10**	**7.932.028.777,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.396.035.482,22**	**13,54**	**31.921.660.776,83**	**80,10**	**7.932.028.777,17**
DÉFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.396.035.482,22**	**13,54**	**31.921.660.776,83**	**80,10**	**7.932.028.777,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.346.960.603,36			2.750.850.944,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.346.960.603,36			2.750.850.944,95		

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.350.229.565,00**	**36.632.942.705,56**	**3.579.141.102,75**	**28.690.995.518,15**	**7.941.947.187,41**	**5.419.102.878,25**	**23.820.263.966,66**	**12.812.678.738,90**	**21.977.428.429,26**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**29.698.338.290,00**	**30.394.227.591,75**	**3.262.550.643,24**	**24.343.855.183,43**	**6.050.372.408,32**	**4.641.873.316,77**	**21.529.827.408,24**	**8.864.400.183,51**	**19.802.882.399,74**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.390.486.562,00	17.334.780.725,41	2.504.962.916,94	13.417.909.603,66	3.916.871.121,75	2.598.982.299,62	13.094.110.360,39	4.240.670.365,02	11.822.608.015,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	748.492.194,00	754.993.105,50	3.923.315,44	750.443.248,46	4.549.857,04	210.634.908,36	683.932.918,74	71.060.186,76	683.932.918,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.559.359.534,00	12.304.453.760,84	753.664.410,86	10.175.502.331,31	2.128.951.429,53	1.832.256.108,79	7.751.784.129,11	4.552.669.631,73	7.296.341.465,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.589.273.275,00**	**6.176.097.113,81**	**316.590.459,51**	**4.347.140.334,72**	**1.828.956.779,09**	**777.229.561,48**	**2.290.436.558,42**	**3.885.660.555,39**	**2.174.546.029,52**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.380.340.398,00	4.861.710.020,77	275.610.743,47	3.061.953.579,06	1.799.756.441,71	422.507.428,47	1.183.240.763,95	3.678.469.256,82	1.067.515.235,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.185.200,00	355.420.200,00	165.000,00	338.754.088,62	16.666.111,38	74.239.332,03	332.835.863,15	22.584.336,85	332.670.863,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	908.747.677,00	958.966.893,04	40.814.716,04	946.432.667,04	12.534.226,00	280.482.800,98	774.359.931,32	184.606.961,72	774.359.931,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.618.000,00	62.618.000,00			62.618.000,00			62.618.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.150.633.094,00	6.381.481.096,97	(18.022.142,40)	6.158.089.040,70	223.392.056,27	868.141.530,02	5.041.937.995,47	1.339.543.101,50	4.713.281.448,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.500.862.659,00	43.014.423.802,53	3.561.118.960,35	34.849.084.558,85	8.165.339.243,68	6.287.244.408,27	28.862.201.962,13	14.152.221.840,40	26.690.709.877,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	352.826.895,00	349.875.650,06	(4.202.230,71)	346.624.664,29	3.250.985,77	71.396.481,87	288.612.817,96	61.262.832,10	288.612.817,96	0,00
Amortização da Dívida Interna	311.520.250,00	310.569.005,06	(951.244,94)	308.569.005,06	2.000.000,00	51.119.126,24	250.557.158,73	60.011.846,33	250.557.158,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	311.520.250,00	310.569.005,06	(951.244,94)	308.569.005,06	2.000.000,00	51.119.126,24	250.557.158,73	60.011.846,33	250.557.158,73	0,00
Amortização da Dívida Externa	41.306.645,00	39.306.645,00	(3.250.985,77)	38.055.659,23	1.250.985,77	20.277.355,63	38.055.659,23	1.250.985,77	38.055.659,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.306.645,00	39.306.645,00	(3.250.985,77)	38.055.659,23	1.250.985,77	20.277.355,63	38.055.659,23	1.250.985,77	38.055.659,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.853.689.554,00	43.364.299.452,59	3.556.916.729,64	35.195.709.223,14	8.168.590.229,45	6.358.640.890,14	29.150.814.780,09	14.213.484.672,50	26.979.322.695,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.770.845.996,74		4.942.338.081,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**39.853.689.554,00**	**43.364.299.452,59**	**3.556.916.729,64**	**35.195.709.223,14**		**6.358.640.890,14**	**31.921.660.776,83**		**31.921.660.776,83**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**904.085.293,74**	14,70	**5.149.271.806,50**	83,72	**1.001.361.287,50**
RECEITAS CORRENTES	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**904.085.293,74**	**14,70**	**5.149.271.806,50**	83,72	**1.001.361.287,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**12.032.721,00**	**12.032.721,00**	**302.425,37**	**2,51**	**1.177.462,33**	**9,79**	**10.855.258,67**
Impostos	12.032.721,00	12.032.721,00	302.425,37	2,51	1.177.462,33	9,79	10.855.258,67
CONTRIBUIÇÕES	**4.130.891.894,00**	**4.130.891.894,00**	**616.091.144,39**	**14,91**	**3.345.157.577,15**	**80,98**	**785.734.316,85**
Contribuições Sociais	4.130.891.894,00	4.130.891.894,00	616.091.144,39	14,91	3.345.157.577,15	80,98	785.734.316,85
RECEITA PATRIMONIAL	**68.383.662,00**	**68.383.662,00**	**14.924.733,18**	**21,82**	**49.156.024,20**	**71,88**	**19.227.637,80**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.383.662,00	68.383.662,00	14.924.733,18	21,82	49.156.024,20	71,88	19.227.637,80
RECEITA INDUSTRIAL	**6.626.358,00**	**6.626.358,00**	**657.614,09**	**9,92**	**3.212.191,45**	**48,48**	**3.414.166,55**
RECEITA DE SERVIÇOS	**255.263.675,00**	**255.263.675,00**	**48.698.626,52**	**19,08**	**208.736.513,57**	**81,77**	**46.527.161,43**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	223.165.832,00	223.165.832,00	45.760.742,69	20,51	193.892.700,93	86,88	29.273.131,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.373.091,00	10.373.091,00	1.536.911,88	14,82	6.576.795,14	63,40	3.796.295,86
Outros Serviços	21.724.752,00	21.724.752,00	1.400.971,95	6,45	8.267.017,50	38,05	13.457.734,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.305.150.968,00**	**1.305.150.968,00**	**154.761.626,84**	**11,86**	**1.213.197.817,07**	**92,95**	**91.953.150,93**
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.305.150.968,00	1.305.150.968,00	154.761.626,84	11,86	1.213.197.817,07	92,95	91.953.150,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**372.283.816,00**	**372.283.816,00**	**68.649.123,35**	**18,44**	**328.634.220,73**	**88,28**	**43.649.595,27**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.549.000,00	4.549.000,00	3.326.376,62	73,12	4.645.672,93	102,13	(96.672,93)
Demais Receitas Correntes	367.734.816,00	367.734.816,00	65.322.746,73	17,76	323.988.547,80	88,10	43.746.268,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**6.150.633.094,00**	**6.381.481.096,97**	**(18.022.142,40)**	**6.158.089.040,70**	**223.392.056,27**	**868.141.530,02**	**5.041.937.995,47**	**1.339.543.101,50**	**4.713.281.448,30**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**6.150.633.094,00**	**6.381.481.096,97**	**(18.022.142,40)**	**6.158.089.040,70**	**223.392.056,27**	**868.141.530,02**	**5.041.937.995,47**	**1.339.543.101,50**	**4.713.281.448,30**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.973.701.000,00	4.071.049.266,85	0,00	3.948.743.248,32	122.306.018,53	592.106.284,98	3.230.043.475,76	841.005.791,09	2.932.422.413,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.176.932.094,00	2.310.431.830,12	(18.022.142,40)	2.209.345.792,38	101.086.037,74	276.035.245,04	1.811.894.519,71	498.537.310,41	1.780.859.034,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/11/2022 10:50 (2/2)

NOTAS:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2) De acordo com as definições da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 924/2021, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverão refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial.

3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício;

4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.703.056.460,00**	**36.982.818.355,62**	**3.574.938.872,04**	**29.037.620.182,44**	**82,50**	**7.945.198.173,18**	**5.490.499.360,12**	**24.108.876.784,62**	**82,70**	**12.873.941.571,00**	**0,00**
LEGISLATIVA	**1.031.880.272,00**	**1.031.880.272,00**	**9.584.674,67**	**898.534.352,85**	**2,55**	**133.345.919,15**	**121.845.299,10**	**677.841.545,17**	**2,33**	**354.038.726,83**	**0,00**
Ação Legislativa	758.909.272,00	758.909.272,00	7.743.246,16	635.522.289,92	1,81	123.386.982,08	101.377.998,72	495.226.649,00	1,70	263.682.623,00	0,00
Controle Externo	272.971.000,00	272.971.000,00	1.841.428,51	263.012.062,93	0,75	9.958.937,07	20.467.300,38	182.614.896,17	0,63	90.356.103,83	0,00
JUDICIÁRIA	**126.609.845,00**	**222.502.094,21**	**24.652.464,01**	**158.136.032,10**	**0,45**	**64.366.062,11**	**25.765.064,09**	**137.674.329,51**	**0,47**	**84.827.764,70**	**0,00**
Ação Judiciária	124.514.115,00	205.223.466,63	22.085.100,92	147.142.748,11	0,42	58.080.718,52	24.503.406,25	133.888.071,69	0,46	71.335.394,94	0,00
Tecnologia da Informação	2.095.730,00	16.451.229,36	2.507.866,80	10.211.408,00	0,03	6.239.821,36	1.202.161,55	3.004.381,83	0,01	13.446.847,53	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	827.398,22	59.496,29	781.875,99	0,00	45.522,23	59.496,29	781.875,99	0,00	45.522,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.217.431.578,00**	**2.562.905.086,27**	**304.669.191,74**	**1.640.010.234,75**	**4,66**	**922.894.851,52**	**316.855.121,43**	**1.384.394.819,48**	**4,75**	**1.178.510.266,79**	**0,00**
Administração Geral	1.990.162.173,00	2.201.981.551,16	291.573.380,22	1.471.930.812,67	4,18	730.050.738,49	294.121.236,69	1.306.709.173,98	4,48	895.272.377,18	0,00
Administração Financeira	42.938.046,00	51.542.942,62	16.563,90	7.637.478,78	0,02	43.905.463,84	145.139,29	2.815.733,90	0,01	48.727.208,72	0,00
Normatização e Fiscalização	3.059.200,00	936.450,00	75.000,00	903.511,53	0,00	32.938,47	270.063,84	656.941,69	0,00	279.508,31	0,00
Tecnologia da Informação	99.287.864,00	132.905.669,63	9.535.693,63	56.450.786,16	0,16	76.454.883,47	11.715.944,05	26.638.084,06	0,09	106.267.585,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.964.095,00	1.866.832,06	407.236,00	1.181.972,54	0,00	684.859,52	0,00	360.838,24	0,00	1.505.993,82	0,00
Comunicação Social	41.079.428,00	118.290.453,66	0,00	53.841.123,86	0,15	64.449.329,80	4.381.948,12	5.220.880,73	0,02	113.069.572,93	0,00
Defesa Civil	153.800,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Informação e Inteligência	2.465.850,00	2.465.850,00	0,00	2.286.712,39	0,01	179.137,61	31.200,00	2.276.227,39	0,01	189.622,61	0,00
Assistência ao Idoso	6.959.497,00	6.980.000,00	1.062.530,72	5.639.240,32	0,02	1.340.759,68	1.066.786,23	5.567.844,68	0,02	1.412.155,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.326.000,00	3.326.000,00	481.429,25	2.817.802,73	0,01	508.197,27	481.429,25	2.817.802,73	0,01	508.197,27	0,00
Controle Ambiental	23.456.485,00	16.906.409,31	1.517.358,02	11.761.006,21	0,03	5.145.403,10	2.475.619,54	7.850.786,92	0,03	9.055.622,39	0,00
Turismo	960.240,00	5.347.650,00	0,00	5.347.650,00	0,02	0,00	2.547.650,00	5.347.650,00	0,02	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	18.735.377,83	0,00	18.593.237,56	0,05	142.140,27	(394.484,09)	17.883.191,86	0,06	852.185,97	0,00
Outros Encargos Especiais	1.618.900,00	1.618.900,00	0,00	1.618.900,00	0,00	0,00	12.588,51	249.663,30	0,00	1.369.236,70	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**666.998.821,00**	**687.502.065,99**	**89.847.306,56**	**540.742.952,92**	**1,54**	**146.759.113,07**	**105.179.736,39**	**516.890.749,00**	**1,77**	**170.611.316,99**	**0,00**
Administração Geral	26.095.320,00	24.853.806,74	2.240.372,35	21.057.491,32	0,06	3.796.315,42	4.287.831,21	19.449.922,83	0,07	5.403.883,91	0,00
Tecnologia da Informação	630.621,00	630.621,00	8.136,04	624.547,30	0,00	6.073,70	152.013,22	485.216,67	0,00	145.404,33	0,00
Ordenamento Territorial	45.574.506,00	47.380.197,15	2.462.065,88	23.816.538,82	0,07	23.563.658,33	5.401.843,63	17.505.481,17	0,06	29.874.715,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	300.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Policiamento	590.535.209,00	609.380.771,18	84.794.714,60	490.097.352,10	1,39	119.283.419,08	94.980.734,33	476.815.646,29	1,64	132.565.124,89	0,00
Defesa Civil	3.190.373,00	2.853.373,00	342.017,69	2.743.926,46	0,01	109.446,54	267.552,69	1.413.952,02	0,00	1.439.420,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	281.757,66	0,00	281.757,66	0,00	0,00	0,00	281.757,66	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	672.592,00	2.121.339,26	0,00	2.121.339,26	0,01	0,00	89.761,31	938.772,36	0,00	1.182.566,90	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**6.139.017,00**	**365.277,89**	**0,00**	**90.370,00**	**0,00**	**274.907,89**	**0,00**	**71.902,25**	**0,00**	**293.375,64**	**0,00**
Relações Diplomáticas	6.139.017,00	365.277,89	0,00	90.370,00	0,00	274.907,89	0,00	71.902,25	0,00	293.375,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.048.390.326,00**	**961.970.418,93**	**44.020.739,99**	**853.556.515,16**	**2,43**	**108.413.903,77**	**140.509.456,98**	**637.438.005,77**	**2,19**	**324.532.413,16**	**0,00**
Administração Geral	377.181.571,00	389.996.539,32	2.960.264,17	381.476.089,74	1,08	8.520.449,58	62.473.537,93	301.710.965,20	1,04	88.285.574,12	0,00
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	987.794,00	567.454,93	0,00	552.473,87	0,00	14.981,06	71.427,62	292.913,76	0,00	274.541,17	0,00
Defesa Civil	501.826,00	2.747.826,00	0,00	0,00	0,00	2.747.826,00	0,00	0,00	0,00	2.747.826,00	0,00
Informação e Inteligência	3.200.000,00	4.052.226,64	0,00	3.000.000,00	0,01	1.052.226,64	0,00	0,00	0,00	4.052.226,64	0,00
Assistência ao Idoso	41.206.810,00	51.714.732,44	8.810.701,94	39.100.244,74	0,11	12.614.487,70	11.002.596,17	19.451.054,60	0,07	32.263.677,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.973.756,00	28.589.256,00	5.259.915,08	26.452.186,74	0,08	2.137.069,26	6.411.201,06	16.694.790,14	0,06	11.894.465,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.514.150,00	1.114.150,00	61.592,81	262.314,06	0,00	851.835,94	34.946,99	149.013,49	0,00	965.136,51	0,00
Assistência Comunitária	346.608.800,00	383.571.329,73	23.729.063,85	309.777.205,80	0,88	73.794.123,93	44.598.761,00	220.763.517,72	0,76	162.807.812,01	0,00
Alimentação e Nutrição	16.255.757,00	20.797.619,34	0,00	18.488.665,22	0,05	2.308.954,12	1.781.701,35	10.425.204,35	0,04	10.372.414,99	0,00
Fomento ao Trabalho	1.465.483,00	1.465.483,00	0,00	0,00	0,00	1.465.483,00	0,00	0,00	0,00	1.465.483,00	0,00
Educação Especial	18.450.379,00	18.478.119,00	3.195.412,14	15.748.709,52	0,04	2.729.409,48	3.208.719,99	15.674.987,85	0,05	2.803.131,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00	133.111,98	3.790,00	40.470,92	0,00	92.641,06	1.500,00	36.680,92	0,00	96.431,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	2.940.570,55	0,00	2.940.570,55	0,01	0,00	(4.800,00)	2.935.770,55	0,01	4.800,00	0,00
Transferências	205.001.000,00	55.801.000,00	0,00	55.717.584,00	0,16	83.416,00	10.929.864,87	49.303.107,19	0,17	6.497.892,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.279.197.974,00**	**6.185.432.704,10**	**915.104.512,21**	**4.764.049.737,47**	**13,54**	**1.421.382.966,63**	**914.102.972,99**	**4.756.674.048,87**	**16,32**	**1.428.758.655,23**	**0,00**
Administração Geral	70.809.789,00	70.637.006,52	6.037.366,32	32.817.114,28	0,09	37.819.892,24	5.070.738,01	25.706.867,25	0,09	44.930.139,27	0,00
Tecnologia da Informação	1.069.902,00	1.034.902,00	55.000,00	302.901,46	0,00	732.000,54	0,00	38.611,45	0,00	996.290,55	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.189.175.210,00	6.097.145.210,00	908.298.493,18	4.727.213.552,34	13,43	1.369.931.657,66	908.298.493,18	4.727.213.552,34	16,22	1.369.931.657,66	0,00
Previdência Complementar	3.088.000,00	3.088.000,00	485.011,88	2.513.174,92	0,01	574.825,08	485.011,88	2.513.174,92	0,01	574.825,08	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	154.397,03	0,00	154.397,03	0,00	0,00	0,00	154.397,03	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.055.073,00	13.373.188,55	228.640,83	1.048.597,44	0,00	12.324.591,11	248.729,92	1.047.445,88	0,00	12.325.742,67	0,00
SAÚDE	**7.148.849.945,00**	**7.238.289.849,73**	**689.201.035,24**	**6.255.074.375,65**	**17,77**	**983.215.474,08**	**1.038.804.932,17**	**5.222.518.573,46**	**17,92**	**2.015.771.276,27**	**0,00**
Administração Geral	34.365.957,00	30.585.128,47	9.346,13	24.713.041,40	0,07	5.872.087,07	4.600.935,40	17.761.884,62	0,06	12.823.243,85	0,00
Normatização e Fiscalização	196.333,00	196.333,00	0,00	31.232,20	0,00	165.100,80	0,00	31.232,20	0,00	165.100,80	0,00
Tecnologia da Informação	78.222.647,00	91.890.009,21	7.687.039,54	76.120.161,48	0,22	15.769.847,73	8.804.292,69	53.834.738,75	0,18	38.055.270,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.075.545,00	88.661.531,80	352.077,09	79.716.347,09	0,23	8.945.184,71	13.294.901,11	66.261.888,79	0,23	22.399.643,01	0,00
Atenção Básica	1.487.112.931,00	1.812.638.660,10	126.670.026,70	1.720.001.811,04	4,89	92.636.849,06	221.447.785,65	1.565.565.081,85	5,37	247.073.578,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.105.739.746,00	4.827.737.729,69	546.775.321,42	3.998.732.390,22	11,36	829.005.339,47	753.081.423,49	3.223.979.640,22	11,06	1.603.758.089,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.674.982,00	116.280.397,26	(1.601.691,32)	111.469.501,41	0,32	4.810.895,85	15.723.774,19	76.455.764,72	0,26	39.824.632,54	0,00
Vigilância Sanitária	88.432.971,00	80.424.638,80	8.634.724,60	61.151.225,20	0,17	19.273.413,60	11.358.596,03	53.640.236,19	0,18	26.784.402,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.028.833,00	147.488.025,66	674.191,08	141.015.021,74	0,40	6.473.003,92	10.570.375,17	122.954.991,12	0,42	24.533.034,54	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	42.387.395,74	0,00	42.123.643,87	0,12	263.751,87	(77.151,56)	42.033.115,00	0,14	354.280,74	0,00

Continua 1/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	**75.624.235,00**	**79.277.125,65**	**12.252.026,12**	**68.298.567,37**	**0,19**	**10.978.558,28**	**12.816.748,89**	**63.763.181,29**	**0,22**	**15.513.944,36**	**0,00**
Administração Geral	55.667.440,00	57.821.259,12	9.466.184,60	49.696.583,95	0,14	8.124.675,17	9.344.901,27	48.189.586,28	0,17	9.631.672,84	0,00
Tecnologia da Informação	156.539,00	156.539,00	2.931,02	87.519,96	0,00	69.019,04	9.779,04	56.064,09	0,00	100.474,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.301.000,00	5.891.000,00	1.872,95	5.890.000,00	0,02	1.000,00	1.074.423,46	4.004.073,13	0,01	1.886.926,87	0,00
Empregabilidade	2.460.340,00	4.345.107,53	541.755,00	2.391.054,41	0,01	1.954.053,12	113.072,23	1.414.346,44	0,00	2.930.761,09	0,00
Fomento ao Trabalho	52.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Ensino Profissional	10.976.916,00	11.037.220,00	2.239.282,55	10.233.409,05	0,03	803.810,95	2.274.572,89	10.099.111,35	0,03	938.108,65	0,00
EDUCAÇÃO	**5.835.068.361,00**	**6.022.413.509,98**	**753.153.167,27**	**4.866.264.886,79**	**13,83**	**1.156.148.623,19**	**970.953.899,04**	**4.442.059.278,24**	**15,24**	**1.580.354.231,74**	**0,00**
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	206.065.716,00	356.623.226,11	102.245.737,98	333.900.183,91	0,95	22.723.042,20	100.543.176,38	279.612.748,44	0,96	77.010.477,67	0,00
Ensino Fundamental	4.776.367.702,00	4.710.848.448,07	546.304.667,72	3.721.564.617,52	10,57	989.283.830,55	698.751.844,97	3.453.715.989,80	11,85	1.257.132.458,27	0,00
Educação Infantil	852.154.704,00	931.747.399,90	104.602.761,57	787.676.823,17	2,24	144.070.576,73	171.657.298,27	685.957.064,89	2,35	245.790.335,01	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	22.814.196,90	0,00	22.744.023,19	0,06	70.173,71	0,00	22.744.023,19	0,08	70.173,71	0,00
Outros Encargos Especiais	379.239,00	379.239,00	0,00	379.239,00	0,00	0,00	1.579,42	29.451,92	0,00	349.787,08	0,00
CULTURA	**255.541.852,00**	**303.982.423,61**	**65.381.183,83**	**205.723.005,75**	**0,58**	**98.259.417,86**	**70.182.107,03**	**149.570.331,51**	**0,51**	**154.412.092,10**	**0,00**
Administração Geral	19.338.655,00	18.559.526,47	554.562,99	16.262.662,54	0,05	2.296.863,93	2.537.939,83	11.568.596,11	0,04	6.990.930,36	0,00
Tecnologia da Informação	907.923,00	760.569,81	2.718,48	679.770,76	0,00	80.799,05	154.253,58	551.805,01	0,00	208.764,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.707,00	16.707,00	0,00	0,00	0,00	16.707,00	0,00	0,00	0,00	16.707,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.482.659,00	1.482.659,00	0,00	538.460,99	0,00	944.198,01	114.856,62	343.771,36	0,00	1.138.887,64	0,00
Difusão Cultural	224.511.393,00	275.715.252,77	64.038.530,80	184.348.453,83	0,52	91.366.798,94	66.497.113,96	133.492.379,10	0,46	142.222.873,67	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.975.220,00	6.125.220,00	774.864,56	2.878.331,59	0,01	3.246.888,41	867.436,04	2.648.453,89	0,01	3.476.766,11	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.113.193,56	10.507,00	1.015.326,04	0,00	97.867,52	10.507,00	965.326,04	0,00	147.867,52	0,00
Outros Encargos Especiais	209.295,00	209.295,00	0,00	0,00	0,00	209.295,00	0,00	0,00	0,00	209.295,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**73.194.063,00**	**78.692.710,40**	**5.088.373,41**	**50.654.452,83**	**0,14**	**28.038.257,57**	**10.659.983,46**	**30.513.818,29**	**0,10**	**48.178.892,11**	**0,00**
Administração Geral	2.623.987,00	4.535.000,00	420.189,95	2.202.572,51	0,01	2.332.427,49	483.706,81	2.024.252,04	0,01	2.510.747,96	0,00
Tecnologia da Informação	559.400,00	825.660,00	0,00	154.705,48	0,00	670.954,52	22.560,73	138.820,73	0,00	686.839,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.817.242,00	20.648.969,05	2.168.142,99	13.034.381,53	0,04	7.614.587,52	4.255.408,56	8.363.187,63	0,03	12.285.781,42	0,00
Assistência Comunitária	24.280.906,00	21.964.021,83	2.127.301,80	16.497.180,40	0,05	5.466.841,43	3.178.112,99	6.761.626,80	0,02	15.202.395,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Profissional	1.500.037,00	1.163.000,00	0,00	21.417,00	0,00	1.141.583,00	8.671,71	21.351,53	0,00	1.141.648,47	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.411.488,00	29.555.056,52	372.738,67	18.744.195,91	0,05	10.810.860,61	2.711.522,66	13.204.579,56	0,05	16.350.476,96	0,00
URBANISMO	**3.443.784.924,00**	**4.939.271.523,70**	**352.186.304,29**	**3.729.018.834,45**	**10,60**	**1.210.252.689,25**	**657.930.502,71**	**2.508.978.724,39**	**8,61**	**2.430.292.799,31**	**0,00**
Ação Legislativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	179.162.418,00	241.092.327,26	6.620.386,57	168.846.023,23	0,48	72.246.304,03	21.829.365,43	115.048.421,38	0,39	126.043.905,88	0,00
Tecnologia da Informação	10.809.265,00	15.399.394,82	996.260,88	10.222.179,31	0,03	5.177.215,51	2.445.770,60	7.391.434,84	0,03	8.007.959,98	0,00
Ordenamento Territorial	4.901.090,00	4.834.690,00	0,00	0,00	0,00	4.834.690,00	0,00	0,00	0,00	4.834.690,00	0,00
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	201.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	725.189.524,00	1.342.528.339,09	131.955.735,00	944.178.711,04	2,68	398.349.628,05	129.764.876,86	409.932.883,00	1,41	932.595.456,09	0,00
Serviços Urbanos	2.343.373.845,00	3.047.437.199,06	199.058.455,56	2.460.224.083,60	6,99	587.213.115,46	472.100.872,99	1.869.257.846,09	6,41	1.178.179.352,97	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	105.658.867,00	202.460.709,89	8.822.685,71	88.699.531,94	0,25	113.761.177,95	19.499.268,98	52.476.687,83	0,18	149.984.022,06	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.444.681,00	5.444.681,00	0,00	0,00	0,00	5.444.681,00	0,00	0,00	0,00	5.444.681,00	0,00
Promoção Comercial	1.219.000,00	1.219.000,00	139.385,81	1.006.862,07	0,00	212.137,93	152.277,54	962.948,44	0,00	256.051,56	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.205.835,00	14.877.885,59	36.013,95	4.959.978,37	0,01	9.917.907,22	22.324,45	4.946.288,87	0,02	9.931.596,72	0,00
Outros Encargos Especiais	63.317.399,00	63.974.296,99	4.557.380,81	50.881.464,89	0,14	13.092.832,10	12.115.745,86	48.962.213,94	0,17	15.012.083,05	0,00
HABITAÇÃO	**249.443.741,00**	**373.039.264,08**	**30.886.015,51**	**145.050.471,11**	**0,41**	**227.988.792,97**	**28.600.788,32**	**70.342.828,56**	**0,24**	**302.696.435,52**	**0,00**
Administração Geral	9.401.136,00	9.774.501,69	(26.813,64)	9.535.572,12	0,03	238.929,57	1.169.276,94	5.344.636,08	0,02	4.429.865,61	0,00
Tecnologia da Informação	696.988,00	860.825,00	326.448,00	588.284,20	0,00	272.540,80	37.655,05	102.335,33	0,00	758.489,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	43.620,00	43.620,00	0,00	0,00	0,00	43.620,00	0,00	0,00	0,00	43.620,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	94.924.227,00	151.553.307,58	18.735.230,43	64.740.611,74	0,18	86.812.695,84	14.420.309,19	36.386.784,52	0,12	115.166.523,06	0,00
Habitação Urbana	144.377.770,00	210.807.009,81	11.851.150,72	70.186.003,05	0,20	140.621.006,76	12.973.547,14	28.509.072,63	0,10	182.297.937,18	0,00
SANEAMENTO	**810.940.032,00**	**868.085.899,81**	**58.554.774,65**	**723.179.465,04**	**2,05**	**144.906.434,77**	**146.665.010,00**	**540.668.719,76**	**1,85**	**327.417.180,05**	**0,00**
Administração Geral	1.319.334,00	1.921.780,86	495.297,10	1.385.561,06	0,00	536.219,80	280.750,93	763.167,64	0,00	1.158.613,22	0,00
Tecnologia da Informação	206.434,00	173.597,08	(28.583,70)	128.176,82	0,00	45.420,26	73.436,06	104.042,46	0,00	69.554,62	0,00
Serviços Urbanos	342.914.188,00	319.833.641,56	(609.635,03)	299.995.061,74	0,85	19.838.579,82	53.000.362,11	226.054.251,11	0,78	93.779.390,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	466.442.138,00	544.963.303,91	58.695.631,58	420.479.650,52	1,19	124.483.653,39	93.332.898,48	312.606.243,65	1,07	232.357.060,26	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.060.193,36	0,00	1.060.193,36	0,00	0,00	0,00	1.010.193,36	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	57.938,00	133.383,04	2.064,70	130.821,54	0,00	2.561,50	27.562,42	130.821,54	0,00	2.561,50	0,00

Continua 2/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	**230.883.110,00**	**336.511.068,78**	**39.534.670,53**	**262.057.124,27**	**0,74**	**74.453.944,51**	**50.498.658,37**	**144.719.691,10**	**0,50**	**191.791.377,68**	**0,00**
Administração Geral	4.563.663,00	6.719.630,00	1.057.063,64	5.628.013,91	0,02	1.091.616,09	455.460,13	2.992.522,85	0,01	3.727.107,15	0,00
Tecnologia da Informação	580.124,00	712.251,00	21.692,80	577.944,72	0,00	134.306,28	61.304,27	309.066,25	0,00	403.184,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.612.068,00	1.571.467,00	0,00	1.570.466,60	0,00	1.000,40	0,00	955.540,38	0,00	615.926,62	0,00
Serviços Urbanos	20.716.140,00	20.037.700,79	764.672,93	2.506.892,28	0,01	17.530.808,51	421.940,64	2.082.676,82	0,01	17.955.023,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.118.745,00	113.836.896,64	23.286.138,71	85.086.794,98	0,24	28.750.101,66	10.716.767,17	51.402.073,46	0,18	62.434.823,18	0,00
Controle Ambiental	19.662.607,00	22.703.461,00	(102.770,34)	12.343.673,56	0,04	10.359.787,44	2.327.105,40	9.449.955,05	0,03	13.253.505,95	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	117.326.160,00	167.592.604,28	14.128.376,57	151.206.020,47	0,43	16.386.583,81	36.271.812,71	75.576.046,91	0,26	92.016.557,37	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	208.316,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.651.507,00	2.811.787,57	350.000,00	2.776.960,00	0,01	34.827,57	214.771,83	1.591.451,63	0,01	1.220.335,94	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	205.490,50	0,00	205.406,35	0,00	84,15	0,00	205.406,35	0,00	84,15	0,00
Outros Encargos Especiais	293.780,00	318.780,00	29.496,22	154.951,40	0,00	163.828,60	29.496,22	154.951,40	0,00	163.828,60	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**47.469.846,00**	**62.994.704,00**	**(1.262.608,20)**	**37.860.181,91**	**0,11**	**25.134.522,09**	**7.178.617,14**	**23.624.143,44**	**0,08**	**39.370.560,56**	**0,00**
Administração Geral	565.767,00	688.305,00	50.632,41	372.684,47	0,00	315.620,53	75.567,68	190.988,55	0,00	497.316,45	0,00
Tecnologia da Informação	352.407,00	883.115,00	19.319,00	782.587,00	0,00	100.528,00	80.659,00	631.754,00	0,00	251.361,00	0,00
Ensino Profissional	3.883.451,00	3.913.000,00	623.615,39	3.454.669,95	0,01	458.330,05	627.939,18	3.426.115,37	0,01	486.884,63	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	51.000,00	13.057.731,00	(2.000.000,00)	12.681.719,00	0,04	376.012,00	811.702,66	812.902,66	0,00	12.244.828,34	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	42.617.221,00	44.452.553,00	43.825,00	20.568.521,49	0,06	23.884.031,51	5.582.748,62	18.562.382,86	0,06	25.890.170,14	0,00
INDÚSTRIA	**8.935.471,00**	**9.985.426,38**	**844.619,61**	**5.413.067,37**	**0,02**	**4.572.359,01**	**1.048.475,62**	**4.490.762,85**	**0,02**	**5.494.663,53**	**0,00**
Administração Geral	2.959.050,00	2.889.050,00	10.107,50	1.129.045,77	0,00	1.760.004,23	144.603,26	735.905,68	0,00	2.153.144,32	0,00
Tecnologia da Informação	1.428.504,00	2.009.589,81	139.136,01	784.480,78	0,00	1.225.109,03	154.408,33	570.078,29	0,00	1.439.511,52	0,00
Produção Industrial	4.472.756,00	4.804.211,88	695.376,10	3.246.127,13	0,01	1.558.084,75	749.464,03	2.975.660,62	0,01	1.828.551,26	0,00
Outros Encargos Especiais	75.161,00	282.574,69	0,00	253.413,69	0,00	29.161,00	0,00	209.118,26	0,00	73.456,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**132.313.935,00**	**175.904.473,09**	**10.281.491,19**	**126.968.658,78**	**0,36**	**48.935.814,31**	**15.129.987,85**	**110.061.514,44**	**0,38**	**65.842.958,65**	**0,00**
Administração Geral	20.259.993,00	44.498.870,30	6.243.457,99	31.118.561,77	0,09	13.380.308,53	7.454.671,36	22.390.749,19	0,08	22.108.121,11	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	10.900.000,00	0,00	10.400.000,00	0,03	500.000,00	0,00	10.400.000,00	0,04	500.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	397.501,00	549.757,00	0,00	170.617,86	0,00	379.139,14	28.982,00	128.864,55	0,00	420.892,45	0,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.704.000,00	0,00	4.700.000,00	0,01	4.000,00	0,00	2.925.000,00	0,01	1.779.000,00	0,00
Turismo	107.297.231,00	108.700.441,08	3.854.888,82	75.043.079,69	0,21	33.657.361,39	7.318.284,34	69.069.897,23	0,24	39.630.543,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	405.921,47	0,00	355.921,47	0,00	50.000,00	0,00	355.921,47	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.355.210,00	6.145.483,24	183.144,38	5.180.477,99	0,01	965.005,25	328.050,15	4.791.082,00	0,02	1.354.401,24	0,00
TRANSPORTE	**591.015.347,00**	**1.380.971.840,62**	**115.788.784,67**	**1.253.721.926,88**	**3,56**	**127.249.913,74**	**226.994.990,74**	**616.972.424,58**	**2,12**	**763.999.416,04**	**0,00**
Administração Geral	7.286.360,00	13.035.942,18	1.262.254,88	10.434.563,94	0,03	2.601.378,24	1.354.420,63	6.186.464,65	0,02	6.849.477,53	0,00
Tecnologia da Informação	1.470.536,00	1.066.529,00	5.250,00	357.153,57	0,00	709.375,43	47.982,50	190.323,91	0,00	876.205,09	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	12.060,00	0,00	1.940,00	2.760,00	2.760,00	0,00	11.240,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.315.870,00	51.073.683,00	30.323.274,99	38.344.350,75	0,11	12.729.332,25	14.084.003,37	17.967.128,01	0,06	33.106.554,99	0,00
Serviços Urbanos	284.142.220,00	299.976.258,83	11.552.330,24	236.651.560,39	0,67	63.324.698,44	42.877.917,65	168.545.050,87	0,58	131.431.207,96	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	109.977.740,00	829.443.227,43	72.645.674,56	781.673.857,84	2,22	47.769.369,59	117.493.174,56	240.506.357,84	0,83	588.936.869,59	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	178.482.692,00	178.482.692,00	0,00	178.482.192,00	0,51	500,00	51.134.732,03	175.809.046,65	0,60	2.673.645,35	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.906.716,48	0,00	1.793.396,69	0,01	113.319,79	0,00	1.793.396,69	0,01	113.319,79	0,00
Outros Encargos Especiais	5.325.929,00	5.972.791,70	0,00	5.972.791,70	0,02	0,00	0,00	5.971.895,96	0,02	895,74	0,00
DESPORTO E LAZER	**114.330.563,00**	**146.228.376,00**	**12.764.288,72**	**132.241.520,11**	**0,38**	**13.986.855,89**	**25.355.109,69**	**111.759.374,98**	**0,38**	**34.469.001,02**	**0,00**
Administração Geral	23.142.377,00	27.790.193,00	3.237.531,22	20.446.780,43	0,06	7.343.412,57	4.845.348,26	18.070.746,25	0,06	9.719.446,75	0,00
Tecnologia da Informação	67.791,00	67.791,00	0,00	52.377,40	0,00	15.413,60	0,00	37.208,64	0,00	30.582,36	0,00
Desporto de Rendimento	1.750.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Desporto Comunitário	89.370.395,00	116.820.392,00	9.526.757,50	111.742.362,28	0,32	5.078.029,72	20.509.761,43	93.651.420,09	0,32	23.168.971,91	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.245.895.202,00**	**3.251.994.240,40**	**42.405.856,02**	**2.320.973.448,88**	**6,59**	**931.020.791,52**	**603.421.898,11**	**1.957.848.017,68**	**6,72**	**1.294.146.222,72**	**0,00**
Administração Geral	6.373,00	6.373,00	0,00	0,00	0,00	6.373,00	0,00	0,00	0,00	6.373,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	493.987.052,00	494.665.807,06	(621.244,94)	491.365.807,06	1,40	3.300.000,00	80.802.343,96	399.422.280,86	1,37	95.243.526,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.396.514.900,00	1.452.879.282,60	43.760.534,58	1.439.379.282,60	4,09	13.500.000,00	422.338.362,13	1.234.727.897,03	4,24	218.151.385,57	0,00
Serviço da Dívida Externa	115.358.979,00	114.680.223,94	(2.603.488,87)	112.755.490,13	0,32	1.924.733,81	59.373.485,12	112.755.490,13	0,39	1.924.733,81	0,00
Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.240.026.898,00	1.189.761.553,80	1.870.055,25	277.472.869,09	0,79	912.288.684,71	40.907.706,90	210.942.349,66	0,72	978.819.204,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**63.118.000,00**	**62.618.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.618.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.618.000,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	63.118.000,00	62.618.000,00	0,00	0,00	0,00	62.618.000,00	0,00	0,00	0,00	62.618.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.381.481.096,97**	**(18.022.142,40)**	**6.158.089.040,70**	**17,50**	**223.392.056,27**	**868.141.530,02**	**5.041.937.995,47**	**17,30**	**1.339.543.101,50**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.853.689.554,00**	**43.364.299.452,59**	**3.556.916.729,64**	**35.195.709.223,14**	**100,00**	**8.168.590.229,45**	**6.358.640.890,14**	**29.150.814.780,09**	**100,00**	**14.213.484.672,50**	**0,00**

Continua 3/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA	**276.984,00**	**276.984,00**	**0,00**	**208.400,00**	**0,00**	**68.584,00**	**11.754,07**	**92.221,65**	**0,00**	**184.762,35**	**0,00**
Ação Legislativa	74.984,00	74.984,00	0,00	8.400,00	0,00	66.584,00	788,13	3.840,79	0,00	71.143,21	0,00
Controle Externo	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,00	2.000,00	10.965,94	88.380,86	0,00	113.619,14	0,00
JUDICIÁRIA	**1.027.152,00**	**3.827.873,11**	**1.736.219,91**	**2.679.493,61**	**0,01**	**1.148.379,50**	**258.290,21**	**663.268,67**	**0,00**	**3.164.604,44**	**0,00**
Ação Judiciária	340.750,00	2.520.304,91	1.736.219,91	2.085.207,41	0,01	435.097,50	67.623,20	224.982,16	0,00	2.295.322,75	0,00
Tecnologia da Informação	686.402,00	1.307.568,20	0,00	594.286,20	0,00	713.282,00	190.667,01	438.286,51	0,00	869.281,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**1.223.685.404,00**	**1.222.921.872,55**	**3.000,00**	**1.187.243.412,12**	**3,37**	**35.678.460,43**	**183.901.909,98**	**989.790.728,18**	**3,40**	**233.131.144,37**	**0,00**
Ação Legislativa	133.257.000,00	133.257.000,00	0,00	112.893.125,14	0,32	20.363.874,86	15.850.635,42	81.107.404,10	0,28	52.149.595,90	0,00
Controle Externo	71.644.000,00	71.644.000,00	0,00	71.084.679,12	0,20	559.320,88	11.191.145,12	56.913.679,92	0,20	14.730.320,08	0,00
Administração Geral	1.018.761.131,00	1.017.956.401,51	3.000,00	1.003.226.345,06	2,85	14.730.056,45	156.860.129,44	851.755.553,14	2,92	166.200.848,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.273,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00	0,00
Controle Ambiental	21.000,00	62.198,04	0,00	39.262,80	0,00	22.935,24	0,00	14.091,02	0,00	48.107,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**129.500,00**	**2.299.994,05**	**0,00**	**119.940,12**	**0,00**	**2.180.053,93**	**13.233,95**	**82.589,22**	**0,00**	**2.217.404,83**	**0,00**
Administração Geral	104.500,00	104.500,00	0,00	94.940,12	0,00	9.559,88	13.233,95	78.495,08	0,00	26.004,92	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	2.170.494,05	0,00	0,00	0,00	2.170.494,05	0,00	0,00	0,00	2.170.494,05	0,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	4.094,14	0,00	20.905,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**301.000,00**	**727.000,00**	**25.000,00**	**656.000,00**	**0,00**	**71.000,00**	**38.492,29**	**201.706,35**	**0,00**	**525.293,65**	**0,00**
Administração Geral	181.000,00	206.000,00	25.000,00	205.000,00	0,00	1.000,00	16.984,09	159.846,79	0,00	46.153,21	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	21.508,20	21.859,56	0,00	8.140,44	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**234.321.326,00**	**235.940.326,00**	**1.589.000,00**	**210.880.000,33**	**0,60**	**25.060.325,67**	**19.291.374,11**	**137.216.512,42**	**0,47**	**98.723.813,58**	**0,00**
Administração Geral	76.168.051,00	77.473.051,00	1.300.000,00	52.453.385,70	0,15	25.019.665,30	6.213.787,71	20.034.390,01	0,07	57.438.660,99	0,00
Tecnologia da Informação	912.381,00	1.236.381,00	289.000,00	1.235.720,63	0,00	660,37	0,00	448.102,32	0,00	788.278,68	0,00
Previdência Complementar	157.190.894,00	157.190.894,00	0,00	157.190.894,00	0,45	0,00	13.077.586,40	116.734.020,09	0,40	40.456.873,91	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SAÚDE	**1.738.614.915,00**	**1.754.102.348,14**	**(9.905.289,04)**	**1.710.146.917,08**	**4,86**	**43.955.431,06**	**199.335.838,04**	**1.457.321.207,38**	**5,00**	**296.781.140,76**	**0,00**
Administração Geral	2.295.434,00	1.795.434,00	20.000,00	1.124.850,51	0,00	670.583,49	125.794,79	683.174,08	0,00	1.112.259,92	0,00
Tecnologia da Informação	11.138.671,00	22.339.629,73	(1.277.349,45)	20.105.345,28	0,06	2.234.284,45	1.726.361,46	13.281.035,52	0,05	9.058.594,21	0,00
Atenção Básica	308.728.100,00	60.241.372,56	(19.274,79)	60.172.408,91	0,17	68.963,65	0,00	60.169.563,41	0,21	71.809,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.469.619,00	1.650.485.423,65	(8.820.256,52)	1.609.503.824,32	4,57	40.981.599,33	195.899.905,10	1.368.820.138,90	4,70	281.665.284,75	0,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	8.487.397,20	191.591,72	8.487.397,20	0,02	0,00	18.589,63	7.448.312,56	0,03	1.039.084,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.853.091,00	10.753.091,00	0,00	10.753.090,86	0,03	0,14	1.565.187,06	6.918.982,91	0,02	3.834.108,09	0,00
TRABALHO	**584.456,00**	**202.473,60**	**0,00**	**196.592,00**	**0,00**	**5.881,60**	**1.975,98**	**176.364,25**	**0,00**	**26.109,35**	**0,00**
Administração Geral	584.456,00	202.473,60	0,00	196.592,00	0,00	5.881,60	1.975,98	176.364,25	0,00	26.109,35	0,00
EDUCAÇÃO	**2.565.096.700,00**	**2.751.998.561,75**	**(11.782.269,31)**	**2.640.754.936,80**	**7,50**	**111.243.624,95**	**398.918.867,40**	**2.120.643.384,25**	**7,27**	**631.355.177,50**	**0,00**
Ensino Fundamental	2.565.096.700,00	2.751.998.561,75	(11.782.269,31)	2.640.754.936,80	7,50	111.243.624,95	398.918.867,40	2.120.643.384,25	7,27	631.355.177,50	0,00

Continua 4/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	**257.319,00**	**249.137,63**	**0,00**	**236.319,00**	**0,00**	**12.818,63**	**17.801,42**	**72.153,82**	**0,00**	**176.983,81**	**0,00**
Administração Geral	234.319,00	228.137,63	0,00	215.319,00	0,00	12.818,63	15.979,05	63.485,94	0,00	164.651,69	0,00
Difusão Cultural	23.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	1.822,37	8.667,88	0,00	12.332,12	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**170.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**3.939,52**	**41.280,90**	**0,00**	**178.719,10**	**0,00**
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100.000,00	3.358,62	40.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	580,90	1.280,90	0,00	78.719,10	0,00
URBANISMO	**15.252.416,00**	**16.266.697,86**	**129.407,21**	**14.382.919,10**	**0,04**	**1.883.778,76**	**1.854.211,12**	**9.641.388,44**	**0,03**	**6.625.309,42**	**0,00**
Administração Geral	15.102.416,00	16.266.697,86	129.407,21	14.382.919,10	0,04	1.883.778,76	1.854.211,12	9.641.388,44	0,03	6.625.309,42	0,00
Tecnologia da Informação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.327,72**	**15.297,18**	**0,00**	**19.702,82**	**0,00**
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	3.327,72	15.297,18	0,00	19.702,82	0,00
SANEAMENTO	**52.505,00**	**3.275.979,25**	**0,00**	**3.248.365,03**	**0,01**	**27.614,22**	**11.073,22**	**3.237.666,14**	**0,01**	**38.313,11**	**0,00**
Administração Geral	52.505,00	3.275.979,25	0,00	3.248.365,03	0,01	27.614,22	11.073,22	3.237.666,14	0,01	38.313,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**50.500,00**	**78.500,00**	**8.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**3.500,00**	**8.641,46**	**47.878,28**	**0,00**	**30.621,72**	**0,00**
Administração Geral	50.500,00	78.500,00	8.000,00	75.000,00	0,00	3.500,00	8.641,46	47.878,28	0,00	30.621,72	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.269,63**	**1.884,63**	**0,00**	**3.115,37**	**0,00**
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.269,63	1.884,63	0,00	3.115,37	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Administração Geral	0,00	4.984,12	0,00	4.984,12	0,00	0,00	0,00	4.984,12	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**515.928,00**	**515.928,00**	**(1.093,83)**	**418.593,49**	**0,00**	**97.334,51**	**61.279,47**	**288.701,48**	**0,00**	**227.226,52**	**0,00**
Administração Geral	447.676,00	447.676,00	(1.093,83)	386.568,49	0,00	61.107,51	61.279,47	278.641,98	0,00	169.034,02	0,00
Turismo	68.252,00	68.252,00	0,00	32.025,00	0,00	36.227,00	0,00	10.059,50	0,00	58.192,50	0,00
TRANSPORTE	**2.557.173,00**	**2.148.026,91**	**(100.000,00)**	**2.024.056,39**	**0,01**	**123.970,52**	**254.947,94**	**1.577.882,08**	**0,01**	**570.144,83**	**0,00**
Administração Geral	2.557.173,00	2.014.026,91	(100.000,00)	1.900.336,39	0,01	113.690,52	246.605,80	1.545.301,52	0,01	468.725,39	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	134.000,00	0,00	123.720,00	0,00	10.280,00	8.342,14	32.580,56	0,00	101.419,44	0,00
DESPORTO E LAZER	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.517,83**	**6.379,14**	**0,00**	**8.620,86**	**0,00**
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	4.517,83	6.379,14	0,00	8.620,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**367.684.816,00**	**386.369.410,00**	**275.882,66**	**384.688.111,51**	**1,09**	**1.681.298,49**	**64.148.784,66**	**320.814.516,89**	**1,10**	**65.554.893,11**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	367.684.816,00	386.369.410,00	275.882,66	384.688.111,51	1,09	1.681.298,49	64.148.784,66	320.814.516,89	1,10	65.554.893,11	0,00
TOTAL	**6.150.633.094,00**	**6.381.481.096,97**	**(18.022.142,40)**	**6.158.089.040,70**	**17,50**	**223.392.056,27**	**868.141.530,02**	**5.041.937.995,47**	**17,30**	**1.339.543.101,50**	**0,00**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/11/2022 11:00

Continuação 5/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2022
	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.849.917.205,01**	**3.257.014.748,06**	**2.522.337.964,92**	**4.483.022.092,53**	**2.478.394.099,26**	**2.290.127.425,72**	**2.919.123.908,45**	**2.657.389.531,87**	**3.004.744.277,24**	**2.359.745.548,95**	**2.343.843.149,12**	**2.238.345.545,21**	**33.404.005.496,34**	**33.431.446.185,00**
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	**1.001.484.075,29**	**1.458.162.529,04**	**1.243.661.509,73**	**2.523.363.215,25**	**1.029.010.465,07**	**1.085.955.015,01**	**1.100.737.938,25**	**1.101.695.012,88**	**1.074.276.270,89**	**1.082.881.055,64**	**1.122.949.910,82**	**1.117.748.584,50**	**14.941.925.582,37**	**15.163.679.781,00**
IPTU	211.427.083,75	288.687.863,81	303.759.735,46	1.581.145.060,63	265.804.590,45	245.589.810,62	257.302.461,19	265.339.028,33	242.847.732,22	234.626.419,76	250.008.549,36	233.858.591,69	4.380.396.927,27	4.332.857.810,00
ISS	547.130.828,85	850.276.305,31	654.788.666,35	526.030.576,11	519.766.653,94	556.022.027,80	566.848.503,96	567.492.223,97	574.292.576,19	625.566.139,44	601.950.280,29	625.885.959,27	7.216.050.741,48	7.246.342.431,00
ITBI	100.726.221,76	103.301.010,06	71.832.936,50	76.156.428,67	83.816.165,52	87.004.286,12	91.150.455,01	86.661.854,28	140.345.318,78	61.599.007,73	106.113.781,46	92.425.783,26	1.101.133.249,15	1.216.263.872,00
IRRF	108.060.266,82	193.254.301,57	155.887.818,24	136.905.546,91	109.089.787,70	128.552.117,08	135.424.359,26	136.479.317,75	73.383.923,81	124.364.332,65	127.850.834,65	122.056.273,58	1.551.308.880,02	1.692.566.540,00
Outros Imps, Txs e Contrib.Melhoria	34.139.674,11	22.643.048,29	57.392.353,18	203.125.602,93	50.533.267,46	68.786.773,39	50.012.158,83	45.722.588,55	43.406.719,89	36.725.156,06	37.026.465,06	43.521.976,70	693.035.784,45	675.649.128,00
Contribuições	120.604.459,72	199.477.620,60	123.389.883,96	136.766.489,79	117.553.598,50	136.769.766,07	138.731.597,75	147.610.399,49	123.116.948,67	118.328.822,55	117.989.194,83	115.704.419,17	1.596.043.201,10	1.526.274.658,00
Receita Patrimonial	621.402.806,92	81.188.036,76	60.874.350,78	407.865.633,43	112.058.575,71	100.038.094,83	562.667.751,68	142.329.369,05	835.282.471,62	234.996.091,12	127.447.829,58	111.640.789,69	3.397.791.801,17	2.748.452.748,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.690.157,85	63.320.109,28	51.256.436,90	64.491.436,05	86.857.149,27	79.983.950,93	105.321.494,23	98.539.124,82	96.934.271,34	112.956.923,16	103.719.167,47	90.366.600,28	995.436.821,58	120.239.818,00
Outras Receitas Patrimoniais	579.712.649,07	17.867.927,48	9.617.913,88	343.374.197,38	25.201.426,44	20.054.143,90	457.346.257,45	43.790.244,23	738.348.200,28	122.039.167,96	23.728.662,11	21.274.189,41	2.402.354.979,59	2.628.212.930,00
Receita Industrial	193.168,13	205.511,66	175.062,52	156.275,10	202.707,05	346.204,82	403.509,50	306.994,64	261.622,58	173.546,73	344.245,16	232.962,23	3.001.810,12	2.089.236,00
Receita de Serviços	13.180.626,91	8.747.479,40	8.220.252,57	8.457.754,87	5.146.007,51	7.110.865,85	6.724.412,52	6.584.841,04	5.821.754,14	5.442.083,36	6.079.983,65	7.493.779,05	89.009.840,87	85.590.462,00
Transferências Correntes	**988.994.594,35**	**1.398.934.970,47**	**984.372.964,19**	**1.354.248.830,26**	**1.166.456.859,28**	**916.178.538,66**	**1.058.679.439,14**	**1.205.579.765,38**	**905.672.943,79**	**857.950.007,56**	**914.868.733,45**	**841.321.095,03**	**12.593.258.741,56**	**13.257.902.547,00**
Cota-Parte do FPM	43.694.581,82	65.047.918,28	45.682.066,50	63.768.312,79	38.658.938,62	45.824.531,39	50.975.218,25	47.697.044,34	64.197.220,69	46.642.754,60	42.957.299,94	40.872.417,81	596.018.305,03	485.509.852,00
Cota-Parte do ICMS	263.559.791,24	346.607.202,18	202.055.480,47	219.747.495,18	183.084.184,99	197.254.385,85	227.036.077,15	225.012.166,33	202.327.755,42	186.810.264,02	225.033.547,38	157.636.805,39	2.636.165.155,60	3.702.401.627,00
Cota-Parte do IPVA	25.174.767,20	26.861.370,08	127.699.257,03	374.272.143,10	123.018.386,96	102.296.469,88	55.690.722,15	36.634.957,35	37.036.728,08	39.402.826,88	26.519.884,99	23.510.434,60	998.117.948,30	843.360.276,00
Cota-Parte do ITR	218.600,10	59.475,60	16.590,29	18.878,27	55.059,81	49.484,20	19.613,31	1.195.756,67	69.619,61	170.672,11	72.528,94	113.728,36	2.060.007,27	4.619.089,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.140,47	0,00	0,00	548.140,47	15.356.391,00
Transf. da LC 61/1989	7.159.544,81	8.260.010,52	5.884.043,68	5.661.023,36	5.758.967,03	5.681.510,44	3.908.396,24	4.482.373,94	4.908.686,39	3.421.917,76	5.175.621,13	5.272.052,95	65.574.148,25	85.089.582,00
Tranferências do FUNDEB	328.511.630,62	302.233.936,83	331.697.119,05	351.950.901,86	310.211.075,88	292.497.077,91	319.788.847,51	303.348.931,72	276.397.003,42	266.377.572,69	295.862.774,24	238.539.396,87	3.617.416.268,60	3.787.758.078,00
Outras Transferências Correntes	320.675.678,56	649.865.056,98	271.338.407,17	338.830.075,70	505.670.245,99	272.575.078,99	401.260.564,53	587.208.535,03	320.735.930,18	314.575.859,03	319.247.076,83	375.376.259,05	4.677.358.768,04	4.333.807.652,00
Outras Receitas Correntes	104.057.473,69	110.298.600,13	101.643.941,17	52.163.893,83	47.965.886,14	43.728.940,48	51.179.259,61	53.283.149,39	60.312.265,55	59.973.941,99	54.163.251,63	44.203.915,54	782.974.519,15	647.456.753,00
DEDUÇÕES (II)	**157.878.080,90**	**259.466.148,90**	**164.663.986,32**	**231.508.536,03**	**147.827.356,82**	**160.909.257,23**	**158.975.144,48**	**165.779.614,42**	**146.274.216,23**	**134.614.007,58**	**170.874.898,20**	**140.181.469,39**	**2.038.952.716,50**	**2.134.938.514,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	81.195.809,85	158.217.282,58	78.158.982,32	90.377.584,10	69.756.826,44	79.143.394,19	83.172.255,76	91.060.015,06	79.479.555,92	79.163.109,58	80.517.382,56	80.305.264,14	1.050.547.462,50	1.009.642.637,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.720.814,06	15.820.492,20	9.745.466,07	8.138.217,80	7.721.005,14	11.155.249,63	7.767.007,96	11.090.004,12	8.620.966,62	161.210,96	23.062.494,21	11.084.489,31	123.087.418,08	106.899.417,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	492.050,36	299.163,63	234.417,78	389.337,07	509.875,37	625.135,53	1.123.866,45	0,00	8.184.901,76	3.310.628,16	15.169.376,11	1.082.360,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	67.961.456,99	85.428.374,12	76.267.487,57	132.693.570,50	70.115.107,46	70.221.276,34	67.526.005,39	63.004.459,71	57.049.827,24	55.289.687,04	59.110.119,67	45.481.087,78	850.148.459,81	1.017.314.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**2.692.039.124,11**	**2.997.548.599,16**	**2.357.673.978,60**	**4.251.513.556,50**	**2.330.566.742,44**	**2.129.218.168,49**	**2.760.148.763,97**	**2.491.609.917,45**	**2.858.470.061,01**	**2.225.131.541,37**	**2.172.968.250,92**	**2.098.164.075,82**	**31.365.052.779,84**	**31.296.507.671,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)[1]	2.400.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.488.000,00	0,00	401.433,43	16.123.306,00	3.104.519,00	0,00	121.775,00	0,00	24.339.033,43	11.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.689.639.124,11	2.996.848.599,16	2.357.673.978,60	4.251.513.556,50	2.329.078.742,44	2.129.218.168,49	2.759.747.330,54	2.475.486.611,45	2.855.365.542,01	2.225.131.541,37	2.172.846.475,92	2.098.164.075,82	31.340.713.746,41	31.284.767.671,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)[2]	0,00	35.332.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.332.821,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.689.639.124,11	2.961.515.778,16	2.357.673.978,60	4.251.513.556,50	2.329.078.742,44	2.129.218.168,49	2.759.747.330,54	2.473.486.611,45	2.855.365.542,01	2.225.131.541,37	2.172.846.475,92	2.098.164.075,82	31.303.380.925,41	31.284.767.671,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 09:52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.918.008.577,00**	**4.894.855.951,77**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.009.642.637,00**	**811.134.370,07**
Ativo	871.800.678,00	703.339.657,05
Inativo	113.655.850,00	87.640.663,21
Pensionista	24.186.109,00	20.154.049,81
Receita de Contribuições Patronais	**3.973.701.000,00**	**3.216.040.864,26**
Ativo	3.973.701.000,00	3.216.040.864,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**410.074.347,00**	**408.628.698,18**
Receitas Imobiliárias	65.000.000,00	48.280.625,20
Receitas de Valores Mobiliários	1.082.360,00	15.169.376,11
Outras Receitas Patrimoniais	343.991.987,00	345.178.696,87
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**524.590.593,00**	**459.052.019,26**
Compensação Financeira entre os regimes	106.899.417,00	98.546.111,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	417.691.176,00	360.505.907,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**50.000.000,00**	**16.059.476,43**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	50.000.000,00	16.059.476,43
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.968.008.577,00**	**4.910.915.428,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**6.098.538.552,00**	**4.727.715.044,38**	**4.727.715.044,38**	**4.271.536.829,71**	**0,00**
Aposentadorias	5.144.107.937,00	4.046.797.403,85	4.046.797.403,85	3.656.779.756,07	0,00
Pensões por Morte	954.430.615,00	680.917.640,53	680.917.640,53	614.757.073,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**84.432.107,00**	**54.921.289,46**	**19.489.738,83**	**19.296.252,10**	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	6.000.000,00	6.000.000,00	1.527.954,43	1.370.634,99	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	78.432.107,00	48.921.289,46	17.961.784,40	17.925.617,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.182.970.659,00**	**4.782.636.333,84**	**4.747.204.783,21**	**4.290.833.081,81**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(214.962.082,00)**	**128.279.094,36**	**163.710.644,99**	**620.082.346,39**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.705.154.552,77
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	168.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.469,20
Investimentos e Aplicações	1.086.807.722,87
Outros Bens e Direitos	1.180.686.603,09

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	73.529.357,00	25.493.358,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	90.572.309,38	47.812.344,66	44.545.201,49	41.359.966,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	55.632.496,07	23.559.946,22	23.524.036,98	21.281.089,96	0,00
Demais Despesas Correntes	34.939.813,31	24.252.398,44	21.021.164,51	20.078.876,64	0,00
Despesas de Capital (XIV)	13.906.774,65	2.909.805,56	653.121,63	653.121,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**104.479.084,03**	**50.722.150,22**	**45.198.323,12**	**42.013.088,23**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(30.949.727,03)**	**(25.228.791,72)**	**(19.704.964,62)**	**(16.519.729,73)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.271.848,53
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	**0,00**
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 17:13

Continuação 2/2

NOTA:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2) O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**32.414.132.085,00**	**26.600.314.914,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**15.163.679.781,00**	**12.482.278.978,04**
IPTU	4.332.857.810,00	3.880.281.979,71
ISS	7.246.342.431,00	5.818.643.607,32
ITBI	1.216.263.872,00	897.106.017,33
IRRF	1.692.566.540,00	1.249.994.311,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.649.128,00	636.253.062,05
Contribuições	**1.526.274.658,00**	**1.275.961.120,78**
Receita Patrimonial	**2.748.452.748,00**	**2.695.200.957,49**
Aplicações Financeiras (II)	120.239.818,00	890.426.554,45
Outras Receitas Patrimoniais	2.628.212.930,00	1.804.774.403,04
Transferências Correntes	**12.240.588.447,00**	**9.508.570.548,04**
Cota-Parte do FPM	395.289.864,00	395.320.475,71
Cota-Parte do ICMS	2.961.921.303,00	1.620.798.529,71
Cota-Parte do IPVA	674.688.221,00	756.865.448,80
Cota-Parte do ITR	3.695.272,00	1.425.545,38
Transferências da LC 87/1996	15.356.391,00	548.140,47
Transferências da LC 61/1989	68.071.666,00	40.123.674,32
Transferências do FUNDEB	3.787.758.078,00	2.986.670.701,15
Outras Transferências Correntes	4.333.807.652,00	3.706.818.032,50
Demais Receitas Correntes	**735.136.451,00**	**638.303.310,22**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	735.136.451,00	638.303.310,22
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**32.293.892.267,00**	**25.709.888.360,12**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.288.924.375,00**	**172.074.055,76**
Operações de Crédito (VI)	974.550.088,00	106.356.190,81
Amortização de Empréstimos (VII)	94.897,00	35.420,25
Alienação de Bens	**116.154.281,00**	**21.802.305,30**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	116.154.281,00	21.802.305,30
Transferências de Capital	198.125.109,00	43.880.139,40
Convênios	191.092.038,00	21.116.477,52
Outras Transferências de Capital	7.033.071,00	22.763.661,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**314.279.390,00**	**65.682.444,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.608.171.657,00**	**25.775.570.804,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**30.394.227.591,75**	**24.343.855.183,43**	**21.529.827.408,24**	**19.802.882.399,74**	**2.342.487.422,12**	**475.801.515,64**	**469.348.665,66**
Pessoal e Encargos Sociais	17.334.780.725,41	13.417.909.603,66	13.094.110.360,39	11.822.608.015,06	1.396.279.644,12	15.479.907,47	15.061.960,72
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	754.993.105,50	750.443.248,46	683.932.918,74	683.932.918,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.304.453.760,84	10.175.502.331,31	7.751.784.129,11	7.296.341.465,94	946.207.778,00	460.321.608,17	454.286.704,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**29.639.234.486,25**	**23.593.411.934,97**	**20.845.894.489,50**	**19.118.949.481,00**	**2.342.487.422,12**	**475.801.515,64**	**469.348.665,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**6.525.972.763,87**	**4.693.764.999,01**	**2.579.049.376,38**	**2.463.158.847,48**	**47.014.633,21**	**82.128.070,08**	**79.038.338,07**
Investimentos	4.861.710.020,77	3.061.953.579,06	1.183.240.763,95	1.067.515.235,05	42.173.746,26	82.128.070,08	79.038.338,07
Inversões Financeiras	355.420.200,00	338.754.088,62	332.835.863,15	332.670.863,15	4.840.886,95	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	40.871.000,00	39.906.896,62	39.906.896,62	39.906.896,62	28.886,95	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	314.549.200,00	298.847.192,00	292.928.966,53	292.763.966,53	4.812.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.308.842.543,10	1.293.057.331,33	1.062.972.749,28	1.062.972.749,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**5.176.259.220,77**	**3.360.800.771,06**	**1.476.169.730,48**	**1.360.279.201,58**	**46.985.746,26**	**82.128.070,08**	**79.038.338,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**62.618.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.878.111.707,02**	**26.954.212.706,03**	**22.322.064.219,98**	**20.479.228.682,58**	**2.389.473.168,38**	**557.929.585,72**	**548.387.003,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.358.481.950,13**

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**1.220.769.077,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.164.040.516,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.818.574.242,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.703.948.224,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**450.321.067,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**18.878.141.217,89**	**17.106.244.483,79**
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.716.026.820,22**	**7.681.234.934,55**
Disponibilidade de Caixa	**5.410.495.031,51**	**7.321.316.903,16**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.338.066.984,60	8.555.864.838,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.927.571.953,09	106.225.633,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.128.322.302,36
Demais Haveres Financeiros	305.531.788,71	359.918.031,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**13.162.114.397,67**	**9.425.009.549,24**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.737.104.848,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.821.346.319,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(511.939.974,40)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.607.010,99
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	(3.517.161.014,93)
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.819.897.696,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.703.948.224,32**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.358.481.950,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.346.960.603,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.346.960.603,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 15:40

Continua: (2/2)

Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Composição da Linha Outros Ajustes

Descrição	Valor
Rendimento de Aplicação Financeira	(16.866.501,15)
Outras Receitas Financeiras	(35.420,25)
Movimentação Demais Haveres Financeiros	(54.386.242,68)
Movimentação Intraorçamentária	3.749.770.712,70
Movimentação Extraorçamentária	1.231.204.038,45
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	39.935.783,57
Total de Ajustes que movimentam a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros	**4.949.622.370,64**
Movimentação de Ações Judiciais	(5.340.321,80)
Movimentação de Depósitos Judiciais e Administrativos	1.408.950,95
Amortização da Dívida com Despesa Primária e/ou baixa da dívida sem execução	(124.173.304,27)
Atualização da Dívida	(1.619.999,38)
Total de Ajustes que movimentam a Dívida Consolidada	**(129.724.674,50)**
Total dos Outros Ajustes	**4.819.897.696,14**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	**296.932.841,37**	**2.186.013.600,99**	**2.389.502.055,33**	**2.519.434,84**	**90.924.952,19**	**180.443.503,38**	**967.605.678,66**	**557.929.585,72**	**548.387.003,73**	**280.855.526,82**	**318.806.651,49**	**409.731.603,68**
PODER EXECUTIVO	**293.463.346,17**	**2.186.003.988,48**	**2.389.502.055,33**	**2.519.434,84**	**87.445.844,48**	**180.295.896,01**	**932.098.740,39**	**536.678.073,39**	**527.135.491,40**	**267.161.117,64**	**318.098.027,36**	**405.543.871,84**
PODER LEGISLATIVO	**3.469.495,20**	**9.612,51**	**0,00**	**0,00**	**3.479.107,71**	**147.607,37**	**35.506.938,27**	**21.251.512,33**	**21.251.512,33**	**13.694.409,18**	**708.624,13**	**4.187.731,84**
Câmara Municipal	3.469.495,20	9.612,51	0,00	0,00	3.479.107,71	147.607,37	25.068.842,54	11.366.268,40	11.366.268,40	13.694.409,18	155.772,33	3.634.880,04
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.438.095,73	9.885.243,93	9.885.243,93	0,00	552.851,80	552.851,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.206.344,83**	**16.632,01**	**350.482,69**	**53.790.743,47**	**107.305.042,05**	**23.293.606,50**	**22.582.980,94**	**37.815.008,64**	**100.697.795,94**	**101.048.278,63**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.281.019,36**	**2.616.238.882,53**	**2.819.708.400,16**	**2.536.066,85**	**91.275.434,88**	**234.234.246,85**	**1.074.910.720,71**	**581.223.192,22**	**570.969.984,67**	**318.670.535,46**	**419.504.447,43**	**510.779.882,31**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.206.344,83**	**16.632,01**	**350.482,69**	**53.790.743,47**	**107.283.714,07**	**23.279.147,46**	**22.568.521,90**	**37.808.979,81**	**100.696.955,83**	**101.047.438,52**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.327,98**	**14.459,04**	**14.459,04**	**6.028,83**	**840,11**	**840,11**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.327,98	299,15	299,15	6.028,83	0,00	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.159,89	14.159,89	0,00	**840,11**	**840,11**
TOTAL	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.206.344,83**	**16.632,01**	**350.482,69**	**53.790.743,47**	**107.305.042,05**	**23.293.606,50**	**22.582.980,94**	**37.815.008,64**	**100.697.795,94**	**101.048.278,63**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 10:19

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**14.500.063.374,00**	**11.849.390.407,45**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.334.595.498,00	3.880.281.979,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.216.263.872,00	897.106.017,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.256.637.464,00	5.822.008.098,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.692.566.540,00	1.249.994.311,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.120.980.426,00**	**3.511.292.382,20**
2.1- Cota-Parte FPM	**485.509.852,00**	**487.275.804,93**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	451.099.944,00	463.984.931,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	34.409.908,00	23.290.873,86
2.2- Cota-Parte ICMS	3.702.401.627,00	2.025.998.162,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.089.582,00	50.154.592,92
2.4- Cota-Parte ITR	4.619.089,00	1.781.931,57
2.5- Cota-Parte IPVA	843.360.276,00	946.081.811,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	79,58
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.621.043.800,00**	**15.360.682.789,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**1.017.314.103,60**	**697.600.285,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.887.946.846,40**	**3.142.570.411,66**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.803.413.596,00**	**3.029.647.533,51**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.659.377.674,00	3.029.647.533,51
6.1.1- Principal	3.643.722.156,00	2.986.670.701,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.655.518,00	42.976.832,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.035.922,00	0,00
6.2.1- Principal	144.035.922,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.626.408.052,40	2.289.070.415,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		79.688.165,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		79.688.165,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.109.335.699,08**

Continua 1/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.005.150.187,00**	**2.423.886.538,20**	**2.423.886.538,20**	**2.223.198.900,83**	0,00
10.1- Educação Infantil	**283.964.000,00**	**258.010.638,75**	**258.010.638,75**	**227.172.699,36**	0,00
10.1.1- Creche	134.740.918,00	122.426.048,09	122.426.048,09	107.793.445,85	**0,00**
10.1.2- Pré-escola	149.223.082,00	135.584.590,66	135.584.590,66	119.379.253,51	**0,00**
10.2- Ensino Fundamental	**2.721.186.187,00**	**2.165.875.899,45**	**2.165.875.899,45**	**1.996.026.201,47**	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**911.156.867,06**	**861.164.681,83**	**653.824.699,38**	**641.211.077,00**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	**339.188.504,32**	**327.701.899,21**	**262.683.992,25**	**262.294.155,49**	**0,00**
11.1.1- Creche	160.944.945,30	155.494.551,18	124.643.554,32	124.458.576,78	0,00
11.1.2- Pré-escola	178.243.559,02	172.207.348,03	138.040.437,93	137.835.578,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	**571.968.362,74**	**533.462.782,62**	**391.140.707,13**	**378.916.921,51**	**0,00**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.916.307.054,06**	**3.285.051.220,03**	**3.077.711.237,58**	**2.864.409.977,83**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.344.209.271,05	2.344.209.271,05	2.143.521.633,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.174.334.773,32	2.980.767.813,76	2.767.466.554,01	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.120.753.273,46	2.344.209.271,05	2.344.209.271,05	**77,38**
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.964.753,35	48.879.719,75	48.879.719,75	1,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO [10] (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB [9]	356.024.775,57	79.688.165,57	79.677.267,15	79.677.267,15	0,00	10.898,42
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	356.024.775,57	79.688.165,57	79.677.267,15	79.677.267,15	0,00	10.898,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	266.265.613,95	167.048.430,13	137.086.131,16	132.668.412,56	0,00
24.1- Creche	126.343.033,82	79.264.480,10	65.047.369,24	62.951.161,76	0,00
24.2- Pré-escola	139.922.580,13	87.783.950,03	72.038.761,92	69.717.250,80	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.593.808.532,20	3.259.182.498,02	2.740.472.228,85	2.457.813.048,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.860.074.146,15**	**3.426.230.928,15**	**2.877.558.360,01**	**2.590.481.461,23**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.938.003.440,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.289.070.415,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.648.933.025,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.840.170.697,41	3.648.933.025,52	**23,76**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.267.881.548,33**	**363.155.401,52**	**1.115.710.487,55**	**55.032.878,52**	**97.138.182,26**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.450.468,12	270.253.260,99	693.334.024,48	16.111.026,68	87.005.416,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	471.431.080,21	92.902.140,53	422.376.463,07	38.921.851,84	10.132.765,30
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**488.830.679,00**	**465.286.297,92**
35.1- Salário-Educação	382.286.276,00	366.852.557,73
35.2- PDDE	17.377.585,00	17.055.943,87
35.3- PNAE	88.834.463,00	80.820.689,16
35.4 - PNATE	0,00	42.237,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	332.355,00	514.869,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	25.984.393,00	39.299.444,40
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	44.611,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**514.815.072,00**	**504.630.353,86**

Continua 3/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**261.643.579,54**	**208.610.434,52**	**159.244.534,38**	**147.624.251,42**	**0,00**
41.1- Creche	124.149.878,49	98.985.651,18	75.561.531,56	70.047.707,30	0,00
41.2- Pré-escola	137.493.701,05	109.624.783,34	83.683.002,82	77.576.544,12	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**736.387.291,98**	**587.127.240,89**	**448.188.530,52**	**415.483.624,42**	**0,00**
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**998.030.871,52**	**795.737.675,41**	**607.433.064,90**	**563.107.875,84**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**8.774.412.071,73**	**7.507.019.823,59**	**6.562.702.662,49**	**6.017.999.314,90**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	**8.467.059.493,87**	**7.338.861.990,93**	**6.494.541.658,29**	**5.956.483.062,98**	**0,00**
47.1.1- Pessoal Ativo	6.557.736.809,15	5.576.200.571,40	5.106.181.240,33	4.620.729.658,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	390.025.465,48	377.689.131,99	322.703.461,63	322.127.414,17	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.519.297.219,24	1.384.972.287,54	1.065.656.956,33	1.013.625.989,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	**307.352.577,86**	**168.157.832,66**	**68.161.004,20**	**61.516.251,92**	**0,00**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	307.352.577,86	168.157.832,66	68.161.004,20	61.516.251,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**618.855.682,02**	**162.667.954,78**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.029.647.533,51	366.853.441,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.286.786.440,90	374.131.818,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**361.716.774,63**	**155.389.578,47**
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	631.145,77
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(21.380.869,88)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**340.335.904,75**	**156.020.724,24**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 10:40

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 O valor apresentado na coluna V da linha 23 reflete em quase toda sua totalidade o déficit de recurso do FUNDEB ocorrido no exercício de 2019 que foi regularizado em 2020. Está nota apresentamos no relatório do 3º bimestre/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.500.063.374,00**	**14.500.063.374,00**	**11.849.390.407,45**	**81,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.334.595.498,00	4.334.595.498,00	3.880.281.979,71	89,52
IPTU	3.860.454.579,00	3.860.454.579,00	3.510.579.478,24	90,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	474.140.919,00	474.140.919,00	369.702.501,47	77,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.216.263.872,00	1.216.263.872,00	897.106.017,33	73,76
ITBI	1.204.660.910,00	1.204.660.910,00	893.822.685,91	74,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.602.962,00	11.602.962,00	3.283.331,42	28,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.256.637.464,00	7.256.637.464,00	5.822.008.098,78	80,23
ISS	7.042.028.422,00	7.042.028.422,00	5.645.669.861,80	80,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	214.609.042,00	214.609.042,00	176.338.236,98	82,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.692.566.540,00	1.692.566.540,00	1.249.994.311,63	73,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.101.926.909,00**	**5.101.926.909,00**	**3.488.549.569,23**	**68,38**
Cota-Parte FPM	451.099.944,00	451.099.944,00	463.984.931,07	102,86
Cota-Parte ITR	4.619.089,00	4.619.089,00	1.781.931,57	38,58
Cota-Parte IPVA	843.360.276,00	843.360.276,00	946.081.811,02	112,18
Cota-Parte ICMS	3.702.401.627,00	3.702.401.627,00	2.025.998.162,18	54,72
Cota-Parte IPI-Exportação	85.089.582,00	85.089.582,00	50.154.592,92	58,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.356.391,00	15.356.391,00	548.140,47	3,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras-Desoneração do ICMS Exportação - ADO PLP 133/2020 - Compensação da União	15.356.391,00	15.356.391,00	548.140,47	3,57
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.601.990.283,00**	**19.601.990.283,00**	**15.337.939.976,68**	**78,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.075.326.591,00**	**1.079.256.153,08**	**1.013.677.356,25**	**93,92**	**985.866.054,00**	**91,35**	**929.424.104,06**	**86,12**	**0,00**
Despesas Correntes	1.074.500.554,00	1.077.065.137,93	1.011.508.887,25	93,91	985.866.054,00	91,53	929.424.104,06	86,29	0,00
Despesas de Capital	826.037,00	2.191.015,15	2.168.469,00	98,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.183.710.929,00**	**2.197.282.213,97**	**1.931.573.044,27**	**87,91**	**1.745.827.502,09**	**79,45**	**1.639.361.907,90**	**74,61**	**0,00**
Despesas Correntes	2.140.983.537,00	2.168.101.644,01	1.916.090.930,00	88,38	1.742.216.418,50	80,36	1.636.020.160,79	75,46	0,00
Despesas de Capital	42.727.392,00	29.180.569,96	15.482.114,27	53,06	3.611.083,59	12,37	3.341.747,11	11,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**71.710.659,00**	**40.805.767,26**	**38.194.676,09**	**93,60**	**33.128.097,13**	**81,18**	**32.379.192,00**	**79,35**	**0,00**
Despesas Correntes	71.710.659,00	40.805.767,26	38.194.676,09	93,60	33.128.097,13	81,18	32.379.192,00	79,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**18.375.093,00**	**13.520.999,68**	**5.273.970,76**	**39,01**	**2.365.741,51**	**17,50**	**2.201.249,15**	**16,28**	**0,00**
Despesas Correntes	17.425.093,00	12.570.999,68	5.273.970,76	41,95	2.365.741,51	18,82	2.201.249,15	17,51	0,00
Despesas de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**55.679.649,00**	**54.377.106,21**	**49.691.783,82**	**91,38**	**46.762.897,29**	**86,00**	**46.405.526,64**	**85,34**	**0,00**
Despesas Correntes	53.017.639,00	51.929.796,21	49.002.385,82	94,36	46.073.499,29	88,72	46.061.728,64	88,70	0,00
Despesas de Capital	2.662.010,00	2.447.310,00	689.398,00	28,17	689.398,00	28,17	343.798,00	14,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**66.983.851,00**	**68.358.059,44**	**52.074.979,30**	**76,18**	**39.473.473,04**	**57,75**	**36.556.608,37**	**53,48**	**0,00**
Despesas Correntes	66.983.751,00	68.339.559,44	52.074.979,30	76,20	39.473.473,04	57,76	36.556.608,37	53,49	0,00
Despesas de Capital	100,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.471.786.772,00**	**3.453.600.299,64**	**3.090.485.810,49**	**89,49**	**2.853.423.765,06**	**82,62**	**2.686.328.588,12**	**77,78**	**0,00**

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.090.485.810,49	2.853.423.765,06	2.686.328.588,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.090.485.810,49**	**2.853.423.765,06**	**2.686.328.588,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.300.690.996,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	789.794.813,99	552.732.768,56	385.637.591,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,15**	**18,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.300.690.996,50	2.853.423.765,06	552.732.768,56	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	276.614.140,03	26.202.307,79	14.027.855,07	54.247.197,64
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.305.303.581,95	2.948.984.267,67	643.680.685,72	513.764.806,81	0,00	0,00	240.420.490,47	35.028.952,18	238.315.364,16	405.365.321,56
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.365.426.255,12	3.255.393.968,84	889.967.713,72	713.399.314,27	0,00	0,00	638.794.342,13	25.414.194,83	49.190.777,31	840.776.936,41
Empenhos de 2018 e anteriores	2.194.838.248,30	3.381.462.220,98	1.186.623.972,68	296.597.669,55	0,00	0,00	274.920.176,39	493.432,67	38.120.618,31	1.148.503.354,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	**0,00**				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Continuação

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.114.046.300,00**	**3.114.046.300,00**	**2.280.315.972,12**	**73,23**
Proveniente da União	2.375.343.624,00	2.375.343.624,00	1.593.345.135,80	67,08
Proveniente dos Estados	738.702.676,00	738.702.676,00	686.970.836,32	93,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**77.756.397,00**	**77.756.397,00**	**85.084.616,31**	109,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.191.802.697,00**	**3.191.802.697,00**	**2.365.400.588,43**	**74,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**720.514.440,00**	**793.623.879,58**	**766.496.863,70**	**96,58**	**639.868.591,26**	**80,63**	**616.901.349,08**	**77,73**	**0,00**
Despesas Correntes	720.512.440,00	793.374.213,58	766.249.197,70	96,58	639.768.241,26	80,64	616.800.999,08	77,74	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	249.666,00	247.666,00	99,20	100.350,00	40,19	100.350,00	40,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.004.220.174,00**	**2.959.625.109,41**	**2.545.669.790,17**	**86,01**	**1.938.420.279,11**	**65,50**	**1.859.954.540,59**	**62,84**	**0,00**
Despesas Correntes	2.635.488.133,00	2.652.248.265,60	2.413.478.382,76	91,00	1.822.182.244,10	68,70	1.743.950.098,58	65,75	0,00
Despesas de Capital	368.732.041,00	307.376.843,81	132.191.407,41	43,01	116.238.035,01	37,82	116.004.442,01	37,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**53.964.323,00**	**75.474.630,00**	**73.274.825,32**	**97,09**	**43.327.667,59**	**57,41**	**43.327.667,59**	**57,41**	**0,00**
Despesas Correntes	53.964.323,00	75.474.630,00	73.274.825,32	97,09	43.327.667,59	57,41	43.327.667,59	57,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**70.187.878,00**	**75.391.036,32**	**64.364.651,64**	**85,37**	**58.722.807,24**	**77,89**	**54.505.420,11**	**72,30**	**0,00**
Despesas Correntes	70.187.878,00	74.098.461,45	63.319.268,34	85,45	58.100.113,92	78,41	53.926.994,86	72,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.292.574,87	1.045.383,30	80,88	622.693,32	48,17	578.425,25	44,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**103.202.275,00**	**103.864.010,45**	**102.076.328,78**	**98,28**	**83.111.076,74**	**80,02**	**81.545.725,94**	**78,51**	**0,00**
Despesas Correntes	103.202.275,00	103.864.010,45	102.076.328,78	98,28	83.111.076,74	80,02	81.545.725,94	78,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**111.926.997,00**	**170.359.507,63**	**160.485.679,29**	**94,20**	**131.855.472,25**	**77,40**	**123.038.986,87**	**72,22**	**0,00**
Despesas Correntes	111.926.997,00	167.208.281,77	157.334.453,43	94,09	128.757.146,39	77,00	119.952.801,01	71,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.151.225,86	3.151.225,86	100,00	3.098.325,86	98,32	3.086.185,86	97,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.064.016.087,00**	**4.178.338.173,39**	**3.712.368.138,90**	**88,85**	**2.895.305.894,19**	**69,29**	**2.779.273.690,18**	**66,52**	**0,00**

#REF!

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.795.841.031,00	1.872.880.032,66	1.780.174.219,95	95,05	1.625.734.645,26	86,80	1.546.325.453,14	82,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.187.931.103,00	5.156.907.323,38	4.477.242.834,44	86,82	3.684.247.781,20	71,44	3.499.316.448,49	67,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.674.982,00	116.280.397,26	111.469.501,41	95,86	76.455.764,72	65,75	75.706.859,59	65,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.562.971,00	88.912.036,00	69.638.622,40	78,32	61.088.548,75	68,71	56.706.669,26	63,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.881.924,00	158.241.116,66	151.768.112,60	95,91	129.873.974,03	82,07	127.951.252,58	80,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	178.910.848,00	238.717.567,07	212.560.658,59	89,04	171.328.945,29	71,77	159.595.595,24	66,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.535.802.859,00**	**7.631.938.473,03**	**6.802.853.949,39**	**89,14**	**5.748.729.659,25**	**75,32**	**5.465.602.278,30**	**291,40**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.064.016.087,00	4.178.338.173,39	3.712.368.138,90	88,85	2.895.305.894,19	69,29	2.779.273.690,18	66,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.471.786.772,00**	**3.453.600.299,64**	**3.090.485.810,49**	**89,49**	**2.853.423.765,06**	**82,62**	**2.686.328.588,12**	**224,88**	**0,00**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 10:42

Notas:

1)Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2)Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3)Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTO S DAS CO NTRATAÇÕ ES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**73.825.530,64**	**268.664.183,25**	**268.796.608,33**	**270.560.741,57**	**272.130.018,54**	**273.699.295,52**	**275.071.008,38**	**276.837.849,47**	**278.407.126,44**	**279.976.403,41**	**279.829.975,50**
Contratadas (I.1)	**73.825.530,64**	**268.664.183,25**	**268.796.608,33**	**270.560.741,57**	**272.130.018,54**	**273.699.295,52**	**275.071.008,38**	**276.837.849,47**	**278.407.126,44**	**279.976.403,41**	**279.829.975,50**
Concessionária Rio Mais S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessionária do VLT Carioca S/A	0,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00	138.439.745,00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	73.825.530,64	130.224.438,24	130.356.863,33	132.120.996,57	133.690.273,54	135.259.550,51	136.631.263,37	138.398.104,46	139.967.381,44	141.536.658,41	141.390.230,49
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Porto Maravilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	73.825.530,64	268.664.183,25	268.796.608,33	270.560.741,57	272.130.018,54	273.699.295,52	275.071.008,38	276.837.849,47	278.407.126,44	279.976.403,41	279.829.975,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.765.532.631,21	31.296.507.671,00	31.234.652.314,03	31.172.919.209,85	31.111.308.116,82	31.049.818.793,81	30.988.451.000,14	30.927.204.495,62	30.866.079.040,53	30.805.074.395,62	30.744.190.322,13
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	73.825.530,64	268.664.183,25	268.796.608,33	270.560.741,57	272.130.018,54	273.699.295,52	275.071.008,38	276.837.849,47	278.407.126,44	279.976.403,41	279.829.975,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,24**	**0,86**	**0,86**	**0,87**	**0,87**	**0,88**	**0,89**	**0,90**	**0,90**	**0,91**	**0,91**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP Data e hora da Emissão: 29/11/2022 10:47

Notas:

De acordo com as definições da 12º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 924/2021, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.853.689.554,00
Previsão Atualizada	39.853.689.554,00
Receitas Realizadas	31.921.660.776,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.750.850.944,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.853.689.554,00
Créditos Adicionais	3.510.609.898,59
Dotação Atualizada	43.364.299.452,59
Despesas Empenhadas	35.195.709.223,14
Despesas Liquidadas	29.150.814.780,09
Despesas Pagas	26.979.322.695,52
Superávit Orçamentário	2.770.845.996,74

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.195.709.223,14
Despesas Liquidadas	29.150.814.780,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.365.052.779,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.340.713.746,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.303.380.925,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.910.915.428,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.782.636.333,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.747.204.783,21
Despesas Previdenciárias Pagas	4.290.833.081,81
Resultado Previdenciário	163.710.644,99

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.220.769.077,00	2.358.481.950,13	193,20%
Resultado Nominal - Acima da Linha	450.321.067,00	2.703.948.224,32	600,45%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.913.519.901,89**	**2.536.066,85**	**2.819.708.400,16**	**91.275.434,88**
Poder Executivo	2.910.040.794,18	2.536.066,85	2.819.708.400,16	87.796.327,17
Poder Legislativo	3.479.107,71	0,00	0,00	3.479.107,71
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.309.144.967,56**	**318.670.535,46**	**570.969.984,67**	**419.504.447,43**
Poder Executivo	1.273.469.093,94	304.970.097,45	549.704.013,30	418.794.983,19
Poder Legislativo	35.675.873,62	13.700.438,01	21.265.971,37	709.464,24
TOTAL	**4.222.664.869,45**	**321.206.602,31**	**3.390.678.384,83**	**510.779.882,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.648.933.025,52	25,00%	23,76%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.344.209.271,05	70,00%	77,38%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.853.423.765,06	15,00%	18,60%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,86%

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2022 17:17

Nota: No encerramento do exercício, ou seja, no último bimestre, quando for o caso, os quadros deverão ser preenchidos com os valores das despesas empenhadas, que correspondem ao total das despesas liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 1870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga Resoluções CGM na forma que menciona.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Resoluções CGM que tratam do encerramento de exercícios anteriores, cujos efeitos já se exauriram e não possuem mais aplicação.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: 102/1997, 103/1997, 307/2001, 364/2001, 428/2002, 574/2004, 648/2005, 649/2005, 727/2006, 795/2007, 797/2007, 871/2008, 873/2008, 939/2009, 940/2009, 988/2010, 1030/2011, 1068/2012, 1114/2013, 1157/2014, 1211/2015, 1254/2016, 1257/2016, 1342/2017, 1454/2018, 1592/2019, 1598/2020, 1682/2020 e 1684/2020.

Art. 3º As Resoluções CGM de que trata o art. 2º mantém seus efeitos jurídicos pretéritos válidos para o período de referência de sua aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 170 de 28/11/2022, pág. 49.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2022
CGM-PRO-2022/365 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Gabinete da CGM, formalizado através do processo CGM-PRO-2022/00365, no valor de R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o exposto no DESPACHO Nº CGM-DES-2022/02457.
(*) Omitido no D.O. nº 163 de 17/11/2022.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo nº: 13/000.032/22 - CGM-PRO-2022/00037 - NAD 259/2022
Objeto: TAXI.RIO Uso Corporativo
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Atender às necessidades de deslocamento da CGM.
Valor: R$ 7 376,57 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 098 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso XIII e considerando o disposto no processo **09/04/000.074/2022.**

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas, apontadas no processo nº 09/04/000.210/2022, em apenso.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 29/11/2022)
(*)09/64/000.154/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 01/09/2022

(*)09/32/000.086/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 14/09/2022

07/01/001.418/2019 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO SOBRESTAR o presente feito.

07/09/002.301/2021 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO SOBRESTAR o presente feito.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 304 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **ANA LUCIA GUERRA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/257.567-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 12638, setor 14179, da Divisão de Biblioteca, da Diretoria de Documentação, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
"Art. 2º Designar os servidores: ...,Fernanda Philippi de Negreiros Maluf,..."

Leia-se:
"Art. 2º Designar os servidores: ...,Fernanda Philippi de Negreiros,..."

Publicado no D.O. Rio nº 171, de 29/11/2022 - página 27, coluna 2.

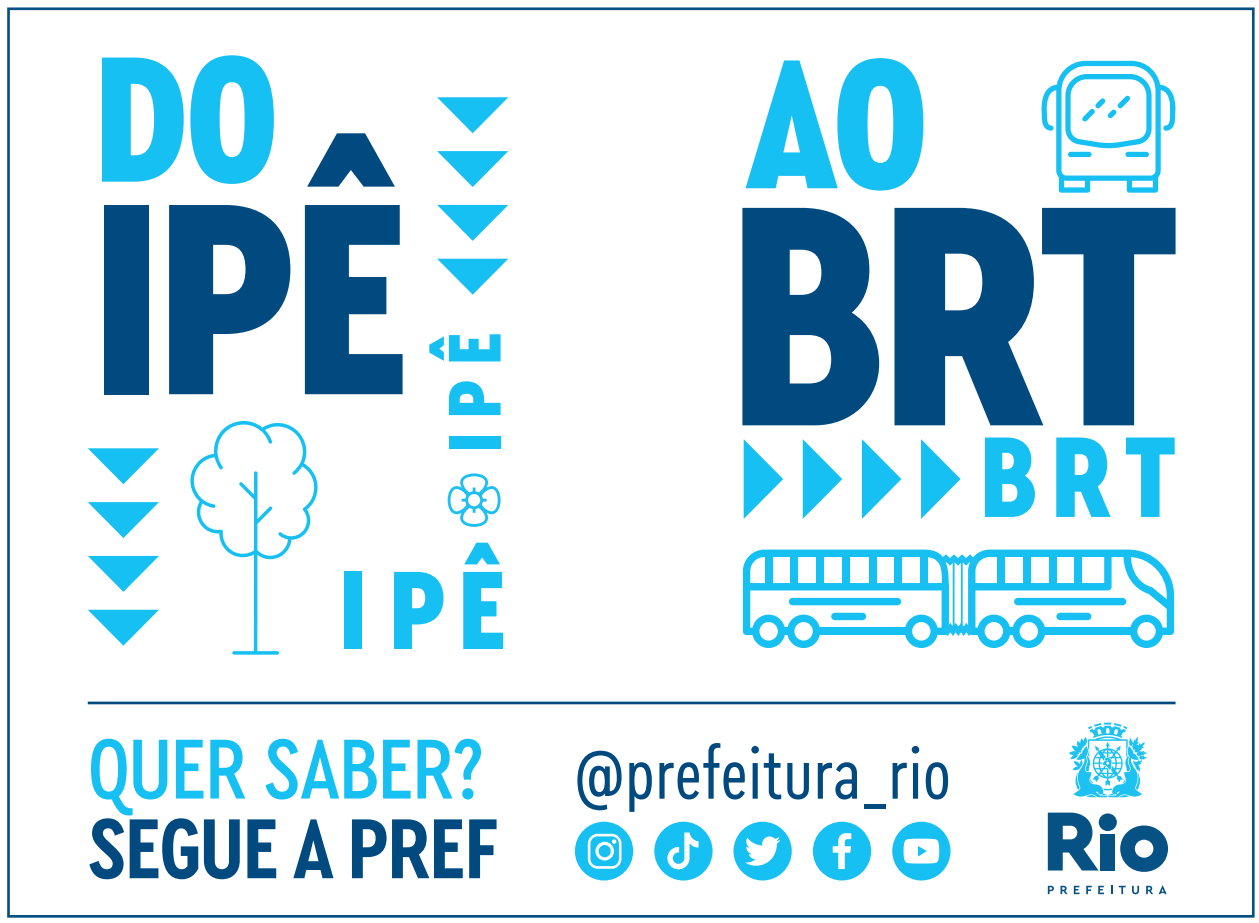
DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
Processo nº 40/101.940/2022
Assunto: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022
Objeto: Prestar serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Interessadas: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Com base no Parecer de peça 014 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** de peça 4, interposto pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022 e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalteradas as condições exigidas no instrumento convocatório.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
PROCESSO: 40/101.625/2022
Tendo em vista o constante às peças 025/027, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Licença Especial
Processo nº 40/102.030/2022 - Lucia Martins Andrade, matrícula 40/901.732-8.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Processo nº 040/102007/2022
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Tomada de Preços TCMRJ 1/2022
Objeto: Obras de reforma no prédio sedo do TCMRJ conforme especificações estabelecidas no Memorial Descritivo do Projeto nº COB-1/2022 - Anexo VII (Projeto Básico).
Interessada: CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Com base no Parecer de peça 014 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** de peça 03, interposto pela empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e, quanto ao mérito, **JULGO PROCEDENTE**, com ajuste na alínea "a" do subitem 7.1.4 do Edital, nos moldes sugeridos pela Coordenadoria de Obras na peça 13.
Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para adequação do Edital da Tomada de Preços 1/2022.

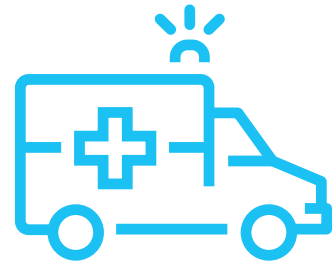


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE/IC N° 01223/2022

Às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria IC/PRE de 21/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2022/00768, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01223/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento, colocação e retirada de faixas e galhardetes, visando atender à CET-RIO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento
Descrição Complementar: Confecção, fornecimento, colocação e retirada de diversos tamanhos de faixas, conforme TR. OBS: 1 unidade = 1 m2
Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R$ 118.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 156.500,0000 e com valor negociado a R$ 118.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento
Descrição Complementar: Confecção, fornecimento, colocação e retirada de galhardetes em lona, conforme TR. OBS: 1 unidade = 1 m2
Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R$ 189.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 224.000,0000 e com valor negociado a R$ 189.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1 Descrição: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento Descrição Complementar: Confecção, fornecimento, colocação e retirada de galhardetes em polionda, conforme TR. OBS: 1 unidade = 1 m2
Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R$ 380.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 411.500,0000 e com valor negociado a R$ 379.810,0000 .

Relação de Grupos - Grupo 1
Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 687.000,00
Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 792.000,0000 e com valor negociado a R$ 686.810,0000.

Itens do grupo:
1 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento
2 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento
3 - Gráfico - impressos / plastificação / acabamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 29 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO
PE/IC Nº 01223/2022

Processo nº CET-PRO-2022/00768
A Pregoeira adjudica a prestação de serviços à empresa JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.237.825/0001-39, no valor total de R$ 686.810,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ENGLOBANDO REFORMA E SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG, torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para colher sugestões e prestar esclarecimentos referentes ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para delegação de serviços de modernização e adequação das instalações prediais, bem como a prestação de serviços não assistenciais nas unidades do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - CHMSA, localizado na Área de Planejamento 1.0 da Cidade do Rio de Janeiro.
Justificativa: Com a necessidade de buscar soluções que viabilizassem a prestação de serviço público de saúde compatível com a demanda da sociedade, com o menor impacto orçamentário possível para o poder público, foi aberto um Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 01/2021, que resultou nos estudos ora em análise, tendo como características a injeção de recursos e *expertise* privados na gestão de serviços não assistenciais, cujos parâmetros de atuação deverão observar metas de qualidade estabelecidas contratualmente.
Prazo estimado do Contrato: 32 (trinta e dois) anos.
Valor total estimado do Contrato: R$ 5.112.164.177,79 (cinco bilhões cento e doze milhões cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Objeto: serviços de modernização e adequação de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais nas unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da Área de Planejamento 1.0 da Cidade do Rio de Janeiro - Complexo Hospital Souza Aguiar (CHMSA).
A Audiência Pública será realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 11h, no Auditório do CASS (subsolo), à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, em atendimento ao determinado pelo Art.15 da Lei Municipal Complementar n.º 105/2009 e pelo Art.10, inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/2004, e seu Regulamento estará disponibilizado, no Diário Ofical do Rio de Jnaeiro, a partir de 1º de novembro de 2022.
Os documentos do projeto e orientações para envio dos questionamentos e sugestões estarão disponíveis nos portais: https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5239-prefeitura-lanca-consulta-publica-para-o-complexo-hospitalar-souza-aguiar.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Ata da assembleia geral extraordinária do Comdedine-Rio, realizada aos 10 (dias) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 horas.

Leia-se:
Ata da assembleia geral extraordinária do Comdedine-Rio, realizada aos 10 (dias) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 horas.
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de nº 167 de 23/11/2022.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Processo 01/0002.723/2017 - Consoante a orientação contida no despacho de fls. 644, na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria "P" n° 52, de 29 de junho de 2018, publicada no D.O.M.Rio de 03 de julho de 2018, página 17, **CONVOCO** o representante da Associação do Conselho Gestor de Esportes e Lazer do Estado do Rio de Janeiro - ASCAGEL, para comparecer ao endereço situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º andar, Sala 1553, Cidade Nova, Rio de Janeiro, nesta Cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, para tratar de assuntos relativos à aludida Tomada de Contas Especial.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
(*)RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
XV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação *on-line* no período de 11/02 a 16/2/2022, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 10/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.

Leia-se:
XV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação *on-line* no período de 11/02 a 16/02/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 10/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.
(*)RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 165 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, FLS 61.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação *on-line* no período de 11/02 a 16/2/2022, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 10/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.

Leia-se:
XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
...
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação *on-line* no período de 11/02 a 16/02/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 10/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.
(*)RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, FLS 90.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 25/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	550.844,85
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	3.347.254,81
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	1.437.090,55
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	304.712,29
BRT TRANSBRASIL	CEF: 6384-0	18.020.389,35
PMCMV-TTS GARCAS	CEF: 6413-7	23.452,33
PMCMV-TTS GAIVOTAS	CEF: 6406-4	16.785,51
PMCMV-TTS MIKONOS	CEF: 6414-5	16.694,23

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 28/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	977.555,14

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/05/000.013/2011
Endereço: RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 940, GUARATIBA, RJ, CEP: 23028-070
Requerente: LUCILEA VICENTE VIEIRA
Inscrição: 1220380-8
Ciência: Trata-se de pedido legalização de construção localizada na Avn. João Café Filho n° 940, Guaratiba, Inscrição fiscal n° 1220380-8.
Com base na Licença SMDEIS (fl. 15), Certidão de Visto Fiscal (fl. 18V), RGI atualizado fl. 21 e formulário aprovado em anexo, Foram promovidas as seguintes alterações com vigência a partir de 2018 (fl. 18):
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Área: 214m²
Idade: 2018
CNPJ proprietário: 33.413.287/0001-30
Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU em 2022 e TCL de 2018 a 2022, e consignando a remissão de IPTU de 2017 a 2021, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e retirada da guia. Caso seja feita a opção pelo pagamento em cotas, as mesmas deverão ser obtidas no site http://prefeitura.rio. Após prazo recursal, retorno à SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - CAMPO GRANDE.
Destinatário: LUCILEA VICENTE VIEIRA
Endereço: Avn João Café Filho, n° 940, Guaratiba - CEP 23.535-250
Rio, 08 de novembro de 2022
Paulo Sergio M. Venâncio
Fiscal de Rendas
Matr. 10/277563-3
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 11/11/22
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas/Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 02/37/000.401/2012
Endereço: RUA SILVÉRIO, 37, CASA 12, CASCADURA, RJ, CEP: 21380-050
Requerente: SÉRGIO MALHEIRO DUARTE
Inscrição: 0546635-4
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio localizado na Rua Silvério, n° 37 - Casa 12 - Cascadura, inscrição 0.546.635-4.
Com base na Licença de Obras (FIs. 08). Certidão de Ônus Reais e Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2014:
Inscrição 0.546.635-4:
Atualizados os dados cadastrais do imóvel para (Área total: 222 m2):
PARTE 1: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Idade: 1947, Posição: Vila, Área Edificada: 47 m2;
PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Idade: 2014, Posição: Vila, Área Edificada: 175 m2;
Área do Terreno: 135 m2, Testada Real: 15,0 m;
Atualizados os Dados do Proprietário/Destinatário para: SÉRGIO MALHEIRO DUARTE, CPF: 963.001.407-68;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022, com remissão para o IPTU e a TCL dos exercícios de 2017 a 2021 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às FIs. 13/14:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.
Inscrição: 0.546.635-4
Endereço para correspondência: Rua Silvério, n° 37 - Casa 12 - Cascadura Contribuinte: SERGIO MALHEIRO DUARTE
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, EM 11/10/22
Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 14/10/22
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.481/2022
Endereço: RUA GRAVATÁ, 225, MARECHAL HERMES, RJ, CEP: 21610-510
Requerente: JOSÉ APARECIDO FALEIROS
Inscrição: 0500834-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 26.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022. Emitida guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU de 2022, e remitindo as diferenças de IPTU de 2017 a 2021. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
ATENÇÃO: A partir de 2023, a cobrança de IPTU será feita por meio das IFs 3454245-6 a 3454257-1, referente aos apartamentos.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
13/10/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: José Aparecido Faleiros
Endereço: Rua Gravatá, 225, Marechal Hermes
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.)
Em, 17/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.590/2022
Endereço: RUA SANTA CRISTINA, 04, SANTA TERESA, RJ, CEP: 20241-250
Requerente: FORTER PARTICIPAÇÕES S/A
Inscrição: 1292036-9
Ciência: Trata-se de processo iniciado de ofício, em razão de outro ofício encaminhado pela Procuradoria do Município - Ofício PGM-OFI-2022/18879 226/2012, para subsidiar a defesa do MRJ na AÇÃO JUDICIAL n°0053681-08.2022.8.19.0001.
No pedido, a PGM informa que o imóvel está integralmente inserido em área de preservação ambiental. Solicita esclarecer quais os critérios utilizados na aplicação do Fator D - drenagem e L - restrição legal no cálculo do valor venal, tendo em vista que o embargante alega sua incorreção. Por fim, é pedida informação se a inscrição em epígrafe é beneficiada por alguma isenção, ou se
já foi formulado algum requerimento administrativo.
Em consulta ao sistema SICOP verifiquei que não há requerimentos administrativos sobre isenção ou revisão cadastral para a inscrição 1292036-9, correspondente ao imóvel situado na Via 4 - PAA 5.596, lote 04 do PAL 31.418 - Barra da Tijuca.
Em levantamento realizado pela equipe técnica verificamos que o terreno em questão está situado em parte dentro da Lagoa de Jacarepaguá e outra parte em terreno alagado, de acordo com planta cadastral 285-F- IV-5 e 285-F-IV-6 confeccionada pelo instituto Pereira Passos.
Considerando a certidão de ônus reais, matrícula n° 247.596, do 9º Registro de Imóveis e levantamento com a demarcação da Faixa Marginal de Proteção - FMP, convalidada pelo órgão estadual competente que é a extinta SERLA promovi as seguintes atualizações:
Área Territorial 26.000m²
Situação 1 frente
TR 160m
CL 3412-2 Via 4 - PAA 5596
Trecho 004
Fator RL 0,1
Fator D 0,6
RL - Área Atingida 26.000m²
RL - Posição da faixa 1,4
Drenagem
Fator de ajuste 0,6
FATOR RL
Ver Tabela no Processo;
Excluí a TF(migrada) da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Esclareço que a restrição aplicada foi a máxima de acordo com o artigo 45-B, §9°[1] do Decreto 14.327/96, ou seja, 0,1, pois além de parte do terreno estar dentro da Lagoa de Jacarepaguá e a outra parte compõe a FMP - faixa marginal de proteção, como acima indicado no levantamento.
No que diz respeito ao Fator Drenagem, considerei a área de 26.000m², em função das características físicas do terreno apontadas na planta cadastral - IPP, conforme artigo 45-C, §2° e §3°[2] do Decreto 14.327/96.
Ver Tabela no processo;
Quanto aos lançamentos, e, considerando o artigo 149[3], Inciso I *do CTN* tomei as seguintes providências:
Revistos os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2021 através das guias 01.
Emitida guia 01/2022 que cobra os valores integrais do exercício de 2022.
Cancelei as seguintes notas de débito: guia 00/2002 a guia 00/2021.
Em face ao acima exposto, sugiro a substituição dos valores inscritos em dívida ativa referente aos exercícios de 2018 a 2021 e dos ajuizados relativos aos exercícios de 2002 a 2017 para aqueles indicados nos seguintes quadros abaixo.
Ver Quadros no Processo;
Em face do exposto, sugiro o DEFERIMENTO para a aplicação do fator L 0,1 referente à faixa marginal de proteção - FMP e do Fator D 0,6, por estarem de acordo com o artigo 66[4] da Lei n° 691/84 e artigos de 45-B e 45-C do Decreto 14.327/96.
Após, a sua apreciação sugiro encaminhar o processo à F/ SUBTF/CIP - 2 para notificar o contribuinte da Guia 01/2022, e, em seguida à PGM, em face da proposta de substituição dos valores inscritos em dívida ativa e ajuizados.
F/SUBTF/CIP - 4.2, em 04 de novembro de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5
De acordo.
Em, 08/11/2022
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5
Destinatário FORTER PARTICIPAÇÕES S/A
Endereço Rua Santa Cristina, n° 04
CEP 20.241-250 - Santa Tereza - Rio de Janeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.775/2019
Endereço: AV. REPUBLICA DO CHILE, 230, 12º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20031-170
Requerente: VALLOURES S.T. BRASIL S/A
Inscrição: 2996833-6
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua Paulo Emídio Barbosa, n° 485 - Quadra VIII-3 (Parque Tecnológico da UFRJ, na Cidade Universitária), inscrição fiscal 2.996.833-6.
Ciente das medidas adotadas conforme despacho de fl. 77, o (a) Requerente juntou recurso tempestivo às fls. 79 a 83 e documentação às fls. 84 a 104. insurgindo-se contra os lançamentos sob a alegação de que se trata de imóvel localizado em área classificada na Lei de Zoneamento do município como Zona Especial (ZE-7), configurando-se "área da União Militar"; alega também que a área do imóvel efetivamente ocupada pelo(a) Requerente totalizam 930 m², ao invés dos 2.391 m² implantados conforme despacho à fl. 77.
Tendo em vista a preponderância da alegação de imunidade sobre a contestação da área tributável, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição (relatório à fl. 107):
Inibida a cobrança relativa à guia 00/2022 (guia passível de depósito).
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência entrega do espelho da guia.

Endereço:	Av. República do Chile, n° 230 - 12° andar (Centro)
Destinatário:	VALLOUREC S T BRASIL SA

Após prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para apreciar o recurso interposto.
Em, 20/10/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/286.529-3
De acordo, em 26/10/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial FP/SUBEX/REC-RIO/CI-4
Matr.11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.435/2017
Endereço do imóvel: Rua Barros Alarcão, 1129 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23027-340
Endereço para correspondência: Rua Barros Alarcão, 1129 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23027-340
Requerente: Neria Chagas da Silva
Procurador: Laudeyr Amancio da Silva
Inscrição: 1688972-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 1688972-7.
Considerando que, conforme despacho de fls 24:
- A área do imóvel foi alterada de 38m² para 239m², através de levantamento por fotos aéreas do local e sua atualização de residencial para não residencial com base em informações colhidas por empresa terceirizada pela SMF.
- A área do imóvel foi alterada de 239m² para 115m², com base no croqui apresentado pelo contribuinte.
- Foram revistos os lançamentos referentes às guias 00/2017 e 00/2018, substituindo-as pelas guias 01/2017 e 01/2018.
- Foi solicitado o envio do processo à Gerência de Cadastro para confirmação da área e da utilização do imóvel através de vistoria no local.
Considerando que, conforme laudo de vistoria de fls 26 e 27, foi constatado que o imóvel possui área tributável total de 162m².
Considerando o disposto no artigo 47 do Decreto nº 14.327/1995 (Regulamento do IPTU) e no Decreto nº 49.895 de 02/12/2021;
Revi os procedimentos de fls 19:
- Alterando a área construída do imóvel de 115m² para 162m² a partir de 2017.
- Emitindo a guia complementar 01/2022, lançando as diferenças dos tributos referentes aos exercícios de 2017 a 2022.
A guia 01/2022 poderá ser visualizada/impressa acessando o link:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 20 de dezembro de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE, POR TRÊS VEZES, O DESTINATÁRIO ESTAVA AUSENTE.

Processo: 04/18/317.293/2019
Endereço do imóvel: Rua Francisco Muzi, 135 - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21750-130
Endereço para correspondência: Rua dos Tecelões, 240 aptº 101, Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21820-130
Requerente: Josias Antônio de Araújo
Inscrição: 0275875-3
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2019 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls 34 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 22/09/2022.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II, e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls 08 e acostando a outra às fls 35 deste administrativo.
Dito isto, solicito convocar o requerente para retirar os documentos originais. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 05/10/2022.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE A CORRESPONDÊNCIA FOI RECUSADA.

Processo: 04/18/317.327/2019
Endereço do imóvel: Estrada Roberto Burle Marx, 9837 - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23020-265
Endereço para correspondência: Estrada Roberto Burle Marx, 9837 - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23020-265
Requerente: Maria de Lourdes Thiele Loureiro do Amaral
Inscrição: 1684393-0
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 1º de março de 2021, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls 23.
Declaro a **PEREMPÇÃO** do presente do processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 05/10/2022.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE O NÚMERO DE PORTA INDICADO NO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA.

Processo: 04/18/317.281/2021
Endereço do imóvel: Rua Almirante Carlos Tinoco, 132 fundos - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP: 23020-260
Endereço para correspondência: Rua Almirante Carlos Tinoco, 132 fundos - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP: 23020-260
Requerente: Alice Cândido Gomes Ferreira
Inscrições: 1746629-3 e 3018754-6
Ciência: Trata-se de pedido de redução da área construída do imóvel de inscrição 1746629-3.
Com base no levantamento aéreo de fls 37 e em informações colhidas no local por empresa terceirizada pela SMF, o Projeto de Atualização Cadastral "Atualiza Rio" atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	residencial	90	frente	1985
2	casa	residencial	251	frente	2011

*A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel mais nova que a primeira.

Com base nessas alterações foi emitida a guia 01/2016, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2016 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2011 a 2016. Os impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2011 a 2015 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Conforme ficha de auditoria de fls 38 e relatório de fls 39, em 12/07/2017, através do processo 04/33/300.042/2017, os dados cadastrais do imóvel foram alterados para:

Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	residencial	90	frente	1985
2	casa	residencial	172	frente	2010

*A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel mais nova que a primeira.
Com base nessas alterações a guia 01/2016 foi substituída pela guia 02/2017, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2016 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2012 a 2016 e a guia 00/2017 foi substituída pela guia 01/2017, lançando os tributos integrais referentes ao exercício de 2017. Os impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2011 a 2015 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Às fls 21, o requerente juntou declaração de posse da parte da frente do terreno (11m de frente por 5m de extensão) em nome de Alice Cândido Gomes Ferreira. Conforme plantas de 30 a 32, nessa área foram construídas duas casas com área total tributável de 152m².
Conforme fichas cadastrais de fls 35 e 36, as benfeitorias cadastradas no sistema do IPTU pela inscrição 1746629-3, em nome do Sr. Almir Joaquim Pereira, correspondem às casas 01 e fundos das plantas de fls 30 a 32 com área total de 121m².
Com base nessas informações e considerando o disposto na Resolução SMF nº 2.910 de 12/12/2016 e no artigo 15 da Lei nº 6.250 de 28/09/2017:
- Alterei os dados cadastrais do imóvel de inscrição 1746629-3 a partir de 2011 para:

Parte*	Tipologia	Utilização	Área (m²)	Posição	Idade
1	casa	residencial	121	fundos	1985
2	-	-	-	-	-

*A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel mais nova que a primeira.
- Cancelei a guia 02/2017 (artigo 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017).
- Cancelei a nota de débitos referente à guia 02/2017.
- Substituí a guia 01/2017 pela guia 03/2017, lançando os tributos integrais referentes ao exercício de 2017, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia substituída.
- Substituí a guia 00/2019 pela guia 01/2019, lançando a TCL referente ao exercício de 2019, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia substituída.
- Substituí as guias 00/2018 a 00/2022 pelas guias 01/2018 a 01/2022. Essas guias têm valores de cobranças zerados em virtude dos descontos e isenções previstos no inciso XXIX do artigo 61 e no parágrafo único do artigo 67 da Lei 691/1984 e nos artigos 5º (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998.
- Implantei a inscrição 3018754-6 para as benfeitorias construídas na frente do terreno a partir de 2011, atribuindo-lhe as seguintes características cadastrais:
Número de porta = 132
Complemento = FTE
Área construída = 152m²
Tipologia = casa
Utilização = residencial
Posição = frente
Idade = 2011
Nome do proprietário e destinatário: Alice Cândido Gomes Ferreira
- Emiti guia 01/2022, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício 2022 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2017 a 2022. Os impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Esclarecemos que a inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel. A inscrição a Título Precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
A guia 01/2022 da inscrição 3018754-6 poderá ser visualizada/impressa acessando o *link*:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx (2022)
Após ciência dos contribuintes (frente e fundos) e decorrido o prazo legal para recurso, enviar o p.p. à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa referentes à guia 02/2017 da inscrição 1746629-3.
Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 06 de maio de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE, POR TRÊS VEZES, O DESTINATÁRIO ESTAVA AUSENTE.

Processo: 04/18/317.281/2021
Endereço do imóvel: Rua Almirante Carlos Tinoco, 132 fundos - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP: 23020-260
Endereço para correspondência: Rua Almirante Carlos Tinoco, 132 fundos - Barra de Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP: 23020-260
Requerente: Alice Cândido Gomes Ferreira
Inscrições: 1746629-3 e 3018754-6
Ciência: Atendendo à solicitação de fls 47, informamos que o contribuinte faz jus à restituição dos valores pagos a maior nas guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022 da inscrição 1746629-3, já descontando os valores utilizados para quitação das guias 03/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021 da inscrição 1746629-3 e os valores remitidos nos exercícios de 2017 a 2021 da guia 01/2022 da inscrição 3018754-6.
Após ciência dos contribuintes (frente e fundos) e decorrido o prazo legal para recurso, enviar o p.p. à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa referentes à guia 02/2017 da inscrição 1746629-3.
Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 19 de setembro de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE, POR TRÊS VEZES, O DESTINATÁRIO ESTAVA AUSENTE.

Processo: 04/18/317.104/2022
Endereço do imóvel: Estrada do Tingui, 2350, lote 02 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23075-576
Endereço para correspondência: Estrada do Tingui, 2350, lote 02 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23075-576
Requerente: Teresinha Gomes de Almeida
Inscrições: 1834278-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para cancelamento do débito inscrito em dívida ativa referente à guia 00/2016 da inscrição 1834278-2.
Retificando o despacho de fls 23, proponho substituir os valores dos débitos referentes à guia 00/2016 pelos valores dos débitos referentes à guia 01/2017 e inscrever a nota de débitos referente à guia 02/2017 (fls 25).
Rio, 06 de julho de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.104/2022
Endereço do imóvel: Estrada do Tingui, 2350, lote 02 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23075-576
Endereço para correspondência: Estrada do Tingui, 2350, lote 02 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23075-576
Requerente: Teresinha Gomes de Almeida
Inscrições: 1834278-2
Ciência: Alterados os valores da guia 00/2016 pela guia 01/2017, já ajuizada. Quanto ao exercício de 2017, tendo em vista o lapso prescricional, caso seja uma hipótese de relançamento do crédito em razão da alteração de elementos do lançamento original, deve o crédito ser relançado em nova guia, com eventual novo prazo de impugnação, uma vez que inviável a mera inscrição e ajuizamento de crédito do exercício de 2017 em razão da ocorrência de prescrição.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022.
Diego Dias
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Matr. 295.154-9 OAB/RJ nº 149:148
Convocar o requerente para:
1 - Ciência da decisão da Procuradoria da Dívida Ativa de 03/08/2022 (fls 29-v).
2 - Solicitar junto à SMF, conforme disposto na Resolução SMF nº 3.127/2020, o parcelamento dos créditos tributários (IPTU e TCL) não inscritos em dívida ativa referentes ao exercício de 2017, expressos na guia 02/2017.
Rio, 14 de setembro de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO EM RAZÃO DE O OBJETO NÃO TER SIDO PROCURADO JUNTO AOS CORREIOS E, PORTANTO, DEVOLVIDO.

Processo: 04/18/317.302/2022
Endereço do imóvel: Rua Morrinhos, 44 apto 101 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23087-410
Endereço para correspondência: Rua Morrinhos, 44 apto 101 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP: 23087-410
Requerente: Marinilde Diniz Marques de Aguiar
Inscrições: 3117311-5
Ciência: Trata-se de pedido de redução da área construída do imóvel de inscrição 3117311-5.
Com base no levantamento aéreo de fls 08 e em informações colhidas no local por empresa terceirizada pela SMF, o Projeto de Atualização Cadastral "Atualiza Rio" atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	residencial	125	frente	2009
2	casa	residencial	125	frente	2010

* A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira.

Com base nessas alterações foi emitida a guia 01/2015, lançando a diferença do imposto (IPTU) referentes aos exercícios de 2010 a 2014 foram remitidas com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Com base nas plantas de fls 10, nos levantamentos aéreos de fls 12, nas fotos do *street view* de fls 13 e considerando o disposto na Resolução SMF nº 2.910 de 12/12/2016, no artigo 15 da Lei nº 6.250 de 28/09/2017:
- Alterei os dados cadastrais do imóvel a partir de 2010 para:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	casa	residencial	143	frente	2009
2	-	-	-	-	-

* A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira.
- Substituí a guia 01/2015 pela guia 02/2015, lançando a diferença do imposto (IPTU) referente ao exercício de 2015, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia substituída. As diferenças dos impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2010 a 2014 foram remitidas com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
- Substituí a guia 00/2016 pela guia 01/2016, lançando os tributos integrais referentes ao exercício de 2016, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia substituída.
- Substituí as guias 00/2017 a 00/2022 pelas guias pelas guias 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021 e 00/2022, lançando os tributos integrais referentes aos exercícios de 2017 a 2022.
- Substituí as notas de débitos referente às guias 00/2017 a 00/2021 pelas notas de débitos referentes às guias 01/2017, 01/2018, 03/2019, 01/2020 e 01/2021.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, enviar o p.p. à PG/PFIS **propondo a substituição dos débitos de 2017 a 2021 existentes para a inscrição 3117311-5, conforme notas de débitos de fls 20 a 24**.
Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 10 de outubro de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA COM A INFORMAÇÃO DE QUE O DESTINATÁRIO SE MUDOU.

Inscrição: 1746629-3
Ciência: Trata- se de pedido de redução da área construída do imóvel de inscrição 1746629-3.
Com base no levantamento aéreo de fls 37 e em informações colhidas no local por empresa terceirizada pela SMF, o projeto de Atualização Cadastral "Atualiza Rio" atribuiu à unidade os seguintes dados cadastrais:

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Residencial	90	Frente	1985
2	Casa	Residencial	251	Frente	2011

**A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira.*

Com base nessas alterações foi emitida a guia 01/2016, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2016 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2011 a 2016. Os impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2011 a 2015 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Conforme ficha de auditoria de fls 38 e relatório de fls 39, em 12/07/2017, através do processo 04/33/300.042/2017, os dados cadastrais do imóvel foram alterados para:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

PROJETO ATUALIZA					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área (m²)**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Residencial	90	Frente	1985
2	Casa	Residencial	172	Frente	2011

**A atribuição de partes distintas decorre do fato de haver uma segunda parte no imóvel, mais nova que a primeira.*
Com base nessas alterações a guia 01/2016 foi substituída pela guia 02/2017, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2016 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2012 a 2016
Rio, 1º de julho de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO FOI PROCURADO PELO DESTINATÁRIO JUNTO AOS CORREIOS.

Processo: 04/18/317.239/2022
Endereço do imóvel: Rua Geonísio Barroso, 160 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23088-460
Endereço para correspondência: Rua Geonísio Barroso, 160 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23088-460
Requerente: Enoque Alves da Silva Filho
Inscrição: 1823914-5
Ciência: Trata-se de pedido de revisão do endereço do imóvel de inscrição 1823914-5.
Com base na Certidão de habite-se de fls 08 e nas plantas e despacho de fls 08, 09 e 21 do processo apenso de inclusão predial nº 04/374.762/2014:
- Alterei o número de porta do imóvel de 09 para 160 a partir de 2015.
- Alterei a área construída do imóvel de 155 m² para 167 m² a partir de 2015.
- Emiti guia complementar 01/2022, lançando as diferenças do imposto (IPTU) referente ao exercício de 2022.
As diferenças dos impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2017 a 2021 foram remitidas com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2686/1998.
Após ciência do requerente e decorrido o prazo recursal, À FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 11 de julho de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DA RECUSA DE RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.278/2022
Inscrição: 0.426.025-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROGRAMA MINHA CASA VERDE E AMARELA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: CL: 03420-7 - RUA MAGNO MARTINS, 272, LOT 1 PAL 41531 - TR002 - FREGUESIA (ILHA) - CEP 21911-430 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 31/32 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-39/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00508**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA URUCUM, S/Nº - BANGU (PARCELA 2 DO NC 03.338.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO.**
Valor mínimo mensal: **R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 05 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, fica **adiada sine die.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL No 52 /2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
Processo nº 02/550.211/2019
Data da vistoria: 08/11/2022
Endereço do imóvel: Rua Professor Alfredo Gomes, 14
Bairro: Botafogo
Inscrição de IPTU: 0.132.186-8
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 9.904 / 12 de dezembro de 1990

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 31 a 37 do Processo nº 02/550.211/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***Republicado por conter incorreções - D.O. Rio nº 162 - págs. 96 e 97 de 16 de Novembro de 2022**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 53 / 2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo nº 02/001.448/2017
Data da vistoria: 24/08/2022
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 363 e 381
Bairro: Catumbi
Inscrição de IPTU: 0.454.425-0
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 15.107 de 12/09/1996

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 52 a 62 do Processo nº 02/001.448/2017, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***Republicado por conter incorreções - D.O. Rio nº 162 - pág. 97 de 16 de Novembro de 2022**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 59 / 2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo nº 02/000.920/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Av. Venezuela, 265 lotes 195 a199
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.129-7
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do Processo nº 02/000.920/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***Republicado por conter incorreções - D.O. Rio nº 162 - pág. 97 de 16 de Novembro de 2022**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 61 / 2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo nº 02/000.917/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua Antônio Lage, 35
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.128-9
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do Processo nº 02/000.917/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***Republicado por conter incorreções - D.O. Rio nº 162 - pág. 97 de 16 de Novembro de 2022** .

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 69 /2022
RIO DE JANEIRO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Processo nº 02/000.382/2022
Data da vistoria: 28/09/2022
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 94
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 0.104.050-0
Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 08 do processo nº 02/000.598/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 70 /2022
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Processo nº 02/000.383/2022
Data da vistoria: 28/09/2022
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 96
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 0.104.045-0
Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 08 do processo nº 02/000. 598/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 45/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Laudo Técnico
Processo: 02/000.884/2022
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 662
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 04 do processo nº 02/000.884/2022, não cabe opinamento, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, quanto à instalação de ETR em imóvel situado à Rua Barata Ribeiro, 662, Copacabana.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 46/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Laudo Técnico
Processo: 02/000.885/2022
Endereço: Rua São Clemente, 462
Bairro: Botafogo

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 04 do processo nº 02/000.885/2022, não cabe opinamento, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, quanto à instalação de ETR em imóvel situado à Rua São Clemente, 462, Botafogo.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 45 / 2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de acréscimo em edificação residencial unifamiliar.
Processo: 02/000.831/2022
Endereço: Rua Alberto de Sequeira, 43 - Tijuca.
GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado - Decreto nº 23.238/03 - AEBT Igreja de São Sebastião do Rio de Janeiro

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à legalização do acréscimo no imóvel sito à Rua Alberto de Sequeira, 43 - Tijuca, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 46 / 2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Reforma com Manutenção Conservativa da face 1 e 4 da Fachada de acordo com o memorial técnico descritivo de prédio tutelado situado na Rua Senador Pompeu, 119, Centro, para fins de licenciamento de junto a SMDEIS.
Processo: 02/000.847/2022
Endereço: Rua Senador Pompeu, 119, Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Tutelado afeto ao Decreto n° 7.351/88 - APAC SAGAS

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a reforma de fachada com manutenção conservativa da face 1 e 4 da Fachada de acordo com o memorial técnico descritivo de prédio situado na Rua Senador Pompeu, 119, Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 47 / 2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de acréscimo em edificação residencial unifamiliar.
Processo: 02/000.687/2022
Endereço: Rua Teixeira Júnior, 125 - Vasco da Gama.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tutelado - Lei 73/2004 (APAC São Cristóvão)

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à legalização do acréscimo no imóvel sito à Rua Teixeira Júnior, 125 - Vasco da Gama, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 107/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- LAGOA,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras.
Processo: 02/000717/2022
Endereço: Rua Alberto Ribeiro no 5 na Chácara do Algodão.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TOMBADO Municipal pelo Decreto no 7.313/1987 da Chácara do Algodão.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH, através da deliberação do CMPC, na folha 07 do processo 02/000717/2022, nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação com acréscimo de área para o imóvel situado na Rua Alberto Ribeiro no 18, na Chácara do Algodão, no bairro do Jardim Botânico.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO no 108/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH sobre o novo pedido de análise de plantas de mais uma modificação de projeto aprovado para a construção de edificação.
Processo: 02/000437/2022
Endereço: Rua Nascimento Silva no 245, em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: endereço tutelado no Grau II ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2003, modificado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH manifesta-se de acordo com o novo pedido de modificação de projeto aprovado, para a construção da edificação a ser situada na Rua Nascimento Silva no 245, em Ipanema.
Com as plantas, juntadas em 22/11/2022, visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 02/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Processo nº. 02/000.545/2022.
Processo de licenciamento de obras nº: EIS-PRO-2022/11361.
Endereço do imóvel: Rua São José, nº 56
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.103.047-7O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Lei nº 2.312, de 27 de abril de 1995.
O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços, bem como fornecimento dos documentos adiante descritos:
1. Contratar profissional habilitado para elaborar projeto de restauração a ser orientado e aprovado pelo órgão municipal de tutela do patrimônio cultural;
2. O projeto de restauração deverá contemplar, dentro outros, os seguintes serviços:
• Reposicionamento, para a parte posterior do imóvel, das antenas de telefonia celular existentes junto às platibandas frontal e lateral, bem como os equipamentos a elas vinculados. Caso não seja possível, todas as antenas deverão ser removidas da cobertura da edificação;
• Retorno do telhado em telhas cerâmicas, do tipo francesa, com base no projeto original da edificação, obtido através de pesquisa histórica nos departamentos detentores desta documentação;
• Revisão do sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
• Recomposição dos dois pilares em cantaria, no térreo, removidos da fachada do imóvel, tomando-se por base os pilares remanescentes;
• Remoção das pichações e manchas remanescentes de limpezas de pichações anteriores, na cantaria do embasamento do prédio e demais superfícies;
• Remoção do letreiro perpendicular à fachada, e proposição de nova publicidade, mediante orientação do órgão de patrimônio cultural municipal, seguida de legalização do novo letreiro junto ao órgão competente;
• Organização de dutos e fiações expostos na fachada;
• Revisão geral e limpeza da fachada frontal e da empena lateral direita da edificação, eliminando sujidades provenientes do acúmulo de poeira e detritos;
• Revisão geral de todas as esquadrias em madeira e das fixações dos gradis metálicos dos balcões existentes na fachada;
• Comprovação da regularidade das aberturas na empena voltada para a Rua da Quitanda, localizadas na altura do pavimento térreo. Na hipótese de serem intervenções irregulares, os vãos deverão ser vedados;
• Pintura da fachada lateral da Rua da Quitanda, a ser orientada pela fiscalização do IRPH, que definirá se o painel em pintura artística deverá ser restaurado ou receberá pintura monocromática;
• Recuperação da fachada de fundos voltada para a Rua da Quitanda, bem como apresentação de proposta para ocultar os aparelhos de climatização instalados neste local;
• Revisão das instalações hidrossanitárias, gás e elétricas do prédio, também compreendendo as correções das instalações aparentes;
• Recuperação dos revestimentos internos em argamassa, deteriorados devido a infiltrações, para proporcionar boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade aos ambientes internos;
• Recuperação das escadas de serviço, que dão acesso aos pavimentos superiores; e
• Execução geral de pintura interna.
3. Executar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto aprovado e licenciado junto aos órgãos competentes;
4. Apresentação de declaração de profissional responsável, ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
5. Conclusão e aceite, por parte do IRPH, das obras licenciadas e aprovadas no âmbito do órgão de tutela do bem tombado;
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos e ao aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Subgerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento dos serviços previstos.
Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 72/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

N° Processo CAI: SMU-PRO-2022/00459
Endereço do imóvel: Rua do Carmo 60
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.967-9O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 29 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00367
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 178.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.224.446-5.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 33 / 2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.446/2022
Endereço do imóvel: Av. Marechal Floriano, 55
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.844-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Silvia Antunes Lima	10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 35 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2 º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000263/2022
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 144.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.309.820-9.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentação de projeto arquitetônico completo para restauração da fachada e telhado e adequação das intervenções internas e externas do imóvel (com base no projeto original, fotos antigas e último projeto aprovado), a ser orientado e aprovado pelo IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO.
2. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado na SMPU e SMDEIS (IRPH e no GLF). As obras visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural através das seguintes metas:
2.1. Restaurar todas as fachadas, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de vãos, ornatos, frisos, elementos construtivos, balcões, serralheria, revestimentos, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral, protegendo-as contra infiltrações e umidades ascendentes; demolir todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, conforme orientação do Escritório Técnico;
2.2. Manter a fachada livre de pichações;
2.3. Recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, pilastras e cunhais, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais elementos decorativos;
2.4. Promover a limpeza de toda a cantaria existente, refazendo as partes faltantes conforme orientação especifica do Escritório Técnico.
2.5. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) conforme orientação do Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;
2.6. Recuperar a serralheria das portas, janelas, balcões e demais elementos metálicos decorativos, recolocando os elementos faltantes, conforme projeto aprovado;
2.7. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme projeto aprovado pelo Escritório Técnico;
2.8. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo capa e canal ou “francesa”, conforme o caso, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição.
Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
2.9. Recuperar as clarabóias, conforme configuração aprovada pelo Escritório Técnico;
2.10. Refazer o sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida,
2.11. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de, aproximadamente, 3,00 metros da face externa da fachada, conforme projeto aprovado;
2.12. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros);
2.13. Deverá ser garantido o acesso às portas, balcões e janelas das fachadas;
2.14. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico:
2.15. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
2.16. Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas; não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
2.17. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;
2.18. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2.19. Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;
2.20. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 73/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00521
Endereço do imóvel: Rua São Luiz Gonzaga, 305 e 305 A
Bairro: São Cristóvão
Inscrição do IPTU: 0.126.733-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado Lei Complementar nº 73/2004 - APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:	Matrícula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0
Elaborado pelo Técnico:	Matrícula:
Silvia Antunes Lima	10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 77 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2 º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00496
Endereço do imóvel: Rua do Senado, 169.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.104.376-9O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 79 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2 º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00567
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 67
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.101.897-7O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 78 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2 º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00495
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 88
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.224.452-3O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 80/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00530
Endereço do imóvel: Avenida Marechal Floriano, 83
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.539.429-1O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 81/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00531
Endereço do imóvel: Avenida Marechal Floriano, 123
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.801-8O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 82/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00533
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 111
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.337.713-2O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 83/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00602
Endereço do imóvel: Rua Miguel Couto, 125
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.586-5O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 25/2022
SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nº do processo do CAI: SMU-PRO-2022/00346
Endereço do imóvel: *Rua Sebastião de Lacerda, 14*
Bairro: *Laranjeiras*
Inscrição do IPTU: 0.112.917-0O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras
O imóvel estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços:
1. Apresentar o projeto original e o último projeto de legalização, a fim de comprovar a legalidade da cobertura no lado posterior do bem preservado;
2. Realocar a caixa d'água de fibrocimento sobre o telhado, caso não seja comprovada a sua originalidade;
3. Retirar, de todas as fachadas, todos os elementos espúrios, tais como, encanamentos, fios, metais. O encanamento e a fiação elétrica ou de comunicação que estiverem ativas, deverão ser realocadas ou embutidas nas paredes utilizando eletrodutos (no caso da fiação);
4. Restaurar, em todas as fachadas, as superfícies das paredes e ornatos, nos trechos que apresentam irregularidades no acabamento de argamassa e destacamento das camadas de reboco e pintura;
5. Retirar os aparelhos de ar condicionado do tipo "janela" de todas as fachadas e apresentar uma proposta de instalação de ar condicionado que não interfira nas fachadas frontal, laterais e de fundos;
6. Recuperar, onde for necessário, as esquadrias de madeira de portas e janelas;
7. Recuperar todas as ferragens de portas e janelas - dobradiças, trincos e fechaduras;
8. Preparação das superfícies das paredes, ornatos, portas e janelas nos trechos que passaram por restauração para receber pintura com tinta à base de água. O serviço deverá ser executado de acordo com as orientações deste Escritório Técnico, **podendo ser mantidas as cores atuais**:
9. Verificar a estanqueidade do telhado e, nos trechos onde for necessário, substituir as telhas cerâmicas do tipo "francesa" danificadas ou diferentes dos originais;
10. Verificar e recuperar, nos trechos onde for necessário, a estrutura de madeira da cobertura;
11. Revisar e recuperar, o sistema de coleta de águas pluviais considerando a sua readequação, substituição ou limpeza das calhas e condutores;
12. Revisar todas as instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas vigentes;
13. Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança das instalações elétricas e de gás;
14. Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança e estabilidade estrutural;
Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Técnica André Csáky Perlingeiro	Matrícula:10/247.120-9 Assinatura:
Gerente do 3º ET Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248033-3 Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 26/2022
SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nº do processo de CAI: SMU-PRO-2022/00414
Endereço do imóvel: *Rua Sebastião de Lacerda, 12*
Bairro: *Laranjeiras*
Inscrição do IPTU: 0.112.918-8O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras
O imóvel estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços:
1. Retirar todos os elementos espúrios, tais como, encanamentos, fios, metais, presentes nas fachadas. A fiação elétrica ou de comunicação que estiverem ativas, deverão ser realocadas ou embutidas nas paredes utilizando eletrodutos;
2. Restaurar as superfícies das paredes e ornatos, nos trechos que apresentam irregularidades no acabamento de argamassa e destacamento das camadas de reboco e pintura;
3. Retirar os aparelhos de ar condicionado do tipo "janela" e apresentar uma proposta de instalação de ar condicionado que não interfira nas fachadas frontal e laterais;
4. Recuperar, onde for necessário, as esquadrias de madeira de portas e janelas, para garantir o bom funcionamento e a estrutura das portas e janelas;
5. Recuperar todas as ferragens de portas e janelas - dobradiças, trincos e fechaduras;
6. Preparação das superfícies das paredes, ornatos, portas e janelas nos trechos que passaram por restauração para receber pintura com tinta à base de água. O serviço deverá ser executado de acordo com as orientações deste Escritório Técnico, podendo ser mantidas as cores atuais;
7. Verificar e recuperar, nos trechos onde for necessário, a estrutura de madeira da cobertura para garantir a estabilidade, o alinhamento e a segurança de todo o bem preservado;
8. Revisar e recuperar, o sistema de coleta de águas pluviais considerando a sua readequação, substituição ou limpeza das calhas e condutores. Não serão toleradas aplicação de nenhum tipo de manta asfáltica nas calhas e condutores;
9. Revisar todas as instalações elétricas e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas vigentes. Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
10. Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança das instalações elétricas e de gás;
11. Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança e estabilidade estrutural;
Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Técnica André Csáky Perlingeiro	Matrícula:10/247.120-9 Assinatura:
Gerente do 3º ET Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248.033-3 Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 42 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00344 e SMU-PRO-2022/00345
Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 534 / 201 e 101
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 3.431.575-4 e 3.431.574-7O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
** Republicado por conter incorreções, ficando cancelado o Laudo de Aptidão nº 43 publicado no D.O Nº 151 de 27/10/2022*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 90 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00484
Endereço do imóvel: Rua Manuel Niobei, 58
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.230.797-3O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 85/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00578
Endereço do imóvel: Travessa Pinto da Rocha, nº 36
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.126.231-0O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 91 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00107
Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 554
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.449.104-9O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 92 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00187
Endereço do imóvel: Avenida João Luiz Alves, 150
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.402.492-3O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 93 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00217
Endereço do imóvel: Avenida João Luiz Alves, 206
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.322.088-6O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 94 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00223
Endereço do imóvel: Avenida João Luiz Alves, 168
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.571.817-6O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 95 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00230
Endereço do imóvel: Avenida Pasteur, 431
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.200.943-9O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 97/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00634
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 58
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.184-7O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04783.01 - VIBRA ENERGIA S/A
Documento Nº: 1347103.9850355-5277
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08678.04 - LIGA 4 EMP. IMOB. LTDA.
Documento Nº: 1392797-5759.

"**Compararеça em audiência para esclarecimentos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00636.02 - URBARE DESENVOLVIMENTO IMOB.EIREL.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02544.02 - ETR DA LIGAÇÃO Nº: 215
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01724.01 - LOFTZ INCORP. E DESENV. IMOB.LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02822.03 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08635.01 - LOFTZ INCORP. E DESENV. IMOB.LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11278 - FOZ DO IGUASSU AUTO POSTO LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02489.01 - BRUNETTE CONS. EMPRESARIAL LTDA.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11192.03 - JULIANA ROCHA MASCARELLO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03145.02 - INTI CONTRUÇÕES LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03285 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**Compareça em audiência com o subsecretário para esclarecimentos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01112.01 - CYRELA BENTEVI EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01111.02 - EMPREENDIMENTOS SPE-32.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05768.01 - RENATA S OLIVEIRA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/09244 - PETTERSON GUERRA ALVES.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03153.02 - RUA VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS
S/N PAL: 23603 Lote: 45 Quadra

"**Reitero o solicitado às fls. 03 para o comparecimento em audiência para esclarecimentos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08671.03 - RIVA INCORPORADORA S/A.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04399 - FERNANDO LUIZ GOMES
Documento Nº: 1331912-66

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04793.01 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO R.J
Documento Nº: 1394429-1294
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04910 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMP. IMOB. LTDA.
Documento Nº: 1389966-3309
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11464 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1411671-9655
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10703 - TONS E CORES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Documento Nº: 1330297.9821583-6491.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11414 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1404400-2893.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00213 - ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.
Documento Nº: 1402982-7829
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01312 - OFICINA MEC., LAV.DE VEÍC. E INST.
Documento Nº: 7020.9991588-9250
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11436 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1411521-2893.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04298 - MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA.
Documento Nº: 473558.9932621-70
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03574.01 - C50 E C51 EMP. IMOB.SPE LTDA.
Documento Nº: 1381722-4034.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03826 - JOBAL IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA.
Documento Nº: 25462.9717156-3709.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10400 - ASSESSA IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA.
Documento Nº: 1300020.9962386-2892.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10441 - CLINIPAM - LTDA.
Documento Nº: 1306079.9904160-6584
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10431 - CLINIPAM - LTDA.
Documento Nº: 1305797.9891780-7591

"**Atenda ao exigido - em 60 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02047.02 - RIVA INCORPORADORA S/A.
Documento Nº: 1405495-5999.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11467 - BARRA LOG PARTICIP. E EMP. LTDA.
Documento Nº: 1410721-8333
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04304.01 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA.
Documento Nº: 1416034-9391
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11614 - ARRÍGIO DA SILVA RODRIGUE.
Documento Nº: 1423186-3357
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04761.01 - ÉBALO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Documento Nº: 1427495-4498

"**Atenda ao exigido - em 90 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03645.03 - MADRI RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA.
Documento Nº: 1427428-2439

"**Atenda Integralmente ao exigido- em 30 dias.**".
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04623 - RESGATE RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
Documento Nº: 1401187-4033
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/09518 - GRANFIX MARM. E COM. VAREJISTA DE MAT.
Documento Nº: 1219645.9850555-2316.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05720 - ELIEL FIGUEIREDO DIAGNOST. LTDA EPP.
Documento Nº: 656336.9715588-1909

"**Atenda Integralmente ao exigido- em 60 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/1159 - STONE TIME LAVANDERIA LTDA.
Documento Nº: 1421845-4040
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11614 - ARRÍGIO DA SILVA RODRIGUE.
Documento Nº: 1423186-3357

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00460**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08797 - ALLEQUIMICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

"**Foi emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00168**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08464 - TTC LOGÍSTICA LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00459**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03854 - FERRO TOTAL C. IND. DE ART. DE METAIS LTDA.

"**Compareça para ciência do pronunciamento da SMAC/GUC.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02939 - AEVC RIO DE JANEIRO EMP. IMOB.SPE LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004423/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0167/2022**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07935 - ASSOC. BRAS.DA IGR. DE JESUS CRISTO.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2022/02231 através do processo Nº EIS-PRO-2022/03869 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Avenida Projetada A, PAA 10995, 650 - Recreio dos Bandeirantes.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03869 - RECREIO DOS BAND.EMP. IMOBILIARIOS SPE LT

"**Compareça para ciência.**"
IFR-CAP-2022/04268-A - RECURSO REFERENTE AO PROCESSO 14/201.330/2007.

Indefiro o que se requer:
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04891 - IDEALLE EMP. IMOB.LTDA.
Documento Nº: 1411098-1206

"**Concedido prazo de 30 dias. "**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02423 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01091”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/05265 - FUND. INST. DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RJ.

“**Foi emitido Termo Municipal de Encerramento - TME nº 00095/2022.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10246 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004425/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0176/2022.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02354 - OMEGA RIO EMP. E INCORP. IMOB.LTDA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de Abril de 2021,de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 02/2022 com 161 processos a serem eliminados referente aos processos de emissão de laudo de vistoria entre os anos de 1988 e 2011, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em 02 de Março de 2022, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10, de 03 Maio de 2022, fls 87 - 95, no Diário Oficial. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANT	CONSIDERAÇÕES
14/300690/88	1988	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
14/367406/88	1988	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/300596/90	1990	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/350922/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005500/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001354/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001250/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001223/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
10/037192/91	1991	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/312524/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001493/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002302/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/320278/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/333109/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/332859/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/316988/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/332807/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006196/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002869/92	1992	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002141/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002141/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002078/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001106/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002187/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002216/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/094216/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002711/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001395/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002083/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000858/93	1993	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005071/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001791/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/316508/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/332427/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/317454/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000661/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/320123/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/336245/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/320215/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001659/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/344380/94	1994	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004463/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003660/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006536/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005237/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000866/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000266/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004464/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002547/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001018/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003634/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005971/95	1995	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001752/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005317/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001755/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005982/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001216/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005349/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005354/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000063/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001212/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003967/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002577/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004104/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006093/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003039/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001121/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004237/96	1996	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003118/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001397/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002173/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/006943/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000479/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005417/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002458/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001188/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/007479/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005439/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000519/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005426/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001816/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/004738/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001172/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000063/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/005519/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001484/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001809/97	1997	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002600/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000361/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001390/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002143/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001291/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000246/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003263/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003235/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001648/98	1998	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000065/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000688/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000589/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000689/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002540/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002562/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001907/99	1999	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001016/00	2000	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002789/00	2000	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001782/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002995/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001042/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002095/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/340591/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000693/01	2001	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002228/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001033/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001060/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000736/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002608/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001043/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001212/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002452/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001403/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001749/02	2002	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001006/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000051/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003378/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003347/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001564/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002574/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001335/04	2004	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001894/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000625/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000833/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001442/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002483/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000906/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000418/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001871/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000962/05	2005	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001602/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002189/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002727/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000808/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000937/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001002/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000881/06	2006	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002935/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002384/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002629/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000927/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000516/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000125/07	2007	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001483/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001427/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000172/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000502/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002614/08	2008	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/325132/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001453/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/001262/09	2009	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/003960/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/002107/10	2010	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
02/000937/11	2011	1	Res. “N” EIS-REN-2022 N° 10
MENSURAÇÃO TOTAL: SÃO 161 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: PROCESSOS ENTRE OS ANOS DE 1988 E 2011.			

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 397/2022
PROCESSO EIS-PRO-2022/11572
DATA: 06/12/2022 - 10:00 ÁS 16:00 HORAS

Objeto: Aquisição de leitor de código de barras com suporte, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 397/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2021/02163 - JAYME DE SOUSA RIBEIRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de contrapartida nº 29467 publicado no D.O. de 29/03/2021 e Defiro o pedido de licença das obras, mediante pagamento de contrapartida no valor de R$ 50.374,39 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), calculados através do laudo de contrapartida nº 29973, nos termos dos artigos 3º ao 7º da da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto n º 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 49.874,39 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

02/305.917/2010 - MÁRCIA MACHADO DE MIRANDA LEAL
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 9925 aprovado publicado no D.O.26/11/2014 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 4.051,01(quatro mil cinquenta e um reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 30060, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009 e regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2021/02163 - JAYME DE SOUSA RIBEIRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de contrapartida nº 29467 publicado no D.O. de 29/03/2021 e Defiro o pedido de licença das obras, mediante pagamento de contrapartida no valor de R$ 50.374,39 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), calculados através do laudo de contrapartida nº 29973, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto n º 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 49.874,39 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

02/41/001.623/2015 - PEDRO VIEIRA LIMA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27183 publicado em 30/11/2020 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 76.811,96 (setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30082, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

EIS-PRO-2021/00213 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 01/0402/2022
Para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

06/320.244/1983 - CARLOS FERNANDO AZEVEDO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Ofício emitido pela GEO-RIO.

23/440.018/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Passe-se Alvará

02/305.888/2004 - CIA - CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇUCAR
Passe-se Alvará

02/270.012/2006 - CIA. CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
Passe-se Alvará

23/440.108/2021 - MONICA DE SOUZA ALVARES E OUTROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
02/03/000.321/2018 - FLAVIO LOBO MOREIRA
Passe-se Alvará

02/03/000.596/2018 - EDUARDO GOMES DE JESUS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2022
EIS-PRO-2021/02113 - NÁDIA REGINA VIEIRA CAMPOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
2. Atender a Taxa de ocupação em lote de vila- § 3.º do art.227 do Dec.322/76 (máximo=80%);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

02/03/000.281/2019 - JONAS RODRIGUES DA SILVA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da licença de obras Nº 23/0247/2022:
1.1. Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado;
1.2. Laudo de exigências e plantas visadas CBMERJ;
1.3. Certificado de aprovação CBMERJ;
1.4. Doação de mudas.

EIS-PRO-2022/10893 - CONDOMINIO DO CONJUNTO JUIZ ELIEZER ROSA
Extraída Notificação número 23/0277/2022

02/03/000.477/2019 - JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1032051

02/03/001.032/2013 - CONDOMÍNIO MORADAS DO ENGENHO
Extraído o Auto de Infração número 1032052

02/03/000.383/2019 - RICARDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Ficam aceitas as obras de demolição dos 02(dois) prédios residenciais sito à Rua Basílio de Brito Nº 170 aptos 101/102 e Nº 170 fundos (ATC= 139,00m²)

02/03/000.242/2020 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio industrial sito à Avn. Dom Hélder Câmara Nº 5123.

02/03/000.621/2019 - CELSO DA COSTA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, em lote interno de vila, sito à Rua Lins de Vasconcelos Nº 528 casa 03 (ATC= 97,60m²)

02/03/000.481/2015 - JORGE HENRIQUE LESSA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial sito à Rua Cristiânia Nº 236 (ATC= 180,00m²).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2022/11293 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Excluir na planta "N.º 53 CASA 1" e "6ª CATEGORIA" do lote 4A projetado.
2) Excluir na planta "N.º 53 CASA 2" do lote 4B projetado.
3) Apor na planta as metragens do lote primitivo na divisa esquerda 26,48 na cor preta e na divisa direita 26,48 na cor preta.
4) Excluir do Quadro Estatístico o grafado: "ORIGINAL", "REMANESCENTE" e "REMANESCENTE".
5) Apor o nome do logradouro na planta: " Rua Bruno Fernandes ".

EIS-PRO-2022/06230 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá retificar no quadro estatístico a taxa de ocupação para 40%, de acordo com o previsto no artigo 13, item II, alínea b do Decreto 50412/2022 para imóvel situado na ZOC 5 subzona b.

EIS-PRO-2021/00467 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar:
1.1- Projeto, devidamente assinado, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
1.2- ART/RRT conforme Resolução SMU 33/19, bem como identidade profissional do PREO;
1.3- Documentação do requerente;
1.4- Formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6, bem como Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado;
1.5- Procuração, se for o caso;
2- Retirar da planta de situação as informações "LOTE 12" e "LOTE 13", bem como linha tracejada entre os lotes.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/10824 - CONDOMINIO LIV LIFESTYLE RESIDENCE
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

02/374.337/2010 - VERA LUCIA DIAS DE PADILHA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência:
Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n°33/2019, considerando que foi apresentada novamente a ART do PRPA.

EIS-PRO-2022/11454 - VITOR PEREIRA LAJAS
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I e projeto conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021

EIS-PRO-2022/06850 - SALUMITH LOUREIRO PENAFIEL
Extraído o Auto de Infração número 1027915

02/370.429/2008 - VANDER DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09446 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02272 - PEDRO WILSON DA CRUZ DA SILVEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/41/002.146/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04529 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/280.072/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 28/11/2022
02/372.122/2010 - LUIG MIRANDA DALCOL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar local de acordo com projeto aprovado em 21/09/22 ou solicitar laudo complementar de mais valia.

EIS-PRO-2022/09559 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
No quadro de escola apresentado, incluir mais duas colunas:
- Processo do Termo (no caso do pp, "EIS-PRO-2022/09559");
- Situação do Termo (no caso do pp, "Em análise").

EIS-PRO-2022/05280 - LUIZ GUSTAVO SENTO SE DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1027917

EIS-PRO-2022/06057 - BLINK ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027916

EIS-PRO-2022/10026 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2022/09475 - ROSANA SIMONI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 11 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214739.10053610-9841, como número de referência)
2) Licença de obras (folhas 12 e 13, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214739.10053611-9842, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folha 14, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214739.10053612-9843, como número de referência).

EIS-PRO-2022/06543 - JORGE JOSÉ DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 06/10/2022.

EIS-PRO-2022/07046 - CELSO DE FARIAS CARDOSO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/11447 - GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1.No formulário, corrigir as informações de ATC e ATE no quadro "Resumo" e informar o protocolo para obtenção da DPE;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/01082 - JABES FONSECA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Compareça o técnico responsável para esclarecimentos

EIS-PRO-2022/03277 - UNIQUE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 369918.10059429-1827 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 369918.9815367-6714 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo II do Decreto 48719/21, utilize o código 369918.9815460-7668 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 369918.9815426-7550 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2022/09335 - NANDA ESKES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I do LICIN determinado pela Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) Quanto ao projeto apresentado:
a) Apresentar projeto sem memorial descritivo ou qualquer quadro de áreas;
b) Na planta de situação:
- Representar o terreno com as dimensões transcritas no RGI, atentando para as cotas da testada para a Rua Fernanda, a cota de fundos e a cota esquerda.

EIS-PRO-2022/06188 - PATRICK DUPRÉ
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do DARM da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2021/03203 - MARCOS DE CAMPOS CAMPELLO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Certidão de Habite-se (folha 31, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 19117.10070752-1437, como número de referência)

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM.

02/360.652/2010 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 25/0256/2022

02/05/000.919/2018 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06188 - PATRICK DUPRÉ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07046 - CELSO DE FARIAS CARDOSO
Passe-se Alvará

02/360.553/2001 - ERNANI DA MOTA LEAL
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Oliveira Ribeiro nº 276 com uma área total construida de 145,16m²

EIS-PRO-2021/03203 - MARCOS DE CAMPOS CAMPELLO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, situado na RUA RUBENS FIRMO SANTOS, nº 275.
ATC= 197,20 m².

EXPEDIENTE DE 28/11/2022
EIS-PRO-2022/03823 - RODRIGO PAULO LEITÃO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumprir restrições para o habite-se

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EIS-PRO-2022/07453 - MATHEUS OLIVEIRA AMARO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 874259.10118508-8648 (licença); 874259.9811820-6739 (projeto aprovado), 874259.9825909-332 (Formulário).

02/05/000.519/2017 - MANUEL GOMES ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

02/58/000.087/2015 - SERGIO CARLOS DOS SANTOS SARAIVA
Cumpra as Exigências
Em atendimento ao artigo 12 da Resolução SMU 728/07, juntar o projeto:
I - 1 (um) original em papel poliéster;
II - 5 (cinco) cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo(s) proprietários(s) ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
III - versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada

EIS-PRO-2022/01806 - MÁRCIA TOMÉ DO VALE
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências
1) DARM - Disponível através do requerimento Online (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/10869 - ROBERTO VIANA
Cumpra as Exigências
1 - Rever a indicação da ATC projetada, sendo certo que deverá ser a soma das áreas da edificação principal + varandas + terraço coberto + garagem;
2 - Rever a ATE projetada, sendo certo que deverá ser a ATC menos a área de varandas;
3 - Rever a área do lote (339,00m², de acordo com o PAL).

02/05/001.189/2011 - JOÃO DE SOUZA NICOLAU JÚNIOR
Extraído o Auto de Infração número 978725

EIS-PRO-2022/01806 - MÁRCIA TOMÉ DO VALE
Passe-se Alvará

02/250.288/2018 - BARBARA GOMES CAMPOS SALÇA PINHEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03541 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Pode habitar prédio de uso comercial situado na Estrada do Monteiro, 901 - ATC = 295,23m²

02/58/000.112/2016 - J. A. F. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar as unidades de prédio comercial com 03 (três) pavimentos, não afastado das divisas, situado à Rua Felipe Cardoso, 1127, lojas 101, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, salas 301, 302, 303 e com ATC = 6867,15 m².

02/05/000.707/2014 - PAULO JORGE TORRES
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a armazenagem situado na Rua Nádia Maria, 100 - ATC = 241,87m²

EIS-PRO-2022/03866 - ANA MARIA MONTECALVO ZICCARELLI PEREIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2022
02/36/000.357/2018 - DAMIÃO FIGUEIREDO DE SOUZA
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO);
-Apresentar declaração do PREO de atendimento ao inciso II do Art 225 da LC 111/2011 (Hidrômetros individuais);
-Atender o disposto na LC 198/19 quanto à arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/2015 (corretamente preenchido e assinado pelo proprietário);
-Completar relatório fotográfico (incluindo prismas de ventilação).

02/36/000.746/2012 - JORGE DE CASTRO ALEGRETE
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Certificado de aprovação do CBERJ.

02/346.034/1992 - ARNALDO DOS SANTOS
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Juntar RI do imóvel;
-Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
-O novo PREO deverá apor assinatura no projeto aprovado e formulário.

EIS-PRO-2022/01471 - JOSE LEONICE BARBOSA
Cumpra as Exigências
1) Solicitar os favores da LC 192/2018, para Taxa de Ocupação excedida, aproximadamente = 53,65 % (T.O. permitida = 50% - art. 91 do Dec. 322 de 1976), além de:
2) Rever as áreas da edificação principal na planta de situação para: área fechada (edificação principal) = 69,86 m²; área coberta/varanda (3,22 x 1,60) = 5,15 m²; estacionamento coberto = 30,00 m²;
3) Atender o Decreto nº 18.147/1999 (indicando condições do passeio, confrontantes, RN, cota de soleira, mobiliário urbano);
4) Rever as áreas indicadas no formulário;
5) Apresentar o Termo de Responsabilidade (Art. 39 da LC 198/2019), e apor o número do registro do PRPA/PREO junto às declarações.

02/36/000.275/2020 - ALINE DE BARROS GITAHY
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer alteração da ATC;
2) Rever título, por se tratar de "substituição de projeto aprovado com decréscimo de área ...".

02/36/000.020/2018 - SANDRO MACEDO CARNEIRO
Extraído o Auto de Infração número 968274

EXPEDIENTE DE 25/11/2022
02/36/000.357/2018 - DAMIÃO FIGUEIREDO DE SOUZA
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Completar relatório fotográfico (incluindo prismas de ventilação).

02/270.104/2014 - CONSTRUTORA TAVARES E VIDEIRA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 02 (O novo PREO deverá apor assinatura no projeto aprovado de 09/06/2021) do despacho de 16/11/2022.

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA, REPRESENTADO POR AUDIR ISIDIO DAS NEVES
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 05/10/2022, a saber:
-nº 07 - Juntar laudo de exigências do CBERJ com plantas visadas, atualizados;
-nº 08 - Apresentar licença de operação FEEMA atualizada;
-nº 09 - Apresentar LMO atualizada;
-nº 10 - Apresentar plantas aprovadas pela CEDAE atualizadas.

EIS-PRO-2022/11350 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0306/2022

EIS-PRO-2022/10699 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL.
Extraída Notificação número 06/0310/2022

EIS-PRO-2022/11249 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0308/2022

EIS-PRO-2022/11246 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0313/2022

EIS-PRO-2022/11255 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL E OUTRO
Extraída Notificação número 06/0314/2022

EIS-PRO-2022/11242 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0307/2022

EIS-PRO-2022/11243 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0312/2022

EIS-PRO-2022/11422 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0309/2022

EIS-PRO-2022/10814 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0311/2022

02/36/000.091/2019 - MANUEL CABRAL ROCHA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0007/2022

EIS-PRO-2022/01473 - ALECSANDRO VIEIRA NERY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2022
EIS-PRO-2022/02202 - CONCETTA N G ARMENTANO
Cumpra as Exigências
-Juntar documentação para Habite-se/Aceitação, conforme restrições na licença.

02/36/000.535/2018 - MARIA IVALDETE PORTES BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 12/09/2022, a saber:
-nº 01 - Apor assinatura nas declarações, na planta de situação, já juntadas;
-nº 02 - Juntar mais uma via do projeto para o licenciamento.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EIS-PRO-2022/11335 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar o direito de requerer: Requerer em nomes dos proprietários que constam no RGI ou apresentar certidão do RGI, com o requerente do processo como proprietário;
2. Apresentar certidão enfiteutica negativa com efeito de positiva;
3. Apresentar ART do PREO;
4. Apresentar documentação do proprietário;
5. Apresentar procuração específica para demolição.

EIS-PRO-2022/10549 - JOSE MARCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Rever cota do logradouro (L=16,00m) e indicar PAA vigente (PAA 1815); b) Representar lote por completo; c) Indicar garagem coberta descrita no quadro de áreas; d) Representar nas cores convencionais;
2. No formulário de licenciamento: rever quadro de áreas, considerando o lote por completo;
3. Juntar carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/09389 - ANDREA DANIEL DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 968275

EIS-PRO-2022/01193 - RODRIGO ARRUDA ARAUJO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 25/11/2022
EIS-PRO-2022/07024 - ADVANCE RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1, 2 e 5 de 02/08/2022 descritas abaixo:
1. Atender à etapa única conforme o § 1º da Resolução EIS- REN Nº 009/2022, juntando o Anexo I-B da referida resolução devidamente preenchido;
2. Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021;
3. Juntar protocolo do GEM;
E ainda:
4. Junto com os formulários LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro do referido decreto, para atendimento à SMFP e declaração de responsabilidade;
5. Compatibilizar o projeto na planta de situação com as medidas do lote conforme o RGI e em caso de dois lotes, indicar as medidas em separado na planta de situação; (esclarecer)
6. Protocolar processo de legalização da demolição da edificação Nº 268 Fundos, Apt 101 a 103;
7. Juntar RGI do Nº 268 F- At 101 a 103;
8. Protocolar processo de remembramento dos lotes, considerando a diferença das medidas apresentadas na planta de situação e RGI juntado;
9. Comprovar o pagamento dos Autos de Infração extraídos para o local no processo Nº 02/37/000172/2011;
Sujeito a reexame face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/01571 - JOSE LUIZ VICTORINO
Cumpra as Exigências
Foi solicitado o desarquivamento do processo nº 7601861/1958.
Considerando que trata-se de edificação multifamiliar, não é possível o prosseguimento pelos favores do Dec. 41188/2015(uni-bi online). O projeto e formulário devem seguir os padrões estabelecidos pela Res. 27 de 10/11/2021.
Apresentar RGI com as medidas da área de utilização exclusiva do imóvel objeto da legalização.
Apresentar Certidão enfitêutica.

02/37/000.001/2020 - BILBAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrição da licença: " Assinatura original do novo PREO nas declarações de demolição."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EXPEDIENTE DE 28/11/2022
02/37/000.307/2020 - GUARACY DE PAULO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Art.12 da Resolução SMU Nº 728/2007 juntando:
1.1- 1 via original do projeto em papel poliéster;
1.2- duas cópias em papel sulfite assinadas e carimbadas;
1.3- declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente à versão impressa aprovada;

02/37/000.443/2015 - JORLUAN CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art.12 da Resolução 728/2007, juntado:
1.1- 1 original em papel poliester (Inciso I);
1.2- Mais 3 cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo proprietário ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto (Inciso II);
1.3- Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF (Inciso III);
1,4- Declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada (Inciso III).

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
02/37/000.349/2015 - CASSIO DO NASCIMENTO MACHADO
Extraída Notificação número 03/0287/2022

02/263.219/2015 - RENATO CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1032595

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
EIS-PRO-2021/02338 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados e licenciados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EIS-PRO-2021/04860 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2021/04304 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização dos documentos a seguir, utilizar os códigos:
1- Anexo IA - Documento Nº: 31007.10076164-2144 - pag. 59 a 78
2- Planta de Situação/Baixa/Corte - Documento Nº: 31007.10148772-6109 - pag 85 a 87
3- Quadro de áreas úteis - Documento Nº: 31007.10148186-37 - pag 80
4- Quadro de ATC - Documento Nº: 31007.10148295-1369 - pag 81
5- Licença - Documento Nº: 31007.10148772-6109 - pag. 85 a 87

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 28/11/2022
EIS-PRO-2022/11629 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE RESIDENCIAL GOIAS
Extraída Notificação número 45/2852/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 432

EIS-PRO-2022/11625 - MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/2850/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 150

EIS-PRO-2022/11628 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2847/2022
Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS LOPES nº 795

EIS-PRO-2022/11631 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INCA
Extraída Notificação número 45/2854/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 878

EIS-PRO-2022/11624 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2846/2022
Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS LOPES nº 759

EIS-PRO-2022/11630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO
Extraída Notificação número 45/2853/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 678

EIS-PRO-2022/11636 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2849/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA FRANCISCA nº 59

EIS-PRO-2022/11633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2856/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 1132

EIS-PRO-2022/11634 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2848/2022
Endereço do imóvel: RUA DONA CLARA nº 237

EIS-PRO-2022/11632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2855/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 892

EIS-PRO-2022/11623 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2845/2022
Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS LOPES nº 581

EIS-PRO-2022/11627 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUZANA
Extraída Notificação número 45/2851/2022
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 270

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
PROCESSO nº 06/201.773/2022 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela comissão de fiscalização, às fls. 12, ratificado pela Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 179 e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 180 respectivamente, a que estaria sujeita a empresa **OECI S.A**., referentes à "**OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª GO, NA XXIV R.A. - A.P 4.2**", objeto do processo nº **06/200.190/2022**, contrato **nº 090/2022**, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

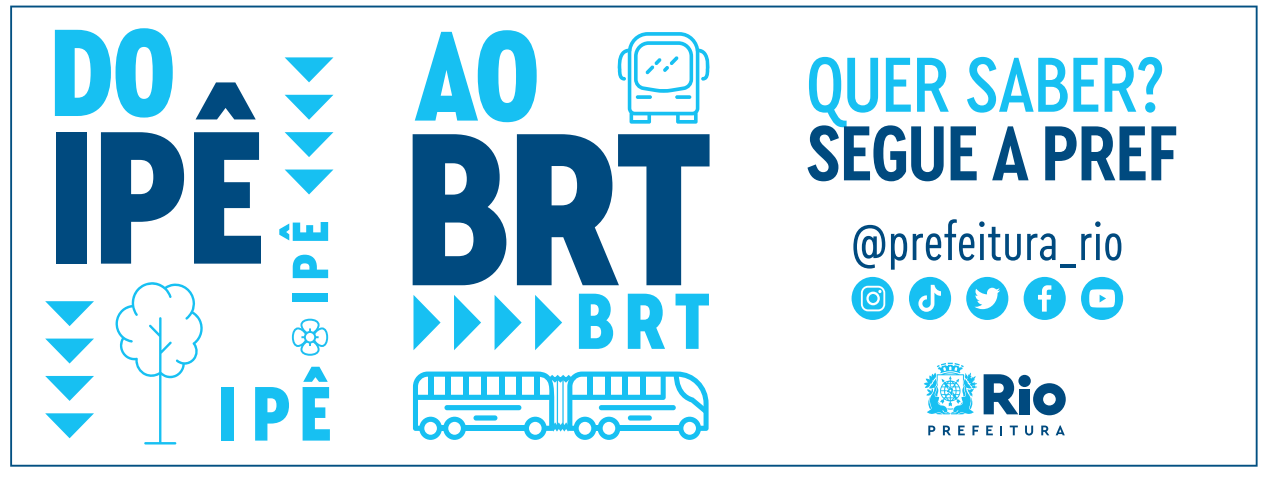
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 75/2022
Firma: CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO
Obras: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: MAGARÇA, MATO ALTO E SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ, NA XIX - R.A. - A.P. 5.3 E XXVI - R.A. - A.P. 5.4.
Valor: R$ 88.021.793,91 (oitenta e oito milhões, vinte um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos
Início: 25/11/22
Término: 17/05/24
Processo: 06/200.837/2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
AVISO
EXPEDIENTE DE 30/11/2022
A Ata da Reunião Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS, ocorrida em 21/11/2022, que trata dos processos regulatórios AGU-PRO-2022/00002, AGU-PRO-2022/00004, AGU-PRO-2022/00011, AGU-PRO-2022/00046, e da Agenda Regulatória (Biênio 2023/2024) se encontra disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS https://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/reunioes-e-atas

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2022 - ENVELOPE "B" - "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI - R.A - A.P 2.1"
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 15/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o encerramento do prazo sem interposição de Recurso(s), a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO. Sendo assim, após análise das propostas, foi realizada a leitura dos respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa DAS ENGENHARIA LTDA E ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, ambas com percentual de desconto de 19,00%. Conforme o subitem 13.7 do Edital, persistindo o empate entre as propostas, o desempate se dará por meio de sorteio. Após sorteio promovido em sessão pública, a empresa DAS ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à DAS ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
EIS-PRO- 2021/03145.03 VOLUME 01 INTI CONSTRUÇÕES LTDA; EIS-PRO-2022/11192.02 VOLUME 01 JULIANA ROCHA MASCARELLO; EIS - PRO - 09247.01 VOLUME 01 CASA E JARDIM IMOB. LTDA; 06/601. 342/2021 - COMPANHIA PALMARES DE HOTEIS E TURISMO; 26/106.603/2022, 26/106.745/2022, 26/106.600/2022 - RIO + SANEAMENTO BL3 S/A; 06/600. 647/2022 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA; 06/601.104/2021 - GLORIA MARIA GONÇALVES NUNES;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
INTIMAÇÃO N° 039/2022
REF.: Solicitação Presidência da Rio-Águas
AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS SUPERMERCADOS MUNDIAL, SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ITAOCA, 2532 - INHAÚMA - RJ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando o colapso de galeria de drenagem situada no pátio interno do lote em questão, que vem causado danos a terceiros, fica então NOTIFICADO o responsável pelo imóvel acima a cumprir as determinações abaixo: Apresentar relatório referente ao item 01 da NOTIFICAÇÃO 085/2022 que consistia na remoção do entulho e material de obra depositados no pátio no local onde rompeu a galeria de drenagem. Prazo 15 dias; Apresentar relatório referente ao item 02 da NOTIFICAÇÃO 085/2022 que consistia em desobstruir a galeria que passa a jusante de onde houve o colapso. Prazo 15 dias; Apresentar relatório com plantas e cortes comprovando a execução do item 03 da NOTIFICAÇÃO 085/2022, que consistia em refazer o trecho da galeria danificada, em dimensões iguais ou maiores do que a existente rompida. Prazo 15 dias; Apresentar cadastro das obras realizadas, e da galeria existente no lote e a jusante deste, com dimensões e cotas de terreno e fundo, em planta e perfil, num prazo de 30 dias; Apresentar relatório fotográfico da situação atual, durante e após as obras, num prazo de 30 dias. Decorrido os prazos citados, o poder público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafo nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA (C), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.160/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1061/2022.
Vigência: 30/11/2022 a 29/05/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	111345	SUPORTE DO TUBO DO BALAUSTRE BRT NEO BUS 26 CM	1283	69,70	89.425,10
26	26243593	SUPORTE PORTA LADO ESQUERDO VIALE BRT	342	154,00	52.668,00
31	117051	ROLETE DA GUIA SUPERIOR DA PORTA	1710	2,80	4.788,00
33	1562	TIRANTE DO LIMPADOR VIALE 35CM.	684	218,00	149.112,00
48	10413443	PARACHOQUE DIANTEIRO INTERIÇO VIALE MERCOPOLO	86	1.890,00	162.540,00
85	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V	342	510,00	174.420,00
95	117043	PINO EXCÊNTRICO TORTO ESTABILIZADOR DA PORTA	1283	54,00	69.282,00
103	10047134	MAÇANETA DE PLÁSTICO DA TAMPA TRASEIRA VIALE 2013	214	313,00	66.982,00

EMPRESA
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	73219760	PARACHOQUE TRASEIRO DO NEW MEGA BRT ANO 2015	86	960,00	82.560,00
54	73219760	PARACHOQUE TRASEIRO DO NEW MEGA BRT ANO 2015	4	960,00	3.840,00

EMPRESA
SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 34.052.096/0001-53

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	33MM	TUBO BALAUSTRE REVESTIDO AMARELO 33MM	1283	154,00	197.582,00
3	33MM	TUBO BALAUSTRE REVESTIDO AMARELO 33MM	67	154,00	10.318,00
4	VIALE BRT.	VARÃO DA PORTA DO MOTORISTA COMPLETO VIALE BRT	300	3.150,00	945.000,00
5	VIALE BRT.	VARÃO DA PORTA DO MOTORISTA COMPLETO VIALE BRT	15	3.150,00	47.250,00
6	112799	VARÃO DA PORTA LADO DIREITO DO PASSEGEIRO NEOBUS	513	3.150,00	1.615.950,00
7	112799	VARÃO DA PORTA LADO DIREITO DO PASSEGEIRO NEOBUS	27	3.150,00	85.050,00
8	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO DO PASSAGEIRO NEOBUS	513	3.150,00	1.615.950,00
9	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO	VARÃO DA PORTA LADO ESQUERDO DO PASSAGEIRO NEOBUS	27	3.150,00	85.050,00
10	040 CAPOTEIRO*	TUBO DE LINHA BRANCA 040 DE CAPOTEIRO	45	980,00	44.100,00
11	040 CAPOTEIRO	TUBO DE LINHA PRETA 040 CAPOTEIRO	45	980,00	44.100,00
18	115483	SUPORTE FIXAÇÃO BALAUSTRE VIALE	1350	31,21	42.133,50
28	26243592	SUPORTE PORTA LADO DIREITO VIALE BRT	342	165,00	56.430,00
35	123028	CURVÃO INFERIOR PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	86	966,00	83.076,00
46	116575	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE (PARTE MEIO)	86	1.319,12	113.444,32
47	116575	PARACHOQUE DIANTEIRO MARCOPOLO VIALE (PARTE MEIO)	4	1.319,12	5.276,48
50	111672	PARACHOQUE DIANTEIRO MEGA BRT	86	1.099,00	94.514,00
55	110553	PARACHOQUE TRASEIRO MEGA BRT	86	1.600,00	137.600,00
57	118993	PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	86	1.142,00	98.212,00
59	111141	PEGA MÃO PORTA TRASEIRA 56CM MEGA BRT	684	250,00	171.000,00
60	111141	PEGA MÃO PORTA TRASEIRA 56CM MEGA BRT	36	250,00	9.000,00
61	110462	PINO EXCÊNTRICO ESTABILIZADOR PORTA NEOBUS (RETO)	405	11,32	4.584,60
63	10367330	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO DIREITO	171	4.868,39	832.494,69
64	10367330	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO DIREITO	9	4.868,39	43.815,51
65	10367332	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO ESQUERDO	171	4.880,17	834.509,07
66	10367332	PORTA LADO ESQUERDO SUBINDO LADO ESQUERDO	9	4.880,17	43.921,53
67	123748	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO DIREITO MEGA BRT	86	1.405,42	120.866,12
68	123748	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO DIREITO MEGA BRT	4	1.405,42	5.621,68
69	121757	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO ESQUERDO MEGA BRT	86	1.405,42	120.866,12
70	121757	PORTA LATERAL ÚLTIMA LADO ESQUERDO MEGA BRT	4	1.405,42	5.621,68
71	111387	PORTINHOLA LATERAL LADO ESQUERDO 140 X 68 MEGA BRT	342	2.954,60	1.010.473,20
72	111387	PORTINHOLA LATERAL LADO ESQUERDO 140 X 68 MEGA BRT	18	2.954,60	53.182,80
73	123005	PORTINHOLA LATERAL MOTOR	342	1.644,94	562.569,48
75	104652	PORTINHOLA TANQUE COMBUSTÍVEL MEGA BRT	360	172,38	62.056,80
76	110872	PUXADOR EMBUTIDO RAMPA CADEIRANTE MEG BRT	342	208,90	71.443,80
77	110872	PUXADOR EMBUTIDO RAMPA CADEIRANTE MEG BRT	18	208,90	3.760,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

80	10422173	HASTE DO LIMPADOR LADO ESQUERDO VIALE	342	1.100,00	376.200,00
82	10422128	HASTE DO LIMPADOR LADO DIREITO VIALE BRT	342	932,23	318.822,66
92	103836	HASTE DO LIMPADOR SIMPLES	1069	118,00	126.142,00
94	103773	MARTELO EMERGÊNCIA MEGA BRT	675	73,30	49.477,50
97	12241383	PISTÃO DE PORTA PEQUENO MARCOPOLO VIALE BRT	855	245,00	209.475,00

EMPRESA

MATTEO MACEDO DI BLASI 15166417798
CNPJ n.º 46.324.267/0001-35

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 6 MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	C/BASE	TRIÂNGULO SINALIZAÇÃO COM BASE	450	14,00	6.300,00
14	10074455	SAÍDA DE AR DO SALÃO VIALE MARCOPOLO	675	8,60	5.805,00
15	10418929	SUPORTE DO BALAUSTRE RETA DO TETO VIALE BRT	1350	25,00	33.750,00
17	111345	SUPORTE DO TUBO DO BALAUSTRE BRT NEO BUS 26 CM	67	90,00	6.030,00
21	3 VIAS	TOMADA 3 VIAS SELADO	900	5,80	5.220,00
22	SOQUETE 2 POLOS	SOQUETE DE 2 POLOS PARA LÂMPADA 1034	1350	4,00	5.400,00
25	31374	TECLA DE REGULAGEM DO BANCO DO MOTORISTA	315	100,39	31.622,85
27	26243593	SUPORTE PORTA LADO ESQUERDO VIALE BRT	18	203,93	3.670,74
29	26243592	SUPORTE PORTA LADO DIREITO VIALE BRT	18	203,90	3.670,20
34	1562	TIRANTE DO LIMPADOR VIALE 35CM.	36	219,70	7.909,20
37	26243591	EXCÊNTRICO ESTABILIZADOR DA PORTA	450	54,70	24.615,00
38	110447	LENTE EMERGÊNCIA MARTELO LADO DIREITO MEGA BRT	270	9,00	2.430,00
39	110449	LENTE EMERGÊNCIA MARTELO LADO ESQUERDO MEGA BRT	270	9,00	2.430,00
41	50316461	MAÇANETA DE FERRO DA TAMPA DO MOTOR VIALE 2015	135	126,30	17.050,50
43	14869	MARTELINHO EMERGÊNCIA VIALE MARCOPOLO	360	26,30	9.468,00
44	108731	MOLA RETORNO BANCO LADO ESQUERDO	135	8,99	1.213,65
49	10413443	PARACHOQUE DIANTEIRO INTERIÇO VIALE MERCOPOLO	4	2.159,80	8.639,20
51	111672	PARACHOQUE DIANTEIRO MEGA BRT	4	1.094,80	4.379,20
52	3.670.137.001	PARACHOQUE DIANTEIRO MILLENIUM CAIO	90	329,00	29.610,00
56	110553	PARACHOQUE TRASEIRO MEGA BRT	4	1.904,80	7.619,20
58	118993	PARACHOQUE TRASEIRO VIALE	4	1.986,40	7.945,60
78	115975	PUXADOR PORTINHOLA LATERAL VIALE	360	54,30	19.548,00
79	101986	OLHO DE GATO TRASEIRO VERMELHO	90	11,00	990,00
86	10284534	MOTOR DE LIMPADOR VIALE BRT 24V	18	514,00	9.252,00
90	3931064 KOSTAL	INTERRUPTOR PORTA SALÃO VIALE	45	74,35	3.345,75
104	10047134	MAÇANETA DE PLÁSTICO DA TAMPA TRASEIRA VIALE 2013	11	331,50	3.646,50

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	CAC ENGENHARIA S/A
02	DMV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03	DNS ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04	MONTBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
05	YAMAGUCHI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

FIRMA: ARTES GREGAS E ROMANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, IV RA - AP-2";
VALOR: R$ 88.374,24 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;
INÍCIO: 29/11/2022;
TÉRMINO: 23/11/2023;
PROCESSO: 26/003.953/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1208/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.118/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/12/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI**, **XXIV e XXXIV RAs** - **AP 4**" conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **13.678.771,01 (treze milhões e seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e um centavo).**
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1296/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/002.815/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Grampos de Proteção para calçadas**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 933/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.114/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00933/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade, pertencente à classe 5610.02.001-47, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, tendo em vista Tendo em vista a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração em Geral, em face da empresa RIBEIRO ATACADISTA LTDA, no processo administrativo nº 26/001.371/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 155, de 03/11/22, página 59.

Item: 1
Descrição Complementar: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 144,44 e a quantidade de 540 Unidades.

Item: 2
Descrição Complementar: Areia Granulometria: Grossa, Tipo: Lavada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.860
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 160,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 144,44 e a quantidade de 4.860 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 29 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/001.930/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1150/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Tubos de Concreto de 500mm** e declara vencedora do certame a empresa **LIEX RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de **R$ 2.872.800,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo: 01/502.345/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1205/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, em seus itens 01 e 02, nos valores unitários de R$ 14,50 e R$ 14,00 e quantidades totais estimadas de 4.600 e 1.900 sacos, respectivamente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/12/2022 A 15/12/2022

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,34
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	35,64
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26,29
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,37
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,17
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	19,37
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,82
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	27,33
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	49,85
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	25,38
11	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,59
12	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,81
13	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	38,44
14	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	7,37
15	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,43
16	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,03
17	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,66
18	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,84
19	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,66
20	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	20,36
21	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,35
22	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,56
23	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,90
24	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	9,67
25	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,60
26	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,82
27	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,89
28	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	6,19
29	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	4,98
30	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,15
31	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,05
32	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,47
33	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,23
34	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,39

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

35	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,74
36	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,43
37	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	7,67
38	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,73
39	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,18
40	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	7,30
41	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,66
42	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	5,19
43	8915.12.007-60	ALHO	Kg	17,46
44	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,45
45	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,07
46	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,17
47	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,42
48	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,58
49	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,44
50	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	7,06
51	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	2,52
52	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	16,51
53	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	9,41
54	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,60
55	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	12,39
56	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,23
57	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,07
58	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	5,57
59	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,08
60	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	5,24
61	8915.12.026-23	INHAME	Kg	8,83
62	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,57
63	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,76
64	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,57
65	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,99
66	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,22
67	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	23,12
68	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	7,96
69	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	15,51
70	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	5,51
71	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,05
72	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,77
73	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,08
74	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,99
75	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,62
76	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,62
77	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,96
78	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,43
79	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,02
80	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,97
81	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,67
82	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	10,00
83	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,85
84	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,82
85	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,59
86	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,05
87	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,37
88	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,21
89	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,41
90	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	5,34
91	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	3,40
92	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,74
93	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,23
94	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,99
95	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	7,66
96	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,56
97	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,40
98	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,73
99	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,89
100	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	6,09
101	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,31
102	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,97
103	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,07
104	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,24
105	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	5,59
106	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,60
107	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,76
108	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,81
109	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,13
110	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,27
111	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,84
112	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,70
113	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,66
114	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,61
115	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,14
116	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,13
117	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	3,91
118	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	5,15
119	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,45
120	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	9,65
121	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,59
122	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,59
123	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	6,08
124	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	12,71
125	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	16,73
126	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	16,43
127	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	12,60
128	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,83
129	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,74
130	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	3,23
131	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	32,49
132	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

133	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	6,95
134	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,13
135	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	7,59
136	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	10,10
137	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	45,09
138	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto-extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,72
139	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiper proteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	322,19
140	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,93
141	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	53,96
142	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	206,57
143	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	287,97
144	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	129,98
145	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	66,86
146	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	38,37
147	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	261,30
148	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	73,68
149	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	38,94
150	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	57,15
151	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,08
152	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	55,17
153	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	19,33
154	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,37
155	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	16,71
156	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	6,97
157	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,87
158	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,62
159	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,06
160	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,48
161	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,78
162	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,09
163	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,05
164	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	7,14
165	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	14,04
166	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,44
167	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,40
168	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,53
169	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	3,89
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,54
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	13,95
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,25

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/12/2022 A 15/12/2022

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,05
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	18,27
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,74
4	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	25,16
5	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,39
6	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,74
7	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,74
8	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	10,79
9	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	UN	8,41
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,35
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,35
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante stevia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	11,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

13	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	60,32
14	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	58,33
15	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	365,76
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	35,03
17	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	61,10
18	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	222,64
19	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	289,09
20	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	132,04
21	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,04
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	38,37
23	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	277,96
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	73,79
25	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	41,64
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	41,88
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,26

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 346, de 28 de setembro de 2022 e na Portaria E/SUBEX/CGRH nº 09 de 18 de novembro de 2022, torna público o **indeferimento** das inscrições abaixo no Concurso de Remoção **INTERCRE/ 2023.**

Artigo 6º, da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 09 de 18 de novembro de 2022 - E/ Coordenadoria idêntica a escolhida

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CRE DE ORIGEM	CRE DE PREFERÊNCIA
JANE CRISTINA MESSIAS DA SILVA CAETANO	245.197-9	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 09, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos artigos 6º e 7º da Resolução SME nº 346, de 28 de setembro de 2022, e aos artigos 7º e 8º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 09 de 18 de novembro de 2022, torna público a **totalização de pontos obtidos**, **por cargo e em ordem alfabética**, dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTERCRE/2023**.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANDREA LUCIANE FREIRE DA SILVA DAUDT	302.579-8	9	1593
CRISTIANE DA CUNHA PEREIRA	302.539-2	7	1609
ISADORA PRISCILA DE FRANCA CARVALHO	302.511-1	9	1582
JULIANE LUIZA MARINHO DE SOUZA DA COSTA	302.534-3	6	1589
MARCILEA VITORIA DE OLIVEIRA	302.593-9	6	1220
MARIA IZABEL PATROCINIO SANTOS	302.493-2	1	1607
OHANA GEORGIA SILVA DE SOUZA TAVARES	302.457-7	3	1540
PAOLO BARBOSA VISCONTE	300.370-4	7	1803
VIVIANE DE OLIVEIRA VERISSIMO	302.459-3	10	1603

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ADILSON DE SOUSA SANTOS	253.743-9	1	4583
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	255.372-5	4	4278
ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	249.619-8	4	4518
ANDREA DE CARVALHO CONSTANTINO	267.094-1	1	3651
ANDREIA CRISTIANE DOS SANTOS	271.923-5	6	3641
ANE CRISTINE MALTA VIVIANI	267.828-2	9	3645
ANGELA MARIA DE LIMA	282.234-4	4	3289
BARBARA ESPINDOLA OLIVEIRA	267.759-9	6	3692
BARBARA GOMES BELEM DA SILVA	280.927-5	9	3338
CASSIA MARIA FERNANDES	275.610-4	8	3387
CHRISTIANE CASTELLAN AMBROSIO LOPES	266.581-8	7	3490
CIDINEIA DE JESUS DA COSTA	275.677-3	9	3407
DALVA MELO VIANA	256.148-8	6	4495
DANIELA BELISARIO	275.798-7	4	3489
DANIELLE EMANUELLE PINHEIRO VILLANI DE CARVALHO	254.642-2	7	4894
DEYSE LUCIDI DA SILVA PAZ	274.109-8	8	3588
DIRCE DA SILVA NASCIMENTO	275.656-7	9	3523
ELENICE DOS SANTOS NUNES LIMA	262.261-1	9	3838
GLADYS RIBEIRO DA SILVA	266.596-6	5	3620
ISABEL CRISTINA DE FRANCA PEREIRA	257.941-5	7	4272
JACINETE MARTINS DE OLIVEIRA	280.956-4	3	3313
JACKELINE RIBEIRO GOMES	267.336-6	6	3518
JACQUELINE PEREIRA BARBOZA FERREIRA	262.155-5	10	3745
KETTY FIFAS MACHADO	265.164-4	3	3723
LUCIANA DA ROCHA MACHADO	281.053-9	1	3113
LUCIANA DA SILVEIRA GUIMARAES	276.935-4	9	3728
MARAIZA GONÇALVES ANTUNES SANTOS	275.521-3	6	3562
MARCIA CARVALHO DO VAL	253.385-9	3	4625
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	276.915-6	7	3445
MARIA SOARES DE SOUZA	280.890-5	5	3363
MARINALVA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	269.044-4	6	3611
MONICA DO CARMO BASSETI	289.740-3	5	2825
NADIA RIBEIRO RODRIGUES	277.305-9	6	3300
NELIANA MENDES BEZERRA SANTOS	273.694-0	7	3574
OLGA DE OLIVEIRA DE FARIAS	219.706-9	4	3490
PATRICIA DE MORAES FAIANCA	277.335-6	5	3292
PRISCILA DA COSTA SILVA	265.209-7	8	3614
PRISCILA DIAS DA SILVA	276.401-7	4	3525
REJANE LUCIANA GODINHO DE SOUZA	259.224-4	6	4143
SILVIA RENATA LIMA RODRIGUES	280.625-5	3	3138
SIMEIRY CERQUEIRA DOS SANTOS	275.477-8	3	3476
SIMONE DIAS DA SILVA	284.998-2	9	3461
SIMONE XAVIER DA SILVA	223.842-6	10	3309
WELIDA ROSA PALMARES	280.966-3	3	3309

AGENTE EDUCADOR II

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA AUGUSTA TEIXEIRA	296.252-0	8	2304
ALINE SILVA SAMPAIO	294.328-0	6	2055

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ANDERSON LOPES VIANA	289.122-4	9	3021
ANNELISE SILVA BRAGA CALDEIRA	272.653-7	2	3572
BELANIA LYRA GALVAO	273.190-9	7	3108
BRUNO ASSUMPÇÃO DA SILVA	291.269-9	6	2934
CIRLEIDE BARBOSA DE MELO SILVA	282.583-4	9	3316
DIOGO RAMOS SEABRA DOS SANTOS	282.539-6	6	3305
EDNA FERREIRA DA SILVA	285.261-4	9	3214
EDUARDO TORRES PINTO	266.209-6	7	3445
ELANA MARIA VIEIRA SILVA	273.138-8	10	3513
GIULIANA DIAS BRANDAO DE OLIVEIRA	276.164-1	8	3200
IASMYM RAMOS DOS SANTOS	273.208-9	1	3623
JESSICA LOHANE AMARANTI SILVA	291.649-2	9	2737
LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	289.107-5	9	2336
MARIA CRISTINA MARIANO DE SOUZA	272.675-0	7	3653
MARINA AUGUSTA FERREIRA	273.119-8	5	3629
MONICA DA SILVA SANTANA	272.217-1	5	3574
PATRICK VIEIRA FERREIRA	272.672-7	6	3656
RICLEIDE GOMES SILVA	272.044-9	4	3408
SERGIANE DE CARVALHO FARIA	285.458-6	5	3219
SIMONE EGIDIO CANDIDO	291.627-8	5	2864
TEREZA LUIZA ALVES DA SILVA	272.189-2	2	3645

MERENDEIRA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANA MARIA DE JESUS ABREU CHAVES	229.717-4	9	6732
ANDERSON ALVES ROCHA	227.881-0	9	6306
CENIRA ANTONIA FELIZARDA	228.371-1	2	6729
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	228.330-7	8	6845
ELIANA VERIDIANA DE SOUSA	230.184-4	3	6793
JANE ALVES DE MOURA	227.846-3	4	6787
KATIA SUELY CARVALHO PEREIRA	274.671-7	9	3602
NELI BIA DA SILVA	242.847-2	3	5793
ROSIMAR CERQUEIRA DA SILVA	274.357-3	7	3594
SERGIO COSTA PAULO	229.383-5	8	6835
SIMONE ESTEVES GUIMARAES	238.834-6	10	6051
VALERIA SANT ANNA PIMENTA	227.844-8	2	6684

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ALINE DE MOURA CORDEIRO COSTA	284.441-3	9	2407
ALOMA DE SANTANA AMARAL E SILVA	284.738-2	3	2314
ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO AVELLAR PEREIRA	288.255-3	6	3083
BERNARDO PENSABEM RAEDER LA CAVA	283.558-5	2	3193
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	300.288-8	1	1798
DANIELLE SANTOS DE ALMEIDA	283.780-5	2	3281
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS GABRIEL	299.988-6	8	1837
EDUARDO PEREIRA LIMA	283.579-1	1	3280
EMERSON BARBOSA TORQUATO	284.057-7	3	3234
FATIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	296.531-7	2	2285
FELIPPE THADEU MOREIRA RODRIGUES	300.008-0	9	1827
INDIARA DA SILVA BEZERRA	300.000-7	9	1829
INGRID MIRANDA DO NASCIMENTO	284.735-8	9	3261
JAQUELINE LUZIA DA COSTA DE SOUZA	296.568-9	9	2285
JAQUELINE MELLO PEREIRA	299.996-9	9	1837
JONATHAN CESAR COELHO DE OLIVEIRA	299.999-3	9	1770
MAIRA EMANUELLE VIEIRA RODRIGUES	285.755-5	5	3092
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	283.619-5	6	3281
NATASHA DE JESUS CAVALCANTE	272.279-1	2	3264
NELIANA APARECIDA DA SILVA	296.561-4	3	2110
PAOLLA DOS SANTOS CHAVES	300.014-8	9	1831
RAFAEL TADEU ALEXANDRE DE CARVALHO	284.525-3	2	3246
RENATA SILVA DE ALMEIDA	283.645-0	4	2984
RITA DE OLIVEIRA LARANJA	274.350-8	3	3097
SAMARA BARROSO MARQUES	299.982-9	7	1834
WLADMIR LIVRAMENTO SILVA	255.299-0	11	2811

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento ao artigo 11 da Resolução SME nº 346, de 28 de setembro de 2022 e ao artigo 9, §1º e §2º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 09 de 18 de novembro de 2022, torna público o quadro de vagas para efeito de novas lotações no Concurso de Remoção INTERCRE/2023.

QUADRO DE VAGAS PARA NOVA LOTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERCRE/2023											
CRE/ CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1		1			2	2		2	1	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2		3	2		2		1			
AGENTE EDUCADOR II / INSPETOR DE ALUNOS	1	1		1		1	3	2		1	
MERENDEIRA							1			1	
SECRETARIO ESCOLAR	2	5	1	1	1	2	1	1	4		1

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - COMPLEMENTAR Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0978/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002.206/2022

Às 14:30 horas do dia 18 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/002.206/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00978/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Mobiliário Docente - Conjunto Professor., tendo em vista Amostra aprovada erroneamente.

Item 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 387 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 428,04 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GREGORIO´S COMERCIO DE MOVEIS LTDA **pelo melhor lance de** R$ 595,0000 **e com valor negociado a** R$ 420,0000 **e a quantidade de** 387 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 27 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - COMPLEMENTAR Nº 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0978/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002.206/2022

Às 16:20 horas do dia 28 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/002.206/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00978/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Mobiliário Docente - Conjunto Professor., tendo em vista Se faz necessário retornar a fase, pois a empresa LLS foi inabilitada de forma equivocada.

Item 1
Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras, Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 387 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 428,04 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA **pelo melhor lance de** R$ 439,0000 **e com valor negociado a** R$ 428,0400 **e a quantidade de** 387 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:42 horas do dia 10 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1070/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004146/2022

Às 11:00 horas do dia 25 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/004146/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01070/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item: 1
Descrição: Alicate bico meia cana
Descrição Complementar: Alicate Bico Meia Cana Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 POL, Tipo: Reto, Características Adicionais: Longo, Fostatizado, Tipo Cabo: Isolado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 24,5200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 18,39 **e a quantidade de** 560 **Unidades.**

Item: 2
Descrição: Alicate de corte
Descrição Complementar: Alicate De Corte Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,5200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 18,40 **e a quantidade de** 560 **Unidades.**

Item: 3
Descrição: Alicate universal
Descrição Complementar: Alicate Universal Tipo Corte: Lateral, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 31,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 21,17 **e a quantidade de** 560 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Arame galvanizado
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 29,50 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 26,62 **e a quantidade de** 560 **Quilogramas**

Item: 5
Descrição: Arco serra
Descrição Complementar: Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Tipo: Regulável, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabo: Polipropileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 29,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,66 **e a quantidade de** 560 **Unidades.**

Item: 6
Descrição: Jogo chave
Descrição Complementar: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips, Quantidade Peças: 10, Tipo: Philips / Fenda, Características Adicionais: Ponta Magnetizada, Material Cabo: Polipropileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 116,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 50,00 **e a quantidade de** 280 **Unidades.**

Item: 7
Descrição: Conjunto ferramentas
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: Alicate De Corte 6" Alicate De Bico Meia Cana 6", Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Conjunto Com 3 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 58,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo Costado: Papel Impermeável, Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa D´Água, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade:1400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,81 **e a quantidade de** 1400 **Unidades.**

Item:9
Descrição: Trena
Descrição Complementar: Trena Revestimento: Não Aplicável, Material: Aço, Largura Lâmina: 16 MM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Sem Flexibilidade/Abertura De 140 Cm Lâmina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 19,89 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9,59 **e a quantidade de** 840 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 24 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME - ITEM 79.
CNPJ: 18.905.288/0001-09
Endereço: Rua Geraldo Faria de Souza, 789, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG.
CEP:. 31.035-510 **TEL:** .(31)3021-0282 / (31) 9888-1785 / FAX.(31)32262357
E-mail: aquarela.licita@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.10.01.012- 47	QUANTIDADE ESTIMADA	
79	BOLA, BASQUETEBOL	70	
	Bola em PU, tamanho masculino, matrizada com 8 gomos, sendo 4 na cor telha e 4 na cor amarelo, deverá ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Com pressão ideal entre 7 LB a 9 LB, circunferência de 75 cm / 78 cm e pesando 600 g / 650 g Marca: SPALDING Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 190,00 (cento e noventa reais)	PREÇO TOTAL R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ITENS 61, 75, 76, 84, 85, 87, 131, 132, 140, 169 e 170.
CNPJ: 23.027.027/0001-73
Endereço: AV das Américas 3939, Sala 208 BL 01 Barra da Tijuca - RJ.
CEP: 22631-003 TEL: (21) 2143-8200
E-mail: comercial@viptexdistribuidora.com.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 78.10.00.180-05	QUANTIDADE ESTIMADA	
61	SACO DE NYLON	1.538	
	Para transporte de material esportivo. Com 1.50 m de comprimento de 50 cm de largura. Marca: FÁBIO REDES Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 53.061,00 (cinquenta e três mil sessenta e um reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.10.01.007-80**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
75	REDE, BASQUETEBOL	2.196	
	Modelo chua tamanho oficial, de seda, cor branca. Medindo de 40 cm a 45 cm de comprimento - PAR. Marca: PANGUE	PREÇO UNITÁRIO R$ 20,25 (vinte reais reais e vinte e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 44.469,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 78.10.01.007-80**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
76	REDE, BASQUETEBOL	244	
	Modelo chua tamanho ofocial, de seda, cor branca. Medino de 40 cm a 45 cm de comprimento - PAR. Marca: PANGUE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 20,25 (mil quinhen-tos e oitenta e oito reais)	PREÇO TOTAL R$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.02.014-62**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
84	REDE, VOLEIBOL	122	
	Tamanho oficial, em fio 100% poliuretano. Medindo 9,50 m x 1,00 m, malha 100 mm, fio 2 mm, na cor preta. 4 faixas de lona branca de MCM, suporte de antena e cabo de aço revestimento em plástico com 1500 mm. Marca: PANGUE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 187,95 (cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco reais)	PREÇO TOTAL R$ 22.929,90 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.02.015-43**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
85	PROTETOR, POSTE	14	
	Para postes de voleibol. Laminado plástico, espuma especial de alta densidade. Altura: 1,80 m. Na cor azul. Marca: PANGUE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)	PREÇO TOTAL R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.03.014-16**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
87	REDE, FUTEBOL DE SALÃO	14	
	Tamanho oficial, de nylon, fio de 4 mm de espessura, medindo 2,10 m x 3,20 m, com trama quadrada medindo aproximadamente 10 cm de lado - PAR. Marca: PANGUÉ Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 2.314,20 (dois mil trezentos e catorze reais e vinte centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.06.009-10**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
131	CORDA DE GINÁSTICA	3.580	
	Elástica, com aproximadamente 8 mm de diâmetro, comprimemto de 8 m, Revestida de crepe de nylon com alça e prendedor de alumínio. Marca: PANGUÉ	PREÇO UNITÁRIO R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 80.013,00 (oitenta mil e treze reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.06.009-10**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
132	CORDA DE GINÁSTICA	398	
	Elástica, com aproximadamente 8 mm de diâmetro, comprimemto de 8 m, Revestida de crepe de nylon com alça e prendedor de alumínio. Marca: PANGUÉ Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 8.895,30 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.028-90	QUANTIDADE ESTIMADA	
140	PALMAR	250	
	Adulto - E.V.A., modelo leque. Marca: DUCALE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7820.05.005-69**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
169	JOGO, XADREZ	16.470	
	Tabuleiro de madeira medindo 36 cm x 36 cm aproximadamente, com 32 peças de madeira. “Selo de garantia do INMETRO”. Acondicionado em madeira. Marca: PANGÉ	PREÇO UNITÁRIO R$ 79,01 (setenta e nove reais e um centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.301.294,70 (um milhão trezentos e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7820.05.005-69**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
170	JOGO, XADREZ	1.830	
	Tabuleiro de madeira medindo 36 cm x 36 cm aproximadamente, com 32 peças de madeira. “Selo de garantia do INMETRO”. Acondicionada em caixa de madeira. Marca: PANGUÉ Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 76,99 (setenta e seis reais e noventa e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 140.891,70 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: BENEDES SOARES BATISTA ME
- ITENS 03, 28, 50, 71 e 72.
CNPJ: 23.303.444/0001-00
Endereço: Av. Roberto Silveira, 1.622, loja 01 - Pedras Ruivas - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950-000 TEL: (24) 2080-4330 / (24) 92000-3240
E-mail: benedes.consultoria@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 5210.01.202-21	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	TRENA 100 M	24	
	Em fibra de vidro graduada em milímetros e polegadas. Com trava para fixar a fita métrica, com empunhadura em borracha. Marca: EAD Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	PREÇO TOTAL R$ 2.133,12 (dois mil cento e trinta e três reais e doze centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.034-07**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
28	APITO, ESPORTES	557	
	Confeccionado em metal, para utilização em atividades esportivas. Marca: APITEA Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 7,33 (sete reais e trinta três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 4.082,81 (quatro mil oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.156-77**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
50	CONE TARTARUGA	4.137	
	Em plástico, várias cores, diâmetro de 20 cm. Marca: CT Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	PREÇO TOTAL R$ 10.425,24 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.214-80**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
71	PESO, INICIAÇÃO	5.490	
	De atletismo, para iniciação, pesando 1 kg, com revestimento em PVC macio. Com preenchimento de bolinhas de chumbo, em conformidade com a Federação Internacional de Atletismo. Marca: PS	PREÇO UNITÁRIO R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 365.963,40 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e quarenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.214-80	QUANTIDADE ESTIMADA	
72	PESO, INICIAÇÃO	610	
	De atletismo, para iniciação, pesando 1 kg, com revestimento em PVC macio. Com preenchimento de bolinhas de chumbo, em conformidade com a Federação Internacional de Atletismo. Marca: PS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 40.662,60 (quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.-EPP - ITENS 06, 07, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 133 e 134.
CNPJ: 31.201.320/0001-33
Endereço: Rua Miguel Couto, nº 134 - sala: 1.005 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.070-030 **TEL:** (21) 2263-7256 / (21) 98333-7288
E-mail: novacoroa2013@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 6515.43.092-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	ESCADA AGILIDADE, TREINAMENTO	5.251	
	Escada para circuito e treinamento de agilidade com 9 degraus. Características: cor amarela, lavável, nylon, 3,95 cm x 0,58 cm (CXL), peso: 300 g. Marca: MAXI TOYS	PREÇO UNITÁRIO R$ 30,00 (trinta reais)	PREÇO TOTAL R$ 157.530,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 6515.43.092-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
7	ESCADA AGILIDADE, TREINAMENTO	583	
	Escada para circuito e treinamento de agilidade com 9 degraus. Características: cor amarela, lavável, nylon, 3,95 cm x 0,58 cm (CXL), peso: 300 g. Marca: MAXI TOYS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R$ 15.682,70 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.174-59**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
53	BOLA, PILATES	6.062	
	Confeccionada em material super-resistente em PVC, acompanhada de bomba de ar para inflar. Sistema anti-burst (antiestouro). Tamanho 55 cm. Suporta até 300 kg. Auxilia no aumento da flexibilidade e no alongamento. Marca: MAXI TOYS	PREÇO UNITÁRIO R$ 51,00 (cinquenta e um reais)	PREÇO TOTAL R$ 309.162,00 (trezentos e nove mil cento e sessenta e dois reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.174-59**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
54	BOLA, PILATES	674	
	Confeccionada em material super-resistente em PVC, acompanhada de bomba de ar para inflar. Sistema anti-burst (antiestouro). Tamanho 55 cm. Suporta até 300 kg. Auxilia no aumento da flexibilidade e no alongamento.. Marca: MAXI TOYS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 51,00 (cinquenta e um reais)	PREÇO TOTAL R$ 34.374,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.175-30**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
55	BOLA, PILATES	6.062	
	Confeccionada em material super-resistente em PVC, acompanhada de bomba de ar para inflar. Sistema anti-burst (antiestouro). Tamanho 75 cm suporta até 300 kg. Auxilia no aumento da flexibilidade e no alongamento. Marca: MAXI TOYS	PREÇO UNITÁRIO R$ 71,00 (setenta e um reais)	PREÇO TOTAL R$ 430.402,00 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.175-30	QUANTIDADE ESTIMADA	
56	BOLA, PILATES	674	
	Confeccionada em material super-resistente em PVC, acompanhada de bomba de ar para inflar. Sistema anti-burst (antiestouro). Tamanho 75 cm suporta até 300 kg. Auxilia no aumento da flexibilidade e no alongamento. Marca: MAXI TOYS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 51.561,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.194-00**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
69	PETECA, TAMANHO ÚNICO	19.332	
	Tipo oficial, base de borracha sintética, pena tipo natural na cor definir. Características adicionais: com amortecedor, pesando aproximadamente 40 g a 42 g, tamanho único. Marca: MAXI TOYS	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,20 (qutaro reais e vinte centavos)	PREÇO TOTAL R$ 81.194,40 (oitenta e um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.00.194-00**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
70	PETECA, TAMANHO ÚNICO	2.148	
	Tipo oficial, base de borracha sintética, pena tipo natural na cor definir. Características adicionais: com amortecedor, pesando aproximadamente 40 g a 42 g, tamanho único. Marca: MAXI TOYS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 4,20 (qutaro reais e vinte centavos)	PREÇO TOTAL R$ 9.021,60 (nove mil vinte e um reais e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.06.148-99**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
133	CORDA, GINÁSTICA	17.615	
	Tipo oficial, base de borracha sintética, pena tipo natural na cor definir. Características adicionais: com amortecedor, pesando aproximadamente 40 g a 42 g, tamanho único. Marca: MAXI TOYS	PREÇO UNITÁRIO R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 88.779,60 (oitenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.06.148-99**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
134	CORDA, GINÁSTICA	1.957	
	Tipo oficial, base de borracha sintética, pena tipo natural na cor definir. Características adicionais: com amortecedor, pesando aproximadamente 40 g a 42 g, tamanho único. Marca: MAXI TOYS Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 9.863,28 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: JBX ESPORTIVA EIRELI - ITEM 90.
CNPJ: 32.538.291/0001-62
Endereço: Luiz Centenaro, nº 665, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon/PR.
CEP: 85.960-000 **TEL:** (45) 3254-6666 / (45) 99969-3679
E-mail: amplicita@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.03.023- 07	QUANTIDADE ESTIMADA	
90	BOLA, FUTEBOL SALÃO	8.305	
	Tamanho oficial, categoria infantil e feminino, confeccionada em poliuretano, circunferência 550 mm a 590 mm, peso 350 g a 380 g, com câmara de ar e válvula removível e lubrificada, totalmente impermeável. Marca: N10 PRÓ	PREÇO UNITÁRIO R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)	PREÇO TOTAL R$ 372.894,50 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ITEM 177, 178, 179 e 180.
CNPJ: 37.652.650/0001-21
Endereço: Av. João Gualberto, 1740, 1º andar, Juveve, Cutiba, Paraná.
CEP: 80.030-001 **TEL:** (51) 99592-4903
E-mail: diretoria@tophouseloja.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7830.00.024-80	QUANTIDADE ESTIMADA	
177	COLCHÃO, SALTO ALTURA	29	
	Para salto em altura, de espuma, revestido em vinil na cor a defenir medindo aproximadamente 4,00 m x 4,00 m x 0,60 m, em módulos. Marca: ECOESPUMA	PREÇO UNITÁRIO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	PREÇO TOTAL R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7830.00.024-80**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
178	COLCHÃO, SALTO ALTURA	3	
	Para salto em altura, de espuma, revestido em vinil na cor a defenir medindo aproximadamente 4,00 m x 4,00 m x 0,60 m, em módulos. Marca: ECOESPUMA Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	PREÇO TOTAL R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7830.00.025-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
179	CAPA, PROTEÇÃO	8	
	Confeccionada em trevira KP1000, para colchão de salto em altura, medindo 4,00 m x 4,00 m x 0.60 m. Marca: ECOESPUMA Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.000,00 (mil reais)	PREÇO TOTAL R$ 8.000,00 (oito mil reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7830.00.025-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
180	CAPA, PROTEÇÃO	8	
	Confeccionada em trevira KP1000, para colchão de salto em altura medindo 5.00 m x 5,00 m x 0,80 m. Marca: ECOESPUMA Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.000,00 (mil reais)	PREÇO TOTAL R$ 8.000,00 (oito mil reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material Esportivo
Processo: 07/005.379/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0077/2022
Vigência da Ata: 30/11/2022 a 29/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - ITEM 141, 143, 144, 145 e 154.
CNPJ: 43.122.837/0001-16
Endereço: Rua José Gomes Falcão, 553 Barra Funda - São Paulo - SP.
CEP: 01.139-010 TEL: (11) 3393-3111 / (11) 99332-4962
E-mail: ricardo@fiore.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.039-42	QUANTIDADE ESTIMADA	
141	RAIA FLUTUANTE	25	
	Oficial - corda em naylon, com bóia e disco em ABS com proteção UVA/UVB. Nas cores branco, vermelho e azul. Anti marola. Com 25 m. Marca: FIORE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	PREÇO TOTAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.041-67**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
143	CRONÔMETRO	10	
	Cronômetro de borda. Feito em polietileno com proteção contra raios UV. Alta resistência. Medindo aproximadamente 55 cm. Pilha ou elétrico 110V. Marca: FIORE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)	PREÇO TOTAL R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.042-48**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
144	BANDEIROLA EXTERNA	50	
	Bandeirola para marcação de distância para o nado de costas. Cor: Branco, Vermelho e azul. Com 15 m. Marca: FIORE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais)	PREÇO TOTAL R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.043-29**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
145	CHAVE DE CATRACA	10	
	A chave de catraca é utilizada em conjunto com a catraca no momento de esticar a raia. Possui sentido horário e anti-horário e sistema catracado. Marca: FIORE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada.	PREÇO UNITÁRIO R$ 389,99 (trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 3.899,90 (três mil e oitocentos e novente e nove reais e noventa centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7810.08.048-33**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
154	EXTENSOR, NADO SECO	150	
	2 elásticos de 0,70 m, 1 fita de 0,30 m e 2 manoplas espalmadas. Esticamento máxumo do elástico: 2 m. Marca: FIORE	PREÇO UNITÁRIO R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 25.485,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/002.206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0978/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DOCENTE - CONJUNTO PROFESSOR** para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro às empresas: **LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** para o item 01 no valor unitário de R$ 428,04 (quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos) e à empresa **GREGORIO´S COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para o item 02 no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

07/03/002566/2022 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.027) EM Jean Mermoz.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

A 6ª Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com o art.589 Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93, aplica a empresa **BG PRODUÇÕES E LOGISTICAS EIRELI, CNPJ:31.933.113/0001-73**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento total das obrigações a que se sujeitou, referente ao processo administrativo 07/06/000596/2022.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.009) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO	24/11/2022
E/CRE (08.17.076) ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA	27/10/2022
E/CRE (08.17.613) CRECHE MUNICIPAL CÉLIA ALENCAR	23/11/2022
E/CRE (08.17.617) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	17/11/2022
E/CRE (08.17.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAFAEL PEREIRA DA SILVA	11/11/2022
E/CRE (08.33.013) ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA	21/11/2022
E/CRE (08.33.601) CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO	21/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo SME-PRO-2022/17035
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Magda Santos Pinto**, **matr. 11/166933-2** e **Ana Paula Moderno Sieiro Silva**, **matr. 11/162514-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius**.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAMIRES DOS SANTOS SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA CLARA PNHEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/11/2022 a 19/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2022 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/900.245/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2022 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 21/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GLAUCIA KELLI DA SILVA CERQUEIRA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/11/2022 a 06/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.245/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2022 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 23/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANUZA CANDIDA DA SILVA TAVARES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.º 32 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 514/2022
Nome das Partes: EMILLY CORDEIRO RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.º 33 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 515/2022
Nome das Partes: FABIANA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.º 32 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 516/2022
Nome das Partes: ELISABETE NASCIEMNTO SOBRINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/11/2022 a 23/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.º 33 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 517/2022
Nome das Partes: EVELISE FORTES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 74 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 518/2022
Nome das Partes: KIZZY DA SILVA GUIMARÃES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 519/2022
Nome das Partes: VIVIAN CRISTINI DA SILVA GUEDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/11/2022 a 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.º 37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 520/2022
Nome das Partes: LUCIENE CANDIDO DE BRITO ROCHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.º 08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 521/2022
Nome das Partes: MARIA ALINE DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/11/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando AS/CGDC/CACT Nº 08/2022 de 29/11/2022, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, com o Memorando AS/SUBG/GRH Nº 130/2022 de 29/11/2022 para o mês de **DEZEMBRO/2022.**

COMUNICA:
I - A suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/22 a 30/12/22) da titular **CLAUDELICE DE JESUS SILVA** - matrícula 66/323.529-6, do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul;

II- A suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/22 a 30/12/22) do titular **FERNANDO BRITES DA SILVA** - matrícula 66/297.826-0, do Conselho Tutelar 17 - Realengo

III - A suplente **EDIMAR DA SILVA SALES**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (02/12/22 a 31/12/22) do titular **FLÁVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO** - matrícula 66/290.270-8, do Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador;

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;
8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 781 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
326.543-6	PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

326.541-0	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.540-2	RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
326.546-9	ALIA CHARIF PENCHEL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
320.676-0	FABRICIO DA COSTAMOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
326.547-7	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/12/2022	10 ÀS 12 HORAS
295.771-0	BARBARA CANDEIAS COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.553-5	MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.552-7	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.551-9	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.550-1	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
208.745-0	MARCELO FRANCISCO ALCANTARA RIBEIRO DE CASTRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.562-6	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.555-0	FILLIPE MATHIAS BORGES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
295.037-6	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.558-4	MARCIA FERREIRA CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.157-2	TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.560-0	MARCELO SALGUEIRO RIOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
307.255-0	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.565-9	SYLVIA DALCOLMO MOREIRA RIBEIRO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
304.542-4	ANDRE LELIS GARCIA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.032-6	RENATA JORDAO PEREIRA DE VASCONCELLOS	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.569-1	MATHEUS GUIMARAES PETRY	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.807-2	TAINE BORGES VIEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.570-9	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.079-7	RAFAELA RANGEL MARINS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.568-3	ANA CLARA LIMA VIEGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR POSTO DO CASS	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.571-7	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.659-2	RACHEL TIEMI KAGOHARA DE HOLLANDA CAVALCANTI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	10/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.572-5	LUCIANA FERREIRA XAVIER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
304.417-9	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.553-7	MARIA CAROLINA FREITAS DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	14/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
292.755-6	ANA CAROLINA MELO MARTINS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
288.029-2	WELLINTON DRAXLER PEREIRA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.577-4	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.579-0	MICHELY ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.578-2	CAROLINA PINHEIRO DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	16/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.582-4	FELIPE JUNCKEN RODRIGUES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	17/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
207.527-3	PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	17/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.585-7	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.584-0	DOUGLAS DAUDT LEMOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
308.343-3	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
303.864-3	ELIANA ALVES MAZZARO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.586-5	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.587-3	GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
307.319-4	JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.590-7	FLAVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	29/12/2022	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 783 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 050/2022, D.O Rio de 14/09/2022, página 64 a 67,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 055/2022, D.O Rio 06/10/2022, página 75 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 055/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** *** -29	9º	MARCUS VINICIUS BARBOSA MATTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2022	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** *** -35	3º	ANDRESSA BRAGA BARROS	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2022	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 784 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 052/2022, D.O Rio de 28/09/2022, página 54 a 56,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 058/2022, D.O Rio 18/10/2022, página 58 a 61,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 058/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** ***-70	7º	PEDRO DE ANDRADE GUERRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-83	8º	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-28	7º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***-12	4º	JOANA SILVA PERIM DE AZEVEDO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 785 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
*** *** *** 91	3º	MARCIA DE SOUZA LOPES COGNAC	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** *** 60	4º	RENATA RESIS DE OLIVEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***11	7º	FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** *** 36	8º	TÂMARA HUSEIN NACIFF	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00
*** *** ***59	9º	BARBARA DIAS DE SOUZA COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2022	29/11/2023	30/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17.11.2022

Comunicamos que a empresa **NOVA LINEA FARMACEUTICA**, deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810, em um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao processo **09/005279/2021**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.11.2022

Convocamos os representantes comerciais da empresa:
- **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EMPENHO Nº 2021/001620**
A empresa mencionada acima deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº
455, sala 810 ou apresentar a defesa por e-mail, **no prazo máximo de 72 horas**, após a publicação desta notificação para tratar do assunto referente ao processo Nº 09/007841/2021.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADOS
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

Comunicamos que a empresa relacionada abaixo deverá comparecer à **Rua Afonso Cavalcante nº 455**, **sala 810** ou apresentar a defesa por email, em um prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento da entrega de medicamentos:
FARMACE INDÚSTRIA. - **EMPENHO n° 002099/2022**

Comunicamos que as empresas relacionadas abaixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à **Estrada dos Bandeirantes**, **1700** - **Lote 02**, **Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119** - **Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA	002117/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Diagnósticos Cardiovasculares, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.216/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das **09h às 17h**, **até o dia 06/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica de elevadores e monta cargas, e outras atividades de natureza operacional, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.209/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **iagotorres.saude@gmail.com**, **matheus.sauderio@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das **09h às 17h**, **até o dia 06/12/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

PROCESSO Nº 09/005.672/2018- A Coordenadoria de Licitações e Aquisições vem notificar a sociedade empresária **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03 para fins de manifestação em relação ao Parecer Técnico emitido pela Gerência Técnica - S/IVISA-RIO/CTATS/GTE, acostado às fls. 1.768, quanto ao **não atendimento do item 01 do Termo de Referência de fls.775 a 785**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO: 09/004.597/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 02/2022.
OBJETO: "Obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e Obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristovão".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.433.982,57 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias corridos.
Fica marcada a data, hora e local para a realização da Tomada de Preço: dia 15 de Dezembro de 2022, às 11:00h (onze horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 649, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110.
1 - O(s) Edital (is) poderá (ao) ser retirado(s) através do link: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 727, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110, ou através do telefone 2976-2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1228/2022 - dia 01/12/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente. Estimativa: R$ 166.441,92 / Processo: 09/002.127/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 3 - Especificação Detalhada do Objeto do Anexo I - Termo de Referência, referente ao item 5 Sistema de projeção, identificamos a exigência de entrada RGB, entretanto sabemos que a referida entrada é considera obsoleta no mercado e transmite imagens analógicas com oscilação e perda de qualidade. A grande maioria dos projetores atualizados fornece a entrada HDMI que transmite som e imagem digitais de qualidade linear em um único cabo. Visando aumentar a competitividade do certame licitatório, assim como garantir equipamentos atualizados para a administração pública acreditamos que, a especificação poderá ser revista e reconsiderada. Está correto o nosso entendimento?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o aparelho com a conexão HDMI já atende a necessidade do Órgão Técnico Licitante.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 3 - Especificação Detalhada do Objeto do Anexo I - Termo de Referência, referente ao item 5 Sistema de projeção, verificamos as exigências de alta definição de Wi-Fi. Visto isto, existem alguns fabricantes que possuem equipamentos do mesmo porte com Wi-Fi opcional, como o caso da Epson. Visando o caráter competitivo da licitação e com regra no princípio da isonomia que consolidem direcionamento de certame, mormente por restrição de marcas e/ou modelos dos produtos demandados. Com isso, ao ofertarmos equipamento projetor padrão com a interface de rede Wi-Fi opcional, estaremos atendemos a necessidade do órgão. Está correto o nosso entendimento?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a conexão do wi-fi do equipamento é obrigatória.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.680/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1027/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 01, 102 e 104 - EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 73.416.497/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 122.220,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (exclusivo me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.08.257-00	Bolsa para estoma neonatal, recorte aproximado até 30 mm, transparente com barreira protetora de pele a base de resina sintética, sistema duas peças, descartável./ COLOPLAST	2.000	26,13
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
102	6515.08.151-44	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 20 a 35 mm./ COLOPLAST	1.000	34,98
104	6515.08.152-25	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 35 mm a 45 mm./ COLOPLAST	1.000	34,98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.680/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1027/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 02, 03, 04, 05, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 101 e 103 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.794.555/0005-01
Valor Total Adjudicado: R$ 9.295.270,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.08.378-90	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em espiral, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão integrado à bolsa / ALTERNA	54.000	23,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota reservada me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6515.08.378-90	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em espiral, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão integrado à bolsa./ ALTERNA	6.000	23,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
04	6515.08.379-70	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60mm. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	54.000	36,45
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
05	6515.08.379-70	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, convexa confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética em formato oval, recortável de 15 mm a 43 mm, flange de 60mm. Com filtro de carvão intergrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ ALTERNA	6.000	36,45
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
44	6515.08.386-08	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	4.500	22,69
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
45	6515.08.386-08	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	500	22,69
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
46	6515.08.387-80	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	4.500	21,98
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
47	6515.08.387-80	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	500	21,98

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	6515.08.238-30	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora em resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	4.500	21,89
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
51	6515.08.238-30	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora em resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	500	21,89
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
52	6515.08.239-10	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ ALTERNA	4.500	21,89
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
53	6515.08.239-10	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ ALTERNA	500	21,89
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
54	6515.08.240-54	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	4.500	22,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
55	6515.08.240-54	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa por clamp adesivo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ ALTERNA	500	22,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
56	6515.08.284-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro/ SENSURA	4.500	26,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota reservada me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
57	6515.08.284-75	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 35 mm, flange de 40 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro/ SENSURA	500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
60	6515.08.389-42	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	4.500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
61	6515.08.389-42	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
62	6515.08.390-86	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./SENSURA	4.500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
63	6515.08.390-86	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 45 mm, flange de 50 mm. Com filtro de carvão integrado a bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro /SENSURA	500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
64	6515.08.391-67	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	4.500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
65	6515.08.391-67	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./SENSURA	500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
66	6515.08.392-48	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm.Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	4.500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
67	6515.08.392-48	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 55 mm, flange de 60 mm.Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	500	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
68	6515.08.393-29	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm,. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./SENSURA	4.500	30,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
69	6515.08.393-29	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm,. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	500	30,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
70	6515.08.394-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ SENSURA	4.500	26,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
71	6515.08.394-00	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável até 65 mm, flange de 70 mm. Com filtro de carvão integrado à bolsa. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa. Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./SENSURA	500	26,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
72	6515.08.395-90	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, plástico transparente, antiodor e antialérgico, constituída por resina sintética recortável até 88 mm. Com filtro de carvão acoplado á bolsa. Acople da bolsa a flange por adesivo (sem pressionar o abdômen). Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ EASIFLEX	72.000	36,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota reservada me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
73	6515.08.395-90	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, plástico transparente, antiodor e antialérgico, constituída por resina sintética recortável até 88 mm. Com filtro de carvão acoplado á bolsa. Acople da bolsa a flange por adesivo (sem pressionar o abdômen). Fechamento da bolsa sistema de envelope com velcro./ EASIFLEX	8.000	36,30
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
88	6515.08.189-17	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, pré-cortada em 18 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ ALTERNA	4.500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
89	6515.08.189-17	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, convexa, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, pré-cortada em 18 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ ALTERNA	500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
90	6515.08.200-67	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 35mm, flange de 40 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ ALTERNA	7.200	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
91	6515.08.200-67	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 35mm, flange de 40 mm. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ALTERNA	800	26,40
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
92	6515.08.202-29	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 45mm, flange de 50 mm,. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ALTERNA	7.200	22,96
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
93	6515.08.202-29	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora, constituída por resina sintética recortável até 45mm, flange de 50 mm,. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem. Adaptação da bolsa a flange por trava de segurança externa, com aro de ajuste para reposicionamento da bolsa./ALTERNA	800	22,96
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
98	6515.30.060-77	Sistema de irrigação para colostomia composto por necessarie contendo bolsa reservatória de água em PVC, com capacidade para dois litros (2.000 ml), em plástico transparente, com termômetro de cristal líquido, regulador e indicador de velocidade de fluxo de água acoplado, cone de material flexível, atraumático, atóxico, manga irrigadora composta por bolsa EVA e flange 60 mm acoplável à base, com sistema de fechamento por trava de segurança externa. Base para cinto em polipropileno e cinto elástico ajustável lavável e antialérgico, com comprimento mínimo 100 cm./ ALTERNA	450	345,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
99	6515.30.060-77	Sistema de irrigação para colostomia composto por necessarie contendo bolsa reservatória de água em PVC, com capacidade para dois litros (2.000 ml), em plástico transparente, com termômetro de cristal líquido, regulador e indicador de velocidade de fluxo de água acoplado, cone de material flexível, atraumático, atóxico, manga irrigadora composta por bolsa EVA e flange 60 mm acoplável à base, com sistema de fechamento por trava de segurança externa. Base para cinto em polipropileno e cinto elástico ajustável lavável e antialérgico, com comprimento mínimo 100 cm./ALTERNA	50	345,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
101	6515.08.151-44	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 20 a 35 mm./ CONSEAL	9.000	34,98
103	6515.08.152-25	Oclusor de uma peça para colostomia, em espuma de poliuretano prensada, filtro de carvão ativado, compatível para estomas do tamanho de 35 mm a 45 mm./ CONSEAL	9.000	34,98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.680/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1027/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 08, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 86 e 87 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Valor Total Adjudicado: R$ 2.695.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6515.08.380-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	55,00
12	6515.08.382-76	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4500	55,00
16	6515.08.384-38	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4500	52,00
20	6515.08.227-87	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênic. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	28,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
21	6515.08.227-87	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênic. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	500	28,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	6515.08.228-68	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	28,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
23	6515.08.228-68	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	500	28,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
26	6515.08.250-26	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 45 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	27,00
28	6515.08.229-49	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
29	6515.08.229-49	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
30	6515.08.230-82	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
31	6515.08.230-82	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
32	6515.08.251-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
33	6515.08.251-07	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	500	27,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
34	6515.08.252-98	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	29,00
36	6515.08.231-63	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	39,00
38	6515.08.232-44	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	39,00
40	6515.08.253-79	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	37,00
42	6515.08.254-50	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaca, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	4.500	35,00
86	6515.08.364-94	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, recorte aproximado de 89 mm, confeccionada em plástico transparente, flange flotante de aproximadamente 100 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, podendo conter adesivo microporoso. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	5.400	59,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reservada me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
87	6515.08.364-94	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, recorte aproximado de 89 mm, confeccionada em plástico transparente, flange flotante de aproximadamente 100 mm, com barreira protetora constituída por resina sintética, podendo conter adesivo microporoso. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ SUR-FIT PLUS	600	59,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.680/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1027/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 35, 37, 39, 41 e 43 - VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 16.741.406/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 850.395,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

tem	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota reserva me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	6515.08.380-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	55,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
10	6515.08.381-95	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./CONVATEC	4500	63,99
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
11	6515.08.381-95	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm e adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	63,99
13	6515.08.382-76	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	55,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
14	6515.08.383-57	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	4.500	64,99
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
15	6515.08.383-57	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 32 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	64,99
17	6515.08.384-38	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	52,00
19	6515.08.385-19	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 38 mm, sem adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	69,99
35	6515.08.252-98	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável, flange de 57 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	29,00
37	6515.08.231-63	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	39,00
39	6515.08.232-44	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm e adesivo microporoso hipoalergênico. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ CONVATEC	500	39,00
41	6515.08.253-79	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	37,00
43	6515.08.254-50	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaca, antiodor e antialérgico, com barreira protetora constituída por resina sintética recortável, flange de 70 mm. Adaptação da bolsa a flange por pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado à bolsa./ CONVATEC	500	35,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Processo: 09/002.680/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1027/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 95, 96 e 97. - HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.938.703/0001-65
Valor Total Adjudicado: R$ 1.134.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
74	6515.08.226-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
75	6515.08.226-04	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
76	6515.08.225-15	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
77	6515.08.225-15	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
78	6515.08.263-40	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
79	6515.08.263-40	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
80	6515.08.264-21	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
81	6515.08.264-21	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
82	6515.08.276-65	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
83	6515.08.276-65	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão ativado acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
84	6515.08.277-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	4.500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
85	6515.08.277-46	Bolsa para estomizado, aplicação colostomia e ileostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico opaco, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 57 mm, flange flotante de 70 mm, com adesivo microporoso. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Fechamento da bolsa por clamp curvo. Sem filtro de carvão acoplado a bolsa./ HOLLISTER	500	21,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
94	6515.08.274-01	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato./ HOLLISTER	7.200	31,50
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
95	6515.08.274-01	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, drenável, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 32 mm, flange flotante de 44 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato./ HOLLISTER	800	31,50
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota principal)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
96	6515.08.275-84	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato./ HOLLISTER	7.200	31,50
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde(cota reserva me/ epp)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
97	6515.08.275-84	Bolsa para estomizado, aplicação urostomia, duas peças, confeccionada em plástico transparente, com barreira protetora constituída por resina sintética, recortável até 44 mm, flange flotante de 57 mm, com adesivo microporoso hipoalergênico, formato quadrado. Adaptação da bolsa a flange sem pressão. Bolsa provida de válvula antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato./ HOLLISTER	800	31,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1460/2022
VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1461/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1462/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1463/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1464/2022
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1465/2022
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1466/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1467/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1468/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1469/2022
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	1470/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG1.0/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **FIBRA LASER** para o serviço de urologia da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.810/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/12/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.834/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.838/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Hospitalar oriundos de diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.841/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.846/22.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/12/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de dipirona (metamizol) 500MG/ML solução injetável ampola 2 ML para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.570/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico: aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 08 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	706/2022
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	707/2022
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	708/2022
LABORATORIO B BRAUN SA	719/2022
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	720/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	709/2022
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	710/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	711/2022
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	712/2022
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	713/2022
LABORATORIO B BRAUN SA	714/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA	728/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	729/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	733/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresas abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	737/2022
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP	738/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VIVA MED DISTRIB E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2022/746
VYTTRA DIAGNOSTICOS S A	2022/747

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	2022/749

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

À RC GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 39.879.126/0001-13
AV AYRTON SENNA - 3000, PARTE III, SALA 4071, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22775-904
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, referente aos serviços de Ultrassonografia e Tomografia, constante do processo nº 09/85/000.159/2022, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido nas notificações dos dias 29 de outubro, 01 e 11 de novembro de 2022, direcionadas a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 054/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/85.000.159/2022, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA a empresa RC GESTÃO EMPRESARIAL para que no prazo de48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas nas comunicações supramencionadas, encaminhadas a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000967	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 8.045,00
2022/000968	C.A. HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.056,00
2022/000969	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 27.000,00
2022/000982	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 20.700,00
2022/000985	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 5.400,00

*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000977	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	R$ 90,00
2022/000978	PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA	R$ 1.410,00
2022/000919	CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 2.320,00
2022/000972	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R$ 1.110,00
2022/000973	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 13.275,24
2022/000970	RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	R$ 2.880,00
2022/000975	PAPELARIA SHOPPING DAYS LTDA ME	R$ 1.560,00
2022/000964	RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	R$ 17.447,00
2022/000981	G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 17.000,00
2022/000983	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 720,00
2022/000984	CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 11.560,00
2022/000980	MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA	R$ 2.914,50

*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo listada para que no prazo de 48 horas apresente comprovante de pagamento do ofício garantia referente ao contrato 18/2022, serviço de patologia com cessão (hemograma) com vigência a partir de 17/10/2022 processo 0977/000.170/2022, a partir da data de publicação desta notificação. O não atendimento ao prazo determinado acima sujeitará a empresa a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme disposto na legislação vigente.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
STANDARD PRODUTO PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI	07.335.938/0001-26

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo listada para que no prazo de 48 horas apresente a publicação do extrato referente ao contrato 17/2022, serviço de patologia com cessão (gasometria) com vigência a partir de 13/10/2022 processo 0977/000.166/2022, a partir da data de publicação desta notificação. O não atendimento ao prazo determinado acima sujeitará a empresa a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme disposto na legislação vigente.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
STANDARD PRODUTO PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI	07.335.938/0001-26

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/000683
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2022/000684
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/000685
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP	2022/000686
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2022/000687
LABORATORIO B BRAUN SA	2022/000688
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2022/000689
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2022/000690
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/000691
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/000692
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	2022/000693
PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	2022/000695
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	2022/000696
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2022/000697

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000608	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A
2022/000609	STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI
2022/000610	MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 212/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1011498 Data: 03/11/2022	L R Academia Eireli Rua Tucano, 83 - Guadalupe
A.I nº 1011543 Data: 26/10/2022	Centro de Recuperação Família Escolhida Estrada dos Vieiras, 2005 - Paciência
A.I nº 1011548 Data: 31/10/2022	Hospital Casa Santa Cruz Rua Nestor, 131 - Santa Cruz
A.I nº 1011549 Data: 31/10/2022	Hospital de Clinica Santa Cruz Ltda Rua Treze, 759 - Santa Cruz
A.I nº 1011551 Data: 31/10/2022	Hospital de Clinica Santa Cruz Ltda Rua Treze, 759 - Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

A.I nº 1011566 Data: 31/10/2022	Hospital de Clinicas de Jacarepaguá Ltda Rua Bacairis, 499 - Taquara
A.I nº 1011602 Data: 27/10/2022	Rosana Cristina Oliveira dos Santos Rua Rotari, 29 - Campo Grande
A.I nº 1011623 Data: 27/10/2022	Sunamed Rio Serviços de Saúde Ltda Rua Sul América, 1643 - Bangu
A.I nº 1011624 Data: 27/10/2022	Sunamed Rio Serviços de Saúde Ltda Rua Sul América, 1643 - Bangu
A.I nº 1011626 Data: 28/10/2022	Otica Esperança de Campo Grande Ltda Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 25 sala 503 - Campo Grande
A.I nº 1011649 Data: 28/10/2022	G VI Comércio Atacadista de Embalagens e Descartáveis Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 1206 - Inhauma
A.I nº 1011650 Data: 28/10/2022	G VI Comércio Atacadista de Embalagens e Descartáveis Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 1206 - Inhauma
A.I nº 1011674 Data: 30/10/2022	Centro Odontológico Vamos Sorrir Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 1258 - Realengo
A.I nº 1011676 Data: 30/10/2022	Serviço de Assistência Social Evangélico Rua Manaus, 98 - Realengo
A.I nº 1011679 Data: 30/10/2022	Patricia Pina Depilações Ltda Rua Barata Ribeiro, 194 loja G - Copacabana
A.I nº 1011680 Data: 30/10/2022	Amo Serviços Médicos Ltda Praça da Fé, 20 - Bangu
A.I nº 1011681 Data: 30/10/2022	Marisa Rita Salão Cabelereiros Unissex Ltda Rua Siqueira Campos, 143 loja 120 pav 1 - Copacabana.
A.I nº 1011682 Data: 31/10/2022	Hospital Dr. Balbino Ltda Rua Angelica Mota, 58,66,76,90 e 114 - Olaria
A.I nº 1011683 Data: 03/10/2022	Farmácia Nogueira Ltda Rua Cardoso de Morais, 580 loja - Ramos
A.I nº 1011684 Data: 31/10/2022	JS Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Farmacêuticos Rua Clemenceau, 137 - Bonsucesso
A.I nº 1011733 Data: 03/11/2022	Hospital Casa Evangélico Ltda Rua Bom Pastor, 295 casa 1 - Tijuca
A.I nº 1011735 Data: 03/11/2022	Septo -Serv. Esp.de Prev.e Trat. Otorrinolaringológico Ltda Rua Bom Pastor, 295 casa 1 - Tijuca
A.I nº 1011738 Data: 01/11/2022	Hospital Casa Evangélico Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca
A.I nº 1011739 Data: 01/11/2022	Hospital Casa Evangélico Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca
A.I nº 1011742 Data: 01/11/2022	A2M Operações Logísticas Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo
A.I nº 1011744 Data: 31/10/2022	Hospital Casa São Bernardo Hosp Geral Adm e Gestão Hosp Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
A.I nº 1011743 Data: 01/11/2022	C G Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP Rua Equador, 436 - Santo Cristo
A.I nº 1011755 Data: 07/11/2022	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier
A.I nº 1011762 Data: 01/11/2022	Belle Forme Academia Ltda Rua Alvaro Miranda, 371 - Pilares
A.I nº 1011765 Data: 01/11/2022	Alda Cristiane Silva Santos Avenida Braz de Pina, 110 loja M - Penha
A.I nº 1011783 Data: 04/112022	RTS Rio S/A Rua Nossa Senhora das Graças. 943 - Ramos
A.I nº 1011784 Data: 04/112022	HLM Rio Expresso Serviços de Entregas Ltda Me Rua Dona Cecilia, 25 - Rio Comprido
A.I nº 1011799 Data: 03/11/2022	Alex Rizkalla Nogueira Rua Domingos Lopes, 789 aprt 101 - Madureira
A.I nº 1011800 Data: 03/11/2022	Laser Fast Depilação Ltda Rua Dias da Cruz, 255 loja 20 - Méier
A.I nº 1011801 Data: 03/11/2022	Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Estrada do Galeão, 1848 - Jardim Guanabara
A.I nº 1011802 Data: 03/11/2022	Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Estrada do Galeão, 1848 - Jardim Guanabara
A.I nº 1011818 Data: 03/11/2022	RX Ricardo Campos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 435 - Botafogo
A.I nº 1011824 Data: 03/11/2022	Luiz Felipe Lyra Barbosa Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 794 1103 -Copacabana
A.I nº 1011825 Data: 03/11/2022	Renata Rente Nunes Estrada do Galeão, 2315 sala 209 - Jardim Guanabara
A.I nº 1011826 Data: 03/11/2022	Alves & Alves Consultórios Médicos Ltda Estrada do Galeão, 2879 sala 206 207 - Galeão
A.I nº 1011831 Data: 04/11/2022	Farmácia Hanemaniana do Méier Ltda Rua Lucidio Lago, 251 loja A - Méier
A.I nº 1011832 Data: 04/11/2022	Extractum Farmácia Etica e Dermatológica Ltda Rua Constança Barbosa, 56 - Méier
A.I nº 1011833 Data: 04/11/2022	Extractum Farmácia Etica e Dermatológica Ltda Rua Constança Barbosa, 56 - Méier
A.I nº 1011835 Data: 04/11/2022	Lefe Emergencias Médicas Ltda Rua General Andrade Neves, 308 - São Domingos - Niterói
A.I nº 1011865 Data: 07/11/2022	Dental Borges Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Rua Conde de Bonfim, 352 apto 306 - Tijuca
A.I nº 1011878 Data: 06/11/2022	New Nutrindo Ideiais Serv. de Nutrição e Atend. Médico Ltda Avenida das Américas, 500 bloco 3 salas 233 e 234 - Barra da Tijuca
A.I nº 1011879 Data: 06/11/2022	Espaço da Una Donna Avenida das Américas, 500 bloco 3 salas 128 - Barra da Tijuca
A.I nº 1011880 Data: 08/11/2022	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier
A.I nº 1011883 Data: 07/11/2022	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
A.I nº 1011890 Data: 07/11/2022	RTS Rio S/A Rua Nossa Senhora das Graças, 943 - Ramos
A.I nº 1011891 Data: 07/11/2022	ML Espaço de Beleza Ltda Rua Carlos Machado, 155 lote 1 Pal 45862 - Jacarepaguá
A.I nº 1011892 Data: 07/11/2022	Soraya Pinheiro Silva Avenida das Américas, 7607 sala 324- - Barra da Tijuca
A.I nº 1011893 Data: 07/11/2022	ML Espaço de Beleza Ltda Rua Carlos Machado, 155 lote 1 Pal 45862 - Jacarepaguá
A.I nº 1011931 Data: 08/11/2022	CDR - Clinica de Doenças Renais Ltda Rua Barão de Lucena, 57 61 - Botafogo
A.I nº 1011935 Data: 08/11/2022	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca
A.I nº 1011946 Data: 08/11/2022	Ass.Bras.para Criação e Des.de Modalidades Esportivas Rua Paulino Fernandes, 14 - Botafogo
A.I nº 1011962 Data: 10/11/2022	Pro Life Farma Eireli Me Rua Anibal Mendonça, 111 E - Ipanema
A.I nº 1011967 Data: 10/11/2022	Pro Life Farma Eireli Me Rua Anibal Mendonça, 111 E - Ipanema
A.I nº 1011973 Data: 10/11/2022	Farmácia Allquimia da Luz Ltda Me Rua Visconde de Pirajá, 303 loja 207 - Ipanema
A.I nº 1011990 Data: 09/11/2022	Clinica Médica e Odontológica Poli Saúde Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 746 - Campo Grande
A.I nº 1011991 Data: 09/11/2022	Centro de Recuperação Feminino Kairós Caminho dos Eucaliptos, 99 - Campo Grande
A.I nº 1011994 Data: 09/11/2022	Oluas Simões Visão Otica Ltda Avenida de Santa Cruz, 1214 - Realengo
A.I nº 1012004 Data: 09/11/2022	Afrandique e Lins Assistência Médica Avenida das Américas, 3500 sala 112 e 113 bloco 7 - Barra da Tijuca
A.I nº 1012022 Data: 10/11/2022	Interclinica Jardim Botanico Ltda Rua Jardim Botanico, 164 - Jardim Botanico
A.I nº 1012025 Data: 10/11/2022	Fernando Peres da Silva Avenida Dom Helder Camara,5200 sala 932 - Cachambi
A.I nº 1012027 Data: 10/11/2022	GMT Centro de Estética Depilação e Podologia Ltda Rua Pedro Américo, 48 loja A - Catete
A.I nº 1012051 Data: 11/11/2022	Vera Maria Luiz Silva Avenida Dom Helder Camara, 5200 salas 620 e 621 - Cachambi
A.I nº 1012087 Data: 16/11/2022	Drogaria Montebello Ltda Estrada Rio São Paulo, 3847 - Campo Grande
A.I nº 1012088 Data: 16/11/2022	Drogaria Montebello Ltda Estrada Rio São Paulo, 3847 - Campo Grande
A.I nº 1012089 Data: 16/11/2022	Drogaria Santo Agostinho Ltda Rua Coronel Agostinho, 20 - Campo Grande
A.I nº 1012092 Data: 16/11/2022	Drogaria Santo Agostinho Ltda Rua Coronel Agostinho, 20 - Campo Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro - Rio de Janeiro- RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição 3 equipamentos NOBREAK 3000 KVA, em atendimento ao Laboratório de Patologia Clínica do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo n° SMS-PRO-2022/05870. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com . O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 06/11/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.11.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro - Rio de Janeiro- RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Centrífuga Sorológica, em atendimento ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo n° SMS-PRO-2022/05871. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com . O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 06/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS
283ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/12/2022 da data de seu comparecimento para o processo admissional.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 (Sala de Aula).	01/12/2022 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FONOAUDIÓLOGO - 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
78º	DOUGLAS FERNANDES MOURA
79º	PÂMELLA RIBEIRO ISIDORIO
80º	CRISTIANE CORREA DA FONSECA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL
23ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar	Dia 01 de dezembro, às 10h:30min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 ÀS 10H:30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE - RIOSAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
99º	FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO
100º	ALINE DE AZEREDO LIMA FARIAS
101º	CINTHIA BEZERRA FROES
102º	MARIANA DA ROCHA CONSTANTINO
103º	CASSIANE HONORATO
104º	BRUNA RAPHAELLA BENEVIDES TEIXEIRA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
102ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 30/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
01/12/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1068º	LUCIANA DE ASSIS HILARIO E SILVA
1069º	BIANCA LEITE VILLAR SANTOS
1070º	PEDRO MENDES MANSUR
1071º	ALINE MARINHO DE MORAES OLIVEIRA
1072º	THAIS CANUTO DA CARNAVAL
1073º	ALEXANDRA MATIAS CHAGAS DE OLIVEIRA
1074º	KATIA NASCIMENTO
1075º	CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTA POSSIDONIO
1076º	LUCIANA DIAS NASCIMENTO
1077º	CHRISTIANE SOARES ROCHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H
103ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/00.465/2021, publicada na página 131 do D.O. de 04/04/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/12/2022.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 01/12/2022 no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal da Piedade R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310	Dia 01/12/2022 horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 DE 09H ÀS **11H - EXAME ADMISSIONAL**
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
01/12/2022 ÀS 13H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	KETLEY SUELI DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA
104ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender ànecessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado,de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, aEMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônicohttps://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá**entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II**para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/11/20220 9:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1078º	CAMILA GUIMARÃES DE SOUSA
1079º	MICHELY KUNZ
1080º	DIRLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
1081º	LIA J DE MEDEIROS
1082º	JAIRO ROGÉRIO PARANHOS
1083º	TATIANE ASSIS
1084º	MARILISA SILVA
1085º	EULA APARECIDA RAMOS MIRANDA
1086º	LUANA ORICO
1087º	DIOGO MOREIRA LOPES
1088º	MARCELA DOS SANTOS DE ABREU
1089º	TAMARA SANTOS
1090º	RENATA BARROS DE OLIVEIRA
1091º	INGRID MENEZES
1092º	ELMA ROBERTO
1093º	JANAÍNA VIEIRA PASSAROS
1094º	CAROLINA BRANDÃO
1095º	DANIELA ALVES TOSCANO TERRA

FISIOTERAPEUTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
101º	LEO KLEY DE ARAUJO
102º	IGNEZ CORREIA DE ARAÚJO DE ANDRADE
103º	PATRÍCIA NEVES
104º	RACHEL ABREU
105º	FLAVIA ALVARENGA
106º	SIMONE LACERDA DOS DE ARAÚJO
107º	CARLOS MARCELLO MACIEL
108º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
109º	CRISTIANE MACHADO SARRO
110º	HADASSA PEREIRA
111º	TATIANA FARIA DE SÁ
112º	ANA PAULA CONCEIÇÃO DOS FERREIRA
113º	CANDIDA REGINA BAPTISTA DO ESPÍRITO SANTO
114º	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO
115º	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
27ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioS**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 30/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
01/12/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
82º	VANESSA GARCIA
83º	CAROLINA FRAGOSO PEREIRA TRIANE
84º	VANUSA GOMES
85º	JANE VIEIRA DA SILVA
86º	ARSENIA FARIAS
87º	ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES ALMEIDA
88º	PATRICIA MUSSI
89º	DANYELLE ALMEIDA DA ROCHA
90º	DOMINIQUE DE PAULA COPIO MUZITANO
91º	CHRISTINE CASTINHEIRAS TOBIAS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender ànecessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado,de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônicohttps://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá**entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II**para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/11/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1161º	KELLEN CRISTINA
1162º	SAMIRA MENEZES FERREIRA
1163º	DAIANA ELICE JOVITO SILVA DE FRANCA
1164º	JULIANA ASSIS DOS SANTOS
1165º	MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
1166º	PALLOMA CRISTINE SOARES DA SILVA BRITO
1167º	ALINE DE SOUSA PATRICIO
1168º	JEFFERSON CLAUDIO DO PRADO BENTO
1169º	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
1170º	VANESSA DIAMANTE DOS REIS
1171º	MARIA DE LIMA
1172º	CAIO CESAR NUNES LIMA
1173º	GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA
1174º	MARIANA SOARES
1175º	RODRIGO DE LIMA GAVINHA
1176º	FABIANA GARCIA
1177º	MILTON FERREIRA DOS SANTOS
1178º	ADEISA RIBEIRO
1179º	SUZANE DA COSTA NEVES
1180º	DIEGO JOSÉ
1181º	ADHAM DOS SANTOS NOBLAT SILVA
1182º	ISABELLE STRAUBEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

1183º	VANESSA DUARTE DE SOUZA
1184º	THAYSA REGINA
1185º	NATÁLIA FAUSTINO
1186º	DAYANA HENRIQUE DA SILVA
1187º	DAYANE KAROLINE VITAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
1188º	THAYANE GUIMARÃES
1189º	ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO
1190º	STEPHANI PORTUGAL
1191º	DÉBORA DOS SANTOS CUERCI
1192º	ROSANA AZEVEDO SILVA
1193º	ESTER LIMA DOS FERREIRA
1194º	RENATA FONTES
1195º	ANDREZA VIANA DA CRUZ BORGES
1196º	RAFAELLA SOARES RODRIGUES
1197º	JULIANA ALVES MARTINS
1198º	THAIS DE LIMA GUIMARÃES CAMILO
1199º	SUZANY FERREIRA
1200º	CAMILA CASTILHO DA SILVA
1201º	DEBORAH CRISTINA MARQUES
1202º	WILLIAN DE SOUZA BEMFICA
1203º	DEBORA GREICE
1204º	DORY ARMAROLI
1205º	SIMONE FERREIRA MELLO SILVA MELLO
1206º	MARCELA ALVES RAMOS
1207º	ROSELE RODRIGUES
1208º	THUANNI BARRETO DE ABREU
1209º	MAÍRA NOGUEIRA DA SILVA NOGUEIRA
1210º	ANA CLAUDIA BARROS
1211º	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS
1212º	JAQUELINE PATRÍCIA DO NASCIMENTO MIRANDA
1213º	MAYKON AGUIAR
1214º	JÉSSICA ANDRADE LIMEIRA
1215º	MONIQUE EVA PORTO BELO BICALHO
1216º	DOUGLAS CHIAROMONTE DA SILVA
1217º	EDERSON LUIZ DIAS DA SILVA
1218º	MARCO ANTÔNIO INÁCIO ANTONIO
1219º	VITOR SILVA
1220º	INGRID DE SOUZA NAVARRO DE ANDRADE
1221º	MIRLLEIDE DA SILVA GÓES
1222º	NATALIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA NASCIMENTO NOGUEIRA
1223º	SYLMARA DOS SANTOS CORRÊA
1224º	DAMIANA CRISTINA
1225º	GUILHERME SABARÁ
1226º	VIVIAN FERREIRA
1227º	THAMARA RODRIGUES DE LIMA SOUZA
1228º	THAIS DE OLIVEIRA ERIS VITORINO
1229º	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE
1230º	MARIA DE AGUIAR
1231º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
1232º	ANDREZZA CALDAS
1233º	AGLÉCIA SENA GOMES
1234º	JONATHAN FERNANDES
1235º	AMANDA RAMILO SANTIAGO
1236º	GISELE ROSA PEREIRA DE LIMA
1237º	TAÍS CAMPOS
1238º	TASSIANE MIRANDA IVO
1239º	KELLY CRISTIANE
1240º	PRISCILA CRISTINA MONCADA SANTOS PEREIRA
1241º	ANSELMO WALACE LEANDRO RODRIGUES
1242º	TAIANE DOMINGOS
1243º	VANESSA LOPES SILVA
1244º	AMANDA FERNANDES DE ARAÚJO FREIRE
1245º	MARCELLI PACHECO
1246º	LARISSA GOMIDE
1247º	THAÍS SENRA DE PAIVA
1248º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA
1249º	ARIANE CRISTINA ESCOBAR DOS SANTOS
1250º	FELIPE NELSON MARCOLINO CHAGAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI
17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/11/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1361º	DARLAN CEZARIO DA SILVA
1362º	BRUNA REIS DE OLIVEIRA CARDOSO
1363º	MAIARA DO NASCIMENTO
1364º	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
1365º	TAMIRES SANT'ANNA GOMES DA SILVA
1366º	CAIO CÉSAR SANT'ANA DA COSTA
1367º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA
1368º	WILLIAN DE SOUZA BEMFICA
1369º	NATHALIA CARVALHO FARIA
1370º	SIMONE FERREIRA MELLO SILVA MELLO
1371º	AMANDA SILVESTRE PINHO DOS SANTOS
1372º	INGRID RIBEIRO SILVA
1373º	MARCELA ALVES RAMOS
1374º	PRISCILLA DOS REIS DA SILVA
1375º	DANIELLE ALVES SOARES
1376º	PAULA JERONIMO CONTREIRAS VELLOSO
1377º	JÉSSICA DUARTE
1378º	NATHALIA MEIRELLES HAMMES CAVALHEIRO
1379º	KARINA MONTEIRO BAPTISTA
1380º	MIRELLA REIS CUNHA
1381º	EVERSON JOSÉ BARBOSA DA SILVA
1382º	JÉSSICA GOMES GUIMARÃES
1383º	DANIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1384º	RODRIGO MARTINS
1385º	JÉSSICA SOUZA
1386º	JESSICA LÚCIO SANTIAGO DA SILVA
1387º	VITOR DE SOUZA SILVA
1388º	HYAN ALVES
1389º	INGRID DE SOUZA NAVARRO DE ANDRADE
1390º	LÍVIA TALITA RANGEL DOS SANTOS DE CASTRO
1391º	MAYARA RODRIGUES RIBEIRO COELHO
1392º	MANUELLA ABREU DE OLIVEIRA
1393º	CHARLES AFONSO
1394º	CAMILA DA SILVA
1395º	JESSICA LIMAS DE OLIVEIRA
1396º	VERA LUCIA DA SILVA SOBRINHO
1397º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
1398º	LUANA LOPES
1399º	PRISCILA RODRIGUES
1400º	KELLY CRISTINA CUNHA
1401º	ARMANDO DE CARVALHO
1402º	LINCOLN LOBO
1403º	JÉSSICA FIGUEIREDO ALVES
1404º	RACHEL DOS SANTOS GONZAGA
1405º	VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
1406º	CHARLENE ALENCAR
1407º	CÍNTIA FERREIRA
1408º	RAIAN CARMO DA SILVA
1409º	JUAN DIEGO CORRÊA BONFIM
1410º	NAIANE OLIVEIRA BASTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 253/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar	Dia 01 de dezembro, às 10h:30min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 ÀS 10H:30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE - RIOSAÚDE
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
205º	JEFFERSON EDUARDO
206º	JONATHAN DOS SANTOS CORRÊA
207º	JUAN CARLOS DA ROCHA ARAUJO
208º	LETÍCIA FURIATI FARIAS
209º	MICHELE SOBRINHO LISBOA
210º	CAMILLA BATISTA DA SILVA
211º	ARIANE DE CASSIA PEREIRA DE ANDRADE MACHADO
212º	CAIO CAMARGO
213º	VINICIUS ABREU RIBEIRO
214º	ALEX MELO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
23ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade Gerida pela RioSaude**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 30/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160. **No RH/DP da unidade**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
01/12/2022 - 09:00HS (30 MINUTOS DE TOLERANCIA)
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
61º	JULIANE RODRIGUES
62º	NAJLA CAVALCANTE DE FREITAS DE PONTES
63º	JAMILE CRUZ
64º	JOAO PAULO DOS SANTOS MARTINS
65º	CAMILA LOPES
66º	LOHRAINE RAIMUNDO FREITAS DE PAULA
67º	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
68º	DOUGLAS GOMES
69º	VICTOR HUGO MANSO DE SOUZA
70º	MATHEUS BARROSO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 298/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 298/2022 HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº** 298/2022 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 329/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12//2022 DE 09H ÀS 11H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL RONALDO GAZOLLA.
01/12/2022 ÀS 13H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	OSVALDO LUIZ ARANDA
2º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
3º	CAROLINE CAMPOS GARCIA
4º	DAYANA ALICE DA SILVA LIMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 303/2022
RESULTADO COMPROBATÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE COMPETÊNCIAS-
EDITAL n° 303/2022 (PRECEPTORIA DA REDE DE ATENÇÃO DA PSICOSSOCIAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso e chamada para entrevista de competências destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar como preceptores nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial geridas pela RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 303/2022 (PRECEPTORIA DA REDE DE ATENÇÃO DA PSICOSSOCIAL- Unidades geridas pela RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de entrevista de competências do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrevista de competências	Comparecer no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria,169 - 2º andar Botafogo	30/11/2022 De 09h as 11h30	O Atendimento será por ordem de chegada.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Comparecer à entrevista conforme horário agendado;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA DE COMPETÊNCIAS
30/11/2022 - DE 09 AS 11H30(TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169, 2º ANDAR.
CATEGORIA/UNIDADE

NOME COMPLETO	UNIDADE	CARGO
RAFAEL DE OLIVEIRA DE LIMA	CAPS AD III RAUL SEIXAS	MÉDICO
THAISA DA SILVA PINTO	CAPS AD III RAUL SEIXAS	MULTIPROFISSIONAL
ANA CLARA HALFED GRILLO TEPERINO DE OLIVEIRA	CAPS AD III RAUL SEIXAS	ENFERMEIRO
BÁRBARA DOS SANTOS MARINS	CAPS III FERNANDO DINIZ	MULTIPROFISSIONAL
VINÍCIUS FERREIRA ROBADEY CARVALHO	CAPS III FERNANDO DINIZ	MÉDICO
KARYNA COUTO CORREA	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA	MULTIPROFISSIONAL
FILIPE ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	MÉDICO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 305/2022
ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO 40H
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 305/2022 (IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 305/2022 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à RioSaúde - Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 305/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO 40H - IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	80
2º	JOÃO CLEBER DE SOUZA NASCIMENTO	80
3º	LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES	70
4º	ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS	65
5º	FERNANDO CÉSAR PEREIRA LIMA	60
6º	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	60
7º	CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS	50
8º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA	50
9º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK	40
10º	SIMONE ELISA MASSAD	30
11º	SANDRO COSMO CAVICCHIA DA SILVA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 30/11/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 318/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
121º	LAURO DOS SANTOS FERNANDES
122º	CAIO ESTEVES PADRÃO
123º	BIANCA DA SILVA MANECO
124º	SOLANE VELASQUES DA CUNHA
125º	THIAGO NARDACI RAPPARINI
126º	JULIANA DOMINGUES
127º	MONIQUE ALVES DO AMARAL
128º	LUCIANA JACOMEL DOS SANTOS
129º	ICARO MARTINS
130º	THIAGO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA
131º	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO
132º	FERNANDA BITENCOURT
133º	MICHELLE ALVES DE FERREIRA
134º	MICHELLE FERREIRA
135º	MARIANA BERGER ALVES MARTINS
136º	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA
137º	CLÁUDIA BRAGA BISPO
138º	BRUNA MOREIRA
139º	DIEGO CÉSAR MIRANDA
140º	THIAGO PRUDÊNCIO BARBOSA
141º	JAQUELINE PEIXOTO LOPES
142º	MARCIA MARIA MANSO RAMIRES
143º	NATHALIA MARINHO TOSTO
144º	VANESSA E SOUSA LAGO SIQUEIRA
145º	THAYENE LUISI DE ABREU FERREIRA
146º	MARCELLI KIENEN
147º	VERONICA DE OLIVEIRA SANTIAGO
148º	MARCELLI MAIRA DE SOUZA
149º	RODRIGO MARTINS REGIS
150º	ANGÉLICA DE OLIVEIRA BASTOS MARINO
151º	ELIS CAROLINE PEREIRA SANTOS
152º	ALESSANDRA FERNANDES GUIMARÃES
153º	MARLLON CAMPOS DE MESQUITA MOREIRA
154º	CINTIA SANTISO MALHEIRO CARVALHO DA SILVA
155º	RENATA MARTINS SOUZA
156º	ANDRÉ LUÍS BRAGA DOS SANTOS
157º	HERICA CAROLINA DA SILVA FARIA
158º	FABRÍCIA KRASNOWOLSKI
159º	SIMONE LACERDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
160º	OLAVO ROCHA GUEDES
161º	HELIO GOMES DE SOUZA
162º	SHIRLEI DE OLIVEIRA ARCANJO
163º	RAFAEL CAMARGO
164º	LEONEL SANTANA CAVALCANTI
165º	TATIANE MAJEWSKI CORRÊA
166º	THEREZINHA VASCONCELOS DE CARVALHO
167º	DIEGO ASSUMPCAO
168º	RAFAEL TAVARES MINCARELLI
169º	THATIANE DE MELO
170º	ADRIELLE SOUSA JORDÃO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2022
AGENTE TERRITORIAL 30H, AGENTE TERRITORIAL 40H E OFICINEIRO 30H
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 321/2022 (RAPS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a Rede de Atenção Psicossocial**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2022 (RAPS)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/007.947/2021, publicado na página 26 do D.O. nº 204 de 04/01/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à RioSaúde - Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 305/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H - RAPS
09:00H

81º	CRISTINA SILVA DOS SANTOS
82º	CLAUDIA RUIZ MARQUES
83º	RENATA DA SILVA GOMES
84º	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER
85º	CINTIA SANTOS DE ANDRADE
86º	MICHELLE AUGUSTA DE SOUZA
87º	MAYARA FONSECA ROSA
88º	ROSELAINE LUCAS DA SILVA
89º	INGRID DE ALBUQUERQUE PEREIRA
90º	WILIAN DANTAS ALVES

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 10:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H - RAPS
10:30H

91º	IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO
92º	ROSEMARY DE BRITO ITABORAÍ
93º	CRISTIANE DE SOUZA MARQUES
94º	VALNEI OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS
95º	ISMAEL VIEIRA NEVES
96º	LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA
97º	VANESA MOTTA DOS SANTOS
98º	ANDREA ROCHA DOS SANTOS
99º	MARCIA AMARAL DA SILVA
100º	SABRINA FORTUNATO MARTINS
101º	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BRUM
102º	JULIANE CARDOSO DA SILVA LOPES
103º	GABRIEL SOARES DOS SANTOS VALENTIM
104º	GABRIELA SANTOS DA CUNHA
105º	LILIA COELHO COUTO DOS SANTOS
106º	FERNANDA PIRES
107º	MONIQUE ANDRADE DE SOUZA
108º	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
109º	ELISÂNGELA DE AZEVEDO MUNIZ
110º	JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H- RAPS
14:00H

41º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS
42º	VANESSA DOMINGOS DE CARVALHO
43º	VÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
44º	RENATA CELESTINO VIEIRA ALMEIDA
45º	JULIANA MESSIAS REVOREDO
46º	CÉLIA DA CONCEIÇÃO PIO NEVES
47º	ADRIANA CHAVES DA SILVA
48º	CLAUDIA RUIZ MARQUES
49º	RENATA MACHADO BENJAMIM DE ARAUJO
50º	RENATA DA SILVA GOMES
51º	CINTIA GOMES ANANIAS
52º	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER
53º	CINTIA SANTOS DE ANDRADE
54º	MAYARA FONSECA ROSA
55º	RAQUEL VIEIRA JOVELINO
56º	WILIAN DANTAS ALVES
57º	IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO
58º	MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO
59º	ISMAEL VIEIRA NEVES
60º	LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 15:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H - RAPS
15:30H

61º	JORGE ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO
62º	VANESA MOTTA DOS SANTOS
63º	MARCIA AMARAL DA SILVA
64º	JULIANE CARDOSO DA SILVA LOPES
65º	GABRIELA SANTOS DA CUNHA
66º	GRACIELE SILVA ROZENDO
67º	FERNANDA PIRES
68º	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
69º	VANEZA VENTURA DE OLIVEIRA
70º	ELISÂNGELA DE AZEVEDO MUNIZ
71º	GILDO JORGE SILVA DA CUNHA
72º	GISELIA CORREIA PINTO
73º	ROSEMARY DE BRITO ITABORAÍ
74º	ELIZANE MARIA DA CONCEICAO
75º	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
OFICINEIRO 30H - RAPS
09:00H

41º	GUSTAVO DOS PRAZERES ARAUJO
42º	LAUDENIR FERREIRA DE ARAUJO
43º	ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS
44º	VANINA DE OLIVEIRA VARELA DA COSTA
45º	PABLO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES
46º	JOSÉ ARTUR RIBEIRO TORRES
47º	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS AUGUSTO
48º	THAIANNY SAINT MARTEN VIANA
49º	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
OFICINEIRO 30H - RAPS
10:00H

49º	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
50º	ÉLIDA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE MÁXIMO
51º	MAYARA FERNANDA MOTA DA SILVA
52º	MARIANA FALCÃO GONÇALVES
53º	ANDRESSA ALVES DE SOUZA
54º	LUIZ EDUARDO CARDOSO NERY
55º	ADRIANA QUINTELLA BAPTISTA
56º	JAIRA BARRETO RODRIGUES
57º	BIANCA SENA NARDACCI
58º	LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/12/2022 11:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR
OFICINEIRO 30H - RAPS
11:00H

59º	ADILSON DE SOUZA FERREIRA FILHO
60º	MILENA DOS SANTOS COSTA
61º	VICTÓRIA BENFICA MARRA PASQUAL
62º	TAYNAH DA SILVA
63º	KARYNE LEITE DE FREITAS
64º	LUANA AZEVEDO DOS SANTOS
65º	MARCIO CANDIDO DE BRITO
66º	KLEITON FRANÇA NOGUEIRA
67º	RAPHAEL EMANUEL DA SILVA CARVALHO
68º	ANA CLARA FELIX XAVIER
69º	MARLON SOUSA FEITAL DUARTE
70º	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA
71º	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
72º	ANNE BEATRIZ ANSELME MORENO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 324/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 324/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 324/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/11/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PABLO FIGUEIRA DE FREITAS
2º	LUCAS GUERRA STURZENEKER

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 327/2022
MÉDICO CLÍNICO, PATOLOGISTA E PEDIATRA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 327/2022 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 327/2022** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 01/12/2022	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última Etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado à R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000.	Data 01/12/2022 e horário de 10h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 327/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12/2022 DE 10H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	BRUNA VAZ PEREIRA RODRIGUES
17º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATA CARDOSO RIBEIRO SCHULZ

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO PORTELLA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 328/2022 HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº** 328/2022 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 329/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/12//2022 DE 09H ÀS 11H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL RONALDO GAZOLLA.
01/12/2022 ÀS 13H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SANDRA DA CUNHA DIAS
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO
4º	MARIA ELISA DE CASTILHO BARBOSA
5º	PRISCILA HITOMI IMOTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 336/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 336/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	40
2º	JULIANA DE MORAES PERRI ALVAREZ	40
3º	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 337/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 337/2022**), para atuar no CER BARRA, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER BARRA
MÉDICO CLINICO 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA	100
3º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
4º	TAYANE DUARTE DE OLIVEIRA	100
5º	MARIANA MELGAÇO DE MELLO	100
6º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	100
7º	CLEANE PANTA RODRIGUES	100
8º	EMANUELLE DUARTE O DE ALMEIDA	90
9º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
10º	CARLA DEMARQUE	60
11º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
12º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	50
13º	THABATA COUTINHO MARQUES	50
14º	VITORIA RANGEL OLIVEIRA	50
15º	MARCELO VIEIRA DIBO	40
16º	ELISANGELA VIEIRA NIXON	40
17º	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	40
18º	CAMILA ALMEIDA LOPES	40
19º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE	30
20º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES	30
21º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	30
22º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	20
23º	DIEGO SOARES MARQUES	20
24º	BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES	20
25º	JULIA PERUCHI MADALENA	20
26º	MARCELO DUARTE BRITO PELEGRINE	20
27º	RODRIGO DIAS AMBRÓSIO	10
28º	JULIANA SCHVARTZ	10
29º	HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS	10
30º	MILIANA SILVA DA CRUZ	10
31º	ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA	10
32º	ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS	10
33º	ABNER DAVID FADLALLAH	10
34º	MARIANNA FERREIRA GRILLO	10
35º	PALOMA ENCINAS BERAMENDI SILVA	10
36º	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA	10
37º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
38º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI	10
39º	GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	10
40º	LUIZA DAU SOARES NUNES DA ROCHA	10
41º	VICTORIA FIGUEIRA SOARES	10
42º	GEORGIA LEAL LOPES	10
43º	JOSÉ JEAN MOUSSALLEM FILHO	10
44º	LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA	10
45º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	10
46º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	10
47º	GABRIELA SALLES FERNANDES	10
48º	HÉLIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA	10
49º	ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	10
50º	THIAGO PETILLO BERNARDO	10
51º	ROBERTA DEZAN FEITAL FILHA	10

MÉDICO PEDIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS	40
3º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	10
4º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 339/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **339/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	100
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
BRUNO DE CARVALHO MARQUES	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	90
MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES	90
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	90
GABRIEL MORAES CROITORU	90
RENAN DE MATTOS HUNGRIA	90
LEANDRO GOMES PEREIRA	80
FILLIPE MATHIAS BORGES	70
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	70
CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	70
MATHEUS DE SÁ TORRES	70
ANDRE LUIS SYDENSTRICKER ALVARES	60
THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50
EDUARDO GOMES DA ROCHA	40
JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	70
LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
NATHALIE FRANCO SAVINO	80
MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	100
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	70
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	70
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DUARTE	10
BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT	10
FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO	10
VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO	10
CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
ISABELLA BAPTISTA COSTA	10
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
BRUNO RIGUETTI PRAZERES	100
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	60
VICTOR HUGO NUNES BARROS	50
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	40
DEIVSON GONCALVES PEREIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

JULIA PERUCHI MADALENA	40
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	20
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	20
RAISSA VIEIRA MAIA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: UTI
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	90
ROSA IMACULADA STANCATO	80
CAMILA AZEREDO NARCISO CHAVES	80
LISSETTE VARGAS MORALES	80
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
ALINE NUNES DE LIMA	70
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
IGOR BARROS DE OLIVEIRA	70
THIAGO BERNARDES DE LIMA	50
MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	50
ANA CLAUDIA REGERT	50
ADRIANA GONCALVES COSTA	40
LYNN WONG PEHRSON LIMA	40
MARIANA REIS MARINHO	40
RONALDO COUTINHO VARGAS FILHO	30
ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	20
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
ISMAEL PIMENTEL DA SILVEIRA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANELISE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS ABREU	100
FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	100
CECÍLIA FONSECA DE AZEVEDO	100
IASMIN COSTA GOMES	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 341/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **341/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **341/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO PLANTONISTA ÁREA DE ATUAÇÃO UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA TREVISANI DE MIRANDA	100
ARIANA RAFFAELLA DE JESUS MENDONÇA	40
ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	100
MARCELA GIVIZIES LOURA DE SOUZA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 342/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **342/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **342/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES
MÉDICO CLÍNICO 12H

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	20
ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
BERNARDO GABRIEL VERÁS DE QUEIROZ PROFILO	10
CAMILA CORTEZ MELO DE ARAUJO	10
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
CÍCERO DE SOUZA AMORIM	10
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
DANILO SAMY DUARTE	10
DENISE CORREIA CAMPOS	40
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	10
DYEGO MONDEGO MORAES	10
EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	10
FERNANDA NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO	10
GABRIEL HENRIQUE ANDRE	10
GABRIEL PESSOA FARIAS	10
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	10
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
ISABEL MARIA SANTOS LACERDA	10
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	10
JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	10
JOÃO VICTOR SIMAN SOUZA	10
JORGE CATTANI	100
JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
LAIS MAZZARO DA SILVA	10
LARA ROBERTA DE SÁ REGO	10
LETICIA GURGEL ARZANI	10
LETÍCIA LUTTERBACH RIKER BOTELHO	10
LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	20
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIA CRISTINA PENA	90
MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	30
MICHELLY JESUS DOS SANTOS	20
NIZIA RAILBOLT FERREIRA	10
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
RAFFAELA ANDRADE OLIVA	10
THIAGO REGIS LIBÓRIO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 343/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **343/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar na CER Barra** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **343/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

CER BARRA
MÉDICO PSIQUIATRA 12H

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE OLIVEIRA FURTADO	20
ANA BEATRIZ SILVA CAVALCANTE	25
ANA CLAUDIA ROZENFELD	35
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	70
ANA PAULA LINHARES DA SILVA	25
DANIELLA GUIMARÃES CAVALCANTI VIEIRA D'ALMEIDA	30
JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	15
JULIA PERUCHI MADALENA	45
KARINE PASSOS DAHER	30
LAISA CAZELLI BOTELHO	20
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
MARIA LUCIA MENDES MENDONCA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

RUBENS FERRAÇO MALANQUINI	20
TARIK HUSEIN NACIFF	25
TAYS BRUNA LEAL CUNHA ALVES	30
THAIS PONTES VIEIRA	40
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	35

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 346/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **346/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 346/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	40
BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS	30
JOSÉ PAULO GUEDES SAINT CLAIR	30
LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
LUIZA BASILIO RODRIGUES	80
RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	100

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLEOPATRA DE OLIVEIRA GRINGAUZ	100
FABIOLA VARELA DIAS BERLE	40

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DANIEL RIBEIRO COSTA DARIENZO	90
JACQUELINE DE MATTOS COELHO	90
JULIA OLIVEIRA PROVIETTE	30
MARIA ISABEL DOS SANTOS BEILER	90
VITOR FERREIRA THOMPSON	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 347/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **347/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 347/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
ALEX EIRAS COSENDEY	70
ANDREA DA SILVEIRA AGUIAR	100
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
DIEGO SOARES MARQUES	20
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	50
FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO	10
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	10
GABRIELA LEVANDEIRA ARES	0
HERYDA PESSÔA NOGUEIRA	0
ILANA CHAVES DE BOTICA SANTOS	0
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
JULIA PERUCHI MADALENA	30
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
JULIANA SCHVARTZ	10
KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	0
LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
LAIS MAZZARO DA SILVA	0
LETÍCIA LUTTERBACH RIKER BOTELHO	0
LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	0
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	0
MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	10
MARINA PINHEIRO DE SOUZA FREITAS	0
RICARDO DE AZEVEDO SERAINE CUSTODIO	0
SARAH GABRIELLA SILVA STEIN	0
TAYNÁ NERY SILVA BIAGGI	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 351/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **351/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 351/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA GONCALVES COSTA	40
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	10
AIRTON DUARTE CARNEIRO	70
ALEX EIRAS COSENDEY	85
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	85
BERTHA MANSUR ZEINA	50
BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	20
CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO	50
DANILO ARAUJO PONTES	20
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	70
DIEGO DA CRUZ SILVA	10
DIEGO SOARES MARQUES	50
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	50
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	20
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
HUGO DAVID RABANAL VIGO	45
KAROLYNE STIVANIN FRAGA	10
LAÍS PEIXOTO DOMINGOS	30
LAÍS ROCHA DE OLIVEIRA TATAGIBA	20
LIVIA FELIX MAGALHÃES	20
MÁRCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	40
MARINA ALMEIDA DIAS	30
OSMOND PAUL COX	100
RAFAEL LACERDA DE REZENDE	30
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	35
THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN	20
ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	85
YASMIN NADER CANHA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 353/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
ORTOPEDIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **30/11/2022 a 04/12/2022 até as 23h:59 min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
30/11/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
30/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
07/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 353/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 353/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 353/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 354/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **29/11/2022 a 06/12/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/12/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09h00min às 12h00min
09/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPE RIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 354/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 354/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 354/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços de instalação de sistema de geração de energia elétrica através de GERADOR a Diesel LOCADO, suas respectivas manutenções preventivas e corretivas, abastecimentos e reabastecimentos necessários de combustível, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1121/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.01742 - 09-200.543-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1121/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 30/11/2022 a 29/11/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICA LTDA-EPP							
CNPJ: 05.995.632/0001-56							
END.: R PARACATU, 1163 - SALA 1.101 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.180-091							
LOTE ÚNICO							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade de equipamentos**	**Preço unitário**	**Preço mensal**	**Preço total 24 meses**
1	217174.0001-19	Locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica com grupo gerador entre 375/460 KVA	Und	4	R$ 11.500,00	R$ 46.000,00	R$ 1.104.000,00
2	217174.0001-19	Locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica com grupo gerador de 260 KVA	Und	7	R$ 7.000,00	R$ 49.000,00	R$ 1.176.000,00
Valor total da licitação							**R$ 2.280.000,00**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço para aquisição de papel grau cirúrgico, incluindo cessão de uso de equipamento guilhotina e seladora com serviço de assistência técnica e assessoria científica - para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico do hospital Municipal Ronaldo Gazolla, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência identificado pelo documento de nº 1345113-8553, que instrui o processo RSU-PRO-2022/02159.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao7.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU - PRO - 2022.02037 - 09-202.174-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01230/2022

Informamos que o presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, foi declarado **FRACASSADO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01240 - 09-200.308-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1055/2022

Informamos que a licitante **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 1.700.820,24 e LOTE 02 no valor total de R$ 1.774.619,76) foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022/00854 - 09/200.366/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01287/2022

DATA: 14/12/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico hospitalares do grupo 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PARA VAGA DE GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1. DO OBJETO
1.1 - A presente chamada tem por objeto o preenchimento da Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, por **SERVIDOR EFETIVO**, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo.
1.2. Caberá ao servidor selecionado: gerir o Museu, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei nº 11.904/2009, bem como todas as normas internas da PCRJ/SMC.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. A presente seleção deverá obedecerá às seguintes etapas:
I - análise do currículo de caráter classificatório;
II - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO
3.1. **A Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade será de DAI - 6**.
3.2. Poderão concorrer ao referido cargo o (a)s candidato (a)s, servidor (e) (a)s público (a)s da PCRJ, que atendam às seguintes exigências:
I - formação acadêmica em nível superior;
II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
III - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico, patrimonial ou cultural.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Para realizar a inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico gerenciamuseus.culturario@gmail.com, informando no assunto: “Chamada Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro”, até as 23h59min, do dia 1 de dezembro de 2022, em formato PDF, os seguintes documentos:
Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas**, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;**
Declaração de interesse descrevendo, **de maneira objetiva**, as razões que motivaram o (a) candidato (a) a pretender ocupar o cargo de gerente do Museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte Times New Roman e tamanho 12.

5. DA SELEÇÃO - O Secretário Municipal de Cultura designará Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores públicos.
Entrevista. 7.2.1. As entrevistas deverão ocorrer presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção.
6. Na realização das entrevistas serão observados:
I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
III - a capacidade de gestão;
IV - a capacidade de liderança;
V - o comprometimento do candidato com as atividades.
7. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	PONTOS
Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado	5

Experiência profissional comprovada em gestão de equipamentos culturais públicos	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	5
Mais de 5 anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Entrevista - 25 pontos:

Caracterização	PONTOS
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural	10
Conhecimento em Administração Pública Municipal	10
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	5

EDITAL CULTURA PARA A INFÂNCIA CARIOCA - 2023
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 08 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.
RESULTADO PÓS RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SMC Nº 151 de 11 de novembro de 2022, torna público resultado pós recurso da Fase de Seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Seleção SMC Nº 08, de 14 de setembro de 2022 - Edital Cultura Para Infância Carioca.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Gerência de Teatros através do e-mail proginfantojuvenil.culturario@gmail.com.

MODALIDADE I - TEATRO MUNICIPAL DE MARIONETES E FANTOCHES CARLOS WERNECK DE CARVALHO

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
37	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES	UM AMOR DE CARNAVAL	INDEFERIDO
74	ADRIANA VARZEA PASSOS	CANTAR, CANTAR, CANTAR	INDEFERIDO
80	DUBLEMIX AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	STAND-UP COMEDY - CRIANÇAS EM FOCO	INDEFERIDO
184	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13311970748	HISTÓRIAS DE IALODÊ	INDEFERIDO

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
94	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA 14836303745	ITAÍ, A TRAVESSIA DO VALENTE	DEFERIDO	33

MODALIDADE II - CIRCULAÇÃO: TEATRO MUNICIPAL GUIGNOL MÉIER, TEATRO MUNICIPAL GUIGNOL TIJUCA, CENTRO DE REFERÊNCIA DA MÚSICA ARTUR DA TÁVOLA, CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PARQUE DAS RUÍNAS, CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ E EM LOCAIS DAS ZONAS DE CULTURA DE MADUREIRA, SANTA CRUZ E CAIS DO VALONGO.

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
6	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 09248128777	THE ECCENTRIC SHOW	INDEFERIDO
38	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES	JUVENAL, PITA E O VELOCÍPEDE	INDEFERIDO
39	ANGEL BEATRIZ SAYEGH EZARANI 15665586706	CONTAROLANDO LUIZ GONZAGA	INDEFERIDO
48	ALEXANDER MONTEZANI BRAGA	ILHA DE VERA CRUZ	INDEFERIDO
61	ANGÉLICA BRAGA PEÇANHA PAES FARIA	A MENINA QUE NÃO PODIA SER ESCRITORA POR SER NEGRA	INDEFERIDO
62	IGOR CRUZ TRAVINCAS 14196478735	CONTAROLANDO HISTÓRIAS PELO MUNDO	INDEFERIDO
67	LUIS CARLOS MARQUES DE ASSIS 59956437700	ELIS MC E O BAILINHO DOS CRESPINHOS	INDEFERIDO
71	PAULA CAVALCANTI VAZ 11216855790	AS BAMBAS	INDEFERIDO
92	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA 14836303745	MOSTRA DE TEATRO LAMBE-LAMBE	INDEFERIDO
124	MITAT GOMES MARQUES SOARES 12528003714	RECANTO DAS HISTÓRIAS	INDEFERIDO
180	TRUPE NOIA ENTRETENIMENTOS LTDA	CRICRI E GIRASSOL	INDEFERIDO
189	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13311970748	HISTÓRIAS DE IALODÊ	INDEFERIDO

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
102	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM CAVALINHOS MARINHOS DA ILHA	ERA UMA VEZ... NUM REINO MUITO DISTANTE	DEFERIDO	30,5

EDITAL CULTURA PARA A INFÂNCIA CARIOCA - 2023
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 08, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.
RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SMC Nº 151 de 11 de novembro de 2022, torna público a homologação do resultado final da Fase de Seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Seleção SMC Nº 08, de 14 de setembro de 2022 - Edital Cultura Para Infância Carioca.

Conforme os itens 10.1 e 10.1.1 do edital, os selecionados terão o prazo de até 7 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação da homologação do resultado, para a entrega da documentação necessária à realização das contrapartidas.

Toda documentação deverá ser entregue através do formulário https://forms.gle/9VNMHPVFQK3pZZ8F9, até o dia 09 de dezembro de 2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Gerência de Teatros através do e-mail proginfantojuvenil.culturario@gmail.com.

MODALIDADE I - TEATRO MUNICIPAL DE MARIONETES E FANTOCHES CARLOS WERNECK DE CARVALHO

a) Propostas **SELECIONADOS:**

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	STATUS
160	NOPOK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	CARRILHÃO, VENDE-SE COISAS VELHAS DE PALHAÇO	37	SELECIONADO
69	LUIZ FELIPE BARROS MACHADO 12494047706	BORBOLETAS	36	SELECIONADO
182	ANDERSON BARRETO PEREIRA 11783692774	ÓMÒDE!	36	SELECIONADO
91	DUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TELEPÁTICO	35,5	SELECIONADO
77	PORTAL 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	O PULGO E O ELEFANTE	35	SELECIONADO
11	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	POR GENTILEZA	35	SELECIONADO

b) Propostas **SUPLENTES:**

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	STATUS
147	IVAN BASTO CABRAL 08775186705	POCKET CIRCUS	35	SUPLENTE
164	TAPUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PICADEIRO NA PRAÇA	34,5	SUPLENTE
176	ALEMOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO	SÓ	34,5	SUPLENTE
16	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	HISTÓRIAS PRA BOI DORMIR	34	SUPLENTE
17	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	PÉROLAS NEGRAS - HISTÓRIAS DA MÃE ÁFRICA	34	SUPLENTE
58	ANNELI OLLJUM 04306782743	TATUINDO - PALHAÇO TATUÍ POR AÍ	34	SUPLENTE
74	ADRIANA VARZEA PASSOS 90171802772	CANTAR, CANTAR, CANTAR	34	SUPLENTE
185	A4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRASIL COM Z	33,5	SUPLENTE
166	JOSÉ LINDEMBERG FARIAS DA SILVA	CIRCO MARAVILHA	33,5	SUPLENTE
122	NATHALIA CANTARINO FRASAO 14653897760	O CIRCO VIAJANTE	33,5	SUPLENTE
57	DIOGO DO NASCIMENTO DA SILVA 10570673771	BESOURO MANGANGÁ - O MENINO QUE SABIA VOAR	33	SUPLENTE
35	GILVAN BALBINO DA SILVA 02354308701	JOÃO E MARIA NA PERNA DE PAU	33	SUPLENTE
151	PAPA VENTO PRODUÇÕES LTDA.	O JACARÉ	33	SUPLENTE
94	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA 14836303745	ITAÍ, A TRAVESSIA DO VALENTE	33	SUPLENTE
32	VELOCINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	DOM PEDRO II O IMPERADOR CARIOCA	32,5	SUPLENTE
01	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	TEM AREIA NO MAIÔ	32,5	SUPLENTE
148	LEANDRO PEDRO DA SILVA	TIFANNY, HISTÓRIAS DE UMA MEIA LOUCA	32,5	SUPLENTE
15	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	PASSARINHANDO	32,5	SUPLENTE
156	NOPOK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	NO POCKET	32	SUPLENTE
59	GABRIEL SANT ANNA MOREIRA 08071104779	O MAIS BONITO É INVISÍVEL - HISTÓRIAS DE NASRUDIN	32	SUPLENTE
126	RAPHAELA THULER TAFURI MARCONDES	BICHARADA	32	SUPLENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

127	RAPHAELA THULER TAFURI MARCONDES	DA MALA QUE SAI	32	SUPLENTE
184	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13311970748	HISTÓRIAS DE IALODÊ	32	SUPLENTE
194	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	ARTE VOLANTE	32	SUPLENTE
25	ASSOCIAÇÃO NEWART DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA OUTRAS COMPOSIÇÕES	32	SUPLENTE
36	GILVAN BALBINO DA SILVA 02354308701	A FARSA DO BUMBA-MEU-BOI	31	SUPLENTE
53	CAFÉ E CAFÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.ME	O MACACO E A VELHA	31	SUPLENTE
89	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TODO MUNDO É IGUAL MESMO SENDO DIFERENTE	31	SUPLENTE
104	ANA PAULA VIANA CATÃO 120661057-32	TAMBOR DO VALONGO	31	SUPLENTE
66	LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA	VIVA A CULTURA POPULAR BRASILEIRA!	30,5	SUPLENTE
75	JOSE ARTHUR CARNEIRO DA COSTA	A LENDA DE IAUARETÊ	30,5	SUPLENTE
113	EDUARDA INEZ DE MARCOS 13907446712	FALA, BICHO!	30,5	SUPLENTE
134	MARCIO JORGE PRENDA DOS SANTOS 00084291702	REINO DA LEITURA	30,5	SUPLENTE
138	MONA NATASHA FRAGA VILARDO 09667729702	DALVA, MINHA VÓ E EU	30,5	SUPLENTE
96	CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE 98260642700	A PEQUENA VENDEDORA DE FÓSFOROS	30	SUPLENTE
177	ILE ALAKETU ASE AWOM OMI YEMONJA	QUE COR SOU EU?	30	SUPLENTE
139	MARJORY LEONARDO LOPES DA SILVA	RODA ARTE, GIRA MUNDO	29,5	SUPLENTE
154	MARCIO JORGE PRENDA DOS SANTOS 00084291702	AS AVENTURAS DE EMÍLIA	29	SUPLENTE
50	ANTONIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	BULLYING	28,5	SUPLENTE
54	LUZIA DE MENDONÇA	MARAVILHÁ!	28,5	SUPLENTE
116	EDUARDA INEZ DE MARCOS 13907446712	SE ESSA RUA FOSSE MINHA	28,5	SUPLENTE
129	RS DE ABREU PRODUÇÕES	O CRAVO E A ROSA	28,5	SUPLENTE
107	MARIANA BUSNARDO JACO 00704441969	O QUEBRA-COCOS	28	SUPLENTE
65	IGOR CRUZ TRAVINCAS 14196478735	MUNDI - CONTOS DO MUNDO	27,5	SUPLENTE
80	DUBLEMIX AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	STAND UP COMEDY - CRIANÇAS EM FOCO	27,5	SUPLENTE
37	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706	UM AMOR DE CARNAVAL	27	SUPLENTE
111	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ 03553355735	A FAMÍLIA CALZONE! - UMA DELICIOSA COMÉDIA SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	26	SUPLENTE
145	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	EU SOU TREZENTOS - MÁRIO DE ANDRADE PARA CRIANÇAS	26	SUPLENTE
187	NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS	HISTÓRIAS DE ACOLÁ	26	SUPLENTE
10	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A FORMIGA E O ELEFANTE	25	SUPLENTE
136	ANTONIO CHAMARELLI JUNIOR 81754094791	AS AVENTURAS E DESVENTURAS DO SOLDADINHO DE CHUMBO	25	SUPLENTE
141	ADRIANA ALVES DE SOUZA	ESTAMOS SOLOS, MAS NÃO ESTAMOS SÓS	25	SUPLENTE
162	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ 03553355735	UM CONDOMÍNIO CHAMADO TERRA - A COMÉDIA DO MEIO AMBIENTE	24,5	SUPLENTE
175	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ 03553355735	A GANGUE DA DENGUE, A PEÇA - TODOS CONTRA ESSA AMEAÇA!	24,5	SUPLENTE
81	TAMAROZZI PROJETOS	O HOMEM DA CABEÇA DE PAPELÃO	24	SUPLENTE

MODALIDADE II - CIRCULAÇÃO: TEATRO MUNICIPAL GUIGNOL MÉIER, TEATRO MUNICIPAL GUIGNOL TIJUCA, CENTRO DE REFERÊNCIA DA MÚSICA ARTUR DA TÁVOLA, CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PARQUE DAS RUÍNAS, CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ E EM LOCAIS DAS ZONAS DE CULTURA DE MADUREIRA, SANTA CRUZ E CAIS DO VALONGO.

c) Propostas **SELECIONADOS:**

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	STATUS
31	ANNELI OLLJUM 04306782743	DOIS PALHAÇOS E UMA HISTÓRIA DE AMOR	40	SELECIONADO
47	CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC/ME LTDA	CONTA UM CAUSO, GANHA UM APLAUSO	40	SELECIONADO
51	LUZIA DE MENDONÇA 00262906775	ENTRELINHAS E HISTÓRIAS	40	SELECIONADO
68	JEFERSON DE ARAUJO FAGUNDES 01708243143	EXPERIÊNCIA GRIOT	40	SELECIONADO
105	JULIA GOLDMAN DE QUEIROZ GRILLO 099.347.337-73	OLHA PRO CÉU, MEU AMOR	40	SELECIONADO
120	ANDERSON BARRETO PEREIRA 11783692774	EWÉ IGBO: ÁRVORES DO TEMPO	40	SELECIONADO
135	FELIPE REZNIK	PÁTUMDUM RELUZ MUSICALIZAÇÃO POPULAR NA INFÂNCIA	40	SELECIONADO
142	CAMILA RODRIGUES PEREIRA 01835539009	O MAR QUE BANHA A ILHA DE GORÉ	40	SELECIONADO
143	CRISTIANE MARIA SANTOS DE FARIAS 05363630486	ZONAS POÉTICAS	40	SELECIONADO
150	HUMUS ATUAR PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONTOS DE ORI	40	SELECIONADO
163	LUCIANO BRUNO FERREIRA 01258306611	UBUNTU - HISTÓRIAS DE RESISTÊNCIA	40	SELECIONADO
05	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 09248128777	HOMEM FOCA	39,5	SELECIONADO
23	ILANA POGREBINSCHI SZPILMAN	CONTOS DO ORIENTE	39,5	SELECIONADO
29	ALESSANDRA FERNANDES PRANDI 34225240886	HISTÓRIAS BRINCANTES	39,5	SELECIONADO
33	PLANO GERAL ESPAÇO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	A MÁQUINA DO TEMPO	39,5	SELECIONADO
85	JOSÉ LINDEMBERG FARIAS DA SILVA	MALALA TINHA UM SONHO - A MENINA QUE QUERIA IR A ESCOLA	39,5	SELECIONADO
144	JOSÉ MOTTA DOS SANTOS 12429375796	OLÁ, DE NOVO	39,5	SELECIONADO
174	RENATO GARCIA BORGES DE OLIVEIRA 13488738760	KÊ GRACINHA	39,5	SELECIONADO
190	TIAGO DE CARVALHO E SILVA 11904308783	GRAMELLÔS - O SHOW	39,5	SELECIONADO
186	GUAPOZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	RAIOS DE SOL	39,5	SELECIONADO
12	ISABOUR ESTEVAO DE OLIVEIRA 14770875754	UMA MALA PARA DOIS PALHAÇOS	39,5	SELECIONADO
95	JULIANA CARDOSO DE SOUZA 15014901760	VARAL DE HISTÓRIAS	39,5	SELECIONADO
40	HUGO SOUZA DE OLIVEIRA	CONVERSAS INVERSAS, HISTÓRIAS DIVERSAS	39	SELECIONADO
84	ALINE CASTRO DOS SANTOS	PEIXINHOS DO RIO	39	SELECIONADO

d) PROPOSTAS **SUPLENTES:**

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	STATUS
161	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	A JACA E A JAQUEIRA - A ÁRVORE QUE VIROU VILÃ	39	SUPLENTE
19	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	CIRCO MIMOS	39	SUPLENTE
67	LUIS MARQUES DE ASSIS 59956437700	ELIS MC E O BAILINHO DA CRESPINHOS	39	SUPLENTE
06	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 09248128777	THE ECCENTRIC SHOW	38,5	SUPLENTE
83	MAURO SERGIO MACEDO MARQUES 74404040768	SHOW DE MÁGICAS	38,5	SUPLENTE
38	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES	JUVENAL, PITA E O VELOCÍPEDE	38,5	SUPLENTE
92	THALES BARBOSA SAUVO DE SOUZA 14836303745	MOSTRA DE TEATRO LAMBE- LAMBE	38,5	SUPLENTE
146	IBME - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSICA E EDUCACAO	CIRANDAÊ AO AR LIVRE	38,5	SUPLENTE
03	MARCIANO DA SILVA	FUZUÊ NO AGBALÁ	38,5	SUPLENTE
149	ALINE SILVA MEIRA	BOLHAS MÁGICAS	38,5	SUPLENTE
27	OGRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	IPIRUNGAUA - NO PRINCÍPIO	38,5	SUPLENTE
93	CARVA ARTES E ENTRETENIMENTO LTDA	O INCRÍVEL CIRCO DO CHURUMELLO	38,5	SUPLENTE
02	MARCIANO DA SILVA	SAMBAIÃO	38,5	SUPLENTE
155	LUCIANO BRUNO FERREIRA 01258306611	BIBLIOCICLETA	38,5	SUPLENTE
46	JOSÉ LINDEMBERG FARIAS DA SILVA	TERREIRO BRINCANTE	38	SUPLENTE
137	MARCIO JORGE PRENDA DOS SANTOS 00084291702	REINO DA LEITURA	38	SUPLENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

30	DIO JAIME VIANNA DE ALMEIDA 05374205765	TATUINDO- PALHAÇO TATUÍ POR AÍ	38	SUPLENTE
34	JULIANA COSTA DE SOUZA 14692838752	TE CONTO QUE ME CONTARAM	38	SUPLENTE
121	LÍDIA FÁTIMA DOS SANTOS	BATUQUINHO	38	SUPLENTE
157	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	AYÓ, A MENINA DE OYÁ	38	SUPLENTE
180	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS LTDA	CRICRI E GIRASSOL	38	SUPLENTE
24	ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI 12431098745	POVO DE RUA	37,5	SUPLENTE
39	ANGEL BEATRIZ SAYEGH EZARANI 15665586706	CONTAROLANDO LUIZ GONZAGA	37,5	SUPLENTE
55	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FÁBULAS FABULOSAS	37,5	SUPLENTE
62	IGOR CRUZ TRAVINCAS 14196478735	CONTAROLANDO HISTÓRIAS PELO MUNDO	37,5	SUPLENTE
103	CIA TEATRO PORAO LTDA	MENTIROSOS	37,5	SUPLENTE
132	VIVÁ CIA DEDANÇA	PÉ DE CACHIMBO	37,5	SUPLENTE
13	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	HISTÓRIAS PRA BOI DORMIR	37	SUPLENTE
18	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	100 PALAVRAS	37	SUPLENTE
72	IZABEL DOS SANTOS CAMARGO 11976725755	OS MISTÉRIOS DA FLORESTA	37	SUPLENTE
86	DTS HAZIEL PRODUÇÕES LTDA	CIRANDA DE HISTÓRIAS	37	SUPLENTE
112	CRISTIANE MARIA SANTOS DE FARIAS 05363630486	DONA MOCINHA NO VAIVÉM DA VIDA	37	SUPLENTE
133	DIEGO ENDRIGO DA SILVA 13319245708	GRIMAS	37	SUPLENTE
165	ANDERSON BARRETO PEREIRA 11783692774	IAUARETÊ E OUTRAS HISTÓRIAS DA MATA	37	SUPLENTE
08	MEU KANTINHO CENTRO DE CULTURA	ACORDES DO KANTO	36,5	SUPLENTE
09	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRINCANDO DE RETALHOS	36,5	SUPLENTE
20	NATHALIA CANTARINO FRASAO 14653897760	DIA DE VITÓRIA	36,5	SUPLENTE
42	MARTHA SOARES DE PAIVA 01278821112	A VENDEDORA DE MUNDOS	36,5	SUPLENTE
56	JADIEL GUERRA DE MOURA 10144889404	O BOI LEITOR - A HISTÓRIA DO BOI QUE SABIA LER	36,5	SUPLENTE
128	RAPHAELA THULER TAFURI MARCONDES	DRUMMOND PARA CRIANÇAS	36,5	SUPLENTE
71	PAULA CAVALCANTI VAZ 11216855790	AS BAMBAS	36	SUPLENTE
88	MARIA DA PENHA DE SOUZA	HISTÓRIAS DE JOÃO DE BARRO	36	SUPLENTE
97	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	MULHERES DE COR	36	SUPLENTE
119	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	ESSA LENDA É SUA	36	SUPLENTE
07	PATRICIA LOPES DA COSTA	O ANIVERSÁRIO DE ISABELLA	35,5	SUPLENTE
48	ALEXANDER MONTEZANI BRAGA	ILHA DE VERA CRUZ	35,5	SUPLENTE
60	MARIA DA PENHA DE SOUZA	CONTA COMIGO	35,5	SUPLENTE
106	EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES	OMOLU - A CURA	35,5	SUPLENTE
125	AÇÕES CARIOCAS PRODUÇÕES LTDA	UMA HISTÓRIA SEM FIM	35,5	SUPLENTE
167	PAPA VENTO PRODUÇÕES LTDA.	ÁDIL E OS LEÕES	35,5	SUPLENTE
179	GUAPOZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CIDADE DO SORRISO	35,5	SUPLENTE
22	LUIZ FELIPE ALVES MARTINS 10739934775	COLORIDINHO	35	SUPLENTE
26	GISELE SANTIAGO DA SILVA	CONTOS FOLCLORICOS BRASILEIROS	35	SUPLENTE
41	VIRAMUNDO LIVRARIA E PRODUÇÕES LTDA ME	MANTIQUEIRA, PALAVRAS E SONS	35	SUPLENTE
45	LEONARDO PINTO SILVA 05392964737	ERA UMA VEZ... QUEM QUISER QUE CONTE TRÊS!	35	SUPLENTE
70	LUÍS EDUARDO SOUZA E SILVA 37709109829	NAÍZES	35	SUPLENTE
117	GABRIEL JORGE BARBOSA DOS SANTOS 12051223700	JAZZ, BEBÊ!	35	SUPLENTE
183	RENATO GARCIA BORGES DE OLIVEIRA 13488738760	GRANDE DEMAIS PARA UMA - PEQUENO DEMAIS PARA DUAS	35	SUPLENTE
21	ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIARATTI 12431098745	SOLO BEM ACOMPANHADO	34,5	SUPLENTE
49	GABRIEL OTONI CALHAU MARTINS 10492751790	BRINCASOM COM GABRIEL OTONI	34,5	SUPLENTE
87	MARCIANO DA SILVA	BOIRIBHÉ	34,5	SUPLENTE
90	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA 10305942794	O PLANETA AGRADECE	34,5	SUPLENTE
101	SILVIA SCHIAVONE PETINARI CORDEIRO	OUTRAS HISTÓRIAS DA ARTE - RELEITURAS DECOLONIAIS	34,5	SUPLENTE
124	MITAT GOMES MARQUES SOARES 12528003714	RECANTO DAS HISTÓRIAS	34,5	SUPLENTE
152	NANCI DE MACEDO SILVA	VEM, QUE TE CONTO UM CONTO	34,5	SUPLENTE
98	ANDRESSA HYGINO RODRIGUES DA SILVA 13209348707	CONTANDO HISTÓRIAS DO CINEMA: DE PARIS À PERIFERIA CARIOCA	34	SUPLENTE
158	MARCIO JORGE PRENDA DOS SANTOS 00084291702	AS AVENTURAS DE EMÍLIA	34	SUPLENTE
159	PORTAL 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTOS DA TRIBO	34	SUPLENTE
168	BRUNO MENDONÇA FOCHI 10092920721	AUTONOMIA	34	SUPLENTE
169	RAPHAELA THULER TAFURI MARCONDES	A HISTÓRIA DO COCO	34	SUPLENTE
191	LUIZ FELIPE BARROS MACHADO 12494047706	RECONTANDO UM CONTO	34	SUPLENTE
188	DIOGO BEZERRA DO NASCIMENTO 09885979778	A MENINA QUE SAIU DA ILHA	33,5	SUPLENTE
04	HÉLIO BARBOSA RODRIGUES	RECONTE SEU UNIVERSO	33	SUPLENTE
44	FÁBIO PRESTES CAVENAGHI	OFICINAS DE CRIAÇÃO POÉTICA E CONFECÇÃO DE LIVROS CARTONEROS	33	SUPLENTE
63	SÉRGIO PEÇANHA LOPES	A IMPERATRIZ QUE VEIO DO MAR	33	SUPLENTE
130	RS DE ABREU PRODUÇÕES	HOJE TEM ESPETÁCULO?	33	SUPLENTE
52	ANTONIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	SUPER AÇÃO	32,5	SUPLENTE
73	PATRICIA FIORANI DARGAM	OS DOIS NOS VINTE E DOIS	32,5	SUPLENTE
79	EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS 10352975741	O MENINO, O NAVIO E OUTRAS HISTÓRIAS DE FANTASMAS	32,5	SUPLENTE
82	CAPA PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	PETER PAN EM NOVAS AVENTURAS	32,5	SUPLENTE
114	EDUARDA INEZ DE MARCOS 13907446712	FALA, BICHO!	32,5	SUPLENTE
78	BIGORNA ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL	ERA UMA VEZ...	32	SUPLENTE
171	ENSINOEMCENA ENSINOEMCINE PRODUÇÕES LTDA	ANDERSEN LOBATO E O ÔNIBUS DE CERA	32	SUPLENTE
99	CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE 98260642700	HISTÓRIAS QUE O VENTO TROUXE	31,5	SUPLENTE
118	EDUARDA INEZ DE MARCOS 13907446712	SE ESSA RUA FOSSE MINHA	31,5	SUPLENTE
170	MAGNA DOMINGUES TORRES 11606264729	CONTOS A CANTOS NEGRO-BRASILEIROS	31,5	SUPLENTE
61	ANGELICA BRAGA PEÇANHA PAES FARIA	A MENINA QUE NÃO PODIA SER ESCRITORA POR SER NEGRA	31	SUPLENTE
189	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13319970748	HISTÓRIAS DE IALODÊ	31	SUPLENTE
100	NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	500 ANOS DE BRASIL	30,5	SUPLENTE
115	THIAGO DE AZEVEDO ANDRADE	CONFABULANDO PELO MUNDO	30,5	SUPLENTE
102	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM CAVALINHOS MARINHOS DA ILHA	ERA UMA VEZ... NUM REINO MUITO DISTANTE	30,5	SUPLENTE
110	JESSICA LUCY FARIAS EUSEBIO 07645476400	O TESOURO DA BRUXA	30	SUPLENTE
193	RAQUEL CARVALHO MARINHO	MEU CARO BARÃO	30	SUPLENTE
173	ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU 05686263701	PEDRO, O IMPERADOR DA RUA.	29	SUPLENTE
181	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ 03553355735	A FAMÍLIA CALZONE! - UMA DELICIOSA COMÉDIA SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	28	SUPLENTE
172	NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS	HISTÓRIAS DE ALÉM MAR	27,5	SUPLENTE
192	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ 03553355735	BOBEOU, CLOWN!	26,5	SUPLENTE
178	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO	UMANAMENTE - ZO X ZN	25	SUPLENTE
196	HISTÓRIAS DE VIVARÉ	HISTÓRIAS DE VIVARÉ	12,5	SUPLENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

MAB-PRO-2022/02148 - RECICLAGEM DO ATUTO (BOY)
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 353/2022".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 29/11/2022
Nº 1.018.141 - Proc. 14/201.416/2007 - REDE D´OR SÃO LUIZ S.A.- HOSPITAL OESTE D`OR

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-4"
Nº 008/2022 - Proc. 14/201.416/2007 - REDE D´OR SÃO LUIZ S.A.- HOSPITAL OESTE D`OR

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2022/00251	Praça dos Professores e Praça situada próxima a rua Pedro Lessa	Centro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2022
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00149
Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para as favelas Morro São José, Sanatório e Rua Professor Burlamaqui, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, AP3.

• LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, contra a exequibilidade da proposta da SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes, que se encontram disponibilizados para vista o recurso administrativo impetrado na licitação em epígrafe, sem prejuízo das disposições do art. 63 da Lei Federal n.° 8.666/93.
*Republicado por conter incorreção no D.O.Rio de 29/11/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° EOP-PRO-2022/00220 - PREGÃO ELETRÔNICO RP/SEOP Nº - 1224/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública comunica que o certame está **ADIADO SINE DIE**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade, - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, Sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24,27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três), dias dessa publicação.

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
292/2022	SMF-PRO-2022/03945	MUSICALIZE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	R$ 410,49	15644

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.060	UNIDAS LOCADORA S/A	22/11/2022	22/12/2022
1.001.061	ANTONIO SANTORO	22/11/2022	22/12/2022
1.001.062	RESTAURANTE E BAR ISOLA DOURO LTDA	23/11/2022	23/12/2022
1.001.063	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	23/11/2022	23/12/2022
1.001.064	CGGOMES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/11/2022	23/12/2022
1.001.065	MEPAPEL COMERCIO DE ARRAS LTDA	23/11/2022	23/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 149/2022
Nome: **MARCELO MESSIAS BELÉM**
Auto de Infração: 1.000.920, de 03/08/2022

Edital nº 150/2022
Nome: **WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA**
Auto de Infração: 1.000.969, de 04/10/2022

Edital nº 151/2022
Nome: **WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA**
Auto de Infração: 1.000.979, de 11/10/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.066	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	28/11/2022	28/12/2022
1.001.067	BECO DO ZÉ AFLH LTDA	28/11/2022	28/12/2022
1.001.068	CHUPETINHO BAR E RESTAURANTE	28/11/2022	28/12/2022
1.001.069	3LITLLEPIGS CHARCUTARIA ARTESANAL	28/11/2022	28/12/2022
1.001.070	CAFÉ E CONFEITARIA SUPERBAR LTDA	28/11/2022	28/12/2022
1.001.071	BAR MUNICIPAL LTDA	28/11/2022	28/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019071	HELOISA MARCELLE DUARTE	28/11/22	28/12/22
1019072	FORNO DE ITALIA PIZZARIA LTDA	28/11/22	21/12/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2022
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/640.644/2022 - ESQUINA DO CHOPP ST LTDA - MANTENHO o Auto de infração nº 1.002.585, tendo em vista o disposto no artigo 26 do Decreto 32.244/2010

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/640.701/2022 - BAR E LANCHONETE VEJA BEM LTDA ME - cancelo o Auto de Infração 1.002.654, baseado no artigo 37, inciso I do Regulamento 19 do Decreto nº 29.881/2008 com a nova redação dada pelo Decreto nº 32.244/2010

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.633	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.002.634	SANTI BAR E RESTAURANTE LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.002.635	PERTINHO DO CÈU LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.002.636	CAFÉ BAR E RESTAURANTE HADOCK LOBO LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.002.637	RESTAURANTE E BAR OLEGÁRIO DA TIJUCA LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.002.638	TRANSPORTE ABENÇOADO CARVALHO LTDA	08/11/2022	08/12/2022
1.002.649	EMILIO JOSÉ BERNARDO COPELLO	18/11/2022	18/12/2022
1.002.650	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	18/11/2022	18/12/2022
1.002.651	PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	22/11/2022	22/12/2022
1.002.652	IRAÚ UNIBANCO S/A	22/11/2022	22/12/20221.002.655
1.002.653	TRANSPORTE ABENÇOADO CARVALHO LTDA	22/11/2022	22/12/2022
1.002.655	BAR E LANCHONETE VEJA BEM LTA ME	24/11/2022	24/12/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.062/2022	PIXEL MÍDIA DOOH ASSESSORIA E MARKETING LTDA
04/150.583/2022	AMERICAM TAILOR MADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI
04/150.610/2022	VIBRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
00306/2022	9.999.929-2	F.A. COMUNICAÇÃO LTDA	102,62	015666

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

00307/2022	9.999.929-2	F.A. COMUNICAÇÃO LTDA	205,24	015667
00305/2022	0.506.182-2	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	4.104,90	015655
00308/2022	0.545.855-2	213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	7.060,42	015668
00310/2022	1.160.104-9	TOP TARGET TRADE MARKETING LTDA	6.567,84	015657

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/07/2022

Proc. 04/211.023/2022 - VIVIANE KLEN PESSANHA VILLAS
Exigência. O requerente deve apresentar:
- original de **CARTEIRA** e **CARTÃO** ou **PUBLICAÇÃO** de **EXTRAVIO**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SME N° 1004/2022
O PREGOEIRO DA SMPDA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE

ANI-PRO-2022/00020
Às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 153 de 08/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2022/00020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01004/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para caninos e felinos, visando atender as necessidades do abrigo municipal de animais/fazenda modelo da SMPDA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz,, Tipo Ração: Completa Balanceada, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80% Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.872 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 22,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,9000 e a quantidade de 1.872 Quilograma .
Item: 2
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Componentes: Proteína Bruta, Umidade, Extrato Etéreo, Matéria, Tipo Consumo: Cão Adulto Acima De 18 Meses, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 24 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 10 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,8 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.728 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 14,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,3500 e a quantidade de 5.728 Quilograma .
Item: 3
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Componentes: Umidade, Proteína Bruta, Gordura, Matéria Mineral, Tipo Consumo: Cão Filhote De 2 A 18 Meses, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7,30 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 32 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,90 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 2,50 PE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 11,2000 e a quantidade de 1.500 Quilograma
Item: 4
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Vitaminas, Tipo Ração: Cão, Aplicação: Alimento Animal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 7,7000 e a quantidade de 2.200 Unidade .
Item: 5
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 PER, Dosagem Mínima Proteína: 8 PER, Dosagem Máxima Umidade: 84 PER, Tipo: Úmida Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 7,6600 e a quantidade de 3.500 Unidade .
Item: 6
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho, Tipo Ração: Seca Balanceada, Espécie Animal: Gato Filhote, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.500 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 21,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,9000 e a quantidade de 2.500 Quilograma .
Item: 7
Descrição: Ração animal
Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz,, Tipo Ração: Completa Balanceada, Espécie Animal: Gato Adulto, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80% Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16.848 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 22,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,9000 e a quantidade de 16.848 Quilograma .
Item: 8
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Componentes: Proteína Bruta, Umidade, Extrato Etéreo, Matéria, Tipo Consumo: Cão Adulto Acima De 18 Meses, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 24 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 10 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,8 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 51.553 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 14,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: JP SERVICE LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,7000 e a quantidade de 51.553 Quilograma .
Item: 9
Descrição: Ração canina
Descrição Complementar: Ração Canina Componentes: Umidade, Proteína Bruta, Gordura, Matéria Mineral, Tipo Consumo: Cão Filhote De 2 A 18 Meses Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7,30 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 32 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,90 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 2,50 PE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 13.500 Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R$ 16,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 10,6700 e a quantidade de 13.500 Quilograma .
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 10 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da participação da RIOTUR no evento de turismo "11ª Edição do BTM - Brazil Travel Market", realizado no Centro de Eventos em Fortaleza / Ceará, no mês de outubro de 2022, atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo nº 18/100.238/2022.
Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contento pela empresa Claudio José da Silva - EPP, com aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

Nome: Jonas Machado de Queirós
Mat.: 69/557.381-6

Nome: Robson Camilo Gomes da Costa
Mat.: 69/557.352-0

Nome: Ana Clara Riedel Roche
Mat.: 69/557.407-9

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 01/003114/2012
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

vem, pelo presente Edital, convocar o Senhor **Antônio Roberto Epifânio**, Presidente da OMEGA à época dos fatos, para ter vista dos autos do processo nº 01/3114/2012 e apresentar suas alegações de defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no voto nº 671/2022-IMS junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Processo Administrativo: 040/101617/2022
Objeto: Fornecimento de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de execução: 24 meses.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 55/2022**, foi declarada vencedora a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A com Taxa de Administração **NEGATIVA** de 5,98%.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna público a retificação do Edital e confirmação da data de realização do certame, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/101870/2022.
Objeto: Reforma no prédio sede do TCMRJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº COB-1/2022.

1) **RETIFICAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, conforme decidido no Processo nº 40/102007/2022:
a) Alínea "a" do subitem 7.1.4 do item 7 do Edital: Na primeira linha da tabela que especifica os serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado:
Onde se lê: Fornecimento e Instalação de Piso Porcelanato, medindo no mínimo 90x90cm
Leia-se: Fornecimento e Instalação de Piso Porcelanato.

2) **DATA DA SESSÃO PUBLICA:** Fica confirmada para ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 13 horas.
Local: na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar (Auditório), Centro, nesta Cidade.

Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao.tcmrj@gmail.com ou do telefone (21) 3824-3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA
POSTO BRASIL GRANDE LTDA, CNPJ: 68.589.340/0001-33, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO 2022/08226, a Licença Municipal de Operação para o Posto de abastecimento e revenda de combustíveis líquidos e GNV, com serviço de Troca de Óleo, situado a Av. Brasil 6261 - Bonsucesso - Rio de janeiro - RJ.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO nº: 18/100.312/2021
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 128/2022
ASSINATURA: 16.11.2022
VALOR: R$ 22.000,0
PARTES: RIOTUR e o **G.R.E.S. TURMA DA PAZ DE MADUREIRA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro destinado a realização do evento Inaugural da Primeira Escola de Samba Feminina do Brasil, conforme proposta e plano de trabalho encartados no processo nº TUR-PRO-2022/00185, parte integrante do presente instrumento.
NAD nº: 0799/2022, no valor global.
EMPENHOS nº: 2022/0968, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13303/2016
RAZÃO: inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO N. º: 08/004.087/2019
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 057/2022 Livro SMAS n.° 02
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Quimilar Comércio e Serviços Especializados LTDA
CNPJ: 86.776.499/0001-49
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas fixos e portáteis de prevenção e combate a incêndio e fornecimento de Brigada de Incêndio, peças, materiais e mão-de-obra para o Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL
PRAZO: 19/10/2022 a 18/10/2023
VALOR TOTAL: R$: 435.207,72
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2039
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2022/000574 no valor de R$ 82.265,04
8.666/93 e suas alterações
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
*Omitido no D. O. de 08/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº 07/004772/2022
Contrato nº 150/2022
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME e KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
Objeto: Prestação de serviço para regularização documental de passaporte e visto dos estudantes e dos acompanhantes indicados pela SME/RJ, totalizando 91 (noventa e uma) pessoas
Prazo: 7 (sete) meses, de 18/11/2022 até 17/06/2023
Valor total: R$ 218.990,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2946
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2022/003366, no valor de R$ 218.990,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09.68/000.323/2022
Contrato / convênio n°: 027/2022
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica no Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Valor total: R$ 155.820,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/795 R$ 8.376,92
Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 de 2002

CONCESSÃO DE LICENÇA
O AUTO POSTO MONALISA LTDA - CNPJ:29.520.756/0001-43 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N° EIS-PRO-2022/09042 a Licença Municipal de Instalação N° EIS-LMI-2022/02234 com validade de 23/11/2027 para instalação de sistema de abastecimento de GNV localizado na Rua Jardim Botânico, N° 134 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 134/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 22/11/2022, fls. 081 a 086, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Associação Santa Mônica Jardins.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida das Américas, s/n°, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme processo SMF-PRO-2022/01325.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO:Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e RV PART INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PP-PST
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Processo: 14/301332/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 85/2022
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: Cyrela Boraceia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Munícipio do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/301332/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n} 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO:Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JUNIOR
OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PT-PAA
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: LHE-PRO-2022/00095
Contrato nº:030/2022-SPM-RIO
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e **WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023
Valor Total: R$ 144.421,20.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2022/000128
Valor: R$ 24.070,20
Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
61.699.567/0132-51
COLETA DE PREÇOS Nº 3909/2022

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 3909/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS E TOTENS para atender ao Super Centro Carioca do Olho no Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 02 de dezembro de 2022 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4705-6140. Camila Nagawa - Setor de Contratos.

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
61.699.567/0132-51
COLETA DE PREÇOS Nº 3850/2022

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 3850/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DOS SEVIÇOS DE LABORATÓRIO ÓTICO para atender as unidades do Super Centro Carioca do Olho no Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 02 de dezembro de 2022 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4705-6140.Camila Nagawa - Setor de Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.647/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 90/2022 referente ao Contrato SMI nº 059/2021.
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MAX ENGENHARIA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.
Valor: R$ 7.076,58
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 07/08/000381/2017
Contrato: 05/2017
Data da assinatura: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: Manutenção e conservação de elevadores em Unidades Escolares da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação
Prazo: 29/07/2022 a 28/07/2023
Valor total: R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
Programas de Trabalho nº (s) 16.09.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Notas de Empenho nº 277/2022
Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 38.827.792/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n° EIS-PRO-2022/01724.01, Licença Ambiental Municipal (LMP) para a construção de Edifício Residencial Multifamiliar, Situado na Avenida do Pepê, 838 e 842.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.154/2022
Contrato nº: 55/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e D A S ENGENHARIA LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS RT-2 DA PRAÇA DA BANDEIRA, RM-1 DA PRAÇA VARNHAGEM E RJ-4 DA PRAÇA NITERÓI - MARACANÃ - VIII R.A - A.P 2.2.
Prazo: a partir da assinatura até 720 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 9.116.390,05 (nove milhões e cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 24.43.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25
Nota de Empenho nº: 2022/000318
Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.161/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 98/2022 referente ao Contrato SMI nº 091/2022.
Data da assinatura: 18/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LABEL CONSTRUTORA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482 inciso II, alínea "b" do RGCAF.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO LES JARDINS, CNPJ 03.913.405/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.881/2008, a renovação de sua licença de operação nº LMO Nº 128/2009 para tratamento de esgoto localizado na Rua Historiador Werneck da Silva, 235 - Recreio dos Bandeirantes - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.845/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 887/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
PARTES: PCRJ/SMC/WANDERSON EMILIO DE LUNA 05255729701
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL SZO - SAMBA ZONA OESTE - WEC630/01/2021"
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01215
Contrato nº 200/2022
Data da Assinatura: 24/08/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para atender a unidade **CTI PEDIATRICO**, **UPA Magalhaes Bastos**, **UPA Rocha Miranda**, **UPA Senador Camará**, **UPA Cidade de Deus e UPA Engenho de Dentro**.
Prazo: 27/08/2022 à 22/02/2023
Valor total: **R$ 360.956**,**40** (trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2022/2898
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.135/2018
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
PARTES: CET-RIO e OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RJ.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à análise de impacto viário de modificação de projeto para construção de grupamento multifamiliar, situado no Lote 01 do PAL 49.257, com frente para a Rua General Severiano - Botafogo - Rio de Janeiro, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE DE PACIÊNCIA/RJ
CNPJ: 32.118.838/0002-51
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETOMADA DE JAZIGOS

Nos termos do DECRETO 39094/14, a **ADMINISTRADORA DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE DE PACIÊNCIA/RJ**, **a IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES**, através de sua bastante procuradora, a **JARDIM DA SAUDADE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, dando prosseguimento ao **PROCESSO DE INTIMAÇÃO E RETOMADA DE JAZIGOS EM DECORRÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA POR MAIS DE TRÊS ANOS CONSECUTIVOS OU SEIS ALTERNADOS DO PAGAMENTO DE TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL** vem, pela presente, VIA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL **INTIMAR** NOVAMENTE **(primeira intimação se deu através de carta registrada)**, OS CESSIONÁRIOS, ABAIXO DISCRIMINADOS, DE JAZIGOS PERPÉTUOS LOCALIZADOS NO REFERIDO CEMITÉRIO, a fim de comparecerem à administração do cemitério ou fazer contato através do telefone (21) 2232.3131 **PARA**, **CASO HAJA INTERESSE**, **REGULARIZAREM A SITUAÇÃO DAS REFERIDAS TAXAS NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO**, **SOB PENA DE RETOMADA DESTES JAZIGOS QUE SE ENCONTREM EM TAL SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA**. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022. JARDIM DA SAUDADE EMPREENDIMENTOS LTDA. ABIGAIL GERALDO DA SILVA 875; ADALGISA CARDOSO DUARTE 32457; ADELIA RODRIGUES DOS ANJOS 29723; ADERITA CORDEIRO DE SANTANA 11534; ADMA DA GRACA DE JESUS 20002; ADOLPHO DE ALBUQUERQUE MAYER 33678; AGNALDO DA SILVA LEITE 5770; AGUIMAR BERRIEL 12935; AILTON BARBOSA 153502; ALAIR DA SILVA OLIVEIRA 1720; ALAIR JOSE DA SILVA 40327; ALAIR SANTOS FILHO 11994; ALAIR SANTOS FILHO 11995; ALBA TEREZA ALVES DE SOUZA 29661; ALBANICE DE CASTRO SOUZA 32010; ALBERTO GOMES DA SILVA 16573; ALCINDO PAIVA MOUTINHO DAS NEVES 41014; ALCINO AVIDOS FERREIRA 25823; ALCINO POLIDORO VILLELA 150111; ALDAIR CORREA DE SOUZA 250738; ALDEBARA OLIVEIRA DA SILVA 252245; ALDEMIR FERREIRA GABRY 2034; ALEX MOLINA MORAES 370; ALEXANDRE BATISTA DE SANTANA 4349; ALFEU MOREIRA DE SOUZA 151522; ALFREDO HOMERO RIBEIRO MORAES 3811; ALINE ALVES DE OLIVEIRA 42518; ALINE ALVES SANTIAGO 42601; ALMERINDA LACERDA TEIXEIRA 34398; ALMERINDA MARIA DE ABREU 32141; ALOISIO ANTONIO PASSOS CARDOSO 5200; ALTAIR CAMPOS DANTAS 30922; ALVARO FRANCISCO DE ASSIS 11506; ALVARO SEVERINO DA SILVA 33748; ALZIRA PINTO DE VASCONCELOS 40251; AMALIA SUELI DUTRA FERREIRA 250697; ANA CARLA NASCIMENTO ANDRADE DA ROSA 41375; ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO 153508; ANA CRISTINA DE FREITAS GOMES 33784; ANA LAURA RODRIGUES GALVAO 25879; ANA LUCIA DA COSTA SOUZA PAULA 28375; ANA LUCIA PEREIRA PACHECO 1925; ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA 153462; ANA MARIA FERREIRA SILVA ALVES BAPTISTA 40005; ANA PAULA DOS SANTOS VASCONCELLOS 25621; ANDRE CERDEIRA LOPES 42259; ANDRE FREY 252543; ANDRE LUIZ CARNEIRO CAVALCANTE 151038; ANDREA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS 25736; ANGELA MICHELETTI REGINO 3623; ANICEIA MARTINS CEZAR 32093; ANICETO PEREIRA LESSA 251265; ANNITA LINS DOS SANTOS 153267; ANTONIA DE FREITAS SANTANA 9224; ANTONIO ALVES FERREIRA M. ESCORONHIM 153505; ANTONIO CARENO ROQUE BARRETO 25491; ANTONIO CARLOS DA SILVA 25304; ANTONIO CARLOS MORATELLI 7854; ANTONIO CARLOS REIS BARBOSA 150997; ANTONIO CLAUDIO FILENE 31425; ANTONIO CLEVER ANTUNES PAIVA 153438; ANTONIO DOS SANTOS SILVA 3167; ANTONIO JOSE ALVES FERREIRA 34770; ANTONIO JOSE DE SOUZA 11071; ANTONIO JOSE DUTRA CORREA 35722; ANTONIO PEREIRA 11156; APARECIDA ARAUJO LEITAO 44688; ARCENIO FERREIRA 100391; ARLETE SERAFIM RODRIGUES 152828; ARTUR JOSE DE CARVALHO 150092; ASSEMBLEIA DE DEUS 251788; ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BAIRRO INHOAIBA 150616; AUGUSTO FARIA CORREIA 33069; AURELINO DE OLIVEIRA 3019; BENEDICTO AZEVEDO DA SILVA 33117; BENEDITO AMARO FELIX 150512; BENEDITO MELO DE ALMEIDA 251327; BENICIA DOS SANTOS CARVALHO 11069; BRANLY CARVALHO ANDRADE 32556; BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS 20055; BRUNO CESAR MONTEIRO DA CUNHA 40185; CACILDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

GABRY SIQUEIRA 41966; CANDIDA DE OLIVEIRA NEVES 151591; CANDIDO ASSIS CASTRO RIBEIRO 4269; CARLA DE OLIVEIRA SANTIAGO 250617; CARLA MARCELO DA SILVA 28469; CARLA MUSTRANGE DE OLIVEIRA 40254; CARLOS ALBERTO DA SILVA 151634; CARLOS ALBERTO DE PAULA LIMA 152234; CARLOS ALBERTO SANTIAGO 151738; CARLOS AUGUSTO FONSECA DE QUEIROZ 250795; CARLOS BATISTA NIEVES 29511; CARLOS HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES 252511; CARLOS LUIZ DO CARMO 252299; CARLOS ORLANDO MELO ROSA 40032; CARLOS ROBERTO DA SILVA 151788; CARLOS ROBERTO LEMOS 33786; CARMEN GUIMARAES TINOCO 20561; CARMEN LUCIA FELIX DE ALMEIDA 152001; CARMEN REJANE FERREIRA PADRON MAYOR 40806; CATIA ALENCAR DE OLIVEIRA 25124; CATIA CRISTINA DE SOUZA CAFE 20085; CELIA GOMES ORMEROD 34418; CELIA MARIS RODRIGUES PEREIRA 152481; CELIA PEREIRA DE SOUZA 25077; CELIA XAVIER 29708; CELINA VIEIRA MORETTI 100036; CEYDER DE SOUZA 20359; CICERO DO NASCIMENTO 40557; CIDINEIA SANTANA DA SILVA 250213; CLAUDIA MATTOS DE MORAES 28282; CLAUDIO COMPANS SOLER 5111; CLAUDIO FERREIRA DO AMARAL 7871; CLENIR GOMES FERNANDES 3387; CLEONICE ROBERTA DA CONCEICAO LYRA 28348; CORINA DE ARAUJO COUTO 100054; CREUZA TAVARES DEOCLECIANO 41005; CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES 25349; DALTON COUTO DA SILVA 1918; DALTRO DA SILVEIRA GOULART 35031; DALVA DE FARIA GUIMARAES 151807; DARKE MALOF 20115; DAVID CARVALHO 251544; DEISE LEITE DA SILVA 40038; DELKER DA PAZ MIRANDA 20291; DENERSON VICENTE DA SILVA 153579; DENILSON DE OLIVEIRA MIRANDA 29858; DENILSON DE OLIVEIRA MIRANDA 29857; DENILSON RODRIGUES 33655; DENNIS ADILSON FERNANDES 29934; DEODATO DA ROCHA ANDRADE 29585; DEONICIO VIEIRA DE SOUZA 252613; DIVINA DOMINGUES DA SILVA 151626; DJANIRA MARIA RUBIM 20369; DJANIRA SANTOS DA SILVA 29522; DOMICIANA DE BARROS BRAGA 16607; DULCE DOS SANTOS 41495; DULCINEIA FRANCISCA DELGADO BASTO 28376; DULCINEIA MARTA DE OLIVEIRA 150246; DURVAL PORTO DE AVILEZ 25078; EDERITA MACEDO DE CARVALHO 41220; EDGAR SOARES DE SOUZA 25263; EDILZA DO CARMO OLIVEIRA 250251; EDSON AMORIM PASSOS 151728; EDSON ARTIMIDIO BISPO DOS SANTOS 31829; EDSON SOARES FERREIRA 25179; EDVALDO ALBINO DE PAULA 20364; EDVALDO PAULINO DA SILVA 153040; ELAINE ALVES MACIEL 150054; ELBA DE OLIVEIRA COSTA 34777; ELENIR MACHADO 699; ELI BASTOS 151776; ELIANA FLOR ZANATA 3401; ELIAS MACIEL DO NASCIMENTO 34496; ELIEZIR FRANCISCO DA COSTA 28534; ELZA MARIANA DA SILVA BRITO 250495; ELZIRA MARTINS DE ALMEIDA 3398; EMPRESA BRAS. ASSIST. FUNERARIA (EMBRAF) 152955; EMPRESA BRAS. ASSIST. FUNERARIA (EMBRAF) 152956; ERLITA DOS SANTOS DA SILVA 152180; ESMINO RODRIGUES 153618; ESPEDITO DE OLIVEIRA MACEDO 35810; ETELVINA RAMOS MACEDO 150386; FABIANA DA SILVA DE ALBUQUERQUE 40018; FABIO ALEXANDRE DA SILVA 41166; FABIO LOPES TARCITANO 40259; FABRICIANO JORGE DAVID 34824; FATIMA DAS NEVES LIMA PEREIRA 153171; FATIMA MARIA PEREIRA GOMES 251322; FRANCISCA CORREIA DE SOUZA 26; FRANCISCA DOS SANTOS VILLAR 252427; FRANCISCA NILDA GOIS 152881; GELCILA JANUARIA SIQUEIRA 33724; GEORGE RIBEIRO DOS SANTOS 251170; GEORGE RIBEIRO DOS SANTOS 29795; GEORGIA PEREIRA DE SOUZA 252549; GERALDO ALVES DA SILVA 12936; GERALDO BARBOZA DE SOUZA 151492; GERALDO DA SILVA 250809; GERALDO FARIA DO NASCIMENTO 12419; GERALDO MARTINS DOS SANTOS 151045; GERUSA DOS SANTOS BONFIM 40153; GISELA PINHEIRO DE LIMA 150744; GLAUDETE BATISTA DOS REIS 20124; GLORIA MARIA CORREA BRAGA 152162; GLORIA MARIA DA SILVA PINHEIRO 150136; GRACIELE DOS SANTOS COTARDO 41611; GRINAURA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA 20439; GUACIRA DE ALMEIDA ZOTTI 40419; GUALTER ALBERTO MENDES DA SILVA 150656; GUIOMAR DA CONCEICAO RODRIGUES 251344; GUSTAVO ERNESTO FREDERICO STUEKER 250146; HAROLDO TEIXEIRA DA SILVA 151484; HEITOR COUTINHO MARQUES 1868; HELIANA SOCORRO FONSECA VIGA BENIACAR 252180; HELIO DE SANT ANNA 150152; HELOISA MARIA PINTO VIEIRA 151275; HELOISA SANTANA DA SILVA 152583; HERALDO DOS SANTOS 251923; HERON JOSE RAFAEL 41053; HEUILA BACELLAR GOMES 20514; HILMA LEITAO LARA MOTIJA 160; IARA RIZZO 40054; IARA SIMONE RODRIGUES MICHELOTTO 34921; ILIDIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 20276; ILKA MACHADO CRAVEIRO 33811; IRACY SOUZA DE SIQUEIRA 29868; IRINEU SANT ANNA ROSA FILHO 34082; ISAAC SANTOS MOREIRA 7235; ISABEL LUCIA ROCHA 5699; ISAURA FERREIRA DOS SANTOS 25757; ITANIR MOREIRA 152430; IVAN DE VASCONCELOS NUNES 30097; IVAN SANTOS DA COSTA 152304; IVANIO CESAR RIBEIRO 28576; IVONETE ALVES PACHECO 11573; IZAURA ALVES PECANHA 25701; IZAURIDEZ OLIVEIRA FIGUEIREDO SCHMITZ 5760; IZOLINA DA CRUZ FREITAS 151335; JACY DOS SANTOS 100258; JAIME ANTONIO DA SILVA 30839; JAIME SALES 28502; JAIR ALVES DE OLIVEIRA 252465; JAIR ROCHA DE FREITAS 100254; JANAINA DA SILVA MARCELINO 250288; JANAINA SILVA BRAZIL MAIA 29594; JANE DE ALMEIDA NOVA 25740; JANETE TEIXEIRA DE MENDONCA 29980; JAQUELINE DA SILVA MACEDO 28602; JAQUELINE DA SILVA MACEDO 28603; JARDO RIBEIRO DOS SANTOS 25220; JENEVA CARNEIRO CAVALCANTI 3805; JOANA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO 100357; JOANA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO 100358; JOAO BATISTA DOS SANTOS 20423; JOAO CRESPO ARGIBAI 250552; JOAO CRESPO ARGIBAI 250551; JOAO DIAS DUARTE 252776; JOAO FERREIRA EUGENIO 25900; JOAO MENDES LEAL 151744; JOAQUIM BRAGA 30954; JOAQUIM FERNANDES FILHO 152972; JOAQUIM RIBEIRO MARQUES 150003; JOAQUIM TOMPSON TEIXEIRA 7106; JOEL RIBEIRO 29528; JORGE ANTONIO DIAS 16652; JORGE AYCE 153090; JORGE DA SILVA 25341; JORGE DA SILVA PINHO 42052; JORGE DE OLIVEIRA 250283; JORGE DO NASCIMENTO MONEGALHA 150971; JORGE GOES 20489; JORGE JOAQUIM PERTULIANO 7725; JORGE LUIS AGOSTINHO 976; JORGE PEREIRA DE MORAES 251621; JORGE ROSA PORTES 150852; JORGE SOTTO MORIN 5758; JOSE ALBERTO SARE DE MELO 20277; JOSE ALVES DA SILVA FILHO 153600; JOSE ANTONIO DE SOUZA NETO 32638; JOSE BEZERRA DA ROCHA 151247; JOSE CARDOSO 7229; JOSE CARLOS BAPTISTA 28452; JOSE CARLOS DE ALMEIDA 151057; JOSE CARLOS FEITOSA 25120; JOSE CARLOS GARCIA 152439; JOSE CARLOS MACHADO DA MOTA 34563; JOSE CARLOS MOTA SEABRA 251978; JOSE CARLOS RODRIGUES LEITE 34241; JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS 151084; JOSE CORREIA PORTO 252364; JOSE DA SILVA LEITE 6568; JOSE DUARTE 150314; JOSE EDISON DE SOUZA 30247; JOSE ELISIO FERREIRA JUNIOR 25723; JOSE ELISIO FERREIRA JUNIOR 25724; JOSE GENTIL PEREIRA DA SILVA 34585; JOSE GERALDO DE SOUZA 150901; JOSE LUIZ CARDOSO DA SILVA 31691; JOSE LUIZ PORTELLA CORDEIRO 251522; JOSE MACHADO DOS SANTOS 30252; JOSE MANOEL COELHO 250198; JOSE MARCOS BERTHOLINI DA FONSECA 25201; JOSE MATHIAS COSTA 32839; JOSE NUNES DA SILVA 100052; JOSE PAULO PINHEIRO 35739; JOSE PEDRO DE SOUZA 7289; JOSE ROBERTO LEITE PAPINI DOS SANTOS 29564; JOSE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO 150499; JOSEFA COSTA RAMOS 251954; JUCARA DUARTE DE OLIVEIRA FARIAS 25892; JULIA MARIA DE SEQUEIRA 151377; JULIANA DE AZEVEDO COELHO 152206; JULIO CESAR DA COSTA BITTENCOURT 657; JULIO CESAR DA COSTA BITTENCOURT 658; JURANDY DE ALCANTARA BEZERRA 5921; JUREMA ROCHA DA SILVA 150344; JUZELI ROSA TELLES DA SILVA 41361; KILVIO ALVES MENDES 33763; LACI CARMEN SANTANA BOMFIM 40161; LACI MARIA MARTINS 20188; LAE MARTINS 150305; LAEL DIAS DA SILVA 151120; LAURA MARIA VIEIRA DE LIMA 20328; LAURA PEREIRA DA SILVA 20279; LEA APPARECIDA BALTHAR 153433; LECYR RIBEIRO SAMPAIO 3010; LEDA REGINA DE ALMEIDA DA SILVA 153597; LENIANE DA SILVA PEREIRA 30399; LENY RIBEIRO DE QUEIROZ 153532; LEONOR FONSECA DA PAIXAO 6259; LEVINO DA SILVA 150084; LIDIA CECILIA DE BRITO 25738; LILIAN BISPO DE OLIVEIRA 251029; LILIAN CHRISTIAN SILVA VIANA 41318; LINCOLN BASTOS DE FARIA 150915; LINDALMIRA DA CONCEICAO MESQUITA 100486; LINDALVA REGO CASTRO 251037; LINDAURA DA ROCHA TAGARRO 153362; LINDAURA MARIA LUIZ POLICARPO 34176; LINE STELA MENZANGA HARAGUCHI MEGUSAR 150047; LIVIA ADELAIDE CARDOSO DE ASSIS 41172; LUCIA ELENA RIBEIRO SANTOS 251053; LUCIA ENITA SILVA 3857; LUCIA IVONE DE ARAUJO GAGLIANO 152864; LUCIA THOMAZ PEREIRA NICACIO 150196; LUCIANA PEREIRA DA SILVA 34145; LUIS GUIMARAES 6616; LUIS HENRIQUE SONES 29654; LUIZ ALVES DE SOUZA FILHO 150489; LUIZ AUGUSTO DA SILVA 25977; LUIZ CARDOSO DE ALBUQUERQUE 150485; LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA 153351; LUIZ CARLOS FELIPE 250614; LUIZ CARLOS PEREIRA 41859; LUIZ CELSO GUIMARAES DE SOUZA 720; LUIZ CLAUDIO MENDONCA MATTOS 40075; LUIZ DA SILVA 7936; LUIZ OTAVIO DO SACRAMENTO SANTOS 31926; LUIZA IGNACIA DOS SANTOS 251136; LUIZA JACINTA DA ROSA RIBEIRO 152074; LUIZA REIS CARNEIRO DA SILVA 29672; LUZIA CURCINI DA COSTA 31049; LUZIA FERREIRA SEABRA 40223; LYDIA SOARES DA SILVA 150076; MAGALI FERREIRA SANTANA 20662; MAGDA SOLANGE HONORIO DA SILVA 153023; MAISA MARQUES DE SOUZA 42516; MANOEL FERREIRA FERRO 250478; MANOEL GUAPER 4080; MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO 152485; MANOEL JOSE DE MOURA 31988; MANOEL ROCHA 12945; MANUEL FERNANDES SANTOS PEIMEIRO 32813; MARCELO SILVA TAVARES 153548; MARCIA MENDES D AVILA 41594; MARCIA SERPA DOS SANTOS 151418; MARCIO ANTONIO LESSA 152336; MARCIO CORREA FRAZAO 41113; MARCIO SILVA DOS SANTOS 40045; MARCO ANTONIO COSTA SOUZA 20068; MARCO ANTONIO TEIXEIRA MORAES 20162; MARCO AURELIO DA COSTA DOS SANTOS 12081; MARCOS AURELIO CORRADI 40069; MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA 7265; MARGARETH MALDONADO MELLO 34901; MARGARIDA DE ABREU MADEIRA BARBOZA 152097; MARGARIDA OLIVEIRA DE PAULA 7507; MARIA ALICE BELMONTE SILVA DA SILVA 20440; MARIA ANTONIA DE JESUS VENANCIO 26066; MARIA APARECIDA IGNACIO DOS SANTOS 41655; MARIA APARECIDA PAULA 151355; MARIA APARECIDA VERONESE DE MELLO 150475; MARIA AUGUSTA NOBRE WANDERLEY 152562; MARIA CELIA LOPES DA ROCHA 850; MARIA CRISTINA CAITANO DE AZEVEDO 29904; MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEONARDO 25358; MARIA DA CONCEICAO R. DOS SANTOS 250813; MARIA DA COSTA PINHEIRO 4384; MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CABRAL 25600; MARIA DA GLORIA MADEIRA SANTOS 152139; MARIA DA PENHA MENDES DOS SANTOS 250060; MARIA DA PENHA SOARES DE BRAGA 35802; MARIA DAS GRACAS ALVES DA ROCHA 25401; MARIA DAS GRACAS DE MACEDO 153294; MARIA DE LOURDES SOARES 20069; MARIA DE LOURDES SOUZA IGNACIO 151130; MARIA DE LOURDES WERNECK COSTA 150073; MARIA DE OLIVEIRA 150166; MARIA DELFINA DE ARAUJO SANUTO 151408; MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA 32259; MARIA DO CARMO REIS DOS SANTOS 251139; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 152301; MARIA DOLORES NAVARINO 35; MARIA ESTHER ANTUNES STRAUBE 40938; MARIA J.S.LOUREIRO (ESPOLIO) NILTON M.L. 50135; MARIA JOANA DE SOUZA FERREIRA 12367; MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS 29625; MARIA JOSE BONFIM DE OLIVEIRA 25437; MARIA JOSE BRIGIDO FONSECA DE ASSIS 20138; MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS 250858; MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA 7727; MARIA JULIETA DE SOUZA TOLEDO CARVALHO 153612; MARIA JUSTOS RODRIGUES 35928; MARIA LETICIA F DO NASCIMENTO 153073; MARIA LUCIA ALVES AZEVEDO 11399; MARIA LUCIA CARVALHO ALVES 29777; MARIA MARGARIDA DE JESUS FERNANDES 153258; MARIA NADIR ECCARD DE OLIVEIRA 40031; MARIA PAULA MARINHO PEREIRA 151277; MARIA SALES PIRES DA SILVA 250515; MARIA THEODORA AGUIAR PINHEIRO 152677; MARIA VIDAL GONCALVES 7865; MARIANA DOS SANTOS PAIVA 252667; MARIELZA TISCATE 20680; MARILANDE VIGNA DE ALMEIDA 31255; MARILENE DE OLIVEIRA 25058; MARILUCIA GRACHETE DA VEIGA DE SOUZA 153282; MARILUCIA GRACHETE DA VEIGA DE SOUZA 153283; MARIO FERNANDO CASTRO DE ARAUJO 36383; MARIO FONSECA 33816; MARIO GUSTAVO BASBAUM 7028; MARIO MANOEL DA SILVA 151195; MARIO MARTINS DE LIMA MENDONCA 34922; MARIO ROBERTO DOS ANJOS 7795; MARIO ROBERTO DOS ANJOS 7327; MARLENE BOUCHARDT DA COSTA SILVA 6029; MARLENE BOUCHARDT DA COSTA SILVA 150666; MARLENE SANTOS 3979; MARLHA MIRANDA DE FARIAS 152190; MARLI MARTIM DA SILVA 40055; MARLY DE SOUZA CALENZO 150082; MARLY VILELA DE MELLO 250500; MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA 153403; MARTA FERREIRA MUNIZ 153177; MARTINHA DA GLORIA XAVIER DOS SANTOS 12635; MATEUS LOPES FILHO 150721; MAUCHA VENTURINI RIBEIRO 41231; MAURICEIA OLIVEIRA 152167; MAURO GEORGE ZACHARIA 250983; MAURY MOREIRA ARAUJO 251091; MERYTA TEIXEIRA MOTA 8714; MIZAEL PEDRO RIBEIRO 29985; MOACYR DA FONSECA GONCALVES. 152235; MONICA BATISTA DA SILVA 20421; MURILO RODRIGUES ARGOLLO 29580; NADIR CARVALHO CRUZ 252144; NADIR DA SILVA PENA 35891; NAIR DE MORAES SILVA 20563; NANCY ANASTACIO DA SILVA PEREIRA 151688; NANCY ANASTACIO DA SILVA PEREIRA 151687; NEIDE MACIEL BEZERRA 30480; NEIDE MENEZES SOARES 152968; NELCI DE SOUZA CASTRO SANTANA 40459; NELI BARBOSA PINTO 151519; NELLA BARROS 151756; NELMA FIGUEIREDO 41805; NELSON DE OLIVEIRA LAGE 153238; NELSON FERNANDO LEDO DA CRUZ 151671; NEREU DE OLIVEIRA 3621; NEUSA PFALTZGRAFF PEREIRA 34345; NEUZA DO AMARAL TEIXEIRA 150480; NEUZA MARIA BARCELLOS DE CARVALHO 30646; NEWTON PALMA DOS SANTOS 250114; NEY ROBERTO RIBEIRO 152837; NEYDE CONCEICAO BASTOS SILVA 12247; NEYDE FIGUEIREDO PAULA LIMA 150385; NEYR DE LIMA GOULART 251779; NILA SANTO DE OLIVEIRA 252315; NILMA DE PAULA FARIA 20412; NILTON WRIGTH FIALHO 11366; NILZA MARACAT VARELLA 139; NIVALDA BAPTISTA MATHEUS 151205; NIVALDO SEVERINO DA COSTA 7917; ODETE MATEUS DO NASCIMENTO 41364; OELTON SILVEIRA LEAL 251526; OLDINEA CORPAS DO NASCIMENTO 250240; OLIVIA SOTERA DO NASCIMENTO 2079; OMENDES JOSE DA SILVA 554; ONDINA TEX DE ABREU 150547; ORESTES SOARES DA SILVA 150336; ORLANDA SOUZA PAULO 300082; ORLANDO CLAUDIO FERREIRA DE AVILA 29783; ORLANDO PAIXAO ALVES JARDIM 33756; OSCILENE ISAIAS DE MESQUITA 153397; PATRICIA RAMIRES CHAVES 34796; PAULA BUENO RIBEIRO DA SILVA 33653; PAULO CESAR CARVALHO 252182; PAULO CESAR DE OLIVEIRA 151011; PAULO GOMES DOS SANTOS 29559; PAULO MARTINIANO 150990; PAULO MAURICIO BARROSO EVANGELISTA 150467; PAULO RANGEL GOMES 151633; PAULO ROBERTO GONCALVES AMARAL 29829; PAULO SERGIO COUTINHO DE ARAUJO 29620; PAULO SERGIO MATHIAS HENRIQUE 153527; PRISCILA SOLON RIBEIRO M. DE CARVALHO 25245; RAFAEL LUIZ TEIXEIRA DA CUNHA 28378; RAMAO EDEAMER SARAIVA DOS SANTOS 151766; RAYMUNDO ALVES GOES 29839; REGINA CELIA DE PINA ARRUSSI 34160; REGINA CELIA JUNQUEIRA 28559; REGINA CELIA TEIXEIRA DA SILVA 250811; REGINA CORREA RAMOS 31722; REINALDO DE MATTOS LIMA 29536; REINALDO PASCOAL DA COSTA 20046; RENATO DE OLIVEIRA ANDRADE 251969; REUNILDES BARRETO DE FRANCA 7074; RICARDO DE AQUINO 25278; RICARDO DE SOUZA DIAS 100192; RIVALDO ANDRADE DOS SANTOS 34111; ROBERTO ALVES PEREIRA 11258; ROBERTO DE JESUS LOPES 11155; ROBERTO PEREIRA NUNES 12150; ROBSON AMORIM DA SILVA 30890; ROBSON PEREIRA GONCALVES 40378; RODNEI PASCHOAL DA COSTA 20107; RODRIGO DA FONSECA SERRANO 34538; ROMAO JOSE FERREIRA 153407; ROMIRO DIAS MARQUES 560; RONALDO FERREIRA DA COSTA 36579; ROSA CORDOVIL DE LIMA 30605; ROSA DE LOURDES COELHO CABRAL 152623; ROSA GOULART SIMOES 20427; ROSA MARIA MACHADO 20542; ROSETE NUNES DE OLIVEIRA 25852; ROSIANE MARTINS 1505; ROSINEA CERDEIRA RODRIGUES 41052; RUBENS CANDIDO DE SOUZA 150714; RUTH PEREIRA MARCOS 150433; SANDRA MARIA TARDELLI JANUARIO DE PAIVA 35489; SEBASTIAO ALVES DA SILVA 41024; SEBASTIAO DE ANDRADE 150236; SEBASTIAO DE PAULA 7531; SEBASTIAO FERREIRA LEITE 150423; SEBASTIAO JOSE DAMASCENO 11564; SEBASTIAO JOSE DE FREITAS TITTO 40023; SEBASTIAO PAREDES 42311; SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA 8148; SEBASTIAO RUMAO 32320; SEIITI OKUBO 151225; SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 25439; SELVIA MOREIRA TOSTA 5862; SELVIA MOREIRA TOSTA 5861; SERGIO JORGE MARTINS DA SILVA 36626; SERGIO RICARDO ARGOLLO DA COSTA 20617; SERGIO RODRIGUES DE FREITAS 32894; SERGIO VICENTE FRANCO 151818; SHEILA PERDIGAO DE SA 152058; SILVIA FERREIRA ALVES 150080; SILVIO SANTOS PINHO 25709; SIMONE ALZIRA SANTOS PRADO 153178; SOLANGE BELMONTE ALONSO 34624;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

SOLANGE SANTOS 251883; SONIA DE ARAUJO LIMA 151780; SONIA MARIA ROSA SOARES 16672; SONIA MARIA SOARES DE MENDONCA MACHARET 20445; SUELI MORENO DE LIMA 25598; SUFINISIA FARIA DA COSTA 150995; SYLVIA MACENA DE CASTRO 31054; TANIA BARBARA BACHIE FERREIRA 25800; TANIA PEREIRA MACHADO 252639; TATIANA MENDES MACEDO 252567; TEREZA CONCEICAO BARBOZA 153324; THEREZA DE JESUS VIEIRA AUGUSTO 35025; UBIRATAN FERREIRA SANTOS 150551; UVILIBERG GOMES MENDES 150481; VADINA LIMA DE ABREU 150461; VAGNER PAES SALAZAR 151651; VALDECI DA CONCEICAO SALES 26067; VALDECI RABELO NOLASCO 100464; VALDENICE DE OLIVEIRA MELIGA 42775; VALDENIR MONTEIRO DA SILVA 40286; VALTER DE SOUZA MELO 386; VALTER MOREIRA DANTAS 11101; VANDA DUARTE BARBOSA PEREIRA 40281; VANESSA PINHEIRO PAOLIELLO 33868; VERA ASUNCION CESPEDES DA SILVA 20384; VERA LUCIA DO NASCIMENTO 31670; VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA 25240; VERA LUCIA MARTINHO GOMES 251501; VERA LUCIA RODRIGUES XAVIER 251079; VILMA PEREIRA DO COUTO 150173; VIRGINIA GUIMARAES 31960; VIRGINIA RODRIGUES COUTO 252132; VIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS 100257; VIVIANE MICHELE DE SOUZA FRANCO REIS 33617; WALDEMAR VALIM 382; WALDEMIR FERREIRA DE FREITAS 251449; WALDIR DE AZEVEDO BOTELHO 34009; WALDIR DO NASCIMENTO 20533; WALDIR DO NASCIMENTO 40545; WALDIR LUIZ DE FRANCA 12748; WALKYRIO JORGE CARDOSO 589; WALMIR CALADO GUEDES 40168; WALTER DA CONCEICAO BRANDAO 151457; WALTER FLORES 28455; WALTER SOUZA DA SILVA 20132; WANDERLEY DE CARVALHO SEIXAS 25396; WANIA CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO LIRA 20429; WASHINGTON ALVES DA SILVA 41570; WELLINGTON LIMA DA SILVA 40181; WILSON JORGE MARQUES 151716; WILSON RODRIGUES FREIRE 35708; WILSON VIEIRA CRUZ 25203; YOLANDA DE FARIA PONTES 25689; ZAIRA MARIA SOUZA RAMOS 151602; ZELIA FEITOSA SOBREIRA 150998; ZENIR NARCISO FELIPE 250003; ZOETE FERREIRA DOS SANTOS 25307;

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01215
Contrato nº 188/2022
Data da Assinatura: 10/08/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para atender a unidade **CER Barra**.
Prazo: 10/08/2022 à 05/02/2023
Valor total: **R$ 96.257**,**40** (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2022/2899
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: 21/000.316/2021.
1º Termo Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 014/2021.
Data da assinatura: 11/11/2022.
Partes: SMTE E ELEVADORES ACEL LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 15/11/2022 à 14/11/2023.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 26.01.11.122.0383.2163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.
Nota de Empenho n°: 2022/000350 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.461/2022.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 37/2022.
Data da assinatura: 23/11/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em infraestrutura do ambiente seguro/datacenter (sala-cofre).
Prazo: 24 meses, de 30/11/2022 a 29/11/2024.
Valor: R$ 545.151,02.
Empenho: Nº 482, no valor de R$ 22.856,86 e Nº 483, no valor de R$ 14.282,06, ambos de 09/11/2022.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.31.
Fundamento do Instrumento: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência às peças 045 e 046 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 158 de 08/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.730/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 881/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG;
OBJETO: I - a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses; II - modificação da cláusula 9ª, incisos XXVI e XXVII; III - alteração da Cláusula 10ª, incisos VIII, XI, XII, XIII e XIV; IV - a repactuação das metas traçadas no programa de trabalho do Segundo ano de execução do Contrato de Gestão.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo:: FIL-PRO 2022/00325/0099/006572/2022
Instrumento: Contrato nº 185/2022.
Assinatura:25 de novembro de 2022.
Partes: RioFilme e Borges Sales e Alem Sociedade de Advogados.
Objeto: Contrato de Prestação de Consultoria Jurídica.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0608.4905.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07.
Nota de Empenho: 2022/000504.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/501.508/2022
TERMO DE CONTRATO: Nº 16/2022
ASSINATURA: 27/09/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos contados da data do Memorando de Início, se houver.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0380.4160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.13
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/0282
FUNDAMENTO: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2017, e art. 39 II do Decreto Rio 44.698/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2022**
Data: **12 de dezembro de 2022** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 05840/2021**
Objeto: **Aquisição de 05 (cinco) placas de identificação para atender às necessidades da Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço**
Valor Total Estimado: **R$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais)**
Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022 às 5:00:50 Código de Autenticação: c5309420